SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2017

Portaria Nº 014, de 03 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – REVOGAR, o item **II,** da **Portaria Nº 135**, de 27 de Dezembro de 2016.
II – Revogam-se as disposições em contrário

III – Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:8A8E801A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2017

Súmula: NOMEAÇÃO da servidora efetiva Rosangela Carlos Baptista como Diretora da Samae, nos termos da Lei Municipal nº 556/2012, art. 23.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora efetiva **Rosangela Carlos Baptista** CPF: 029.119.379-02, como Diretora da Samae, nos termos da Lei Municipal nº 556/2012, art. 23.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 03 de janeiro de 2017.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:DC25F49C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2017

Súmula: NOMEAÇÃO do servidor efetivo Udelvande Carlos da Silva como Diretor da Divisão de Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor efetivo **Udelvande Carlos da Silva** CPF: 025.317.679-40 como Diretor da Divisão de Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 03 de janeiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:ECFA59D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 1.921/2017

" Revoga Expressamente o Parágrafo 2º, do artigo 1º, da Lei nº 1.713/2013, de 22 de julho de 2013."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o revogado o parágrafo 2º, do artigo 1º, da Lei nº 1.713/2013, de 22 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 02 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:A9466771

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 1.922/2017

"Dispõe sobre o brasão do Município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica restabelecido o Brasão do Município utilizado desde a sua constituição por meio da Lei Orgânica.

Parágrafo único: O Brasão do Município volta a possuir a seguinte simbologia e disposição representativa: como menção à produção calcária do município, tem-se a figura de um forno de cal (em marrom); em segundo plano aparecem uma lavoura, aludindo à fertilidade do solo de Almirante Tamandaré; e por último, na porção central superior do brasão, pode-se ver o brasão do Estado, significando a lealdade entre o Município e aquele, conforme anexo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 02 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:389B340D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE VEREADORES

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (01/01/2017), em Sessão Preparatória da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, realizada nas dependências do Salão Paroquial em Altamira do Paraná, localizado à Rua Cantu, SN, com início á zero hora e trinta minutos, conforme disposto no inciso I, § 3º do Artigo 24º da Lei Orgânica do Município de Altamira do Paraná, reuniram-se para a **POSSE** os **Vereadores Eleitos** no dia 02 de outubro de 2016, no Município de Altamira do Paraná, e após prestarem o **COMPROMISSO** constante no **§ 4º do art. 24º,** também da Lei Orgânica do Município, assinam o presente TERMO DE POSSE.

1-Agenor Cordeiro de Cristo___
2-Antonio Pereira de Souza_____
3-Aparecida Coelho de Oliveira Dutra_____
4-Claudi Dias dos Reis_____
5-Daniel Costa da Silva_____
6-Jose Aparecido Dombroski_____
7-Jose Etevaldo de Oliveira_____
8-Jurandir Meira Sertão_____
9-Leila Reis Diniz _____

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:6C6F7880

CAMARA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO PREPARATÓRIA DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS

Ata da Câmara Municipal de Altamira do Paraná referente à Sessão Preparatória de Posse dos Vereadores eleitos no pleito de 02 (dois) de outubro de dois mil e dezesseis (2016), e diplomados no dia 08 (oito) de dezembro de dois mil e dezesseis (2016), conforme diplomas expedidos pela Justiça da 169ª (centésima sexagésima nova) Zona Eleitoral da Comarca de Campina da Lagoa. Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (01/01/2017), à zero hora e trinta minutos, a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, reuniu-se na primeira Sessão Preparatória da primeira sessão legislativa da nona legislatura, realizada nas dependências do Salão Paroquial de Altamira do Paraná, situado na Rua Cantu, SN. Conforme parágrafo 1º do artigo 6º do Regimento Interno, a Presidência dos trabalhos iniciou com o Vereador **Jose Etevaldo de Oliveira**, e com a presença dos seguintes vereadores eleitos: **Agenor Cordeiro de Cristo, Antonio Pereira de Souza, Aparecida Coelho de Oliveira Dutra, Claudi Dias dos Reis, Daniel Costa da Silva, Jose Aparecido Dombroski, Jurandir Meira Sertão** e **Leila Reis Diniz. - Presidente** cumprimentou a todos os presentes, e sob a luz e proteção de Deus declarou aberta à sessão preparatória do Poder Legislativo de Altamira do Paraná. Em seguida passou a palavra ao Cerimonial. **- Cerimonial** agradeceu a presença de todos os presentes e registrou a presença do Padre Paulo, pároco da Igreja Católica; Pastor Rosalvo, representante da Igreja Assembléia de Deus e o Senhor José Carlos Barboni, representante da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) e do Governo do Estado do Paraná. Em seguida convidou a todos para se colocarem em pé para a execução dos Hinos Nacional e Municipal. Logo após a execução dos Hinos, **- Presidente** convidou o vereador eleito Agenor Cordeiro de Cristo para secretariar a sessão. E em seguida, o - **Presidente** prestou o compromisso do parágrafo 4º do Art. 24 da Lei Orgânica com o seguinte teor: *"Prometo exercer, na plenitude, o mandato outorgado pelo povo altamirense para elaborar leis, expressões da vontade popular, e para fiscalizar a administração pública, cumprindo os princípios e preceitos da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município de Altamira do Paraná.* Na seqüência, o **Cerimonial** fez a chamada de cada vereador, na qual prestaram o compromisso contido no § 5º do artigo 6º do Regimento Interno em que declararam individualmente: "Assim o Prometo". Após compromissos prestados, **- Presidente** declarou sob a luz e proteção de Deus, empossados os vereadores do município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, para a Legislatura de 2017/2020, sendo os seguintes: **Agenor Cordeiro de Cristo, Antonio Pereira de Souza, Aparecida Coelho de Oliveira Dutra, Claudi Dias dos Reis, Daniel Costa da Silva, Jose Aparecido Dombroski, Jose Etevaldo de Oliveira, Jurandir Meira Sertão** e **Leila Reis Diniz.** Em seguida, **- Presidente** discorreu o inciso II do artigo 6º, referente à eleição da Mesa Diretora da Câmara. Também citou o artigo 7º no qual dispõe de escrutínio mediante votação aberta e nominal, e o Inciso I do artigo 9º em se fazer a chamada por ordem alfabética para votação. Sendo ambos os artigos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Altamira do Paraná. Após as instruções, suspendeu a Sessão para a apresentação de nomes para concorrer a Eleição da Mesa Diretora da Câmara, para o mandato de 2017 à 2018. Logo em seguida passou a Folha de Registro de nomes com seus respectivos cargos na qual os interessados deveriam assinar o cargo pretendido. Após o intervalo, **- Presidente** declarou reaberto os trabalhos, e apresentou os seguintes nomes registrados para concorrem aos seguintes cargos: 2º SECRETÁRIO; Somente o Vereador Daniel Costa da Silva. 1º SECRETÁRIO; Vereadora Aparecida Coelho de Oliveira Dutra. 2º VICE-PRESIDENTE; Jose Aparecido Dombroski. 1º VICE-PRESIDENTE; Leila Reis Diniz. PRESIDENTE; Agenor Cordeiro de Cristo. Na seqüência, **- Presidente** deu inicio a eleição para o cargo de 2º Secretario. Após a votação nominal, por unanimidade proclamou eleito o vereador Daniel Costa da Silva, ao cargo de 2º Secretario. Após passaram a votação para o cargo de 1º Secretario. Após a votação nominal, por unanimidade proclamou eleita a vereadora Aparecida Coelho de Oliveira Dutra, para o cargo de 1ª Secretária. Dando seqüência à votação para o cargo de 2º Vice-Presidente. Após a apuração da votação nominal, por unanimidade proclamou eleito o vereador Jose Aparecido Dombroski, para o cargo de 2º Vice-Presidente. Seguindo à votação para o cargo de 1º Vice-Presidente. Após a apuração da votação nominal, por unanimidade proclamou eleita a vereadora Leila Reis Diniz, para o cargo de 1º Vice-Presidente. Seguindo para a última votação para o cargo de Presidente. Após a apuração da votação nominal, também por unanimidade proclamou eleito o Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, para o cargo de Presidente. - **Presidente** proclamou o resultado da Eleição da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Altamira do Paraná

para o mandato de 2017 a 2018, com a seguinte composição: Presidente **Agenor Cordeiro de Cristo;** 1ª Vice-Presidente **Leila Reis Diniz,** 2º Vice-Presidente **Jose Aparecido Dombroski,** 1ª Secretaria **Aparecida Coelho de Oliveira Dutra** e 2º Secretario **Daniel Costa da Silva.** Após a proclamação convidou o vereador Agenor Cordeiro de Cristo recém eleito presidente para assumir a presidência e dar continuidade aos trabalhos da sessão. - **Presidente Eleito Agenor Cordeiro de Cristo** declarou instalada a Nona Legislatura, de 2017 a 2020 do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. E deixou agradecimentos aos companheiros vereadores pela confiança por depositarem por unanimidade votos de em sua pessoa, para presidir o legislativo altamirense nos anos de 2017 à 2018. Também agradeceu sua esposa, familiares, eleitores e demais presentes na sessão. Na seqüência, convidou os vereadores a assinarem o termo de Posse. E não havendo nada mais a tratar, declarou encerrada a presente Sessão Preparatória e na seqüência convocou nobres vereadores a permanecerem em seus lugares para Sessão Solene de Posse da Prefeita e do Vice-Prefeito. Sendo lavrada a presente ata que será assinada pelo presidente e demais vereadores componentes da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

LEILA REIS DINIZ
1ª Vice-Presidente

JOSE APARECIDO DOMBROSKI
2º Vice-Presidente

APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA DUTRA
1ª Secretária

DANIEL COSTA DA SILVA
2º Secretário

ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

CLAUDI DIAS DOS REIS

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

JURANDIR MEIRA SERTÃO

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:FF96B5F6

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE PREFEITO E VICE-PREFEITO

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (01/01/2017), em Sessão Solene da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, realizada nas dependências do Salão Paroquial em Altamira do Paraná, localizado na Rua Cantu, SN, com início à uma hora e trinta minutos, reuniram-se os Nobres Vereadores abaixo discriminados para a **POSSE** da Senhora **Elza Aparecida da Silva Aguiar** e o Senhor **Adriano Ribeiro**, respectivamente nos cargos de Prefeita e Vice-Prefeito, do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, eleitos no dia 02 de outubro de 2016 e diplomados pela Justiça Eleitoral no dia 08 de dezembro de 2016, que após prestarem o **COMPROMISSO** constante no **artigo 49, da Lei Orgânica** do Município de Altamira do Paraná, assinam o presente TERMO DE POSSE, juntamente com o Senhor Presidente e demais Vereadores.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

ADRIANO RIBEIRO
Vice-Prefeito

LEILA REIS DINIZ
1ª Vice-Presidente

JOSE APARECIDO DOMBROSKI
2º Vice-Presidente

APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA DUTRA
1ª Secretária

DANIEL COSTA DA SILVA
2º Secretário

ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

CLAUDI DIAS DOS REIS

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

JURANDIR MEIRA SERTÃO

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:75B49F54

CAMARA MUNICIPAL
ATA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA PREFEITA E VICE-PREFEITO

Ata da Câmara Municipal de Altamira do Paraná referente à Sessão Solene de Posse da Prefeita e Vice-Prefeito eleitos no pleito de 02 (dois) de outubro de dois mil e dezesseis (2016), e diplomados no dia oito (08) de dezembro de dois mil e dezesseis (2016), conforme diplomas expedidos pela Justiça da centésima sexagésima nona (169ª) Zona Eleitoral da Comarca de Campina da Lagoa. Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (01/01/2017), à uma hora e trinta minutos, a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, reuniu-se em Sessão Solene da primeira sessão legislativa da nona legislatura, realizada nas dependências do Salão Paroquial em Altamira do Paraná, situado na Rua Cantu, S/N. Com a presença dos Senhores Vereadores: **Agenor Cordeiro de Cristo** - Presidente**; Leila Reis Diniz** - 1ª Vice-Presidente; **Jose Aparecido Dombroski** - 2º Vice-Presidente; **Aparecida Coelho de Oliveira Dutra** - 1ª Secretaria; **Daniel Costa da Silva** 2º Secretario; **Antonio Pereira de Souza, Claudi Dias dos Reis, Jose Etevaldo de Oliveira** e **Jurandir Meira Sertão. - Presidente** declarou sob a luz e proteção de Deus, aberta a presente sessão solene de 2017. Logo após passou a palavra ao Cerimonial. **- Cerimonial** citou que a presente Sessão acontece em razão de atendimento a Lei Orgânica do Município de Altamira do Paraná, na qual estabelece o inciso II do parágrafo 2º do artigo 24, quanto a Câmara Municipal em dar posse ao Prefeito e Vice-Prefeito. Em seguida convidou o Senhor Adriano Ribeiro, eleito Vice-prefeito do Município para composição da Mesa. Na seqüência **- Cerimonial** convidou a Senhora Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita eleita, para composição da Mesa. Logo em seguida **- Presidente** convidou o Senhor Adriano Ribeiro para prestar o compromisso constante no Art. 49 da Lei Orgânica do município. Senhor **Adriano Ribeiro** dirigiu-se a Tribuna, estendendo a sua mão direita e prestou o compromisso constante no Art. 49 da Lei Orgânica do Município. Após, **- Presidente** convidou a Senhora Elza Aparecida da Silva Aguiar para prestar o compromisso constante no Art. 49 da Lei Orgânica do município. Senhora **Elza Aparecida da Silva Aguiar** dirigiu-se a Tribuna, e prestou o compromisso constante no Art. 49 da Lei Orgânica do município com o seguinte teor: ***"Prometo, no exercício do mandato, lutar para assegurar a todos os altamirenses os direitos sociais e individuais, o desenvolvimento, o bem estar e a justiça social como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município, na observância permanente da prática da democracia".*** Após os compromissos prestados, **- Presidente** declarou sob a luz e proteção de Deus, empossados o Senhor Adriano Ribeiro, como Vice-Prefeito, e a Senhora Elza Aparecida da Silva Aguiar, como Prefeita do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, para a gestão 2017/2020 da 9ª (Nona) Legislatura. Em seguida, **- Presidente** convidou a Prefeita Elza Aparecida da Silva

Aguiar para fazer seu pronunciamento na tribuna. – **Prefeita Elza Aparecida da Silva Aguiar** seguiu-se novamente até a Tribuna e procedeu ao seu pronunciamento, cumprimentando Presidente, Autoridades Civis, Militares, Eclesiásticas, Senhor Jose Carlos Barboni representante da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) e do Governo do Estado do Paraná e demais presentes. Deixou agradecimentos a sua família, Vice-Prefeito, Vereadores, sua equipe de campanha e a população que permitiram sua recondução a frente do Executivo. Deixou agradecimentos também aos vereadores que deixam seus mandatos e expôs que os mesmos tiveram significativa participação na construção do sucesso de sua administração que se encerrou no dia 31/12/2016. Citou que o momento agora é de novas expectativas e que pretende continuar com seu plano de trabalho para os próximos quatro anos, e expondo que a caminhada poderá apresentar alguns empecilhos, mas, que cada desafio será superado e as diferenças serão solucionadas. Disse estar confiante com a Câmara de Vereadores a qual somará esforços para o bem da administração com trabalho sério e responsável. E também seu comprometimento com os funcionários municipais. Frisou que o compromisso será o lema para que Altamira do Paraná ocupe lugar de destaque e respeito que merece. Finalizou com agradecimentos e disse contar com cada um dos cidadãos altamirenses para cumprir fielmente seu compromisso neste mandato de mais quatro anos. Na seqüência **- Cerimonial** convidou o Pastor Rosalvo da Igreja Assembléia de Deus para leitura de um texto bíblico. Após leitura, **- Cerimonial** convidou o Padre Paulo para uma benção. – **Padre Paulo** Pároco da Igreja Católica desejou que a administração pública tenha uma política de bem para a população dentro dos limites do orçamento do Município. E procedeu a uma benção sobre os eleitos e a todos os presentes. Em seguida, **- Presidente** convidou o Vice-Prefeito e a Prefeita para assinarem o Termo de Posse. Após, **- Presidente** deixou novamente seus agradecimentos a todos os presentes, a Deus, seus familiares e expôs que juntamente com os vereadores e a frente da presidência da Câmara, e em conjunto com o Vice-Prefeito e a Prefeita que farão o melhor para o Município de Altamira do Paraná. Nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão Solene de Posse. Lavrada a presente ata que será assinada pelo Presidente, Prefeita, Vice-Prefeito e demais vereadores componentes da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

ADRIANO RIBEIRO
Vice-Prefeito

LEILA REIS DINIZ
1ª Vice-Presidente

JOSE APARECIDO DOMBROSKI
2º Vice-Presidente

APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA DUTRA
1ª Secretária

DANIEL COSTA DA SILVA
2º Secretário

ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

CLAUDI DIAS DOS REIS

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

JURANDIR MEIRA SERTÃO

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:BCBFDF5B

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2017

SÚMULA: Tornar Público resultado da eleição dos cargos da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, para o Biênio 2017/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas, resolve e decreta:

Art. 1º - Tornar público o resultado da eleição dos cargos da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, em sufrágio realizado em Sessão Preparatória realizada no dia 01 de janeiro de 2017, respectivamente para o Biênio 2017/2018, a que elegeu:

I – Presidência:

a) Presidente; **Agenor Cordeiro de Cristo**
b) Primeira Vice-Presidente; **Leila Reis Diniz**
c) Segundo Vice-Presidente. **Jose Aparecido Dombroski**

II – Secretaria:

a) Primeira Secretaria; **Aparecida Coelho de Oliveira Dutra**
b) Segundo Secretario. **Daniel Costa da Silva**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Altamira do Paraná, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Registre-se
Publique-se
Dê Ciência

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:BAF18E06

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 001/2017

Súmula: Concede Férias a Servidores da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias coletivas, a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2017, aos seguintes servidores públicos:

Cristiane da Silva Giro Curci	RG nº. 8.203.642-3/PR	Contadora
Edson Henrique do Amaral	RG nº. 4.335.958-4/PR	Procurador Jurídico
Valter Dias	RG nº. 5.239.959-9/PR	Técnico Legislativo
Vanderleia Santana	RG nº. 7.737.945-2/PR	Serviços Gerais

Art. 2º - O período de férias corresponde a jus que fizeram ao período trabalhado do ano 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se
Publique-se
Dê Ciência

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:C58FB6D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 104/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 097/2015 PREGÃO PRESENCIAL 043/2015

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis), o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP**, Inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61, com sede a Avenida Goias, número 431. CEP 87.200-149 – Cianorte – Paraná. Neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **Cristiano Andrade Rodrigues**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 007.412.599-07 e portador da Carteira de Identidade nº 6.272.601-6 SESP/PR residente domiciliar no Município de Cianorte - Paraná, acordaram e ajustaram firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Administrativo nº 0104/2015 – Pregão Presencial nº 043/2015, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência prorrogando seu vencimento para 28/02/2017

CLAUSULA SEGUNDA – Reajuste de Valores na importância de R$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais)

CLAUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 31 de Dezembro de 2016.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratada
Bio Residuos Transportes LTDA – EPP
CRISTIANO ANDRADE RODRIGUES

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:3D828C73

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 002/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 04 (quatro) de Janeiro de 2017, o Sr. **CRISTIANO DE CASTRO KLIPE**, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.248.596-3-SSP/PR** e inscrito no CPF nº **019.477.149-58**, funcionário efetivo, para responder pela Secretaria de Finanças e Setor de contabilidade na Função de Tesoureiro e contador.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:2292931B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 003/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - Autorizar** a partir do dia 05(cinco) de Janeiro de 2017, o Sr.* ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES*, portador da Cédula de Identidade RG nº **8.262.090-7-SSP/PR** e inscrito no CPF nº **037.713.849-58**, funcionário efetivo, o retorno em suas atividades normais de **ENGENHEIRO CIVIL**, por habilitação de concurso Publico em 28/04/2015.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:30FF2658

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 004/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º** - Assumir em caráter temporário, Cumulativamente ao Cargo de prefeita municipal, as funções da secretária de Municipal de Assistência Social partir do dia 04 (quatro) de Janeiro de 2017.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:1EBCBE1F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 001/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 04 (quatro) de janeiro de 2017, o Sr. **CLAUDIO LAIA MENDES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.056.068-6 SESP/PR., e inscrito no CPF sob o nº 884.314.959-87, para responder pela Secretaria de Municipal de Saúde, na Função de Secretario Municipal de Saúde.*

***Art.2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (Três) dias do mês de janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:07D313F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.535 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a pedido, a Licença Premio de 06 (seis) meses, concedida através da Portaria nº. 10.478 de 09 de novembro de 2016, ao Servidor Público Municipal **ADENILSON XAVIER DE BARROS**, do cargo de PEDREIRO, devendo retornar ao serviço a partir do dia 04/01/17.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:C8164246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.536 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **PAULO CESAR FERNANDES,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE** a partir de (04/01/2017).

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:57C891D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.537 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ADILSON DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS** a partir de 04 de Janeiro de 2.017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:D8F80BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.538 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ANDRÉ LUIZ MALUZI,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO** a partir de 04 de Janeiro de 2.017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:CFB7E83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.539 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **GILMAR LEONARDO,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE PATRIMONIO** a partir de 04 de Janeiro de 2.017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:38757EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.540 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr **RODINELLE CASSITA,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO SERVIÇOS URBANOS** a partir de 04 de Janeiro de 2.017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:ED144516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.541 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr **ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR PRESIDENTE DE AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE** a partir de 04 de Janeiro de 2.017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:C8C057B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.542 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado a servidora efetiva Sra. **LAUDICÉA MELLO PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** a partir de 04 de Janeiro de 2.017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:7FA3D4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N°121/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2014

Extrato de termo aditivo de contrato n°121/2015 pregão presencial n° 060/2014, publicado no dia 15/12/2016, página nº 19, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 121/2015, firmado pelas partes em 03/11/2015, fica prorrogado até 02/11/2017 a contar e 03/11/2016, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
DATA: 03/11/2016.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 121/2015, firmado pelas partes em 03/11/2015, fica prorrogado até 02/02/2017 a contar e 03/11/2016, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
DATA: 01/11/2016.

Andirá, 30 de dezembro de 2016.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:A2A335BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N°122/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2014

Extrato de termo aditivo de contrato n°122/2015 pregão presencial n° 060/2014, publicado no dia 15/12/2016, página nº 19, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 122/2015, firmado pelas partes em 03/11/2015, fica prorrogado até 02/11/2017 a contar e 03/11/2016, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
DATA: 03/11/2016.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 122/2015, firmado pelas partes em 03/11/2015, fica prorrogado até 02/02/2017 a contar e 03/11/2016, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
DATA: 01/11/2016.

Andirá, 30 de dezembro de 2016.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:DFF16C0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PORTARIA 01/2017

PORTARIA N° 001/2017

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria n.º 23/2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADO o Sr. ADEMAR GONÇALVES DA SILVA, portador do documento de identidade n° 2018441-8 SSP/PR, no cargo de **Diretor Executivo**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 03 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:7D3A5CCF

CISLIPA
PORTARIA 02/2017

PORTARIA N° 002/2017

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1°. Fica EXONERADO o Sr. MIGUEL RUBENS PERIM NETO, portador do documento de identidade n° 8.524.579-1 SSP/PR, do cargo de **Diretor de Divisão de Serviços de Saúde**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 03 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:E25259EC

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 001/2017
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL 001/2017

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 do Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital 02/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2015, devidamente divulgados nos sites httt://www.fafipa.com.br e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 04, 05, 06 e 09 de janeiro de 2017 das 08h30min as 11h30min horas e das 13h30min as 16h30min**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – (PROVOPAR – Pontal do Paraná).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

FARMACEUTICO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
144109002	FLAVIO BARRETO	2

DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pagina da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) cópia autenticada do Título de Eleitor;
d) prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
e) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
f) cópia autenticada do documento de Identificação;
g) cópia autenticada do Cartão do CPF;
h) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
i) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
j) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
k) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 6 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 7 a 14 anos de idade);

l) certidão Negativa Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;
m) cópia autenticada do comprovante de residência;
n) número do PIS/PASEP;
o) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002, ou sua declaração de conclusão original;
p) Cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
q) Cópia autenticada de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do CONTRAM;
r) Consulta Histórico de Pontuação do Condutor. O condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran - http://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (para o emprego público de condutor de veículo de emergência).
s) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
t) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
u) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no local).
v) Original ou cópia autenticada de Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista concomitante).

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 09 a 11 de janeiro de 2017**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
Exames para todos os cargos (Assistente Administrativo, TARM/Técnico em Enfermagem Concomitante, Médico Regulador/Intervencionista Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veiculo de Emergência):
a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HBS AG
a.3 – Anti HBC
a.4 – Anti HBS
a.5 – Anti HCV
a.6 – HBSAG
b) Exames **complementares Radio Operador:**
b.1 – Audiometria
b.2 – Logo Audiometria
c) Exames **complementares Condutor Veículo de Emergência:**
c.1 – Acuidade Visual
c.2 – Audiometria
c.3 – Eletrocardiograma
c.4 – Eletroencefalograma
c.5 – GAMA GT
c.6 – Raio X da Coluna LS
d) Exames **complementares Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante:**
d.1 – Raio X da Coluna LS
e) Exames **complementares Enfermeiro:**
e.1 – Raio X da Coluna LS
f) Exames **complementares Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
f.1 – Raio X da Coluna LS

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2015; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 03 janeiro de 2017.

ADEMAR GONÇALVES DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:8F949E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 001-2017 NOMEIA SEC FINANÇAS

DECRETO Nº 001/2017

Nomeia Secretario Municipal de Finanças

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **RAFAEL NEVES ALVES,** RG n° 8.100.368-8 SSP/PR, para o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - AP,** a partir de 1º/01/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:CE9E2F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 002-2017 NOMEIA SEC ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 002/2017

Nomeia Secretario Municipal de Administração

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **THIAGO AFONSO DE SOUZA,** RG n° 7.986.254-1 SSP/PR, para o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - AP,** a partir de 1º/01/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B96C4F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 004-2017 NOMEIA SEC ASS SOCIAL

DECRETO Nº 004/2017

Nomeia Secretario Municipal de Assistência Social

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **JAQUELINE BASTOS DE LIMA VILELA,** RG n° 5.070.497-1 SSP/PR, para o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AP,** a partir de 1º/01/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:080C3C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 005-2017 NOMEIA SEC DE COMUNICAÇÃO

DECRETO Nº 005/2017

Nomeia Secretária Municipal de Comunicação

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **CAROLINA DE SOUZA FREIRE,** RG n° 8.326.804-2 SSP/PR, para o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO- AP,** a partir de 1º/01/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:1BCE9235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 006-2017 NOMEIA SEC DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 006/2017

Nomeia Secretario Municipal de Educação e Esportes

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **MARCIO HAIS DE NATAL BALERA,** RG n° 5.721.850-9 SSP/PR, para o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES - AP,** a partir de 1º/01/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C09802CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 007-2017 NOMEIA SEC AGRIC MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 007/2017

Nomeia Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **YURI YORIAKI OSAKI,** RG n° 4.804.929-3 SSP/PR, para o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - AP,** a partir de 1º/01/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:EBC3719A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 009-2017 NOMEIA SEC TURISMO

DECRETO Nº 009/2017

Nomeia Secretario Municipal de Turismo e Cultura

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **EDUARDO BITENCOURT DO NASCIMENTO,** RG n° 792.601 SSP/PR, para o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - AP,** a partir de 1º/01/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B8703147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 11-2017 NOMEIA CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 011/2017

Nomeia Chefe de Gabinete

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **AREADNE FRANCISCA DE OLIVEIRA DIAS CRUZ,** RG n° 9.481.220-8 SSP/PR, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE - AP,** a partir de 1º/01/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:ECDB3E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 014-2017 NOMEIA DIRETORA ADM SEC EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 014/2017

Nomeia Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Esportes

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **DILZA FERRARI DE CARVALHO,** RG n° 6.385.106-1 SSP/PR, para o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES – CC1,** a partir de 1º/01/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:3783BA56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0188/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares a **Sta. ALINE MACEDO CHAGAS**, ocupantes do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE BEM ESTAR SOCIAL**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **26/12/2016 à 24/01/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 26 de Dezembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:31F9E187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0151/2016

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal Acompanhamento e Controle do FUNDEB e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, com fundamento na Lei nº 0841/2008, que Cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- **Conselho do FUNDEB.**

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do **FUNDEB** para o mandato de 02 (dois) anos, com nomeação e posse a partir desta data, como segue:

- Representante do Poder Executivo Municipal
- Titular: - **MARISTELA MELO MORANTE**
Suplente: **GILBERTO FLAVIO ROVERI**

- Representante da Secretaria Municipal de Educação
- Titular: - **VANIA CRISTINA DE PAULA RAPOUZA VIEIRA**
- Suplente: **VERA LUCIA FABRIS RODRIGUES**

- Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais
- Titular: - **JANIA PAVINATI FACCHINI**
- Suplente: **MARIA FERNANDA DE SOUZA TORRENTE**

- Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
- Titular: - **ARIANI VILHENA DE PAIVA**
- Suplente: **PAULA CRISTINA TORRENTE**
- Representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Básicas Públicas
- Titular: - **IDALINA FERREIRA VALÉRIO**
- Suplente: **DULCINÉIA DE FATIMA VIANA DE MELO**

- Representante de Pais e Alunos da Educação Básica Pública
- Titular: - **LUCIANA DE PAIVA TAMBORLIM QUEZINI**
- Suplente: **ANDREIA HERINQUE RODRIGUES LUCREDI**

- Titular: - **DEBORA BIGE NEVES MARINS**
- Suplente: **EDMARA APARECIDA DE JESUS DA SILVA**

- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal- EJA
- Titular: - **SINTIA APARECIDA GEROLINO**
- Suplente: **ANGELA MARIA DA SILVA**

- Titular: - **CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA**
- Suplente: **VITOR GERMANO DA SILVA**

- Representante do Conselho Tutelar
- Titular: - **MARILDA DAS CHAGAS GIMENEZ**
- Suplente: **MARIA DE LOURDES ORMINDO AFONSO**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 26 de Dezembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:16F4AB64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0001/2017

Dispõe sobre o afastamento do Servidor de sua unidade de lotação sem ônus para o Município.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a solicitação formulada pela Prefeitura Municipal de Flórida constante no Ofício nº 1/17, considerando o disposto no artigo 135 da Lei 468/93 de 10 de Maio de 1993 (Estatuto dos Servidores Municipais de Atalaia), considerando critérios de oportunidade e conveniência, e considerando que o servidor abaixo referido desempenhará atividades em regime de parceria no Município de Flórida,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica afastado de sua unidade de lotação a partir de 02 de Janeiro de 2017, o Sr. **CARLOS HENRIQUE GILIO,** Servidor Publico Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **GERENCIADO DE CPD,** com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, sem ônus para o Município de Atalaia, visando desempenhar atividades profissionais junto a Prefeitura Municipal de Flórida, com ônus a esta.

Art. 2º- Fica a Prefeitura Municipal de Flórida responsável pelo controle de frequência do referido servidor.

Art. 3º- O servidor acima ficará vinculado ao RPPS de Atalaia, devendo efetuar as respectivas contribuições previdenciárias, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido.

Art. 2º- Caberá a Prefeitura Municipal de Flórida efetuar, em proveito do RPPS de Atalaia, o pagamento da Contribuição previdenciária patronal, até dia 5 (cinco) do mês subsequente ao vencido.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 02 de Janeiro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:A54F2577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0002/2017

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares as Servidoras abaixo relacionadas, lotadas no **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS I (CMEI)**, ocupantes do cargo Efetivo de **ATENDENTE DE CRECHE, PROFESSOR**, **EDUCADOR INFANTIL** regidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **02/01/2017 à 31/01/2017.**

APARECIDA DIAS DE SOUZA BOSSO
ARIANI VILHENA DE PAIVA
CLEUDICE SANTIAGO MESQUITA FARIAS
IRENE APARECIDA DE MELLO
MARCIA ALVES COIMBRA SILVA
MARIA DAS GRAÇAS GERMANO DA SILVA
MARIA DE LOURDES PINI SEMENSATE
PATRICIA MATEUS MELO

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 02 de Janeiro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:E59BDA23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0003/2017

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares as Servidoras abaixo relacionadas, lotadas no **CIAEP- CENTRO INTEGRADO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICAS MENINO JESUS II,** ocupantes do cargo Efetivo de **ATENDENTE DE CRECHE E PROFESSOR**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **02/01/2017 à 31/01/2017.**

ELIANA BOSSO
HELENICE DE OLIVEIRA PEREIRA
MARIZETE GRAÇA DE OLIVEIRA CAMPAROTO
PAULA CRISTINA TORRENTE
SINTIA APARECIDA GEROLINO

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 02 de Janeiro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:443472A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0004/2017

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares as Servidoras abaixo relacionadas, lotados na **ESCOLA MUNICIPAL VANIA MARIA SIMÃO**, ocupantes do cargo Efetivo de **PROFESSORA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e EDUCADOR INFANTIL**, regidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **02/01/2017 à 31/01/2017.**

ANGELA MARIA CANDIOTO NUNES
ANIELE VIEIRA DOS SANTOS
ANGELICA CANDIDO DA SILVA MARTINS (904)
ANGELICA CANDIDO DA SILVA MARTINS (943)
BARBARA APARECIDA AGUITONI
CIRLENE APARECIDA COLEONI DAS NEVES
CLAUDIA ROBERTA FABIO
CLEUZA SANTINON DO AMARAL
EDNA COELHO BOLONHA
EDNA MENEGHETTI ROVERI (944)
EDNA MENEGHETTI ROVERI (998)
ELIZABETE RONCA BONESI
ERCÍDIA MARIA DA SILVA CALASSARA (851)
ERCÍDIA MARIA DA SILVA CALASSARA (950)
FLÁVIA MARIA DE SOUZA
GISLAINE CRISTINA JORGE DA CRUZ FABIO
IVANETE DOS SANTOS AFONSO
JANIA PAVINATI FACHINI
LINDOMAR TAMBORLIN DE ALMEIDA
LEILA BEATRIZ QUEZINI
LORENA YAEL LANGUER LODDI
MARIA FERNANDA DE SOUZA TORRENTE
MARTA RIBEIRO FRANCHETTI
SUZI APARECIDA DE SOUZA ROSÁRIO
VALDICE DOS SANTOS (257)
VALDICE DOS SANTOS (653)
VANIA CRISTINA DE PAULA RAPOUZA
VERA LUCIA FABRIS RODRIGUES (641)
VERA LUCIA FABRIS RODRIGUES (891)

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 02 de Janeiro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:82D48A3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0005/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares a Sra. **CRISTIANY DE ABREU E SILVA CAETANO,** Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **02/01/2017 à 31/01/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 02 de Janeiro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:4012D9E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0006/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares a Sra. **ROSANA RIBEIRO,** Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **02/01/2017 à 31/01/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 02 de Janeiro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:D33F82C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0007/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares a **Sra. CRISTIANI ANDREIA OLIVEIRA**, ocupantes do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **02/01/2017 à 31/01/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 02 de Janeiro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:C811FC0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0008/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares a **Sra. FABIANE ANDREOTTI TRASSI**, ocupantes do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **02/01/2017 à 31/01/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 02 de Janeiro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:6A3910C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0009/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares a **Sr. MARCIO ROGERIO CORTARELLI**, ocupantes do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **02/01/2017 à 31/01/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 02 de Janeiro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:66555E8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0010/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder 20 (vinte) dias de férias a Sra**. SILVANA MARA STORTI DEPINOTTI,** Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO EM DMINISTRAÇÃO,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **02/01/2017** à **21/01/2017**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 02 de Janeiro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:1A834EDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0011/2017

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Conceder o Pagamento de 10 dias de Férias a Sra. **SILVANA MARA STORTI DEPINOTTI,** Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO EM DMINISTRAÇÃO,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, de acordo com artigo 92 Parágrafo único, conforme requerimento protocolado sob o nº 409/2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 02 de Janeiro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:03390A23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0012/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder 20 (vinte) dias de férias a Sr**. AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE,** Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ADVOGADO,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **02/01/2017** à **21/01/2017**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 02 de Janeiro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:3C63EAFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0011/2017

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Conceder o Pagamento de 10 dias de Férias ao Sr**. AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE,** Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ADVOGADO,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, de acordo com artigo 92 Parágrafo único, conforme requerimento protocolado sob o nº 406/2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 02 de Janeiro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:21E6A2AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: MACHADO'S AUTOPLACAS E COMPONENTES LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente ao fornecimento de placas de identificação de veículos, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Dispensa de Licitação nº. 015/2016.

Balsa Nova, 29 de dezembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F4944373

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 112/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: ESQUADRO PIROTECNICO LTDA.

OBJETO: Ajustam entre si em rescindir consensualmente, em caráter irrevogável e irretratável, o Contrato Administrativo nº. 112/2016, entre si formalizado em 16.12.2016, nos termos da Lei 8666/1993 e alterações posteriores, que tem por objeto a realização de espetáculo pirotécnico destinado ao evento de réveillon, estabelecido em decorrência do Pregão Presencial nº. 096/2016.

Balsa Nova, 29 de dezembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8E9342A4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2015

Republicado por Incorreção

Processo Administrativo n° 7687/2016
Contratante: Município de Balsa Nova – Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova
Contratada: EVA APARECIDA MARTINS DE LARA (CPF n°436.262.709-04)
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação e renovação contratual permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas até 31.12.2016.
Valor Mensal: R$ 3.094,12, conforme nível referencial inicial fixado pelo Decreto n° 74/2016.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016.2-114-3.1.90.04.00.00 – Fonte 303
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: para suprir vagas decorrentes de exonerações ou demissões, falecimento, aposentadoria de servidores públicos da área da saúde por tempo determinado e excepcional interesse público previsto na Lei Municipal 624/11, alterada pela Lei Municipal 655/11 e Decreto n° 74/2016, tutelado juridicamente pela Lei Municipal 879/2015, combinado com a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis a espécie.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 022/2016.

Balsa Nova, 28 de novembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4DB17515

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO DE BITURUNA.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, ÀS QUINZE HORAS, REUNIRAM-SE NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BITURUNA, EM SESSÃO SOLENE NA SUA SEDE, PARA DAR POSSE AOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS NO ÚLTIMO PLEITO DE DOIS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, TEVE NESTA OPORTUNIDADE, COMO MESTRE DE CERIMÔNIA E ASSISTENTE DA MESA DIRETORA E EXECUTIVA O SR. SÉRGIO LUIS KAMPMANN – SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA COM A PALAVRA. PARA COMPOR A MESA DIRETORA SOLICITOU-SE A PRESENÇA DA VOSSA SENHORIA O VEREADOR ELEITO NELSON LIBER, EX-PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS QUE PRESIDIRÁ OS TRABALHOS; TAMBÉM CONVIDADOS PARA COMPOR À MESA O EXCELENTÍSSIMO EX-PREFEITO MUNICIPAL E PREFEITO ELEITO, SENHOR CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO; O EXCELENTÍSSIMO EX – VICE-PREFEITO MUNICIPAL E VICE-PREFEITO ELEITO, SENHOR RODRIGO MARCANTE; O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA SANEPAR MOUNIR CHAOWICHE, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SENHOR SÍLVIO JOSÉ GRIZ; O EXCELENTÍSSIMO EX-PREFEITO MUNICIPAL SENHOR JOÃO VITÓRIO NHOATTO; O EXCELENTÍSSIMO EX-PREFEITO MUNICIPAL SENHOR JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS E O EXCELENTÍSSIMO EX-PREFEITO MUNICIPAL SENHOR LAURO AGUSTINI. AGRADECEU A PRESENÇA DE EX-PREFEITOS, EX-VEREADORES, SECRETÁRIOS, SERVIDORES MUNICIPAIS E DEMAIS AUTORIDADES. DECLARADO ABERTA A SESSÃO SOLENE DE POSSE, O PRESIDENTE DA SOLENIDADE VEREADOR NELSON LIBER SAUDOU A TODOS E SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, INICIOU OS TRABALHOS, PROSSEGUINDO SOLICITOU AO MESTRE DE CERIMÔNIA A LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO, QUE APÓS, CONVOCOU A TODOS PARA ACOMPANHAREM A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO. DANDO SEQUÊNCIA AOS TRABALHOS O PRESIDENTE DA SOLENIDADE E VEREADOR ELEITO SENHOR NELSON LIBER, CONFORME DETERMINA O ART. 4º § 1º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS

PROFERIU O SEU COMPROMISSO, PROSSEGUINDO COM O COMPROMISSO DOS DEMAIS VEREADORES: ADÉLCIO VALÉRIO COLODA, GERSON LUIS LANZARINI, AMÉLIO DOMINGOS ZAMBONI, JOÃO MARCEL NHOATTO, MARLENE MASIERO CASAMALI, LEOMAR SCHLOSSER, MÁRIO VILMAR ZAMPIERON E JOÃO CARLOS PADILHA. COM A PALAVRA O PRESIDENTE DA SOLENIDADE VEREADOR NELSON LIBER DECLAROU A TODOS DO PODER LEGISLATIVO EMPOSSADOS, PROSSEGUINDO REALIZOU O SEU PRONUNCIAMENTO. DANDO CONTINUIDADE AOS TRABALHOS, NA FORMA REGIMENTAL PROCEDEU-SE A ELEIÇÃO DA MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O BIÊNIO 2017-2018, SENDO QUE, MEDIANTE PROTOCOLO DE N.º 1600/2016 FOI APRESENTADA CHAPA ÚNICA COM OS SEGUINTES INTEGRANTES: PRESIDENTE JOÃO MARCEL NHOATTO, VICE-PRESIDENTE GERSON LUIS LANZARINI, 1º SECRETÁRIO MÁRIO VILMAR ZAMPIERON, 2º SECRETÁRIO JOÃO CARLOS PADILHA E TESOUREIRO NELSON LIBER. A PRESIDÊNCIA SALIENTOU QUE A VOTAÇÃO É PÚBLICA E ABERTA, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 216 DO REGIMENTO INTERNO E SUAS ALTERAÇÕES. COMO ESCRUTINADORES E SECRETÁRIOS PARA APOIO CONVIDOU A PROCURADORA JURÍDICA DOUTORA ROUMAINE AGUSTINI ONEVETCH E O AGENTE LEGISLATIVO SENHOR SÉRGIO LUÍS KAMPMANN, OS QUAIS ASSINARAM JUNTAMENTE COM O PRESIDENTE DA SESSÃO AS CÉDULAS CONFORME OS ARTIGOS 15 E 217 DO REGIMENTO INTERNO E SUAS ALTERAÇÕES, E SALIENTOU QUE NA CÉDULA ENCONTRA-SE REGISTRADO ONOME E CARGO DOS REFERIDOS MEMBROS DA CHAPA, E AO LADO DA MESMA ENCONTRAM-SE AS EXPRESSÕES VOTO FAVORÁVEL E VOTO CONTRÁRIO SEGUIDO DE UM QUADRADO EM BRANCO, NO QUAL CADA VEREADOR DEVERÁ MARCAR UM X EM SUA OPÇÃO DE ESCOLHA. A ORDEM DA VOTAÇÃO SERÁ FEITA POR CHAMADA ALFABÉTICA. CONCLUÍDA A VOTAÇÃO PROCEDEU-SE À APURAÇÃO DOS VOTOS, ONDE A PRESIDÊNCIA SOLICITOU AO AGENTE LEGISLATIVO SENHOR SÉRGIO LUÍS KAMPMANN PARA PROCLAMAR OS VOTOS DOS VEREADORES E RESULTADO DA ELEIÇÃO: VEREADOR ADÉLCIO VALÉRIO COLODA, VOTO CONTRÁRIO; AMÉLIO DOMINGOS ZAMBONI – VOTO CONTRÁRIO; GERSON LUIS LANZARINI – VOTO FAVORÁVEL; JOÃO CARLOS PADILHA – VOTO FAVORÁVEL; JOÃO MARCEL NHOATTO – VOTO FAVORÁVEL; LEOMAR SCHLOSSER – VOTO FAVORÁVEL; MARLENE MASIERO CASAMALI, - VOTO CONTRÁRIO; MÁRIO VILMAR ZAMPIERON, VOTO FAVORÁVEL E NELSON LIBER – VOTO FAVORÁVEL, SENDO A REFERIDA CHAPA ELEITA COM 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS E 03 (TRÊS) VOTOS CONTRÁRIOS. PROSSEGUINDO A PRESIDÊNCIA DECLAROU OS MEMBROS DA REFERIDA CHAPA AUTOMATICAMENTE EMPOSSADOS PARA O EXERCÍCIO DO BIÊNIO 2017-2018 A PARTIR DESTA DATA, E, DEU POR ENCERRADA A COMPOSIÇÃO DA MESA NESTA PRIMEIRA FASE. PROSSEGUINDO O MESTRE DE CERIMÔNIA DEU INÍCIO A SEGUNDA FASE DA SESSÃO SOLENE COM A COMPOSIÇÃO DA MESA EXECUTIVA ELEITA PARA O BIÊNIO 2017-2018, ASSIM SENDO, O TRABALHO PASSOU A SER DIRIGIDO PELO PRESIDENTE JOÃO MARCEL NHOATTO, O QUAL NO USO LEGAL DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME O ART. 15 E INCISO XIV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SOLICITOU AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL ELEITO SR. CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO E AO VICE-PREFEITO ELEITO SR. RODRIGO MARCANTE JÁ DIPLOMADOS PELO JUÍZO DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA ZONA ELEITORAL, PARA PRESTAREM RESPECTIVAMENTE O SEU COMPROMISSO, NA SEQUÊNCIA OS DECLAROU EMPOSSADOS PARA CUMPRIREM O MANDATO OUTORGADO PELO POVO DE BITURUNA NO DIA DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, PARA A GESTÃO 2017-2020. APÓS FOI SALIENTADO PELO PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA, QUE O PREFEITO REELEITO CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO JÁ ASSUMIA INTERINAMENTE A DIREÇÃO DOS TRABALHOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DESDE O INÍCIO DO ANO DE 2015, EM MEADOS DO RESPECTIVO ANO ATRAVÉS DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR O MESMO FOI ELEITO PARA ASSUMIR O PERÍODO REMANESCENTE DA GESTÃO 2013-2016 DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DESTA FORMA A TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA DE MANDATO DO EXECUTIVO MUNICIPAL CONFORME DETERMINA O ARTIGO 73 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DAR-SE-Á POR EFETIVADA. NA SEQUENCIA O MESTRE DE CERIMÔNIA PASSOU A PALAVRA AO EXCELENTÍSSIMO VICE-PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR RODRIGO MARCANTE, PROSSEGUINDO COM A PALAVRA O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, E, POR FIM COM A PALAVRA O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, SENHOR JOÃO MARCEL NHOATTO. SEGUINDO-SE ENTÃO COM A EXECUÇÃO DO HINO MUNICIPAL DE BITURUNA. DANDO PROSSEGUIMENTO, ANTES DO ENCERRAMENTO, A PRESIDÊNCIA CONVIDOU AS DEMAIS AUTORIDADES PRESENTES E CONVIDADOS DA TRIBUNA DE HONRA, QUE PERMANEÇAM PARA A FOTO OFICIAL DO EVENTO, E SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, DECLAROU ENCERRADA A SESSÃO SOLENE QUE EMPOSSOU OS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS NO ÚLTIMO PLEITO ELEITORAL. AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS, DESEJOU UM FELIZ E PRÓSPERO ANO NOVO, SOLICITANDO AS AUTORIDADES EMPOSSADAS E DEMAIS PRESENTES PARA AGUARDAR A FORMALIZAÇÃO DA ATA PARA EFETUAR A ASSINATURA JUNTAMENTE AO LIVRO DE POSSE. QUE SEGUE ASSINADA POR MIM SÉRGIO LUIS KAMPMANN SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL QUE LAVREI O PRESENTE TERMO, PELO SENHOR PRESIDENTE, PELA PROCURADORA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL, SEGUIDA DA ASSINATURA DO PREFEITO E VICE-PREFEITOE VEREADORES EMPOSSADOS RESPECTIVAMENTE PARA A GESTÃO E LEGISLATURA 2017-2020, E DEMAIS PRESENTES.

SÉRGIO LUIS KAMPMANN
Agente Legislativo
CMB

ROUMAINE AGUSTINI ONEVETCH
Procuradora Jurídica
CMB

JOÃO MARCEL NHOATTO
Presidente
CMB

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

RODRIGO MARCANTE
Vice-Prefeito Municipal

GERSON LUIS LANZARINI
Vice-Presidente
CMB

MÁRIO VILMAR ZAMPIERON
1º Secretário
CMB

JOÃO CARLOS PADILHA
2º Secretário
CMB

NELSON LIBER
Tesoureiro
CMB

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:3A5850E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 10/2016

DECRETA EXPEDIENTE INTERNO NA ADMINISTRACAO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art.1- Fica decretado Meio Expediente Interno na parte da tarde nas dependências da Prefeitura Municipal, bem como das Secretarias que compõem toda a Administração Municipal, a partir do dia 04 de janeiro ate 04 de abril do corrente ano, em razão da necessidade de ajustes nas unidades administrativas Municipais.

Art.2- Fica assegurado o atendimento normal aos serviços essenciais, tais como : coleta de lixo, transporte escolar, saúde, tributação e outros de mesma relevância.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de Janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:55037B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2016

CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTUA DE SÃO ROQUE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.337.607/0001-12, com sede na Rua Moisés Miranda, 422, Centro, Boa Ventura de São Roque, Paraná, 85.225-000, certifica que a empresa **(Banco do Brasil)**, na qualidade de **Instituição Financeira**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **30.822.936/0001-69** encontra-se credenciada e apta**, para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Previdência para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos prevista na Resolução CMN 3.790/09**.
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorreram conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
Boa Ventura de São Roque/PR, 28 de dezembro de 2016.
Esta certidão de credenciamento tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data acima designada.

ROZANA KENEAR
Diretor-Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTUA DE SÃO ROQUE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.337.607/0001-12, com sede na Rua Moisés Miranda, 422, Centro, Boa Ventura de São Roque, Paraná, 85.225-000, CERTIFICA que a empresa **(Caixa Econômica Federal)**, na qualidade de **Instituição Financeira**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **00.360.305/0001-04** encontra-se credenciada e apta**, para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Previdência para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos prevista na Resolução CMN 3.790/09**.
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorreram conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
Boa Ventura de São Roque/PR, 28 de dezembro de 2016.
Esta certidão de credenciamento tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data acima designada.

ROZANA KENEAR
Diretor-Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINACEIRAS PARTICIPANTRES DO CREDENCIAMENTO 01/2016.

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2016, às 14h00min, na sede do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Boa Ventura de São Roque, na Rua Moises Miranda, s/n, Bairro Centro, Boa Ventura de São Roque, Paraná, CEP 85.225-000, reuniu-se a Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Previdência e pelo Comitê de Investimentos para análise dos envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas interessadas em participar do Credenciamento nº 01/2016, tendo como objeto, sem qualquer exclusividade, o credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários, para o exercício profissional de gestão e/ou administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do Art. 23 da Lei Federal 6.385, de 7 de dezembro de 1976, integrando o cadastro de gestores e administradores dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Boa Ventura de São Roque- PR, para prestação de serviços especializados em gestão e/ou administração de carteira de investimentos prevista na Resolução CMN 3.922/10. Protocolaram os envelopes contendo a documentação de habilitação os seguintes interessado: Caixa Econômica Federal – CNPJ 00.360.305/0001-04; BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – CNPJ 30.822.936/0001-69; Da análise dos documentos de habilitação verificou-se que: **BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A** apresentou todos os itens, assim, considerando a entrega dos documentos apresentados de forma completa, sem rasuras, ficando somente algumas certidões vencidas e/ou em desacordo com o estabelecido neste, ficam os responsáveis intimados para que, sendo possível, supram as incorreções, reapresentando o que estiver em desacordo no prazo de 15 dias a contar da comunicação deste; e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, apresentou todos os documentos apresentados de forma completa, sem rasuras, e não vencidas.

Portanto, no que faculta à Diretoria Executiva, ao Presidente do Fundo Municipal de Previdência e ao Comitê de Investimento solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos acerca dos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar demais documentos e pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução e julgamento do processo, deste modo analisando a apresentação de documentos de forma incompleta ficam as empresas que apresentaram a documentação de forma incompleta ou vencidas, intimadas para que, sendo possível, supram as incorreções, reapresentando o que estiver em desacordo no prazo de 15 dias a contar de sua comunicação, no intuito que se possa dar prosseguimento ao processo de credenciamento. ao reapresentar a documentação, o interessado terá novamente analisados seus documentos, juntamente com a complementação, podendo ser ou não deferido o credenciamento, de acordo com a regularidade comprovada. O pedido de credenciamento será indeferido caso, sendo intimado, o requerente não supra todas as incorreções apontadas no prazo que lhe for dado. Determina-se a comunicação das empresas para que supram a documentação incompleta. Transcorrido o prazo, a Diretoria Executiva e o Comitê de investimento reunir-se-á para a análise final da documentação e conclusão do processo de credenciamento. Não havendo mais nada a tratar, a encerrou-se a presente sessão, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos.

JOAO VERCI MOREIRA MATHIAS
Gestor do FMPS
Membro do Comitê de Investimentos

ROZANA KENHAR
Presidente do Conselho Administrativo e
Membro do Comitê de Investimentos

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Membro do Comitê de Investimentos

RODRIGO KOLESKA
Membro do Comitê de Investimentos

CLEIDE BATISTA WERNER
Membro do Comitê de Investimentos

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:0F379313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 11/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Controlador de Encargos Sociais e Tributários e Fiscais de Contratos, ficando a sua composição da seguinte forma para o exercício do ano de 2013:

Marcos Roberto Pagnussatti – Controlador de Encargos Sociais e Tributários.

B) Ângela Fátima Strapasson – Fiscais de Contratos.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:12966A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 10/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar nas Licitações que venham a ser executadas pelo Município durante o exercício de 2017, cuja modalidade for o Pregão Presencial ou Eletrônico, ficando a sua composição da seguinte forma.

PREGOEIRA: MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO: RODRIGO KOLESKA
ANA MARIA RUDIAK
Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de Janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A301CDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 07/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Artº 1º: Autorizar, A Servidora Josiane Aparecida Hoffmann Correia , portadora da CI/RG 8.416.039-3 e inscrita no CPF 046.985.169-43 Designada pelo Decreto 08/2017 para exercer o Cargo de Agente Político de Secretario da Secretaria de Finanças, a movimentar e assinar em conjunto com o Prefeito Municipal e o Fundo Municipal de Assistência Social as contas vinculadas aos CNPJ 18.123.857/0001-64, inclusive solicitar a abertura e encerramento de contas junto ao Banco do Brasil; cadastrar, alterar, e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; emitir, endossar e cancelar cheques; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; sustar/contra-ordenar cheques; solicitar saldos e extratos; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de credito; emitir comprovantes; autorizar aplicação em fundos de investimentos, autorizar aplicações financeiras; autorizar cancelamento de agendamento de aplicação e de resgate; autorizar resgate de aplicações financeiras e em fundos de investimentos; consultar contas/aplicação programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro.

Artº 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de Janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:F5E5B779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 08/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

AFASTAR: O Servidor Edson Flavio Hoffmann, nomeado através da Portaria 705/2004 do Cargo de Assistente Administrativo, portador do CI/RG 7.549.164-6 e inscrito no CPF nº 018.601.479-17, em razão do exercício do cargo Eletivo de Prefeito Municipal que passara a exercer do dia 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2020.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito, a contar em 01 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A1DDE0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 11/2017

DECRETO 011/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: A Servidora Jacqueline Dagmar da Silva, Portadora da CI/RG nº 4.065.498-4 e inscrita no CPF nº 746.752.149-91 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes exercendo a Função de Professora, nomeada através da Portaria 129/1997, para exercer o Cargo de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alma de acordo com a Lei Municipal 236/2005 artigo 48 e artigo 54.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 01 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de Janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:368D729B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 12/2017

DECRETO 012/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: A Servidora Marcia Regina Kfassniak, Portadora da CI/RG nº 8.570.728-0 e inscrita no CPF nº 008.780.609-60 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes exercendo a Função de Professora, nomeada através do decreto 096//2008, para exercer o Cargo de Diretora na Escola Municipal do Campo Santo Agostinho de acordo com a Lei Municipal 236/2005 artigo 48 e artigo 54.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 01 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de Janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:2CD836B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 13/2016

DECRETO 013/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: A Servidora Lucimeri Gloden, Portadora da CI/RG nº 7.602.856-7 e inscrita no CPF nº 026.943.519-05 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes exercendo a Função de Professora, nomeada através do decreto 359/1999, para exercer o Cargo de Diretora na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida de acordo com a Lei Municipal 236/2005 artigo 48 e artigo 54.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 01 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de Janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:CA85001A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 14/2017

DECRETO 014/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: A Servidora Marcia Regina Moreira da Luz de Lima Portadora da CI/RG nº 8.538.772 e inscrita no CPF nº 034.386.959-44 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes exercendo a Função de Professora, nomeada através do decreto 045/2008, para exercer o Cargo de Diretora na Escola Municipal do campo Nossa Senhora de Fatima de acordo com a Lei Municipal 236/2005 artigo 48 e artigo 54.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 01 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de Janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:D9A683A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 15/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Joanis Pereira Ferreira, Portador do CI/RG. Nº351295-6 e Inscrito no CPF Nº 479.772.999-68 para exercer o cargo de Agente Politico Secretario de Obras, Transporte e Urbanismo, em conformidade a Lei Municipal nº832/2015. Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 02 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:98FF3A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 16/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Sidnei Carlos Pires da Silva, Portador do CI/RG. Nº 7.245.103-1 e Inscrito no CPF Nº 033.336.299-33 para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Saúde com vencimentos CC-2 em conformidade a Lei Municipal nº832/2015. Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 02 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:42CFDDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 17/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Adriel Dziecinny Machado, Portador do CI/RG. Nº6.821.899-3 e Inscrito no CPF Nº 029.272.379-21 para exercer o cargo de Chefe de Gabinete com vencimentos CC-1 em conformidade a Lei Municipal nº832/2015. Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 02 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:245FB3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 18/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Zeliane Rosa Bianki , portadora da CI/RG 8.852.652-0e inscrita no CPF 049.940.459-92 para exercer o cargo de Assessora da Secretaria de Industria, Comercio e Turismo CC4. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:49C37E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 19/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Katia de Fatima Pires da Silva , portadora da CI/RG 9.501.904-8 e inscrita no CPF 060.239.539-99 para exercer o cargo de Assessora da Secretaria de Promoção Social CC4. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:57BC78AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 20/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Alessandra de Oliveira , portadora da CI/RG 10.876.711-1 e inscrita no CPF 100.780.959-05 para exercer o cargo de Assessora da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária CC4. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:98FB0D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 21/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Viviane Dzola Dalzotto , portadora da CI/RG 10.876.728-6 e inscrita no CPF 090.873.129-97 para exercer o cargo de Chefe de Seção de Serviços Comunitários CC3. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:1B3911E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 22/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Sirlene dos Santos, portadora da CI/RG 9.928.983-0 e inscrita no CPF 060.245.229-59 para exercer o cargo Assessoria de Finanças CC4. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:F9C7885F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 23/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Lediane de Fatima Pedroso, portadora da CI/RG 9.538.836-1 e inscrita no CPF 060.244.849-25 para exercer o cargo de Chefe de Seção de Departamento Sanitário CC3. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:0B514E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 09/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: A Servidora Fabiana Forekevicz, nomeada através do decreto 015/2008 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, portadora do CI/RG 9.783.103-3 e inscrito no CPF nº 065.926.179-00,para exercer sua função junto a Secretaria de educação, Cultura e Esporte e para assinar toda e qualquer documentação escolar referente à Secretaria e Escolas Municipais, com plena anuência da mesma.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:5CF9FF62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2017

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - Nomear a Senhora RITA DE ALENCAR MÁXIMO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n. 18.736.238-SSP-SP e do CPF n. 069.819.128-56, residente e domiciliada na Rua Helena Deott Costa, 311, na cidade de Cafeara-PR, para EXERCER o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no Município de Cafeara, com as atribuições previstas na Lei Municipal n. 353/2011 e vencimentos constantes da Lei n. 385/2012.
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

REGISTRE–SE,
PUBLIQUE–SE,
CUMPRA–SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 02 de janeiro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3FB2B22C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2017

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - Nomear o Senhor MATHEUS NADAB LUCIANO, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade n. 10.507.789-0-SESP-PR e do CPF n. 085.226.399-65, residente e domiciliado na Rua Dr. Anizio Luz, 199, na cidade de Cafeara-PR, para EXERCER o cargo de SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA no Município de Cafeara, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 353/2011 e vencimentos constante da Lei Municipal nº 385/2012.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

REGISTRE–SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA – SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 02 de janeiro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:47628E53

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2017

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - Nomear a Senhora ROBERISSA WANDERLINE MODESTO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n. 7.176.254-8-SSP-PR e do CPF n. 039.741.279-76, residente e domiciliada na Travessa Agenor Cordeiro Máximo, 18, na cidade de Cafeara-PR, para EXERCER o cargo de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no Município de Cafeara, com as atribuições previstas em Lei, com remuneração do cargo efetivo, acrescido da gratificação de função de confiança FG-02, conforme inciso I do artigo 25 da Lei municipal nº 353/2011..

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA – SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 02 de janeiro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0FE4BDF2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2017

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor MATHEUS NADAB LUCIANO, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade n. 10.507.789-0-SESP-PR e do CPF n. 085.226.399-65, residente e domiciliado na Rua Dr. Anizio Luz, 199, na cidade de Cafeara-PR, para EXERCER a função de TESOUREIRO MUNICIPAL DE CAFEARA.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA – SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 02 de janeiro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AA9B3727

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
TERMO POSSE MESA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPINA DO SIMÃO PARA O BIÊNIO 2017-2018.

No primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete, perante o Presidente em exercício Robério Almeida Farias, foram empossados os membros da Mesa Executiva da Câmara Municipal eleitos na primeira Sessão Solene do ano de dois mil e dezessete. Nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa que se lavrou a ata número um de dois mil e dezessete a Mesa Executiva da Câmara Municipal para o biênio de 2017 – 2018, ficou assim composta: Presidente: Luiz Expedito Frigo, Vice-Presidente: Vicente Wognei Primeira Secretária: Adriana Tomem de Freitas; Segundo Secretário: Josmar Soares O Presidente declarou empossada a Mesa Diretora, cujos membros se obrigam ao desempenho de sua função nos termos de Lei.

Campina do Simão, 01 de Janeiro de 2017.

LUIZ EXPEDITO FRIGO
Presidente

VICENTE WOGNEI
Vice-Presidente

ADRIANA TOMEM FREITAS
Primeira Secretária

JOSMAR SOARES
Segundo Secretário

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:4556B365

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Súmula: Nomeia Josmar Soares para o cargo de Secretário Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhor **JOSMAR SOARES**, portador do CPF/MF nº 037.756.069-39, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 02 de Janeiro de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:766857E8

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula: Nomeia Heber Luiz Scarpim para o cargo de Secretário Municipal de Finanças.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhor **Heber Luiz Scarpim**, portador do CPF/MF nº649.073.509-10, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 02 de Janeiro de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:261307CD

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula: Nomeia FLAVIO CARPENEDO para o cargo de Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhor **FLAVIO CARPENEDO**, portador do CPF/MF nº 603.287.209-25 para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Viação Obras e Urbanismo.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 02 de Janeiro de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:93ED6BA6

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Súmula: Nomeia Francisco Rogerio Teixeira Aguiar, para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **Francisco Rogerio Teixeira Aguiar** portador do CPF nº. 022.550.919-92, para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior, para atuar como Chefe do Setor de Recursos Humanos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina do Simão. Nos termos da Lei nº.190 de 14/12/2005 e suas alterações.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 02 de Janeiro de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:887DEFEC

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Súmula: Nomeia Eliane Zolet Lazzaretti para o cargo de Secretária Municipal de Promoção e Ação Social.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **Eliane Zolet Lazzaretti**, portador do CPF/MF nº 956.719.869-15, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Promoção e Ação Social.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 02 de Janeiro de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:1F3FF131

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Súmula: Nomeia Rozane Nezi Teodoro para o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **Rozane Nezi Teodoro**, portador do CPF/MF nº 843.797.079-20, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 02 de Janeiro de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:FF1B7160

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 169, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Exonera Noeli Salete Acorsi, do cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Agricultura..

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **NOELI SALETE ACORSI** portador do CPF nº. 660.198.009-97, do cargo em Comissão de Secretario Municipal de Agricultura, ficando revogada a Portaria nº 51 de 05/07/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 31 de dezembro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Juliano Mexco
Código Identificador:B35FD903

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 170, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Exonera Ramon Barbosa e Silva do cargo de Assessor Técnico Nível Superior..

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **RAMON BARBOSA E SILVA**, portador do CPF nº 015.598.879-40 do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior, ficando revogada a Portaria nº 99 de 06/11/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 31 de dezembro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Juliano Mexco
Código Identificador:1B7F9E35

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº. 171, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Exonera Robison Elias de Freitas, do cargo em comissão de Assessor Administrativo II..

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ROBISON ELIAS DE FREITAS**, portador do CPF nº 044.661.889-63 do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, ficando revogada a Portaria nº 68 de 01/08/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 31 de dezembro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Juliano Mexco
Código Identificador:16D1D0C9

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº. 172, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Exonera Amarildo Ruiz Foss, do cargo em comissão de Assessor Administrativo II..

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Amarildo Ruiz Foss do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, ficando revogada a Portaria nº 113 de 05/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 31 de dezembro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Juliano Mexco
Código Identificador:1C9F308E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 002/2017

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1°. Fica exonerado do respectivo cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO** o Senhor CELSO WENSKI – RG 2.053.704 – CPF 274.738.809-34.

Art. 2°. A presente exoneração não gera ônus ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos a contar de 31 de Dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se.
Registre-se e

publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C3AC2890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2017

Revoga Portaria 059 de 09 de julho de 2013

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 059 de 09 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 03 de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9193EEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002/2017

Revoga Portaria 065 de 25 de julho de 2013

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 065 de 25 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 03 de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E3BC0457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2017

REVOGA DECRETO 099 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 099 de 17 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 03 de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2C2817B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE VEREADOR ADEILSON GORDO

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete nas dependências do salão de eventos da Paróquia Nossa Imaculada Conceição, situada nesta cidade, sito a Rua Lia Garbaccio nº 21 Campo Magro - Pr, nos termos do Art 4º § 2º do Regimento Interno e Art. 13 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, perante os vereadores e o Presidente Interino, Sr. Agostinho Constantino, tomou posse o Vereador Senhor **ADEILSON RODRIGUES DE MELO**, portador da RG: 6.434.299-1, e inscrito no CPF: 020.387.109-02. eleito em dois de outubro de dois mil e doze pelo partido PMN (Partido Mobilização Nacional), prestando o seguinte juramento de posse.

"PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO."

E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente Interino e pelo vereador empossado.

Câmara Municipal de Campo Magro 1º de janeiro de 2017

AGOSTINHO CONSTANTINO
Presidente
Interino

ADEILSON NRODRIGUES DE MELO
Vereador Empossado

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:8EB185C1

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE VEREADOR ARVINHO

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete nas dependências do salão de eventos da Paróquia Nossa Imaculada Conceição, situada nesta cidade, sito a Rua Lia Garbaccio s/nº Campo Magro - Pr, nos termos do Art 4º § 2º do Regimento Interno e Art. 13 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, perante os

vereadores e o Presidente Interino, Sr. Agostinho Constantino, tomou posse o Vereador Senhor **ALVARO BUENO DE LARA**, portador da RG: 3.995.436-2, e inscrito no CPF: 503.896.459-15 eleito em dois de outubro de dois mil e doze pelo partido PPS (Partido Popular Socialista), prestando o seguinte juramento de posse.

"PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO."

E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente Interino e pelo vereador empossado.

Câmara Municipal de Campo Magro 1º de janeiro de 2017

AGOSTINHO CONSTANTINO
Presidente
Interino

ALVARO BUENO DE LARA
Vereador Empossado

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:D75B13F3

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE VEREADOR CHICÃO

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete nas dependências do salão de eventos da Paróquia Nossa Imaculada Conceição, situada nesta cidade, sito a Rua Lia Garbaccio nº 21 Campo Magro - Pr, nos termos do Art 4º § 2º do Regimento Interno e Art. 13 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, perante os vereadores e o Presidente Interino, Sr. Agostinho Constantino, tomou posse o Vereador Senhor **FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO**, portador d RG: 3.025.220-9 SESP/PR, e inscrito no CPF:413.387.589-34 eleito em dois de outubro de dois mil e doze pelo partido PT do B (Partido Comunista do Brasil), prestando o seguinte juramento de posse.
"PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO."
E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente Interino e pelo vereador empossado.

Câmara Municipal de Campo Magro 1º de janeiro de 2017

AGOSTINHO CONSTANTINO
Presidente
Interino

FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereador Empossado

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:7002D658

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE VEREADOR GUSTO JUNINHO

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete nas dependências do salão de eventos da Paróquia Nossa Imaculada Conceição, situada nesta cidade, sito a Rua Lia Garbaccio nº 21 - Campo Magro - Pr, nos termos do Art 4º § 2º do Regimento Interno e Art. 13 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, perante os vereadores e ao Secretário AD-HOC , Sr. Sandro Dias Gonçalves, tomou posse o Vereador Senhor **AGOSTINHO CONSTANTINO**, portador da RG: 3.351.958-3SESP/PR, e inscrito no CPF: 462.293.539-20 eleito em dois de outubro de dois mil e doze pelo partido PSB (Partido Socialista Brasileiro), prestando o seguinte juramento de posse.

"PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO."

E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente Interino e pelo vereador empossado.

Câmara Municipal de Campo Magro 1º de janeiro de 2017

SANDRO DIAS GONÇALVES
Secretário AD HOC

AGOSTINHO CONSTANTINO
Vereador e
Presidente
Interino

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:8D9E46AD

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE VEREADOR GILMAR JOSÉ LEONARDI

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete nas dependências do salão de eventos da Paróquia Nossa Imaculada Conceição, situada nesta cidade, sito a Rua Lia Garbaccio nº 21, Campo Magro - Pr, nos termos do Art 4º § 2º do Regimento Interno e Art. 13 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, perante os vereadores e o Presidente Interino, Sr. Agostinho Constantino, tomou posse o Vereador Senhor **GILMAR JOSÉ LEONARDI**, portador da RG: 3.765.063-0 SESP/PR, e inscrito no CPF: 626.757.109-82 eleito em dois de outubro de dois mil e doze pelo partido PMDB (Partido do movimento democrático brasileiro), prestando o seguinte juramento de posse.

"PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO."

E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente Interino e pelo vereador empossado.

Câmara Municipal de Campo Magro 1º de janeiro de 2017

AGOSTINHO CONSTANTINO
Presidente
Interino

GILMAR JOSÉ LEONARDI
Vereador Empossado

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:8ADE1576

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE VEREADOR MARLON GASPARETO

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete nas dependências do salão de eventos da Paróquia Nossa Imaculada Conceição, situada nesta cidade, sito a Rua Lia Garbaccio s/nº Campo Magro - Pr, nos termos do Art 4º § 2º do Regimento Interno e Art. 13 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, perante os vereadores e o Presidente Interino, Sr. Agostinho Constantino, tomou posse o Vereador Senhor **MARLON GASPARETO**, portador da RG:

5.972.686-2 SESP/PR, e inscrito no CPF: 004.845.019-76 eleito em dois de outubro de dois mil e doze pelo partido PMDB (Partido do movimento democrático brasileiro), prestando o seguinte juramento de posse.

"PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO."

E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente Interino e pelo vereador empossado.

Câmara Municipal de Campo Magro 1º de janeiro de 2017

AGOSTINHO CONSTANTINO
Presidente
Interino

MARLON GASPARETO
Vereador Empossado

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:8A426932

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE VEREADOR MANUEL PEDRO CARLOS

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete nas dependências do salão de eventos da Paróquia Nossa Imaculada Conceição, situada nesta cidade, sito a Rua Lia Garbaccio nº 21 Campo Magro - Pr, nos termos do Art 4º § 2º do Regimento Interno e Art. 13 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, perante os vereadores e o Presidente Interino, Sr. Agostinho Constantino, tomou posse o Vereador Senhor **MANUEL PEDRO CARLOS**, portador da RG: 932.169-1, e inscrito no CPF: 286.420.409-63 eleito em dois de outubro de dois mil e doze pelo partido PMN (Partido Mobilização Nacional), prestando o seguinte juramento de posse.

"PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO."

E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente Interino e pelo vereador empossado.

Câmara Municipal de Campo Magro 1º de janeiro de 2017

AGOSTINHO CONSTANTINO
Presidente
Interino

MANUEL PEDRO CARLOS
Vereador Empossado

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:D45B4F32

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE VEREADOR MARCIO BOZA

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete nas dependências do salão de eventos da Paróquia Nossa Imaculada Conceição, situada nesta cidade, sito a Rua Lia Garbaccio nº 21 Campo Magro - Pr, nos termos do Art 4º § 2º do Regimento Interno e Art. 13 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, perante os vereadores e o Presidente Interino, Sr. Agostinho Constantino, tomou posse o Vereador Senhor **MARCIO BOZA**, portador da RG: 33.238.520.001-0 SESP/PR, e inscrito no CPF: 037.353.689-56 eleito em dois de outubro de dois mil e doze pelo partido PMDB (Partido do movimento democrático brasileiro), prestando o seguinte juramento de posse.

"PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO."

E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente Interino e pelo vereador empossado.

Câmara Municipal de Campo Magro 1º de janeiro de 2017

AGOSTINHO CONSTANTINO
Presidente
Interino

MARCIO BOZA
Vereador Empossado

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:215AF81E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE VEREADOR ROBERTO LEAL

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete nas dependências do salão de eventos da Paróquia Nossa Imaculada Conceição, situada nesta cidade, sito a Rua Lia Garbaccio nº 21 Campo Magro - Pr, nos termos do Art 4º § 2º do Regimento Interno e Art. 13 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, perante os vereadores e o Presidente Interino, Sr. Agostinho Constantino, tomou posse o Vereador Senhor **ROBERTO LEAL**, portador da RG: 10.697.657-0 SESP/PR, e inscrito no CPF: 068.132.159-81. eleito em dois de outubro de dois mil e doze pelo partido PSC (Partido Social Cristão), prestando o seguinte juramento de posse.

"PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO."

E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente Interino e pelo vereador empossado.
Câmara Municipal de Campo Magro 1º de janeiro de 2017

AGOSTINHO CONSTANTINO
Presidente
Interino

ROBERTO LEAL
Vereador Empossado

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:49FF7B13

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE VEREADOR SANDRO DIAS

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete nas dependências do salão de eventos da Paróquia Nossa Imaculada Conceição, situada nesta cidade, sito a Rua Lia Garbaccio s/nº Campo Magro - Pr, nos termos do Art 4º § 2º do Regimento Interno e Art. 13 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, perante os vereadores e o Presidente Interino, Sr. Agostinho Constantino, tomou posse o Vereador Senhor **SANDRO DIAS GONÇALVES**, portador do RG: 6.061.357-5 SESP/PR, e inscrito no CPF: 961.498.689-15. eleito em dois de outubro de dois mil e doze pelo partido PSC (Partido Social Cristão), prestando o seguinte juramento de posse.

"PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO."

E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente Interino e pelo vereador empossado.

Câmara Municipal de Campo Magro 1º de janeiro de 2017

AGOSTINHO CONSTANTINO
Presidente Interino

SANDRO DIAS GONÇALVES
Vereador Empossado

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:B870A4A1

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE VEREADOR ZÉ MENEGUSSO

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete nas dependências do salão de eventos da Paróquia Nossa Imaculada Conceição, situada nesta cidade, sito a Rua Lia Garbaccio nº 21 Campo Magro - Pr, nos termos do Art 4º § 2º do Regimento Interno e Art. 13 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, perante os vereadores e o Presidente Interino, Sr. Agostinho Constantino, tomou posse o Vereador Senhor **JOSÉ ELIAS NATEL MENEGUSSO**, portador da RG: 3.661.795-0 SESP/PR, e inscrito no CPF: 567.516.569-04. eleito em dois de outubro de dois mil e doze pelo partido PSD (Partido Social Democrático), prestando o seguinte juramento de posse.

"PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO."

E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente Interino e pelo vereador empossado.

Câmara Municipal de Campo Magro 1º de janeiro de 2017

AGOSTINHO CONSTANTINO
Presidente Interino

JOSÉ ELIAS NATEL MENEGUSSO
Vereador Empossado

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:BF6578B0

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE PREFEITO CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2017, às 10 horas, nosalão paroquial da Paróquia Nossa Senhora da Imaculada Conceição, nesta cidade, sito à Rua Lia Garbaccio nº 21, Campo Magro – Pr., em Sessão Plenária da Câmara Municipal de Campo Magro, especialmente reunida para este fim, compareceu o Sr. **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, Portador da Cédula de Identidade: 4.619.196-0 e CPF: 865.369.749-72 eleito em dois de outubro de dois mil e doze pelo partido PSC (Partido Social Cristão) para o cargo de Prefeito deste Município para a gestão de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, o qual, convidado pelo Presidente da Mesa, prestou, na forma da Lei, o seguinte compromisso:

"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNÍCIPES E EXERCER O CARGO SOB INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE, BEM COMO DA MORALIDADE".

Concluídas as formalidades, o Presidente interino, usando da atribuição que a Constituição e as leis lhe conferem, solenemente declarou empossado o Sr.**CLAUDIO CESAR CASAGRANDE** no cargo de Prefeito do Município de Campo Magro-PR. E, para constar, foi lavrado este Termo, que vai assinado pelo Presidente Interino, pelo empossado e pelos demais Vereadores.

Campo Magro, 1º de janeiro de 2017

AGOSTINHO CONSTANTINO
Presidente
Interino

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito do Município de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:C399D7BD

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE VICE PREFEITO OSMAR LEONARDI

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2017, às 10 horas, no salão paroquial da Paróquia Nossa Senhora da Imaculada Conceição, nesta cidade, sito à Rua Lia Garbaccio nº 21, Campo Magro – Pr., em Sessão Plenária da Câmara Municipal de Campo Magro, especialmente reunida para este fim, compareceu o Sr.**OSMAR JOSÉ LEONARDI**, Portador da Cédula de Identidade: 5.036.110-1 e CPF: 738.408.589-68 eleito em dois de outubro de dos mil e doze pelo partido PSC (Partido Social Cristão) para o cargo de Vice-Prefeito deste Município para a gestão de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, o qual, convidado pelo Presidente da Mesa, prestou, na forma da Lei, o seguinte compromisso:

"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIODE CAMPO MAGRO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNÍCIPES E EXERCER O CARGO SOB INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE, BEM COMO DA MORALIDADE".

Concluídas as formalidades, o Presidente interino, usando da atribuição que a Constituição e as leis lhe conferem, solenemente declarou empossado o Sr.**OSMAR JOSÉ LEONARDI** no cargo de Vice-Prefeito do Município de Campo Magro-PR. E, para constar, foi lavrado este Termo, que vai assinado pelo Presidente Interino, pelo empossado e pelos demais Vereadores.

Campo Magro, 1º de janeiro de 2017

AGOSTINHO CONSTANTINO
Presidente
Interino

OSMAR JOSÉ LEONARDI
Vice-Prefeito do Município de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:2D2C6B9D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE MESA DIRETORA BIÊNIO 2017 A 2018

Conforme eleição realizada com data de primeiro de janeiro de dois mil e dezessete, registrada a ata da Sessão Solene de Posse, nós vereadores ADEILSON RODRIGUES DE MELO (ADEILSON

GORDO) Presidente, MANUEL PEDRO CARLOS Vice-Presidente, MARCIO BOZA 1º Secretário, GILMAR JOSÉ LEONARDI 2º Secretário, firmamos o presente, para oficializar nossa Posse, o qual fará parte e seguirá em anexo a ata de Sessão Solene de Posse, que se realiza na presente data, (hoje) dia primeiro de Janeiro de dois mil e dezessete, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente

MANUEL PEDRO CARLOS
Vice-Presidente

MARCIO BOSA
1º. Secretário

GILMAR JOSÉ LEONARDI
2º. Secretário

Portanto eu Presidente, no uso de minhas atribuições legais, declaro empossados os novos membros da mesa Diretora.

Campo Magro, 01 de janeiro de 2017.

ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:7499BE68

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE MANDADO 2017 A 2020

ATA DE SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 6ª LEGISLATURA E POSSE DO DOS VEREADORES, PREFEITO E DO VICE-PREFEITO E DE CAMPO MAGRO, MANDATO 2017/2020.
No primeiro dia do mês de janeiro de 2017, às 10:30 horas, no salão de paroquial da Paróquia Imaculada Conceição, situada nesta cidade, na Rua Lia Garbaccio nº 21, Campo Magro – Pr, em Sessão Plenária da Câmara Municipal de Campo Magro, especialmente reunida para instalação,da 7ª legislatura do legislativo municipal e posse dos vereadores, do Prefeito e do vice-prefeito, eleitos no Sufrágio do dia 02 de outubro de 2016, para quadriênio 2017-2020, reuniram-se solenemente os vereadores, o Prefeito e o vice-prefeito, para tomarem posse nos cargos a que foram eleitos. A Sessão foi presidida pelo Sr. AGOSTINHO CONSTANTINO, que na condição de vereador reeleito, exerceu cargo na mesa diretora, recentemente, tomando assento à mesa. Também tomou assento à mesa Sr. Claudio Cesar Casagrande, Prefeito eleito e o Vice-Prefeito eleito o Sr. Osmar José Leonardi. Foram chamados ao palco os Vereadores eleitos, em ordem alfabética, Adeilson Rodrigues de Melo, Alvaro Bueno de Lara, Francisco Fernandes de Araújo, Gilmar José Leonardi, José Elias Natel Menegusso, Manoel Pedro Carlos, Marcio Boza, Marlon Gaspareto, Roberto Leal e Sandro Dias Gonçalves, que ocuparam seus lugares. O Mestre de Cerimônias nominou e agradeceu todas as autoridades presentes. O sr. Agostinho Constantino, convocou o vereador eleito o sr. Sandro Dias Gonçalves, para compor a mesa na qualidade de secretário "ad-hoc", declarando aberta a Sessão Solene. O secretário "ad-hoc", leu o seguinte trecho da bíblia *sossegada* Foi ouvido o hino nacional e ato contínuo, os vereadores eleitos entregaram os diplomas que foram lidos pelo Secretário"ad-hoc". O Presidente da Mesa convocou os vereadores eleitos, em ordem alfabética, para se apresentarem. O vereador Agostinho Constantino, em pé fez o seguinte juramento*"Prometo cumprir a constituição federal, a constituição estadual e a lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem-estar de seu povo"*. O secretário 'ad hoc' em pé, proferiu "ASSIM O PROMETO" e em seguida chamou os demais em ordem alfabética, que, em pé, também profiram as palavras "ASSIM O PROMETO". O Presidente declarou empossados os que proferiram o Juramento. O Presidente convidou o Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para entregarem os diplomas e demais documentos, e preferiram o seguinte juramento*"Prometo cumprir a Constituição Federal, e a Lei Orgânica do Município de Campo magro, observar as leis, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade, bem como, da moralidade"*. Foram declarados empossados nos respectivos cargos. A Sessão foi interrompida para eleição da Mesa Diretora. Foram inscritas duas chapas, que forma nominada como chapa 01 e 02, sendo a Chapa 01 constituída por: Presidente: Adeilson Gordo, vice-presidente: Manoel Pedro Carlos, 1º secretário: márcio Boza, 2º secretário: Gilmar Leonardi e chapa 02 constituída por: Presidente: Kikão, Vice-presidente: Chicão, 1º Secretário: Arvinho, 2º secretário: Gusto Juninho. Passado à votação, foi eleita a chapa 01 com 7 votos, e os votos fora assim proferidos, em ordem de votação, nos termos da Resolução 02/2014, Agostinho Constantino votou chapa 02; Sandro Dias Gonçalves votou chapa 01; Adeilson Rodrigues de Melo votou chapa 01; Alvaro Bueno de Lara votou chapa 02; Francisco Fernandes de Araújo votou chapa 02; Gilmar José Leonardi votou chapa 01; José Elias Natel Menegusso votou chapa 01; Manoel Pedro Carlos votou chapa 01; Marcio Boza votou chapa 01; Marlon Gaspareto votou chapa 02; Roberto Leal votou chapa 01. Foi proclamado vencedora a chapa 01. Foi anunciada a composição da Mesa Diretora, Presidente: Adeilson Gordo, vice-presidente: Manoel Pedro Carlos, 1º secretário: Márcio Boza, 2º secretário: Gilmar Leonardi, que tomaram assento à mesa, substituindo a Mesa interina. Foram feitos os pronunciamentos do Presidente eleito, do Prefeito eleito, o Prefeito eleito destacou as presenças das autoridades presentes; Louvanir Joaozinho Menegusso, ex-prefeito de Campo Magro, Afonso Macedo, Presidente de honra do PSC, Gabriela Oliveira, representante da Caixa Econômica Federal, Gilberto Rosa e Pedro Gogola, representante da Sanepar, Marisa Calado, representante do Governo do Estado do Paraná, Núcleo Área Metropolitana Norte, Padre Edilson Martins, Pastor Thiago Magisnki, os Ex-vereadores presentes. Ato contínuo, apresentou o secretariado. Foi realizada a transmissão de cargos e deu-se por encerrada a Sessão,o Sr. Presidente pediu que se lavrasse o termo e que este constasse em ata, quevai assinada por todos os Vereadores, o Vice-Prefeito e o Prefeito.

Campo Magro, 1º de janeiro de 2017

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

OSMAR JOSÉ LEONARDI

ADEILSON RODRIGUES DE MELO

ALVARO BUENO DE LARA

FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO

GILMAR JOSÉ LEONARDI

JOSÉ ELIAS NATEL MENEGUSSO

MANOEL PEDRO CARLOS

MARCIO BOZA MARLON GASPARETO

ROBERTO LEAL SANDRO DIAS GONÇALVES

AGOSTINHO CONSTANTINO

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:DA506098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2017

Exonera IZABEL CRISTINA FREITAS DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor Público I, Símbolo CC04, **IZABEL CRISTINA FREITAS DA SILVA,** matrícula nº 1690, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:80E2B780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2017

Exonera NADIESDA AVALOS HUF, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor Público I, Símbolo CC04, **NADIESDA AVALOS HUF,** matrícula nº 1590, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6BEC23A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2017

Exonera SALETE APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor Público II, Símbolo CC05, **SALETE APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 1533, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0E99A49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2017

Exonera ALINE CALIARI SANTANA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor Público I, Símbolo CC04, **ALINE CALIARI SANTANA,** matrícula nº 1966, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9D395C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2017

Exonera MARINEIS MANFRON, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor Público I, Símbolo CC04, **MARINEIS MANFRON,** matrícula nº 1334, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F9A084C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2017

Exonera ERNANI DE JESUS GELASKO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC03, **ERNANI DE JESUS GELASKO,** matrícula nº 1361, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C5F8967A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2017

Exonera REGIS YATAGAI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC03, **REGIS YATAGAI,** matrícula nº 91351, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E0C2AB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2017

Exonera VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC03, **VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 1519, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2F0EBB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2017

Exonera ALTAIR DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC03, **ALTAIR DOS SANTOS,** matrícula nº 1678, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:11F086AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2017

Exonera MARLI TEREZINHA DECHRISTAN, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC03, **MARLI TEREZINHA DECHRISTAN,** matrícula nº 90364, a partir de 02 de janeiro de 2017, retornando às funções do cargo efetivo de Assistente de Administração.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:10D0F84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2017

Exonera ELIZABETE DE FÁTIMA PIANARO CHIARELLO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC03, **ELIZABETE DE FÁTIMA PIANARO CHIARELLO,** matrícula nº 90349, a partir de 02 de janeiro de 2017, retornando às funções do cargo efetivo de Educador Infantil – em extinção.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F507C94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2017

Exonera FLAVIO MACHINHEVIS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC03, **FLAVIO MACHINHEVIS,** matrícula nº 1662, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0ED455DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2017

Exonera SIMONE ZAMMAR, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC03, **SIMONE ZAMMAR,** matrícula nº 1933, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:59EB66C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2017

Exonera FRANCIELE STIVAL, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Consultor Jurídico de Secretário, Símbolo CCJ, **FRANCIELE STIVAL,** matrícula nº 1745, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:57217536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2017

Exonera MARCOS WURZER, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Diretor do Departamento de Administração, Símbolo CC02, **MARCOS WURZER,** matrícula nº 1423, a partir de 02 de janeiro de 2017, retornando às funções do cargo efetivo de Desenhista.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D578128B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2017

Exonera EMERSON FRANCO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Diretor do Departamento de Assuntos Estratégicos, Símbolo CC02, **EMERSON FRANCO,** matrícula nº 90331, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5FDECA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2017

Exonera RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Diretora do Departamento de Licitação e Compras, Símbolo CC02, **RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS,** matrícula nº 1852, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3F281795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2017

Exonera EDINA BOZA VOROBI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Diretora do Departamento Pedagógico, Símbolo CC02, **EDINA BOZA VOROBI,** matrículas nºs 83 e 90083, a partir de 02 de janeiro de 2017, retornando às funções do cargo efetivo de Professor, dois padrões.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4442AFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2017

Exonera LUZINETE APARECIDA FIAIS DE MELLO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Diretora do Departamento Administrativo da Educação, Símbolo CC02, **LUZINETE APARECIDA FIAIS DE MELLO,** matrícula nº 90898, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A0165F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020/2017

Exonera ROSEMERI APARECIDA ESTIVAL TREVIZAN, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Diretora do Departamento Administrativo de Assistência Social, Símbolo CC02, **ROSEMERI APARECIDA ESTIVAL TREVIZAN,** matrícula nº 91589, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:691C5265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2017

Exonera ELAINE MANFRON VIEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Diretora do Departamento de Serviços Urbanos, Símbolo CC02, **ELAINE MANFRON VIEIRA,** matrícula nº 938, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5AE83012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2017

Exonera RODOLFO LUIS HANAUER, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Diretor do Departamento Vistoria e Avaliação, Símbolo CC02, **RODOLFO LUIS HANAUER,** matrícula nº 1830, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:76592592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2017

Exonera ADRIANE BUHRER BAGLIOLI BRUN, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Diretora do Departamento Técnico Social, Símbolo CC02, **ADRIANE BUHRER BAGLIOLI BRUN,** matrícula nº 1754, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:275E1547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2017

Exonera MARCIO ALVES MOURE, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Diretor do Departamento Habitacional, Símbolo CC02, **MARCIO ALVES MOURE,** matrícula nº 297, a partir de 02 de janeiro de 2017, retornando às funções do cargo efetivo de Desenhista.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F88E7F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025/2017

Exonera MARCILIO CLAUDIO RAMOS DE OLIVEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Diretor do Departamento Administrativo da Saúde, Símbolo CC02, **MARCILIO CLAUDIO RAMOS DE OLIVEIRA,** matrícula nº 1786, a partir de 02 de janeiro de 2017, retornando às funções do cargo efetivo de Enfermeiro.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FD73C721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026/2017

Exonera DENILVA MACHADO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, Símbolo CC02, **DENILVA MACHADO,** matrícula nº 91566, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:80CF44EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2017

Exonera ELISÂNGELA DE FÁTIMA MAZAROTO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Diretora do Departamento Municipal de Controle Interno, Símbolo CC02, **ELISÂNGELA DE FÁTIMA MAZAROTO,** matrícula nº 996, a partir de 02 de janeiro de 2017, retornando às funções do cargo efetivo de Contador.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6A2346AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028/2017

Exonera DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Consultor Jurídico de Secretário, Símbolo CCJ, **DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA,** matrícula nº 1503, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D16848CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2017

Exonera TADEU LUIZ MANFRON JUNIOR, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Diretor do Departamento de Finanças, Símbolo CC02, **TADEU LUIZ MANFRON JUNIOR,** matrícula nº 1836, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B7FAC07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2017

Exonera JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade, Símbolo CC02, **JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES,** matrícula nº 1272, a partir de 02 de janeiro de 2017, retornando às funções do cargo efetivo de Assistente de Administração.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2ABB34FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2017

Exonera DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Diretora do Departamento de Fiscalização e Tributos, Símbolo CC02, **DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ,** matrícula nº 90396, a partir de 02 de janeiro de 2017, retornando às funções do cargo efetivo de Assistente de Administração.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BE1EB136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032/2017

Exonera ANTONIO MENEGUSSO NETO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC03, **ANTONIO MENEGUSSO NETO,** matrícula nº 1712, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:94AB7DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033/2017

Exonera ARI ALBERTINI CORDEIRO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor Público I, Símbolo CC04, **ARI ALBERTINI CORDEIRO,** matrícula nº 1723, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6CE27082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034/2017

Exonera LUIZ ARCELIO DA CRUZ, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC03, **LUIZ ARCELIO DA CRUZ,** matrícula nº 90020, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:74FE234C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035/2017

Exonera MARCO FABIO GILLER, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC03, **MARCO FABIO GILLER,** matrícula nº 1808, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1009E0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 036/2017

Exonera RUDIMAR LUIS LUFT, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Diretor do Departamento de Administração, Símbolo CC02, **RUDIMAR LUIS LUFT,** matrícula nº 1695, a partir de 02 de janeiro de 2017, retornando às funções do cargo efetivo de Desenhista.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1885A07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037/2017

Exonera MICHEL MENDES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Diretor do Departamento Administrativo de Transportes e Obras Públicas, Símbolo CC02, **MICHEL MENDES,** matrícula nº 1957, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:765512F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 038/2017

Revoga o decreto n.º 094/2014, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Revoga o decreto n.º 094/2014,** a partir de 02 de janeiro de 2017, que designa o servidor **ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI,** matrícula n.º 1382, para responder pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:62FBE4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 039/2017

Revoga o decreto n.º 146/2015, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Revoga o decreto n.º 146/2014,** a partir de 02 de janeiro de 2017, que designa o servidor **RAFAEL AUGUSTO DE FARIA,** matrícula n.º 1378, para responder pela Divisão de Informática,.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4A087266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040/2017

Retira as Funcões Gratificadas e Verba de Representação, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Ficam retiradas todas as Funções Gratificadas e Verbas de Representação concedidas aos servidores de cargo efetivo,** de simbologias FGE, FG1, FG2, FG3, FG4, FG5, FG6, FG7, FGS1, FGSS e FGG, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:28C0EFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 041/2017

Dispõe sobre suspensão de pagamentos para análise pelo Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica Suspenso por 90 dias todos os pagamentos de contratos inscritos em restos a pagar.
Parágrafo único Durante o período descrito no Caput serão analisados os processos de pagamentos inscritos em restos a pagar firmados pelo município até dia 31 de dezembro de 2016;

Art. 2º Todos os processos de pagamentos inscritos em restos a pagar serão verificados por Comissão de Análise para verificação da legalidade dos respectivos processos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro Em 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F82EA691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 002/2017 - DP

SÚMULA: Convocação de 02 (dois) Agente de endemias de provimento efetivo, aprovados em concurso público nº 001/2016.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar, para assumir a vaga de Agente de Endemias, cargo efetivo, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2016, **MARIANA RUAS GONÇALVES SANTOS E FILLIPE MESSIAS DE CAMPOS.**
Art. 2º. Os candidatos deverão apresentar a documentação e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 03 de janeiro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:6DC5DBF3

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 004/2017- DP

Súmula: - "Nomeia ocupantes para cargos em comissão, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Nomear os seguintes cidadãos para ocuparem os respectivos cargos *"ad nutum"*, a partir de 02 de janeiro de 2.017:

a)- GILSON CORRADI, portador da cédula de identidade RG nº. 7.677.147-2, para o cargo de Secretário Municipal de Fazenda;
b)- LUIZ GONZAGA FERREIRA SOBRINHO, portador da cédula de identidade RG nº. 1.059.536-3, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde;
c)- MARIA APARECIDA DE MIRANDA, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.666.027-9, para o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
d)- IVETE CUENCA MACHADO, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.243.773-0, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social;
e)- FRANCISLANE RIBEIRO DA LUZ BOHRZ, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.068.007-6, para o cargo de Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo;
f)- ALTHAIR PINHEIRO JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº. 3.367.014-1, para o cargo de Assessor Jurídico;
g)- ALCIDES SOARES DE OLIVEIRA NETO, portador da cédula de identidade RG nº 4.052.133.0, para o cargo de Assessor Jurídico do Chefe do Executivo;
h)- ROBERTO COELHO, portador da cédula de identidade RG nº. 3.318.250-3, para o cargo de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
i)- PAULO CESAR ALVES, portador da cédula de identidade RG nº. 13.138.464-8, para o cargo de Diretor do Departamento Municipal de Saúde;
j)- HELLEN JULIANA DE LIMA, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.939.575-3, para o cargo de Diretora do Departamento de Pronto Atendimento e Hospitalar;
k)- JULIO DE ANDRADE, portador da cédula de identidade RG nº. 5.420.084-6, para o cargo de Diretor do Departamento Rodoviário e Oficina;
l)- NATALIA APARECIDA CEZAR, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.268.435-4, para o cargo de Diretora do Departamento de Licitação;
m)- SIRLENE DO AMARAL, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.123.407-5, para o cargo de Diretora do Departamento de Contabilidade e Tesouraria;
n)- FELIPE MARQUES SCARELLI, portador da cédula de identidade RG nº. 35.998.30-7, para o cargo de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação.
Art. 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 02 de janeiro de 2.017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:D801080F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 096/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; no art. 4.º da Resolução n.º 33, de 26 de outubro de 1994; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; na Lei 977, de 27 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir de 31 de dezembro de 2016:

- ADALTON LOPES RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.078.888-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 672.150.689-00;

- AMARILDO ANTONIO ALBERTI, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.135.637-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 405.115.379-72;

- ANDERSON PAULO SEMCHECHEM, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.579.552-1-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 041.503.609-79;

- CRISTIANE TEREZINHA MATOS LEAL DE SOUZA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.817.321-3-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 019.774.089-82;

- CRISTIANO QUINSLER, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.491.917-0-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 075.313.459-43.

Colombo, 30 de dezembro de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:14FC3D6D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 001/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar à Pedido** a Servidora Pública Municipal **Cristiane Luciani de Jesus Rocha Lambert**, matricula nº 12.805, do cargo em comissão de Assessora de Gabinete**,** do Departamento Administrativo, da Superintendência da Regional Maracanã, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 02 de Janeiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:7489D7C2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 002/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **JOÃO CARLOS DOS SANTOS,** RG: 1.119.012-0/PR CPF: 185.835.809-44, no cargo de **MECÂNICO,** sob matrícula nº 2539, como dispõe 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 210/2016,** percebendo proventos de dois mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 02 de Janeiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:ABD42563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2016 – PREGÃO 50/2016

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Álcool Gel 70%, Papel Toalha e Papel Higiênico de Bobina com os suportes, onde os mesmos deverão ser em regime de Comodato para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo/Paraná.
Valor: R$ 634.964,20 (seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).
Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin.
Contratado: LAURA RODRIGUES VEDAN – ME, CNPJ n.º 18.007.867/0001-34
Vigência: 22 de junho de 2016 a 21 de junho de 2017.

Colombo, 03 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:52D0B381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2016 – PREGÃO 58/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, ventiladores, freezers, refrigeradores, geladeiras, bebedouros, com fornecimento de mão-de-obra, peças, materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos, para atendimento das necessidades das Unidades de Ensino do Município de Colombo/Paraná.
Valor: R$ 39.459,30 (Trinta e nove mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e trinta centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratado: JOÃO PAULO DE SOUSA (MEI), CNPJ n.º 14.670.487/0001-24
Vigência: 23 de junho de 2016 a 22 de junho de 2017.

Colombo, 03 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8C02F4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2016 – PREGÃO 48/2016

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de agregados de Granito e Calcário em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais e urbanas e obras de pavimentação do Município de Colombo/Paraná.
Valor: R$ 5.387.850,00 (Cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil, e oitocentos e cinqüenta reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação - Agnaldo Aparecido Alves dos Santos
Contratado: MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA, CNPJ n.º 10.214.233/0001-40
Vigência: 23 de junho de 2016 a 22 de junho de 2017.

Colombo, 03 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E9599819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2016 – PREGÃO 48/2016

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de agregados de Granito e Calcário em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais e urbanas e obras de pavimentação do Município de Colombo/Paraná
Valor: R$ 829.250,00 (Oitocentos e vinte e nove mil e duzentos e cinqüenta reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação - Agnaldo Aparecido Alves dos Santos
QB COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n.º 00.959.390/0001-21
Vigência: 23 de junho de 2016 a 22 de junho de 2017.

Colombo, 03 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F93780F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2016 – PREGÃO 48/2016

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de agregados de Granito e Calcário em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais e urbanas e obras de pavimentação do Município de Colombo/Paraná.
Valor: R$ 1.004.940,00 (Um milhão e quatro mil e novecentos e quarenta reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação - Agnaldo Aparecido Alves dos Santos
Contratado: Marbe Materiais de Construção Ltda, CNPJ n.º 11.615.673/0001-72
Vigência: 23 de junho de 2016 a 22 de junho de 2017.

Colombo, 03 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:50C28BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2016 – PREGÃO 54/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de sonorização para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos, durante a realização de palestras, cursos, festivais culturais, prestação de contas à comunidade e aos demais eventos que poderão ser realizados pela Prefeitura Municipal de Colombo / PR.
Valor: R$ R$ 268.445,63 (Duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).
Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin
Contratado: CLEONICE DE JESUS CAMARGO MULLER ME, CNPJ n.º 24.664.281/0001-45
Vigência: 27 de junho de 2016 a 26 de junho de 2017.

Colombo, 03 de janeiro de 2017

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:060DCE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2016 – PREGÃO 49/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Luminária Pública a LED (Light Emitting Diode - Diodo Emissor de Luz) para ampliação, modernização, redução de consumo de energia e manutenção da iluminação pública, vinculada a Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR.
Valor: R$ 1.674.300,00 (Um milhão seiscentos e setenta e quatro mil e trezentos reais).
Contratante: Município de Colombo - Secretário Municipal de Obras e Viação - Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.
Contratado: BELLO & MACHADO LTDA, CNPJ n.º 04.109.543/0001-00.
Vigência: 28 de junho de 2016 a 27 de junho de 2017.

Colombo, 03 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EC2A1340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2016 – PREGÃO 61/2016

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Coffe Break, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR
Valor Máximo: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin
Contratado: Todeschini – Serviços de Alimentação Ltda. ME. CNPJ nº 11.875.462/0001-79
Vigência: 04 de julho de 2016 a 03 de julho de 2017.

Colombo, 03 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:ABE0BE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016

Contratante: Município de Colombo, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.156.181/0001-54.
Objeto: Aquisição através do Sistema de Registro de Preço de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto, nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (Centros de Convivência de Idosos, Projetos Pró-Criando, CRAS, Casas Lar, Programa PEMSE, Programas do governo Federal, Oficinas de culinária), Secretaria Municipal da Saúde (Prontos Atendimentos, Central de Ambulância, CAPS AD, CAPS II), Secretaria Municipal de Governo (Guarda Municipal, Unidade do Corpo de Bombeiros do Município), Secretaria Municipal de Administração, Gabinete da Prefeita e demais unidades, programas, eventos e reuniões das Secretarias, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital – Lotes 01, 02, 05 e 06.
Valor: R$ 1.523.000,44 (Hum milhão, quinhentos e vinte e três mil e quarenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1389/2015.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de janeiro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:26F58325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 081/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal de Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: APOLO MÃO DE OBRA E SERVIÇO ESPECIALIZADO LTDA, CNPJ 22.033.660/0001-01.
Objeto: para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de equipamentos dos laboratórios de informáticas das escolas da Rede Municipal de Ensino de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura..

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de janeiro de 2017.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1558EFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 085/2016

Contratada: Desentupidora Hidrosani LTDA., CNPJ n.º 22.934.680/0001-53.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares, para atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo / PR.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias – Izabete Cristina Pavin
Valor: R$ 121.983,00 (Cento e vinte e um mil, novecentos e oitenta e três reais).
Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C1B41463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 074/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde – Darci Martins Braga
Contratada: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR, inscrito no CNPJ sob nº 11.101.480/0001-10
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo.
Valor total: R$ 761.569,40 (Setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e dada da assinatura: Colombo, 03 de janeiro de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0725D843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 074/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde – Darci Martins Braga
Contratada: MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSP. LTDA CNPJ n.º 03.968926/0001-63
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo.
Valor total: R$ R$ 78.787,50 (Setenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos).
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e dada da assinatura: Colombo, 03 de janeiro de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:88AEF1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: FLEXPROMO PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 23.518.131/0001-60,
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, mesas e cadeiras para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital do referido pregão. ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 14.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 261.545,72 (Duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1389/2015.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de janeiro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C7AF4A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.743.361/0001-90,
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, mesas e cadeiras para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital do referido pregão. ITENS: 11, 12, 13.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reias).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1389/2015.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de janeiro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E5113463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2013 PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2013

Partes: Município de Colombo/PR e Rosili Maria Arcie Frazon
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua José Leal Fontoura nº 414, Centro, Colombo/Pr, com área de 190,00 m² a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor do aluguel para R$ 2.344,81 (Dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos) mensais. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1421/2016, sob rubrica nº 22.01.22.661.0047.2111.339036– Desdobramento 15.00 Fonte/Recurso 1.000.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de 06 de janeiro de 2016 a 05 de abril de 2017.
Assinatura**:** Antonio Ricardo Milgioransa – Secretario Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho
Data: 22 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7040E565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - TP N° 016/2016

Processo Administrativo nº. 29384/16
Os Secretários Municipais de Planejamento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolvem **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 105/2016, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de **construção do CRAS GUARAITUBA**, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Proponente: GDCOLL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Valor: **R$ 352.306,28** (trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e seis reais e vinte e oito centavos).
Prazo de Execução: 24**0** (duzentos e quarenta) dias corridos.
Serviços: Constantes do edital.

Condições de Pagamento: Conforme informações constantes em edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal
Colombo, 03 de janeiro de 2017.

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E30B0F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2016

Processo Administrativo nº. 3328/2016
Os Secretários Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Ação Social, Comunicação Social, Desenvolvimento Urbano e Habitação, Educação, Esporte, Cultura Lazer e Juventude, Fazenda, Governo, Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Meio Ambiente, Obras e Viação, Planejamento, Saúde e Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolvem HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 721/2016, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2016, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças de reposição, insumos e ferramentas utilizados pela Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação para manutenção de rede e computadores da Prefeitura de Colombo.
PROPONENTES VENCEDORES:
J. BANDEIRA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA ME - ITENS: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 32, 44, 47, 51 - VALOR: R$ 56.647,20 (cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos);
NUVEM PRIME INFORMÁTICA LTDA ME - ITENS: 31, 49, 50 - VALOR: R$ 20.749,80 (vinte mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos);
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER – ME – ITENS: 4, 17, 27, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 48 – VALOR: R$ 34.055,00 (trinta e quatro mil cinquenta e cinco reais);
SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME – ITENS: 12, 20, 26, 29, 42, 43 – VALOR: R$ 19.452,50 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA – ITENS: 9, 19, 30, 33, 35, 37 – VALOR: R$ 40.030,00 (quarenta mil e trinta reais);
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME – ITENS: 10, 34, 36 – VALOR: R$ 26.593,00 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e três reais);
SOLO COMERCIAL LTDA – ITENS: 11, 13, 14, 15, 18 – VALOR: R$ 10.819,40 (dez mil oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos).
FRACASSADO – ITEM 01.
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias úteis para a entrega total de cada pedido.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota Fiscal e aceite do fiscal de contrato.
Colombo, 03 de janeiro de 2017.

Dê-se publicidade;

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração e Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

MAURICIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Fazenda

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

AMAURI CESAR CARDOZO
Secretário Municipal de Comunicação Social

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D3DAB8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2016

Processo Administrativo nº. 18120/2016
O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 713/2015, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2016**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais (**Areia de Praia, Areia Média, Cimento e Ferro**) para manutenção de ruas, praças, calçadas e pavimentação urbana do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no edital.
PROPONENTE – **MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
ITEM 02 - VALOR R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); **ITEM 03** - VALOR R$ 30.000,00 (trinta mil reais); **ITEM 05** - VALOR R$ 15.375,00 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais) e **ITEM 06** - VALOR R$ 23.260,00 (vinte e três mil, duzentos e sessenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 90.635,00 (Noventa mil, seiscentos e trinta e cinco reais).
PROPONENTE – **PAVIN, PAVIN & CIA. LTDA**
ITEM 01 - VALOR R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais) e **ITEM 04** - VALOR R$ 46.102,50 (quarenta e seis mil, cento e dois reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 108.502,50 (Cento e oito mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE ENTREGA: conforme item 19 do edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da Contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 03 de janeiro de 2017.

Dê-se publicidade;

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6A9D9576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 21356/16
A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n°. 105/2016 de 25 de fevereiro de 2016 e portaria 628/16 de 12 de setembro de 2016 da Prefeita Municipal de Colombo – Paraná emite o resultado do procedimento licitatório CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2016, que tem por objeto a Credenciamento de Cooperativas e/ou Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e Cmeis da Secretaria Municipal da Educação.
PROPONENTES CREDENCIADAS:
COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO;
COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGANICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA;
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE AGRICULTORES E AQUICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SUL - COOPESCADOSUL;
COOPERERVAS – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE PLANTAS MEDICINAIS E CONDIMENTARES DO PARANÁ.
VALOR: R$ 1.463.288,25 (um milhão quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do contrato.
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos dos valores do objeto contratado serão efetuados por depósito bancário pela Secretaria Municipal de Fazenda, mensalmente em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e emissão da nota fiscal..

Colombo, 03 de janeiro de 2017.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:FB004010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestar serviços de decoração e ornamentação, no atendimento as diversas atividades das Secretarias: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 17 de janeiro de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 03 de janeiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1A413B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 002/2017

Edital – Pregão Presencial Nº. 002/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada e serviços gerais, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, durante a realização da 54ª Festa da Uva, conforme quantidades e descritivos constantes no Termo de Referência Anexo VI do edital.
Data: 18 de janeiro de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 03 de janeiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E23F0CD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor,
Resolve:

Art. 1º. Exonerar a pedido, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, símbolo – CC-02, do quadro geral desta Câmara Municipal, o Sr. DEIVIDI LIRA MARTINS, nomeado através do Decreto Legislativo nº 9/2015, de 01-06-15.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de Dezembro de 2016.

VANDIR ITAMAR VILLEGAS
Presidente

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:7E22B798

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a pedido, do cargo de ASSESSORA TÉCNICA I, símbolo – CC-05, do quadro geral desta Câmara Municipal, a Sra. QUEILA LEDA SILVÉRIO, nomeada através do Decreto Legislativo nº 13/2016, de 23-08-2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de Dezembro de 2016.

VANDIR ITAMAR VILLEGAS
Presidente

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:0A2664CB

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA 14ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO DIA 01-01-2017.

Ao primeiro dia do mês de janeiro, do ano de dois mil e dezessete, às 9:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, reuniram-se os Vereadores eleitos em 02 de outubro de 2016, autoridades e a população que compareceu, para realização da Sessão Solene de Posse. Na hora marcada, o Presidente interino, Sr. **Vandir Itamar Villegas**, declarou aberta a presente Sessão Solene; convidou o Vereador Antonio Luiz de Oliveira Filho, para assumir a função de Primeiro Secretário "ad hoc". Em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Vereador **Marcelo Marcos Higino** para que fizesse a leitura de um texto bíblico. Solicitou em seguida dos presentes que se colocassem em pé para a execução do Hino Nacional. Observado o disposto no parágrafo 4º, do artigo 6º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Sr. Presidente prestou o seguinte compromisso de posse: **"Prometo cumprir com lealdade a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem-estar de seu povo".** Prosseguindo, o Sr. Presidente solicitou ao Primeiro Secretário "ad hoc"**, Antonio Luiz de Oliveira Filho**, para que fizesse seu compromisso e em seguida a chamada nominal dos Vereadores eleitos, para que prestassem o Compromisso de Posse. O Primeiro Secretário fez a chamada dos Vereadores: **Adão das Neves, Antonio Carlos de Andrade, Elias Vicente de Souza, Leonardo Zanardi, Marcelo Marcos Higino, Rosimeire Chiquim e Sebastião Araujo Parreira**. Cumprida a formalidade, o presidente comunicou o início da votação para eleição dos cargos da Mesa Executiva da Câmara Municipal para o ano de 2017, suspendendo a sessão para apresentação e inscrição aos cargos da Mesa Executiva da Câmara Municipal. Retornando aos trabalhos, o Sr. Presidente comunicou o registro dos seguintes candidatos: Candidatos a Presidente: Sebastião Araujo Parreira e Rosimeire Chiquim. Candidatos a Vice Presidente: Adão das Neves e Leonardo Zanardi. Candidatos a 1º Secretário: Elias Vicente de Souza e Vandir Itamar Villegas e Candidatos a 2º Secretário: Antonio Luiz de Oliveira Filho e Antonio Carlos de Andrade. Logo após o Sr. Presidente nomeou os Vereadores Antonio Carlos de Andrade e Sebastião Araujo Parreira para conferirem a urna de votação. Estando tudo em perfeita ordem e após as cédulas serem conferidas e rubricadas pelo Sr. Presidente e conferidas pelo Primeiro Secretário "ad hoc", iniciou-se o processo de votação com a chamada nominal dos Vereadores. Terminada a votação o Sr. Presidente nomeou os Vereadores Elias Vicente de Souza e Rosimeire Chiquim para que procedessem a contagem e apuração dos votos. Terminada a apuração o Sr. Presidente informou que de acordo com o Art. 16 da Lei Orgânica Municipal, convocou para segundo escrutínio devido ao empate aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário. Conferida a urna pelo 1º Secretário Sr. Antonio Luiz de Oliveira Filho, e feita a chamada dos Vereadores para nova eleição. Terminada a votação, o Sr. Presidente nomeou os Vereadores Elias Vicente de Souza e Rosimeire Chiquim para contagem e apuração dos votos, que feito isso anunciou o seguinte resultado: Presidente: Sebastião Parreira 4 votos e Rosimeire Chiquim 4 votos; Vice-Presidente: Adão das Neves 4 votos e Leonardo Zanardi 4 votos; 1º Secretário: Elias Vicente de Souza 4 votos e Vandir I Villegas 4 votos; e 2º Secretário: Antonio Luiz de Oliveira Filho 4 votos e Antonio Carlos de Andrade 4 votos; constatou 1 voto em branco para todos os cargos.Em seguida o presidente interino declarou empossada a mesa diretora com a seguinte composição: Para Presidente: Sebastião Araujo Parreira; Para Vice-Presidente: Adão das Neves;

Para Primeiro Secretário: Vandir Itamar Villegas e; Para Segundo Secretário: Antonio Carlos de Andrade. Logo após passou a Presidência para o Sr. Sebastião Araujo Parreira para o prosseguimento dos trabalhos. Assumindo os trabalhos, o Sr. Presidente, cumprimentou os presentes, agradeceu o voto dos vereadores, e prosseguindo solicitou aos Vereadores Adão das Neves e Leonardo Zanardi para conduzirem o Sr. Marcos José Consalter de Mello, Prefeito do Município de Colorado e Sr. Adair Ignácio Ribeiro, vice-Prefeito de Colorado. Neste momento o Sr. Prefeito fez o juramento : **"Prometo manter, defender e cumprir a Lei Orgânica, observar as Leis da União, do Estado e do Município, promover o bem geral do munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade".** Logo após o Presidente declarou empossado no cargo de Prefeito Municipal de Colorado, o Senhor Marcos José Consalter de Mello. Em seguida, o Sr. Vice-Prefeito fez o juramento : **"Prometo manter, defender e cumprir a Lei Orgânica, observar as Leis da União, do Estado e do Município, promover o bem geral do munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade".** Logo após o Presidente declarou empossado no cargo de Vice Prefeito Municipal de Colorado, o Senhor Adair Ignácio Ribeiro. Ato contínuo o Sr. Presidente passou a palavra ao Prefeito Municipal Sr. Marcos José Consalter de Mello. Em seu discurso o Sr. Prefeito cumprimentou os Vereadores empossados, enfatizando a importância desta Casa de Leis; relatou as dificuldades da campanha eleitoral, bem como mencionou as dificuldades que receberá o município de Colorado. Disse estar preparado para administrar o município e o fará isso observando a legalidade, a transparência solicitando apoio da sociedade civil para legitimar ainda mais os seus atos. Agradeceu a todos os seus familiares e presentes, desejando a todos um feliz 2017.Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, desejou que os empossados desempenhem um excelente trabalho frente a seus cargos e deu por encerrada a presente Sessão Solene. Eu, Valdirene Giacomini, funcionária designada, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes.

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D230A23A

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
PORTARIA Nº 1/2017

Designa o pregoeiro e equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente,
DETERMINA:
Art. 1º. Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, deste Legislativo Municipal, para o exercício de 2017, conforme segue:
I – Pregoeiro:
a) Anderson Ferreira dos Santos
II – Equipe de Apoio:
a) Aparecida Veotto
b) Valdirene Giacomini
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três de janeiro de 2017.

SEBASTIÃO ARAUJO PARREIRA
Presidente

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D7D53966

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
PORTARIA Nº 2/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo Poder Legislativo, para o ano de 2017, assim composta:

Aparecida Veotto RG:4.523.420-7 CPF:539.085.209-59 – Presidente
Valdirene Giacomini RG: 4.355.793-9 CPF:121.057.548-56 – Membro
Anderson F. dos Santos RG:7.531817-0 CPF:033.785.849-71 – Membro

Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três de janeiro de 2017.

SEBASTIÃO ARAUJO PARREIRA
Presidente

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:9099EBC1

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
PORTARIA Nº 3/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão de Recebimento de Bens para o ano de 2017, nos termos do artigo 15, § 8º, da Lei n.º 8.666/93, assim composta:

Valdirene Giacomini RG:4.355.793-9 CPF:121.057.548-56 – Presidente
Anderson F. dos Santos RG:7.531817-0 CPF:033.785.849-71 – Membro
Aparecida Veotto RG:4.523.420-7 CPF:539.085.209-59 – Membro

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três de janeiro de 2017.

SEBASTIÃO ARAUJO PARREIRA
Presidente

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:E3BBD777

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
TERMO DE POSSE - 1º SUPLENTE DE VEREADOR SENHOR FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, as 14:00 (catorze horas) nas dependências da Câmara Municipal de

Colorado, Estado do Paraná, situada nesta cidade, na rua Mato Grosso, 669, nos termos do Art. 263, § 2º do Regimento Interno e Art. 32, § 1º da Lei Orgânica do Município de Colorado, perante a mesa diretora, sob a presidência do vereador Sebastião Araujo Parreira, tomou posse o 1º suplente de vereador Sr. Francisco Antonio dos Santos, portador do RG n° 1.963.184-4 – SSP-SP e do CPF n° 090.225.398-06 eleito em dois de outubro de dois mil e dezesseis pelo partido PTdoB (Partido Trabalhista do Brasil). Ocupando a cadeira do vereador titular senhor Antonio Luiz de Oliveira Filho, licenciado do Cargo nos termos do Art. 31, § 1º da Lei Orgânica Municipal, neste ato o mesmo passa a cumprir o mandato de vereador por tempo indeterminado, o qual, prestará o compromisso de juramento na primeira sessão após a presente posse.
E para constar, foi lavrado o presente termo, que será assinado pelo Presidente e pelo vereador empossado.

Câmara do Município de Colorado 03 de janeiro de 2017.

SEBASTIÃO ARAUJO PARREIRA
Presidente

FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS
Vereador Empossado

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D65CBB58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE POSSE PREFEITO E VICE-PREFEITA

FLS. Nº 242

ATA CORRESPONDENTE A SESSÃO SOLENE DE POSSE DO **PREFEITO** E DO **VICE-PREFEITO** DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, ELEITOS NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS REALIZADAS AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (02/10/2016); ÀS 12:00 HORAS DO **PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (1º/01/2017)**, PRESIDIDA PELO PRESIDENTE SR. **LUCAS BRANCO DA SILVA - DEM**, SECRETARIADA PELO PRIMEIRO – SECRETÁRIO SR. **AIR DE SOUZA FILHO - PDT**, ***SOB A GRAÇA E A PROTEÇÃO DE DEUS TODO PODEROSO***, FOI DECLARA ABERTA A SESSÃO SOLENE DE POSSE DO **PREFEITO** E DO **VICE – PREFEITO**. FIZERAM-SE PRESENTES A ESTA SESSÃO SOLENE, OS VEREADORES: PRESIDENTE: SR. LUCAS BRANCO DA SILVA - DEM; PRIMEIRO VICE – PRESIDENTE: SR. VALDECI DE JESUS DOS SANTOS - PMN; SEGUNDO VICE – PRESIDENTE: SR. PEDRO MARTINS - PDT; PRIMEIRO SECRETÁRIO: SR. AIR DE SOUZA FILHO - PDT; SEGUNDO SECRETÁRIO: SR. LAUDI DEBASTIANI - PDT; VEREADOR SR. ODAIR JOSÉ CHAMBERLAIN - PSC; VEREADORA SRA. SANDRA DE FÁTIMA DIAS CHAMBERLEIN - PSC; VEREADOR SR. ADAILTON DE PAULA – PMDB; REGISTRANDO A AUSÊNCIA DO VEREADOR ELEITO SR. ROBERTO CARLOS BODI. CONTINUANDO, O SR. PRESIDENTE ESCLARECEU SOBRE OS PROCEDIMENTOS À SEREM ADOTADOS NESTA SESSÃO SOLENE, QUE DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À POSSE DO **PREFEITO** ELEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MOISEIS BRANCO DA SILVA - DEM E DA **VICE-PREFEITA** ELEITA, SENHORA EDINA DA SILVA MELO - PDT. ISTO POSTO, O SENHOR PRESIDENTE, DE PRONTO, CONVIDOU O SENHOR MOISEIS BRANCO DA SILVA - DEM A COMPARECER PERANTE A MESA DIRETORA E PRESTAR O SEU COMPROMISSO. ISTO FEITO, O PRIMEIRO SECRETÁRIO SR. AIR DE SOUZA FILHO, PROCEDEU A LEITURA DO TERMO DE POSSE, O QUAL FOI DEVIDAMENTE FIRMADO PELO PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS, PELO PRIMEIRO SECRETÁRIO DESTA CASA DE LEIS E PELO PREFEITO EMPOSSADO. ATO CONTÍNUO, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDOU A SENHORA EDINA DA SILVA MELO – PDT, PARA COMPARECER PERANTE A MESA DIRETORA E PRESTAR O SEU COMPROMISSO. ISTO FEITO, O PRIMEIRO SECRETÁRIO SR. AIR DE SOUZA FILHO, PROCEDEU A LEITURA DO TERMO DE POSSE, QUE FOI DEVIDAMENTE FIRMADO PELO PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS, PELO PRIMEIRO SECRETÁRIO DESTA CASA DE LEIS E PELA VICE – PREFEITA EMPOSSADA. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, O SENHOR LUCAS BRANCO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, DECLAROU EMPOSSADO NO CARGO DE **PREFEITO** DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, O SENHOR ***MOISEIS BRANCO DA SILVA - DEM***, PARA UM MANDATO QUE VAI DESTA DATA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE (31/12/2020). IGUALMENTE DECLAROU EMPOSSADO NO CARGO DE **VICE – PREFEITA** DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, A SENHORA ***EDINA DA SILVA MELO - PDT***, PARA IGUAL PERÍODO DE MANDATO. EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE DEIXOU LIVRE A PALAVRA AO VEREADOR QUE DELA QUIZESSE FAZER USO. TENDO FEITO USO DA PALAVRA OS VEREADORES SR. LAUDI DEBASTIANI; SR.PEDRO MARTINS; EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE CONCEDEU A PALAVRA AO PREFEITO EMPOSSADO SENHOR MOISEIS BRANCO DA SILVA. CONCLUINDO O USO DA PALAVRA PELAS AUTORIDADES PRESENTES O SR. LUCAS BRANCO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, FEZ USO DA PALAVRA. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESENTE SESSÃO SOLENE, FOI SUSPENSA POR TEMPO SUFICIENTE A LAVRATURA DESTA ATA. REABERTA A SESSÃO, A PRESENTE ATA FOI LIDA E ACHADA CONFORME, SENDO POR MIM, **AIR DE SOUZA FILHO**, PRIMEIRO SECRETÁRIO, ASSINADA, PELO SR. **LUCAS BRANCO DA SILVA**, PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS, POR TODOS OS DEMAIS VEREADORES PRESENTES, PELO PREFEITO E PELA VICE-PREFEITA, EMPOSSADOS.

_____
1º Secretário

_____
Presidente

Demais Vereadores:

_____
_____

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito

EDINA DA SILVA MELO
Vice – Prefeito

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:B083BD42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - TERMO DE POSSE PREFEITO
MOISEIS BRANCO DA SILVA

Ao Primeiro Dia do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Dezessete (1ª/01/2017), as 10h00min, no Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, em Sessão Solene, perante a Mesa Diretora, após o Compromisso Regimental, em conformidade com o Regimento Interno, tomou posse no Cargo de Prefeito, o cidadão Senhor:
MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Eleito pela Coligação "O POVO UNIDOS POR DOUTOR ULYSSES", composta pelos partidos (12-PDT/25-DEM/33-PMN/45-PSDB), com 2417 votos, nas Eleições Municipais de 02 de Outubro de 2016, para um mandato que vai desta data até 31 de Dezembro de 2020.

Para que se produzam todos os Jurídicos e Legais Efeitos, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Empossado, pelo Presidente da Câmara Municipal desta Sessão Solene e Pelo Secretário Designado da Câmara Municipal.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, em 1ª de Janeiro de 2017.

Primeiro Secretário

Presidente da Câmara Municipal

Prefeito Empossado

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:9CABCF68

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - TERMO DE POSSE VICE-PREFEITA EDNA DA SILVA MELO

Ao Primeiro Dia do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Dezessete (1ª/01/2017), as 10h00min, no Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, em Sessão Solene, perante a Mesa Diretora, após o Compromisso Regimental, em conformidade com o Regimento Interno, tomou posse no Cargo de Vice-Prefeita, a cidadã Senhora:
EDNA DA SILVA MELO

Vice-Prefeita Eleita pela Coligação "O POVO UNIDOS POR DOUTOR ULYSSES", composta pelos partidos (12-PDT/25-DEM/33-PMN/45-PSDB), com 2417 votos, nas Eleições Municipais de 02 de Outubro de 2016, para um mandato que vai desta data até 31 de Dezembro de 2020.

Para que se produzam todos os Jurídicos e Legais Efeitos, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pela Empossada, pelo Presidente da Câmara Municipal desta Sessão Solene e Pelo Secretário Designado da Câmara Municipal.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, em 1ª de Janeiro de 2017.

Primeiro Secretário

Presidente da Câmara Municipal

Vice-Prefeita Empossado

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:2C6B1C83

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - TERMO DE POSSE VEREADOR ADAILTON DE PAULA

Ao Primeiro Dia do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Dezessete (1ª/01/2017), as 10h00min, no Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, em Sessão Solene, perante a Mesa Diretora, após o Compromisso Regimental, em conformidade com o Regimento Interno, tomou posse no Cargo de Vereador, o cidadão Senhor:
ADAILTON DE PAULA

Vereador Eleito pela Coligação "EM PROL DO POVO, ESTAMOS JUNTOS DE NOVO", composta pelos partidos (15-PMDB/20-PSC/40-PSB/77-SD), com 226 votos, nas Eleições Municipais de 02 de Outubro de 2016, para um mandato que vai desta data até 31 de Dezembro de 2020.

Para que se produzam todos os Jurídicos e Legais Efeitos, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Empossado, pelo Presidente da Câmara Municipal desta Sessão Solene e Pelo Secretário Designado da Câmara Municipal.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, em 1ª de Janeiro de 2017.

Secretário Designado

Presidente da Câmara Municipal

Vereador Empossado

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:9880B1A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - TERMO DE POSSE VEREADOR LAUDI DEBASTIANI

Ao Primeiro Dia do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Dezessete (1ª/01/2017), as 10h00min, no Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, em Sessão Solene, perante a Mesa Diretora, após o Compromisso Regimental, em conformidade com o Regimento Interno, tomou posse no Cargo de Vereador, o cidadão Senhor:
LAUDI DEBASTIANI

Vereador Eleito pela Coligação "O POVO UNIDOS POR DOUTOR ULYSSES", composta pelos partidos (12-PDT/25-DEM/33-PMN/45-PSDB), com 320 votos, nas Eleições Municipais de 02 de Outubro de 2016, para um mandato que vai desta data até 31 de Dezembro de 2020.

Para que se produzam todos os Jurídicos e Legais Efeitos, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Empossado, pelo Presidente da Câmara Municipal desta Sessão Solene e Pelo Secretário Designado da Câmara Municipal.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, em 1ª de Janeiro de 2017.

Secretário Designado

Presidente da Câmara Municipal

Vereador Empossado

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:97BD5743

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - TERMO DE POSSE DO VEREADOR PEDRO MARTINS

Ao Primeiro Dia do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Dezessete (1ª/01/2017), as 10h00min, no Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, em Sessão Solene, perante a Mesa Diretora, após o Compromisso Regimental, em conformidade com o Regimento Interno, tomou posse no Cargo de Vereador, o cidadão Senhor:
PEDRO MARTINS

Vereador Eleito pela Coligação "O POVO UNIDOS POR DOUTOR ULYSSES", composta pelos partidos (12-PDT/25-DEM/33-PMN/45-PSDB), com 237 votos, nas Eleições Municipais de 02 de Outubro de 2016, para um mandato que vai desta data até 31 de Dezembro de 2020.

Para que se produzam todos os Jurídicos e Legais Efeitos, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Empossado, pelo Presidente da Câmara Municipal desta Sessão Solene e Pelo Secretário Designado da Câmara Municipal.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, em 1ª de Janeiro de 2017.

Secretário Designado

Presidente da Câmara Municipal

Vereador Empossado

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:4BA67E3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - TERMO DE POSSE VEREADOR
VALDECI DE JESUS DOS SANTOS

Ao Primeiro Dia do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Dezessete (1ª/01/2017), as 10h00min, no Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, em Sessão Solene, perante a Mesa Diretora, após o Compromisso Regimental, em conformidade com o Regimento Interno, tomou posse no Cargo de Vereador, o cidadão Senhor:
VALDECI DE JESUS DOS SANTOS

Vereador Eleito pela Coligação "O POVO UNIDOS POR DOUTOR ULYSSES", composta pelos partidos (12-PDT/25-DEM/33-PMN/45-PSDB), com 349 votos, nas Eleições Municipais de 02 de Outubro de 2016, para um mandato que vai desta data até 31 de Dezembro de 2020.

Para que se produzam todos os Jurídicos e Legais Efeitos, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Empossado, pelo Presidente da Câmara Municipal desta Sessão Solene e Pelo Secretário Designado da Câmara Municipal.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, em 1ª de Janeiro de 2017.

Secretário Designado

Presidente da Câmara Municipal

Vereador Empossado

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:BF110519

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - TERMO DE POSSE VEREADOR
ODAIR JOSÉ CHAMBERLAIN

Ao Primeiro Dia do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Dezessete (1ª/01/2017), as 10h00min, no Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, em Sessão Solene, perante a Mesa Diretora, após o Compromisso Regimental, em conformidade com o Regimento Interno, tomou posse no Cargo de Vereador, o cidadão Senhor:
ODAIR JOSÉ CHAMBERLAIN

Vereador Eleito pela Coligação "EM PROL DO POVO, ESTAMOS JUNTOS DE NOVO", composta pelos partidos (15-PMDB/20-PSC/40-PSB/77-SD), com 292 votos, nas Eleições Municipais de 02 de Outubro de 2016, para um mandato que vai desta data até 31 de Dezembro de 2020.

Para que se produzam todos os Jurídicos e Legais Efeitos, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Empossado, pelo Presidente da Câmara Municipal desta Sessão Solene e Pelo Secretário Designado da Câmara Municipal.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, em 1ª de Janeiro de 2017.

Secretário Designado

Presidente da Câmara Municipal

Vereador Empossado

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:E50B3A9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - TERMO DE POSSE VEREADOR
SANDRA DE FATIMA DIAS CHAMBERLAIN

Ao Primeiro Dia do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Dezessete (1ª/01/2017), as 10h00min, no Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, em Sessão Solene, perante a Mesa Diretora, após o Compromisso Regimental, em conformidade com o Regimento Interno, tomou posse no Cargo de Vereador, a cidadã Senhora:
SANDRA DE FÁTIMA DIAS CHAMBERLAIN

Vereadora Eleita pela Coligação "EM PROL DO POVO, ESTAMOS JUNTOS DE NOVO", composta pelos partidos (15-PMDB/20-PSC/40-PSB/77-SD), com 241 votos, nas Eleições Municipais de 02 de Outubro de 2016, para um mandato que vai desta data até 31 de Dezembro de 2020.

Para que se produzam todos os Jurídicos e Legais Efeitos, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Empossado, pelo Presidente da Câmara Municipal desta Sessão Solene e Pelo Secretário Designado da Câmara Municipal.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, em 1ª de Janeiro de 2017.

Secretário Designado

Presidente da Câmara Municipal

Vereadora Empossado

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:418894BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - TERMO DE POSSE AIR DE SOUZA FILHO

Ao Primeiro Dia do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Dezessete (1ª/01/2017), as 10h00min, no Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, em Sessão Solene, perante a Mesa Diretora, após o Compromisso Regimental, em conformidade com o Regimento Interno, tomou posse no Cargo de Vereador, o cidadão Senhor:
AIR DE SOUZA FILHO

Vereador Eleito pela Coligação "O POVO UNIDOS POR DOUTOR ULYSSES", composta pelos partidos (12-PDT/25-DEM/33-PMN/45-PSDB), com 381 votos, nas Eleições Municipais de 02 de Outubro de 2016, para um mandato que vai desta data até 31 de Dezembro de 2020.

Para que se produzam todos os Jurídicos e Legais Efeitos, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Empossado, pelo Presidente da Câmara Municipal desta Sessão Solene e Pelo Secretário Designado da Câmara Municipal.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, em 1ª de Janeiro de 2017.

Secretário Designado

Presidente da Câmara Municipal

Vereador Empossado

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:E683C529

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - TERMO DE POSSE VEREADOR LUCAS BRANCO DA SILVA

Ao Primeiro Dia do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Dezessete (1ª/01/2017), as 10h00min, no Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, em Sessão Solene, perante a Mesa Diretora, após o Compromisso Regimental, em conformidade com o Regimento Interno, tomou posse no Cargo de Vereador, o cidadão Senhor:
LUCAS BRANCO DA SILVA

Vereador Eleito pela Coligação "O POVO UNIDOS POR DOUTOR ULYSSES", composta pelos partidos (12-PDT/25-DEM/33-PMN/45-PSDB), com 266 votos, nas Eleições Municipais de 02 de Outubro de 2016, para um mandato que vai desta data até 31 de Dezembro de 2020.

Para que se produzam todos os Jurídicos e Legais Efeitos, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Empossado, pelo Presidente da Câmara Municipal desta Sessão Solene e Pelo Secretário Designado da Câmara Municipal.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, em 1ª de Janeiro de 2017.

Secretário Designado

Presidente da Câmara Municipal

Vereador Empossado

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:3008F188

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 024/2016 SÚMULA: AUTORIZA O REPASSE MENSAL DE R$ 0,77 (SETENTA E SETE CENTAVOS) PER CAPITA POR HABITANTE, AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA – SAMU NO MUNICÍPIO E DA OUTRAS

LEI Nº **024/2016**

SÚMULA: Autoriza o repasse mensal de R$ 0,77 (setenta e sete centavos) per capita por habitante, ao fundo municipal de saúde de almirante Tamandaré, para custeio do serviço de atendimento médico de urgência – SAMU no município e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente o valor de até R$ 0,77 (Setenta e sete centavos) per capita por habitante para o Fundo Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, baseando-se na planilha de custos referente a implantação do Serviço Médico de Urgência – SAMU para o atendimento da Central de Regulamentação e Unidade Móvel Avançada aos usuários do Sistema Único de Saúde dos Municípios que compõem a Central de Regulamentação do SAMU – micro região Norte – Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Doutor Ulysses, Itaperuçu, Rio Branco do Sul e Tunas do Paraná.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente da Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (14.12.2016)

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:54213636

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 021/2017 - EXONERAR, O SENHOR RUBENS GUEDES FILHO PORTADOR DO CPF/MF Nº 581.569.419-34, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE – CC2.

DECRETO Nº 021/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – Exonerar, o Senhor **Rubens Guedes Filho** portador do CPF/MF nº 581.569.419-34, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete – CC2.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:E2206B08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 022/2017 - NOMEAR, O SENHOR RUBENS GUEDES FILHO PORTADOR DO CPF/MF Nº 581.569.419-34, NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO – CC2.

DECRETO Nº 022/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o Senhor **Rubens Guedes Filho** portador do CPF/MF nº 581.569.419-34, no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico – CC2.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:C2B9EE26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 023/2017 - – NOMEAR, A SENHORA SANDRA ANDREA CARIBATTI PORTADORA DO CPF/MF Nº 049.120.329-21, NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CC1.

DECRETO Nº 023/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a Senhora **Sandra Andrea Caribatti** portadora do CPF/MF nº 049.120.329-21, no cargo de provimento em comissão de Secretaria Municipal de Administração – CC1.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:46A1CAFD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003/2017 - CONSIDERANDO, AS DISPOSIÇÕES DO ART. 96 DA LEI N° 33 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, A QUAL DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DOUTOR ULYSSES – PR; RESOLVE:

PORTARIA Nº. 003/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade Administrativa;

CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a Portaria nº 073/2016, do dia 30/12/2016, cedendo através do convenio 084/2015 o servidor **Abel da Guia de Moura e Costa Junior,** portador do CPF nº 053.477.569-09, ocupante do cargo de Escriturário II;

Art. 2° - O referido servidor deverá voltar a desempenhar suas atividades a partir do dia 04/01/2017;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 03 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:BCD1F4A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
OFICIO CIRCULAR Nº 001/2017 - COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA - BIÊNIO 2017/2018

Fernandes Pinheiro, em 03 de janeiro de 2017.

Ofício Circular nº 001/2017.
Ref.: Informativo.

Ilustríssimos (as) Senhores (as):

Por determinação da Senhora Presidente, tenho a honra de informar a Vossas Senhorias, que em ***Sessão Especial*** realizada no dia aos ***02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017***, esta Casa de Leis elegeu sua Mesa Diretora para o ***Biênio de 2017/2018***, a qual ficou assim constituída pela Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

Presidente: **QUEILA LOVATO – PDT**
Vice-Presidente: **JOÃO PAULO DE SOUZA – PSD**
Primeiro Secretário: **ELITON ROSENE PABIS – PP**
Segundo Secretário: **PEDRO STANISLAU DOS SANTOS – PP**

Os demais Membros do Legislativo são os seguintes Senhores Vereadores:

IZAIAS KULLER – PSC
LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR – PSD
OSIEL GOMES ALVES – PMDB
JOSÉ CONRADO SILVEIRA – PSB
CÍCERO CZELUSNIAK – DEM

Nada mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALVARO JOSÉ FONTOURA
Assessor Parlamentar da Presidência

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:207E4553

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 001/2017 NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE 2017

PORTARIA Nº 001/2017.

A Vereadora ***QUEILA LOVATO***, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício

Financeiro de 2017, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro.

ALVARO JOSÉ FONTOURA – RG nº 5.145.657-2 – SSP/PR – Presidente.
JAMEL SULTANE – RG nº 3.987.126-2 - SSP/PR – Membro.
ELIANE RAIMUNDO – RG nº 8.528.756-7 – SSP/PR – Membro.

Art. 2º - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 03 (três) de janeiro (01) do ano de dois mil e dezessete (2017).

VERª. QUEILA LOVATO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:FED4EDB3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA N.º 02/2017

Fernandes Pinheiro – PR, 02 de Janeiro de 2017.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art.1° - Ficam nomeados os seguintes servidores públicos para atuar na fiscalização e acompanhamento dos contratos administrativos em que é parte o Município de Fernandes Pinheiro, nos termos do art.67 da Lei Federal 8.666/93:

I – **LUCAS SILVA DA ROCHA –** fiscal de execução dos contratos de obras e serviços de engenharia;
II – **SIDNEI ANTONIO DE LIMA –** fiscal de execução de contratos de serviços e compras de qualquer natureza, exceto os relativos a obras e engenharia;
III – **MARCIA REGINA RODRIGUES DÉA –** controlador de encargos sociais e tributários.

Art. 2° - Aos fiscais de execução de contrato cabe o acompanhamento da execução das obrigações assumidas pela contratada, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos pelo Poder Público Municipal, orientando as autoridades sobre eventuais sanções a serem aplicadas ou os casos em que cabe rescisão contratual.

Parágrafo único – Os fiscais de execução de contrato deverão anotar em registro próprio as principais ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo solicitar aos superiores e/ou autoridades competentes as providências e medidas convenientes.

Art.3º - Ao controlador de encargos sociais e tributários cabe o acompanhamento da documentação inicial apresentada pela contratada, fiscalizando durante a vigência contratual o cumprimento dos encargos tributários, trabalhistas e sociais.

Art. 4º - Os nomes das pessoas nomeadas deverão constar em cada contrato administrativo firmado pelo Município de Fernandes Pinheiro, dando ciência à parte contratada.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:29C4F459

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 001/2017- NOMEAÇÃO CARGO DE AGENTE POLÍTICO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada ALBANI FONTOURA, RG nº. 5.052.238-3(PR), CPF nº. 723.369.439-72, para o cargo de agente político de SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0055633B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 002/2017- NOMEAÇÃO CARGO DE AGENTE POLÍTICO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada EMANUELLE DE MATTOS, RG nº. 7.588.915-1(PR), CPF nº. 027.982.259-65, para o cargo de agente político de SECRETÁRIO DO BEM ESTAR SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 02 de janeiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFERNER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:846CD02A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 003/2017- NOMEAÇÃO CARGO DE AGENTE POLÍTICO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado FERNANDO MATIAS DA SILVA, RG nº. 6.505.341-1(PR), CPF nº. 966.092.499-20, para o cargo de agente político de SECRETÁRIO GERAL
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 02 de janeiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6256D30B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 004/2017- NOMEAÇÃO CARGO DE AGENTE POLÍTICO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado GILBERTO CZELUSNIAK JUNIOR, RG nº. 6.887.799-7(PR), CPF nº. 023.959.209-32, para o cargo de agente político de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 02 de janeiro de 2016.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D7D3DAC2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 005/2017- NOMEAÇÃO CARGO DE AGENTE POLÍTICO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado SERGIO GOMES, RG nº. 5.737.231-1(PR), CPF nº. 793.956.009-34, para o cargo de agente político de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 02 de janeiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:772A625B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 007/2017- NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado MIGUEL ANGELO PAVELSKI, RG nº. 5.737.219-2(PR), CPF nº. 956.878.829-87, para exercer as funções de CONTROLADOR, a partir de 02/01/2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 02 de janeiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2F23EF7C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N.º 612/2016

LEI N.º 612/2016

Súmula: "Retificação da Lei 597/2016 que tem como objetivo a inclusão da metragem do lote no texto de lei concedido pelo Poder Executivo Municipal mediante Concessão do Direito Real de Uso a empresa ANTONIO MARCOS MARTINS - ME e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **Direito Real de Uso** a **ANTONIO MARCOS MARTINS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.832.954/0001-60, **do lote de 4.852,09 m²,** (quatro mil oitocentos e cinquenta e dois metros e nove centímetros quadrados) de nº 02, localizado na Quadra "C", situado no **Condomínio Industrial de Fernandes Pinheiro**, objeto da **Matrícula nº 5.090** do Cartório de Registro de Imóveis de Teixeira Soares – Estado do Paraná.

Parágrafo Único - Incorporar-se-ão ao patrimônio público todas as construções e benfeitorias implantadas no imóvel, tanto as introduzidas pelo Município quanto as inseridas pelo concessionário, devendo ser devolvidas em perfeito estado de conservação ao término da Concessão.

Artigo 2º - O imóvel objeto da Concessão destinar-se-á à instalação da empresa **ANTONIO MARCOS MARTINS – ME**, que tem como atividade econômica principal a fabricação de artefatos de cimento para uso em construção, não havendo óbice a eventuais e posteriores mudanças de atividade, desde que haja o consentimento expresso do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - O imóvel objeto da Concessão reverterá *incontinenti* ao patrimônio público do Município, se o concessionário, seu adquirente ou sucessores não lhe derem o uso estabelecido ou deixarem de cumprir normas ou condições estabelecidas na presente Lei, ou em caso de paralisação das atividades por mais de 06 (seis) meses, independentemente de qualquer indenização, incorporando-se ao patrimônio público todas as construções e benfeitorias nele incorporadas.

§ 2º - As atividades desenvolvidas no imóvel não poderão perturbar o sistema ecológico, zelando o concessionário pela preservação do meio ambiente, nos termos da Lei Federal n° 6.938 de 31 de Agosto de 1981 e Lei Federal n° 9.605 de 12 de Fevereiro de 1998.

Artigo 3º - São condições imprescindíveis para a presente Concessão:
I - o início do funcionamento das atividades no período de 6 (seis) meses contados a partir da outorga da Concessão de Direito Real de Uso, ou seja, a partir da data de assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso em cartório.
II - Geração no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados do início das atividades, de pelo menos 5 (cinco) empregos diretos.

Artigo 4º - O **prazo da presente concessão é de 10 (dez) anos**, a contar da data de assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso do referido lote.

§ 1º - A presente concessão pode ser **prorrogada por igual período**, desde que obtida a autorização expressa do Poder Legislativo Municipal.

§ 2º - Da Escritura Pública de Concessão deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas resolutivas a serem cumpridas pelas concessionárias, seus adquirentes ou sucessores:
I - Não paralisar as suas atividades operacionais por período superior a 6 (seis) meses, após o regular início das mesmas, salvo motivo de força maior devidamente comprovado;
II - Não faturar fora do município a produção de sua unidade local e não deixar de recolher os tributos nele gerados;
III - Evitar toda e qualquer forma de poluição ambiental, cumprindo e fazendo cumprir as leis e normas federais e estaduais pertinentes.

Artigo 5º - O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei implicará na automática extinção da presente concessão, sem que caiba aos concessionários qualquer direito a indenização ou ressarcimento por edificações eventualmente feitas ou melhorias introduzidas no imóvel.

Parágrafo Único - A retomada do imóvel, das edificações e melhorias nele introduzidas ocorrerão independente de qualquer notificação ou interpelação judicial e imediatamente serão incorporadas ao patrimônio do Município, com exceção de bens removíveis.

Artigo 6º - Durante a vigência da concessão todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre a fração do imóvel cedido por meio de Concessão de Direito Real de Uso ficarão a cargo dos concessionários.

Artigo 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 29 de Dezembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A4FFAE7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 820/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
O senhor LAUDENOR GOMES DA COSTA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão do Posto de Atendimento do INCRA, voltando ao cargo efetivo de Agente Fiscal, na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, a partir de 01 de janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:CF26032C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 06/17

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidores,dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006 ;

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos Servidores abaixo relacionados, lotados na secretaria de Secretaria de saúde no cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a serem computados a partir da data de 03 de janeiro de 2017:

Servidor	Matrícula Funcional
ANTONIO DE CHAVES	1350-1
AURÉLIO CARLOS DA COSTA	8301-1
CARLA ADRIELI DE LIMA CHAGAS	8309-1
CLAUDETE APARECIDA DA SILVA ZAREMBSKI	4120-1
DANIEL COLARTTI BRITES	8573-1
FELIPE BARANZELLI	8317-1
LEONOR AMANCIO GOMES	4243-1
LILIANE TURRA	8325-1
LINDAMIR DE FATIMA MAYER	2607-1
LUCIELE KINTOF GONÇALVES	8333-1
NATALINA FABIANA BEE	8581-1
ODILA FERRON ZANARDI	4235-1
OLINDA FERREIRA DAS CHAGAS CORREIA	4227-1
ROSELEI INES POERSCHN CLAUDINO	4065-1
ROZELI TEREZINHA SANTA ANA	1511-1
TACIANO DE LIMA	4219-1

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 de Janeiro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:FE95A34E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATA Nº.01/2017 - 1ª. SESSÃO SOLENE

POSSE DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA – PARANÁ 01-01-2017. (eleitos em 02/10/2.016)

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (1º-01-2.017), nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra – "Plenário Roberto Zeballos Rolon", situada na Praça João XXIII, nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, as 20:00 (vinte) horas), reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em Sessão Solene, nos termos do artigo 9º do Regimento Interno. Em obediência as disposições legais, no horário fixado, sob a presidência do vereador eleito, mais idoso, senhor **Osvaldino da Silveira**, foram declarados abertos os trabalhos da presente Sessão Solene, tendo sido de imediato convidado para secretariar à mesma a vereadora **Marlena Rosa de Oliveira Dallacosta**. A seguir, constatada a presença dos vereadores do município de Guaíra, eleitos no dia dois (02) de outubro de 2.016, senhores Agnaldo da Silva Tadeu, Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilheus, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges e Sergio Arruda Viana, autoridades civis, militares, eclesiásticas e demais convidados. Nos termos regimentais, o senhor Presidente, vereador Osvaldino da Silveira, prestou seguinte compromisso: "**Prometo cumprir a Constituição Federal, Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno, o Código de Ética, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem estar de seu povo**". Em seguida o senhor Secretário procedeu à chamada nominal dos senhores vereadores para prestarem o compromisso legal, os quais declararam "**Assim o prometo**". Ato contínuo os senhores vereadores assinaram o Termo de Posse. Os Diplomas e as declarações de bens foram entregues antes do início da presente sessão solene. De imediato o senhor Presidente, vereador Osvaldino da Silveira, declarou empossado no cargo de Vereador do Município de Guaíra, Estado do Paraná, para o período compreendido de 1º.01.2.017 a 31-12-2.020, os seguintes vereadores: Agnaldo da Silva Tadeu, Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilheus, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges e Sergio Arruda Viana. Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se a eleição dos membros que integrarão a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaíra, para o exercício de 2.017. Encerrada a votação, verificou-se o seguinte resultado: Para Suplente de Secretário: Vereador João Batista Ilhéus, com cinco (05) votos e vereador Sandro Sabino Borges, com seis (06) votos. Para Secretario: Vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga, com cinco (05) votos e vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, com seis (06) votos. Para Vice-Presidente: Vereador Agnaldo da Silva Tadeu, com cinco (05) votos e Alécio Moroni, com seis (06) votos. Para Presidente: Vereador Carlos Magno Paredes Czerwonka, com cinco (05) votos e vereadora Elza Aparecida Barbosa Romoda, com seis (06) votos. Face ao resultado apurado, ficou sendo a seguinte a composição da Mesa Executiva do Legislativo Municipal de Guaíra, para o exercício de 2.017. Presidente Vereadora **Elza Aparecida Barbosa Romoda**. Vice-Presidente: vereador **Alécio Moroni**. Secretário: Vereador vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta** e Suplente de Secretário: Vereador **Sandro Sabino Borges**. A seguir o senhor Presidente, vereador Osvaldino da Silveira, declarou empossados os membros eleitos nos respectivos cargos da Mesa, passando, de imediato, a compor a Mesa Diretiva a Presidente eleita para o exercício de 2.017, vereadora Elza Aparecida Barbosa Romoda e a Secretária vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, respectivamente. Nesse momento a senhora Durcelina dos Santos Titoto, contadora do Legislativo Municipal, entregou a senhora Presidente Relatório Geral dos Bens Patrimoniais pertencentes a este Legislativo Municipal. Fizeram uso da palavra os vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Gilmar Soares Fonseca, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges e Elza Aparecida Barbosa Romoda. Dispensaram a palavra os vereadores João Batista Ilhéus e Sergio Arruda Viana. Fizeram uso da palavra, ainda, o senhor Hélio Rusch – Deputado Estadual, senhor Fabian Persi Vendruscolo, ex-Prefeito, senhor Valberto Paixão da Silva – Vice-Prefeito e Heraldo Trento – Prefeito Municipal. Os pronunciamentos ficaram a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses. Prosseguindo os trabalhos passou-se de imediato para o ato de posse do cargo de Prefeito do Município de Guaíra, Senhor **Heraldo Trento** e do Vice-Prefeito, senhor **Valberto Paixão da Silva**, eleitos em dois de outubro 2.016, conforme termo em separado. Após agradecer a presença das autoridades, civis, militares, eclesiásticas, demais convidados e povo em geral, o senhor Presidente declarou por encerrada a presente Sessão Solene, da qual foi lavrado este Termo de Posse que vai assinado pela senhora Presidente, senhora Secretária e demais vereadores empossados.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMADA
Presidente

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA
Secretária

Demais Vereadores:

AGNALDO DA SILVA TADEU

ALÉCIO MORONI

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

GILMAR SOARES DA FONSECA

JOÃO BATISTA ILHÉUS

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

OSVALDINO DA SILVEIRA

SANDRO SABINO BORGES

SERGIO ARRUDA VIANA

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:AB0777A6

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4/2017

Data : 03 de janeiro de 2017.

Ementa: Nomeia SIZINIA LOURENA DOS SANTOS TOLDO, para exercer o cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, a partir de 04 de janeiro de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº.1.653/2009 de 28-08-2009 e suas alterações,

R E S O L V E,

Art. 1º - Nomear SIZINIA LOURENA DOS SANTOS TOLDO, portadora do RG nº 3.926.231-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 014.948.709-67, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora

Parlamentar da Câmara Municipal, a partir de 04 de janeiro de 2017, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:1E17BB53

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 014/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2015, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2015

Contratante – **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada – **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

Objeto do contrato – contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obras de galeria de águas pluviais, meio fio com sarjeta, pavimentação em pedra poliédrica, sinalização viária e passeio; obras a serem executadas na Rua Floresta, Avenida "A" e imediações do jardim Internacional, sede do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Termo de Supressão - *Redução:* conforme memorando em anexo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o valor do contrato inicialmente pactuado em um percentual da ordem de **1,66%**, ou seja, no valor de **R$ 33.059,83 (trinta e três mil, cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra - PR, 30 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BD190333

PROJUR
DECRETO Nº 005/2017 DATA: 02.01.2017

Ementa: nomeia Edson Manoel Auler Coordenador da Guarda Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob 2017000011,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **EDSON MANOEL AULER**, CI/RG nº 4.599.809-6 / SSP PR, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador da Guarda Municipal, símbolo CC-02, a partir de 02 de janeiro de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 50% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3EE25AB5

PROJUR
DECRETO Nº 006/2017 DATA: 02.01.2017

Ementa: nomeia Anderson Barbosa Perez Coordenador da Coordenadoria da Ouvidoria Geral do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 1.191, de 17.12.2001 e Decreto nº 068/2010, de 28.05.2010, e, considerando o memorando sob o nº 2017000011,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ANDERSON BARBOSA PEREZ**, CI/RG nº 8.618.854-6 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador da Coordenadoria da Ouvidoria Geral do município de Guaíra, Estado do Paraná, símbolo CC-02, a partir de 02 de janeiro de 2017, com atribuições descritas na Lei nº 1.191, de 17.12.2001 e no Decreto nº 068/2010, ficando atribuída gratificação de 50% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C1B4EB37

PROJUR
DECRETO Nº 007/2017 DATA: 02.01.2017

Ementa: nomeia Benjamim Fernandes Lemes Coordenador da Coordenadoria Especial de Tecnologia de Informação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante os dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001 e Decreto Municipal nº 027 de 09.01.2009, e, considerando o memorando sob o nº 2017000011,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **BENJAMIM FERNANDES LEMES**, CI/RG nº 10.025.955-8 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador da Coordenadoria Especial de Tecnologia de Informação, símbolo CC-02, a partir de 02 de janeiro de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001 e Decreto Municipal nº 027/2009, ficando atribuída gratificação de 50% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2016.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0D990343

PROJUR
DECRETO Nº 008/2017 DATA: 02.01.2017

Ementa: nomeia Sergio Roberto Gouveia Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SERGIO ROBERTO GOUVEIA**, CI/RG nº 6.139.433-8 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito, símbolo CC-02, a partir de 02 de janeiro de 2017, com atribuições descritas na Lei nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 50% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3D26CA63

PROJUR
DECRETO Nº 009/2017 DATA: 02.01.2017

Ementa: nomeia Franciele de Lima Danelon Secretária Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000012,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **FRANCIELE DE LIMA DANELON**, CI/RG nº 609.242.978-3 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, símbolo CC-01, a partir de 02 de janeiro de 2017, com atribuições descritas no artigo 13 da Lei nº 1.191, de 17.12.2001.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4AE34207

PROJUR
DECRETO Nº 010/2017 DATA: 02.01.2017

Ementa: nomeia Marcelo Celestrino Celestrino Diretor do Departamento de Educação.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCELO CELESTRINO**, CI/RG nº 8.634.714-8 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Educação, símbolo CC-02, a partir de 02 de janeiro de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 50% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A0657065

PROJUR
DECRETO Nº 011/2017 DATA: 02.01.2017

Ementa: nomeia Amauri Lopes Diretor do Departamento de Transporte Escolar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **AMAURI LOPES**, portador da CI/RG nº 3.349.364-9 SSP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Transporte Escolar, símbolo CC-02, a partir de 02 de janeiro de 2017, com atribuições descritas na Lei nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 50% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1AD9AECB

PROJUR
DECRETO Nº 012/2017 DATA: 02.01.2017

Ementa: nomeia Antonio Carlos Alves para o exercício do cargo em comissão de Secretário Municipal da Fazenda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANTONIO CARLOS ALVES**, portador da CI/RG nº 2.242.177 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal da Fazenda, símbolo CC-01, a partir de 02 de

janeiro de 2017, com atribuições descritas no artigo 12 da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:23C38BA6

PROJUR
DECRETO Nº 013/2017 DATA: 02.01.2017

Ementa: nomeia Almir Bueno Secretário Municipal de Ação social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000015,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ALMIR BUENO**, CI/RG nº 3.461.303-6 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Ação Social, símbolo CC-01, a partir de 02 de fevereiro de 2017, com atribuições descritas no artigo 16 da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BA8EA2ED

PROJUR
DECRETO Nº 014/2017 DATA: 02.01.2017

Ementa: nomeia Lindomar Moraes da Silva Diretor do Departamento de Administração e Controle, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LINDOMAR MORAES DA SILVA**, CI/RG nº 7.366.751-8 SESP/PR, para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Administração e Controle, símbolo CC-02, a partir de 02 de janeiro de 2017, ficando atribuída gratificação de 50% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FBB2D2F8

PROJUR
DECRETO Nº 015/2017 DATA: 02.01.2017

Ementa: nomeia Ulisses Rodrigues Alves Neto Diretor do Departamento de Atividades Auxiliares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ULISSES RODRIGUES ALVES NETO**, portador da CI/RG nº 7.161.622-3 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Atividades Auxiliares, símbolo CC-02, a partir de 02 de janeiro de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 50% sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B0FF70E1

PROJUR
DECRETO Nº 016/2017 DATA: 02.01.2017

Ementa: nomeia Anildo Morais Peraçoli Diretor do Departamento de Compras, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000017,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ANILDO MORAIS PERAÇOLI**, CI/RG nº 5.330.097-9 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Compras, símbolo CC-02, a partir de 02 de janeiro de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 50% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2A63AF95

PROJUR
DECRETO Nº 017/2017 DATA: 02.01.2017

Ementa: nomeia Marcos Cesar Vacari Assessor da Secretaria Municipal de Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000019,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **MARCOS CESAR VACARI**, portador da CI/RG nº 5.120.951-6 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Turismo, símbolo CC-03, a partir de 02 de janeiro de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 80% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DB994C62

PROJUR
DECRETO Nº 018/2017 DATA: 02.01.2017

Ementa: nomeia Marcos Rigolon Secretário Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **MARCOS RIGOLON**, portador da CI/RG nº 3.599.835-7 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Saúde, símbolo CC-01, a partir de 02 de janeiro de 2017, com atribuições descritas no artigo 15 da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0D299B23

PROJUR
DECRETO Nº 019/2017 DATA: 02.01.2017

Ementa: nomeia Silvio Cesar Jorge Assessor do Departamento Odontológico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal Nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **SILVIO CESAR JORGE**, portador do RG nº 5.367.848-3 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor do Departamento Odontológico, símbolo CC-04, a partir de 02 de janeiro de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal Nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7BC68CAB

PROJUR
DECRETO Nº 020/2017 DATA: 03.01.2017

Ementa: exonera a pedido Valberto Paixão da Silva do cargo de Motorista de Veículos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Processo Digital sob o nº 8/2017 de 02.01.2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o Servidor **VALBERTO PAIXÃO DA SILVA**, portador da CI RG Nº 6.243.085-0 SESP/PR, do cargo de Motorista de Veículos, a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Declara vago o cargo de Motorista de Veículos, ocupado pelo servidor, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 02.01.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2E1BE779

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 001/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) no orçamento de 2017, autorizado pela Lei nº 1435 de 13 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme abaixo:

22 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
002 – Departamento de Agropecuária
20 – Agricultura
0608 – Promoção da Produção Agropecuária
0018 – Apoio ao Pequeno Agricultor
2.075 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 98..... R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro:

Fonte de Recurso 1000 - Superávit Financeiro..... R$ 10.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT..... R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E3D6BD5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.26/2016, objetivando a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONNERS, REFIL DE TINTA E FITA MATRICIAL, PARA IMPRESSORAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS.. decorrente de Pregão n° 19/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a WP DO BRASIL inscrita no CNPJ sob nº. 04.483.808/0001-28. aditivam o contrato com término 30/12/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI,02 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8C8A7778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 011/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Alterar a Portaria nº 009/2017 de 02 de janeiro de 2017: onde lê-se " Assessoria Jurídica", ler-se-á "Assessor Jurídico".

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 03 dias do mês de janeiro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:006379B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2767/2017

SÚMULA: Nomeia Assessor de Imprensa e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004 e posteriores alterações, em especial a Lei Municipal 573/2011;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **EDSON DA CUNHA,** portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 5.059.818-7/SSP-PR e CPF n.º 842.041.689-49, para o cargo em comissão de **Assessor de Imprensa**, Símbolo CC2B a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **1.0 – Gabinete do Prefeito,** Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004 e posteriores alterações, em especial a Lei Municipal 573/2011;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:95E75E1F

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2769/2017

SÚMULA: Nomear *Comissão Permanente de Licitação* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com **o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;**
R E S O L V E

Art. 1º Nomear ***Comissão Permanente de Licitação*** composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE
João Batista de Almeida
VICE – PRESIDENTE
Paulo Cezar Pandini
MEMBROS:
Vanessa Periolo Gerras
Marcia Somariva
Rosicler Aparecida Toaldo
José Hamilton Cordeiro da Silva
Art. 2º Fica nomeado presidente da "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO", **João Batista de Almeida**, para apreciação e julgamento das propostas de licitação com a participação mínima de três membros**.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em ***Especial a Portaria nº 2642/2016***.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CF3530D0

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2770/2017

SÚMULA: Designa Servidor Municipal para atuar como *Pregoeiro* e *Equipe de Apoio para Licitação Modalidade Pregão* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E

Art. 1º Designar servidor para atuar como **Pregoeiro** e membros da **Equipe de Apoio,** para Licitação Modalidade Pregão, que será integrada pela seguinte formação:

PREGOEIRO 1
José Hamilton Cordeiro da Silva
PREGOEIRO 2
Márcia Somariva

EQUIPE DE APOIO:
Vanessa Periolo Gerras
Rosicler Aparecida Toaldo
João Batista de Almeida
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em Especial a Portaria N.º 2641/2016.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:28EE3F81

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE OPÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 01/2017

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 571/2011, considerando o lapso temporal transcorrido superior a 90 dias entre a publicação do Decreto Municipal nº 3317/2016 que concedeu o beneficio, e a presente data, sem decisão definitiva quanto ao registro junto ao TCE/PR, solicito o afastamento das atividades laborais, com manutenção da remuneração, assumindo para tanto a responsabilidade de devolução dos valores recebidos sem prestação de labor caso negado o registro junto ao TCE/PR.

Ainda, autorizo desde já caso negado o registro do ato junto ao TCE/PR, seja descontado em folha de pagamento os valores recebidos sem prestação de labor. Matrícula funcional 418/1.

Guaraniaçu, 03 de Janeiro de 2017.

THEREZINHA GNOATTO
CPF 715.196.619-91

Defiro conforme requerido ante a legislação acima descrita e os fatos narrados.

Publique-se.

Guaraniaçu, 03/01/2017

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8586F7E7

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2768/2017

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **NOELI DE FÁTIMA ROSSI,** Matrícula 2901/7, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 4.299.059-0 SSP/PR e CPF n.º 600.047.899-20, do cargo de **Médica Clínica Geral** , a partir de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CB3C5615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 001/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Servidora para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 02/01/2017, a Senhora ALCIONE CASSIA DOS SANTOS, inscrita no Registro Geral sob nº 8.011.977-1 - SSP/PR e CPF sob nº 051.487.569-00, para exercer o cargo de provimento em comissão, função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SÍMBOLO CC1, – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotada na respectiva Secretaria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6E477435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 002/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 02/01/2017, a Senhora ALESSANDRA APARECIDA COSTA VIANA, inscrita no Registro Geral sob nº. 9.460.905-4 SSP/PR e CPF sob nº. 071.825.029-09, para exercer o cargo de provimento em comissão, função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SÍMBOLO CC1, – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotada na respectiva Secretaria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B4DD2F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 003/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 02/01/2017, a Senhorita DICLÉIA APARECIDA DOS SANTOS, inscrita no Registro Geral sob nº. 6.262.915-0 SSP/PR e CPF sob nº. 905.376.969-20, para exercer o cargo de provimento em comissão, função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SÍMBOLO CC1, – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotada na respectiva Secretaria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D2270F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 004/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Servidor de Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 01/02/2017, o Senhor AMARILDO JOSÉ SOFIENTINI, inscrito no Registro Geral sob n° 4.157.167-5 - SSP/PR e CPF sob nº. 751.889.299-53, para ocupar cargo de Provimento em Comissão, função de CHEFE DE GABINETE, SÍMBOLO CC1, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:034E4E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 005/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA,

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 02/01/2017, o Senhor JOÃO BATISTA GOFREDO, inscrito no Registro Geral sob nº. 3.228.224-5 SSP/PR e CPF sob nº. 370.053.679-87, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SÍMBOLO CC1, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18/12/2014, lotado na respectiva Secretaria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D05469CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE POSSE

Ata do Termo de Compromisso e Posse dos vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos em 02 de outubro de 2016.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, no Salão Paroquial São Vicente de Paulo, local designado para esta Sessão conforme Artigo 2.º, parágrafo 2.º, do Regimento Interno e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, foi iniciada a Sessão Solene de Posse dos vereadores eleitos em dois de outubro de dois mil e dezesseis para a legislatura 2017-2020, e do Prefeito e do Vice-Prefeito eleitos no mesmo pleito eleitoral para gestão 2017-2020. Inicialmente, o Presidente da atual legislatura, Vereador Kleverson Perussolo fez pronunciamento de agradecimento, convidando após, a fazer uso da palavra o prefeito da legislatura que se encerra, Marino Kutianski. Na sequencia concedeu a palavra aos vereadores que encerram seu mandato, fez após, seu pronunciamento e declarou encerrada a legislatura 2013-2016, convidando o vereador mais votado, senhor Edmundo Vier, para, obedecendo o que determina o Artigo 4º, do Regimento Interno e o artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, assumir provisoriamente a presidência da Câmara Municipal. O vereador Edmundo Vier tomando seu lugar na mesa, declarou, sob proteção de Deus, iniciados os trabalhos, e convidou o vereador Gilnelson José Gomes de Oliveira para secretariar a sessão. Em seguida o presidente provisório prestou o seguinte juramento: "Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido, e trabalhar pelo progresso do município e pelo bem-estar de seu povo". Ato contínuo o Presidente convocou os vereadores a prestarem compromisso na seguinte ordem: Gilnelson José Gomes de Oliveira, Gilberto Bello da Silva, Jorge Ferreira de Almeida, Laurici José de Oliveira, Nelso de Andrade Junior, Sandra Aparecida Daniel, Sebastião Sidon Vieira e Sidnei Lopes que também prestaram seu compromisso proferindo o termo: "Assim eu prometo", sendo declarados empossados, um a um, pelo presidente. A seguir foram convidados os senhores Edemétrio Benato Júnior, eleito e diplomado prefeito municipal, e Kleverson Perussolo, eleito e diplomado vice-prefeito municipal, que prestaram o seguinte juramento: "Prometo defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, promover o bem-estar do município de Inácio Martins e desempenhar com lealdade e patriotismo, as funções do meu cargo" e após foram declarados empossados pelo Poder Legislativo. Concluídos os Compromissos de Posse foi franqueada a palavra a cada um dos empossados. Ao final da sessão o presidente convidou a todos os presentes para a execução do Hino do Município. Após, convocou os vereadores para em seguida dar-se início a primeira Sessão Extraordinária do Poder Legislativo de Inácio Martins para proceder a eleição da mesa diretora, declarando, encerrada a Sessão Solene de Posse, da qual foi lavrada a presente ata.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:3E807A45

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ELEIÇÃO MESA DIRETORA

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO DE INÁCIO MARTINS - ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O ANO DE 2017.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, as doze horas, no Salão Paroquial São Vicente de Paulo, local designado para esta Sessão conforme Artigo 2.º, parágrafo 2.º, do Regimento Interno e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, após a realização da Sessão Solene de Posse, e nos termos do artigo 12 e seguintes do Regimento Interno, sob a Presidência ainda do Vereador mais votado, Sr Edmundo Vier, procedeu-se o início dos trabalhos para a eleição dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal. Realizada a chamada regimental e verificado o quorum exigido, passou-se ao registro, junto à Mesa, respeitando-se a proporcionalidade partidária de acordo com o parágrafo único do artigo 15, do Regimento Interno, primeiramente para o cargo de Presidente da Mesa Diretora ao qual o presidente solicitou o registro da candidatura juntamente ao secretário provisório, Gilnelson José Gomes de Oliveira. Solicitou registro apenas o vereador Sidnei Lopes – PSB, que abriu mão de fazer uso da palavra. Encerrados os registros para o cargo de presidente, em ordem pela direita do Presidente, iniciou-se a votação, e de maneira aberta, cada um dos vereadores votou indicando o nome do votado de forma oral. Apurou-se "07" (sete) votos favoráveis para o vereador Sidnei Lopes e "02" (dois) votos contrários a seu nome, sendo declarado pelo presidente provisório eleito o vereador Sidnei Lopes - PSB. Imediatamente passou-se a votação para o cargo de vice-presidente, que teve candidato único, vereador Edmundo Vier – PSD, que abriu mão de fazer uso da palavra. Dentro do mesmo processo de votação e apuração verificou-se que recebeu "07" (sete) votos favoráveis e "02" (dois) votos contrários a seu nome, sendo declarado eleito vice-presidente o vereador Edmundo Vier. A seguir foi procedida a votação para o cargo de Primeiro Secretário, onde solicitou registro apenas o vereador Gilnelson José Gomes de Oliveira – PSD que abriu mão de fazer uso da palavra. Dentro do mesmo processo de votação e apuração verificou-se que recebeu "07" (sete) votos favoráveis e "02" (dois) votos contrários a seu nome, sendo declarado eleito o vereador Gilnelson José Gomes de Oliveira. A seguir foi procedida a votação para o cargo de Segundo Secretário, onde solicitou registro apenas o vereador Sebastião Sidon Vieira – PR que abriu mão de fazer uso da palavra e observou-se "07" (sete) votos favoráveis e "02" (dois) votos contrários a seu nome, sendo declarado eleito o vereador Sebastião Sidon Vieira. Concluídas as votações, o secretário da sessão, Gilnelson José Gomes de Oliveira elaborou e o Presidente provisório declarou eleita a Mesa Diretora na seguinte composição: **Presidente: Sidnei Lopes - PSB; Vice-Presidente: Edmundo Vier - PSD, Primeiro Secretário: Gilnelson José Gomes de Oliveira – PSD e Segundo Secretário: Sebastião Sidon Vieira – PR**. Na sequencia, o presidente provisório passou a condução dos trabalhos ao Presidente eleito – Sidnei Lopes, que fez uso da palavra para se manifestar aos pares e ao público presente, e nada mais havendo, convocou a primeira sessão ordinária para o dia primeiro de fevereiro de dois mil e dezesseis as 18h00 e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:4272481F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE N.º 002/2017

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL REPRESENTATIVA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IPORÃ.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Iporã se encontra em recesso;

Considerando que a Comissão Especial Representativa constituída em 12 de dezembro de 2016, atuou somente até 31 de dezembro de 2016;

Considerando a necessidade da constituição da Comissão Especial Representativa para exercer até 31 de janeiro de 2017 as atribuições constantes do art. 40, da Lei Orgânica do Município de Iporã.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os Vereadores: SÉRGIO LUIZ BORGES – PHS; EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS – DEM; E JOÃO FRANCISCO SIBIM – PSDB, para, durante o recesso, comporem Comissão Especial Representativa do Legislativo Municipal, até 31 de janeiro de 2017, ficando inclusive investidos nas competências do § 2º, do art. 37, LOMI.

Art. 2º. Este ato do Presidente entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:4004E746

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 002/2017

NOMEIA O SENHOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, CHEFE DE DIVISÃO DE ASSUNTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, PROCESSO LEGISLATIVO, REDAÇÕES E ATAS, DIGITAÇÃO E ARQUIVO.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2017, o Senhor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. Sob n° 9.525.817-4/SESP/PR., e inscrito no CPF/MF sob n° 047.562.109-37, residente e domiciliado à Rua Gilio Furlaneto, nº 601, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Assuntos Técnicos Administrativos, Processo Legislativo, Redações e Atas, Digitação e Arquivo, do Quadro de Funcionários desta Casa de Leis, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo III – Dos Cargos de Provimento Em Comissão, constante da Lei Complementar n° 001/2009, de 16/01/2009, publicada no Órgão Oficial do Município em 18/01/2009.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:7F1A1EF5

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 003/2017

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER POR DIVISÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. lº - Fica DESIGNADO o Senhor LUIZ CARLOS MUNIS, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 756.876-2 SSP-PR, portador do CPF sob nº 062.884.809-91, residente e domiciliado à Rua Ari Barroso, 576, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Secretário de Finanças, Contabilidade e Recursos Humanos desta Casa de Leis, nomeado através da Portaria nº 002/2016, de 04/01/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios Paraná, Edição 0910, Página 31, no dia 05/01/2016, para assinar juntamente com o Senhor Presidente, os cheques e todos os documentos contábeis e administrativos desta Casa, até o dia 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:8F4BF92D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2017

REVOGA A PORTARIA Nº. 939/2016, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE;

I – Revogar a Portaria nº. 939/2016, de 18 novembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição de nº. 1132- páginas 24/25 de 22 de novembro de 2016.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de janeiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:23B10FFC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/2017

NOMEIA O SENHOR MICHELL CHRISTIAN UHDRE, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2017, o senhor **MICHELL CHRISTIAN UHDRE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.220.692-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 021.222.169-80, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicada em 09/01/2013.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de janeiro de 2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 03 de janeiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BDC148B1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA DORALICE APARECIDA ROSSI DE SOUZA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de dezembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **DORALICE APARECIDA ROSSI DE SOUZA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.767.528-2- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 022.144.989-23, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de dezembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de janeiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F9546690

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 001/2017

APOSENTA A SERVIDORA JULIANA MARA GOTARDI DIAS SALVADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no § 7º do Art. 30, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art.6º. A da EC 41/03 – Emenda 70/2012 Provento Proporcional – Doença Comum, não especificada em Lei – Com Paridade na Ultima Remuneração e considerando:

a) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

b) Laudo médico;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais com paridade, a partir de de 02 janeiro de 2017, a Senhora **JULIANA MARA GOTARDI DIAS SALVADOR,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.176.265-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 959.029.619-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 208/2002 de 09 de agosto de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, concedendo o benefício garantido no § 7º do Art. 30, da Lei Municipal nº. 835/2006, por Invalidez.

I – CONSIDERANDO:

a) que a referida servidora encontra-se no nível referência **V** da Tabela de Salários, com vencimento de R$ 1.753,31 (hum mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 14% (quatorze) por cento, no valor de R$ 245,46 (duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) e Adicional de Insalubridade de 525,99 (quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos) que totalizou o montante de R$ 2.524,76 (dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), valor em que se deu o ultimo vencimento;

b) que a proporcionalidade é de 83,34%, com a média das verbas transitórias no valor de R$ 154,53 (cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) e que o valor final resultou em R$1.805,68 (hum mil oitocentos e cinco reais e sessenta e oito centavos). Considerando que a Invalidez é decorrente de doença comum, não especificada em lei, com cálculo pela proporcionalidade.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 1275/2016 Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/12/2016, Edição de n° 1159 e Pág.53, entra em vigor este Decreto tem efeito retroativo a contar de 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***três*** dias do mês de ***janeiro*** do ano de dois mil e ***dezessete.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:76BCFD73

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 002/2017

APOSENTA O SERVIDOR JOAQUIM FERREIRA DA SILVA NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no § 1º do Art. 32, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 3° da EC 47/05 – FÓRMULA 85/95 – Comum Provento Integral – Com Paridade Última Remuneração e considerando:

a) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por Idade e tempo de contribuição, com proventos integrais com paridade, a partir de 02 de janeiro de 2017, o Senhor **JOAQUIM FERREIRA DA SILVA NETO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.632.870/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 234.484.669-72, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, nomeado através da Portaria nº 381/1991, de 13/11/1991, para o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concedendo o benefício garantido no Art. 32 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art.3° da EC 47/05 – Fórmula 85/95.

I – CONSIDERANDO:

a) que o referido servidor encontra-se no nível referência **XII** da Tabela de Salários, com vencimento de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 27% (vinte e sete) por cento, no valor de R$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) e juntamente com a Incorporação da Lei 1356/14 no valor de R$ 689,76 (seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), que totalizou o montante de R$ 1.807,36 (hum mil oitocentos e sete reais e trinta e seis centavos), valor em que originar a aposentadoria;
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto tem efeito retroativo a contar de 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***três*** dias do mês de ***janeiro*** do ano de dois mil e ***dezessete***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F1B42D9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 001/2017

Edcláudio Pedroso, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão para Recebimento de bens adquiridos pela Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no biênio 2017 - 2018, os Vereadores: Marcos Patti – Presidente, Valdinei Ferrari e Celso Nillo – Membros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, em 03 de janeiro de 2017.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:DBA3052A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 002/2017

Edcláudio Pedroso, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - Designar os membros FERNANDA REGINA ZANATA, CELSO NILLO e TAKEMITSU HASHIGUTI, sob a Presidência do primeiro e a Secretaria do segundo, para comporem a Comissão de Licitação para a abertura e julgamento das propostas referentes a Licitações Públicas da Câmara Municipal no biênio 2017 – 2018.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, em 03 de janeiro de 2017.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:1539BA2F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 003/2017

Edcláudio Pedroso, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para função de Tesoureiro deste Poder Legislativo Municipal, o Primeiro Secretário, Vereador João Vanderlei Bernini, eleito juntamente com a Mesa Diretora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, em 03 de janeiro de 2017.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:305F121B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 004/2017

Edcláudio Pedroso, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - A movimentação bancária da Câmara Municipal de Itambaracá será de competência do Presidente e Primeiro Secretário eleitos juntamente com a Mesa Diretora.

Art. 2º - Os responsáveis citados no artigo anterior assinarão conjuntamente os documentos bancários, conferindo-lhes poderes para:
I - Emitir cheques;
II - Abrir contas de depósito;
III - Receber, passar recibo e dar quitação;
IV - Solicitar saldos e extratos;
V - Requisitar talonários de cheques;
VI - Retirar cheques devolvidos;
VII - Endossar cheque;
VIII - Sustar/contra-ordenar cheques;
IX - Cancelar cheques;
X - Baixar cheques;
XI - Efetuar resgates/aplicações financeiras;
XII - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XIII - Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/aasp;
XIV - Encerrar contas de depósito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, em 03 de janeiro de 2017.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:0987B2BA

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO 3.937/2016.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1574/2015 de 25/11/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 294.900,00 (Duzentos e noventa e quatro mil novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.001.04.122.0004.2.002.	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.650,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.122.0004.2.004.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	8.800,00
04.002.04.122.0004.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL		
3.1.90.01.00.00 -	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	01000	600,00
3.1.90.03.00.00 -	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	01000	3.250,00
3.1.90.11.00.00 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	450,00
04.003.04.129.0004.2.007.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS		
3.1.90.11.00.00 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.200,00
04.004.04.123.0004.2.008.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
3.1.90.11.00.00 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	950,00
04.004.28.843.0034.2.011.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA		
4.6.90.71.00.00 -	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.002.26.782.0032.2.016.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GARAGEM E OFICINA		
3.1.90.11.00.00 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.900,00
05.003.15.451.0022.2.080.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
3.1.90.11.00.00 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.200,00
05.004.26.782.0032.2.017.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
3.1.90.11.00.00 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	27.700,00
05.005.15.452.0023.2.019.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.11.00.00 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	23.200,00
05.006.25.752.0003.2.020.	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1511	8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.004.12.361.0018.2.029.	EDUCAÇÃO 5%		
3.1.90.11.00.00 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1103	10.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1103	20.000,00
3.3.90.39.00.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1103	10.000,00
06.005.12.361.0018.2.030.	EDUCAÇÃO 25%		
3.1.90.11.00.00 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	34.300,00
3.3.90.39.00.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	01104	29.000,00
07.001.08.244.0011.2.049.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	10.600,00
08.001.20.608.0027.2.059.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.1.90.11.00.00 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	9.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2.038.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.39.00.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1303	60.000,00
10.002.10.301.0013.2.083.	MANUT. FUNDO MUN.SAUDE-RECURSOS LIVRES		
3.1.90.11.00.00 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	20.600,00
Total Suplementação:			294.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.001.04.122.0004.2.001.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	15.000,00
3.3.42.14.00.00 -	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	12.700,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.002.04.122.0004.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PESSOAL		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	111.900,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.004.12.361.0018.1.003.	EQUIP. MAT. PERMANENTE - EDUC. 5%		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMEN TOS E MATERIAL PERMANENTE	1103	20.000,00
06.004.12.361.0018.2.029.	EDUCAÇÃO 5%		
3.3.90.30.00.00 -	MATERIAL DE CONSUMO	1103	20.000,00
06.005.12.361.0018.2.030.	EDUCAÇÃO 25%		
3.3.90.30.00.00 -	MATERIAL DE CONSUMO	01104	20.000,00
08.004.20.608.0027.2.062.	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00 -	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.500,00
08.005.18.541.0025.2.063.	MANUTENÇÃO NO ATERRO SANITARIO		
3.3.90.36.00.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00
09.002.23.695.0031.1.030.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O INCENTIVO TURISTICO		
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2.038.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1303	60.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.99.999.9999.2.992.	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.9.99.99.00.00 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01000	24.800,00
Total Redução:			294.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:5CFE4D68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 002/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, portador do CPF nº 608.750.119-34, como responsável a emitir Guias de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação contra febre aftosa e brucelose do rebanho localizado neste Município de Itambaracá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4259A7EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 009/2016 DE 02 DE JANEIRO DE 2017 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 1162 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

ONDE SE LÊ: Art.1º- Nomear – **Anderson Jose dos Santos de Lara** portador do RG **Nº 8.531.545-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretario Municipal de Saúde,** percebendo a remuneração do símbolo CC 01.

LEIA-SE: Art.1º- Nomear – **Anderson Jose dos Santos de Lara** portador do RG **Nº 8.531.545-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretario Municipal de Saúde,** optando pela remuneração do cargo de Vice Prefeito.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F2D222E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18/2017, DE 02 DE JANEIRO 2017.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2015;
Considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2015

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11 do EDITAL nº 01/2015.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 12.8 do Edital nº 01/2015.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

ENGENHEIRO CIVIL

INSC.	NOME	CLASSIF.
015880	GIOVANI KAZMAREK CAVICHIOLO	3º

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7A0BF7D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE VEREADORES 2017/2020

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS PARA A DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA, 2017 A 2020, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Ivaí, Estado do Paraná, no Pavilhão Sagrado Coração de Jesus, sito à Rua Ermelino de Leão, s/nº, às 10:00 horas, onde encontra-se reunida em Sessão Solene a Câmara Municipal de Ivaí, composta pelos Vereadores eleitos em 02 de outubro de 2016, Senhores: Carlos Alberto Pezzini, Claudio Hyeda, João Ataíde Ribeiro, João Ivo Conrado, João Schastai, Lindsey Jenifer Faix Pereira, Luisir Lobacz, Nicolau Ferreira da Luz e Valdeci Dalzotto Pereira, que de conformidade com o artigo 23 da Lei Orgânica Municipal, reuniram-se para tomar posse, estando todos legalmente habilitados. Sob a Presidência do Vereador mais votado, Senhor Luisir Lobacz, prestaram o seguinte compromisso: "Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Ivaí e pelo bem-estar do seu povo". Em seguida o Senhor Presidente em exercício declarou empossada a Câmara Municipal de Ivaí, para o período de 1° de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020. Em seguida determinou que se lavrasse o presente Termo de Posse, que após lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelo Presidente da Câmara em exercício e Vereadores empossados. Eu, ...Lindsey Jenifer Faix Pereira, Vereadora e Secretária nomeada pelo Presidente em exercício para este ato que o escrevi.

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:61CD1F82

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE PREFEITO E VICE-PREFEITO 2017/2020

TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS PARA A LEGISLATURA DE 2017 A 2020 DO MUNICÍPIO DE IVAÍ.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Ivaí, Estado do Paraná, no Pavilhão Sagrado Coração de Jesus, sito à Rua Ermelino de Leão, s/nº, às 10:00 horas, onde encontra-se reunida em Sessão Solene a Câmara Municipal de Ivaí, com a presença dos Senhores Vereadores eleitos em 02 de outubro de 2016 e devidamente empossados sob a Presidência do Vereador mais votado, Senhor Luisir Lobacz, reuniram-se para dar posse ao Prefeito e Vice-Prefeito, Senhor Idir Treviso e Senhor Orli Antonio Camargo de Cristo, respectivamente, conforme determina o artigo 32, inciso IX da Lei Orgânica Municipal. Estando legalmente habilitados, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos, prestaram o seguinte compromisso: "Prometo defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município de Ivaí, observar as leis, promover o bem geral do Município e desempenhar com lealdade e patriotismo as funções do meu cargo". Em seguida o Presidente da Câmara em exercício declarou empossados os Senhores Idir Treviso no cargo de Prefeito e o Senhor Orli Antonio Camargo de Cristo como Vice-Prefeito do Município de

Ivaí, para o período de 1° de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020. Em seguida determinou que se lavrasse o presente Termo de Posse, que após lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelo Presidente da Câmara em exercício, Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito empossados. Eu, ... Lindsey Jenifer Faix Pereira, Vereadora e Secretária nomeada para este ato, que o escrevi.

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:3EDADC10

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2017

OBJETO: Banco de Preços - contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para fins de orçamentos para licitações.
CONTRATADO: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.
Valor global: R$ 7.990,00.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339039000000 0310
RATIFICADO EM 03/01/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F96C9E57

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 005/2017

Súmula: Nomeia Secretária de Promoção e Assistência Social.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- É nomeada a Senhora **DENISE MOLETA TREVISO, RG Nº 14928758-PR**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:724BC199

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 009/2017

Súmula: Nomeia Secretária de Saúde.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeada a Senhora **REJANE SCHAF RAYMUNDO, RG Nº 12.458.407-8-PR**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E2FC5C28

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 010/2017

Súmula: Nomeia Diretor do Departamento Hospitalar.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- É nomeado o Senhor **DOUGLAS FERNANDES COLINO,** RG Nº3.541.304-9 PR, para exercer o cargo de Diretor do Departamento Hospitalar, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D9720068

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 003/2017

O Senhor IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra**. JULIE GRAZIELE PROX,** Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 13.06.15 a 13.06.16, para o período concessivo de 09 de janeiro de 2017 a 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 03 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:CBC393D3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 004/2017

O Senhor IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra**. KARINA JULIANA ERDMANN,** Psicologa, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze **(15)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.09.15 a 01.09.16, para o período concessivo de 09 de janeiro de 2017 a 23 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 03 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B042414F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 005/2017

O Senhor IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra**. SHEILA CRISTINA DA SILVA DIAS,** Fonoaudiologa, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze **(15)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 12.05.15 a 12.05.16, para o período concessivo de 09 de janeiro de 2017 a 23 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 03 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7791F5E3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 006/2017

O Senhor IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra**. JIANE TANIA DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 27.07.15 a 27.07.16, para o período concessivo de 13 de fevereiro de 2017 a 14 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 03 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9A92068D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 007/2017

O Senhor IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra**. VANIZA JALILE PAES DE ALMEIDA,** Pedagoga, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 16.10.15 a 16.10.16, para o período concessivo de 13 de fevereiro de 2017 a 14 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 03 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:EF83B601

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 008/2017

O Senhor IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra**. VERA NEIVERTH MANOSSO,** Tecelã, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 11.07.15 a 11.07.16, para o período concessivo de 04 de janeiro de 2017 a 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 03 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:503E2ED7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 009/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 ,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. RENATO MORAES KOSSAR**, Tecnico em Agropecuária, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte **(20)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 04.05.15 a 04.05.16, para o período concessivo de 09 de janeiro de 2017 a 28 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 03 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:FBEE7C66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 001/2017

Doralice da Cruz Leite, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...
RESOLVE

DETERMINAR, que no período de **03/01/2017 à 31/01/17,** o expediente da secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã será das **08h00min as 12h00min,** preservados os serviços essenciais e/ou urgentes.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 03 de janeiro de 2017.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:CF6B5848

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 75-2016

Estado do Paraná CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2016
Decreto nº 75/2016 de 26/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 49/2016 de 06/09/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.020		DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.020.28.846.0000.0.002.		Contribuição ao PASEP	
54 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
Total Suplementação:			10.000,00
Receita:	1.1.1.2.02.01.00.00	- IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	10.000,00
Total da Receita:			10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 26/12/2016.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C36F547F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 011/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR à pedido, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC-2, a partir de 02/01/2017, o Sr. **PAULO ADALBERTO FRANCO DE OLIVEIRA**, OAB-48456, portador do RG. Nº. 8.074.127-8-Pr., conforme protocolo nº. 2037/2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 03 de janeiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F6D09C05

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR N°. 407/2016

Jaguapitã, 30 de dezembro de 2016.

Senhor (a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, Estamos informando a V.Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 1.166,10** (um mil, cento e sessenta e seis reais e dez centavos), referente ao programa incentivo adicional fortalecimento de políticas afetas à atuação da estratégia de ACS-5%, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:27E4B506

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 001/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos 03, 04, 05 e 06/01/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de janeiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C4BD9039

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 002/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 03, 04, 05 e 06/01/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de janeiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7BD893A2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 004/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 03, 04, 05, 06 e 07/01/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de janeiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:65A486EA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 005/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 03, 04, 05 e 06/01/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de janeiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D97E9067

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 006/2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 03, 04, 05 e 06/01/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de janeiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9079CD65

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 007/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das

atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos 03, 04, 05 e 06/01/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de janeiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D3318439

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 008/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 03, 04, 05 e 06/01/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de janeiro de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EAF4A0B2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 009/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 41,96** (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 05/01/2017, à serviço da Identificação e Carteira de Trabalho. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de janeiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DCE536F2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 003/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 03, 04, 05, 06 e 07/01/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de janeiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:322F702F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 010/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor Público Municipal Sr. **EDIRLEI CAVÉQUIA**, para prestar serviços no Viveiro Municipal, como Técnico de Referência para cumprimento das Sentenças Judiciais em Meio Aberto, a partir de 04/01/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 03 de janeiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F2B13B87

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 01/2017

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA- DIRETOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã senhor **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA.**

R E S O L V E

CONSTITUIR a Comissão de Licitação para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo SAMAE, durante o exercício de 2017, assim composta:

Presidente: Iraci Alves de Almeida R.G. nº. 5.412.687-5
CPF. nº. 015.677.349-01
Membros:
José Teodoro da Silva R.G. nº. 2.264.154
CPF. nº 365.858.079-87

Ligia Carloni Duda R.G. nº. 8.446.912-2
CPF. nº. 041.050.639-79

A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 02 de janeiro de 2017

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor
SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:0B3AC713

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 02/2017

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA- DIRETOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã senhor **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA.**

R E S O L V E

CONSTITUIR para compor a Comissão de Recebimento de Bens do SAMAE, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os Servidores:

Presidente: Iraci Alves de Almeida R.G. nº. 5.412.687-5
CPF. nº. 015.677.349-01

Membros:

Antoniel da mota R.G. nº. 5.057.637-0 CPF. nº. 675.392.039-00

José Teodoro da Silva R.G. nº. 2.264.154
CPF. nº 365.858.079-87

A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 02 de janeiro de 2017

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor
SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:74170717

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 03/2017

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA- DIRETOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã senhor **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA.**

R E S O L V E

NOMEAR A COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO para aquisição de bens e serviços para modalidade de licitação, ficando assim constituída, a partir de 02 de janeiro de 2017.

PREGOEIRA: Iraci Alves de Almeida

EQUIPE DE APOIO: Ligia Carloni Duda

Antoniel da Mota

José Teodoro da Silva

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE

Jaguapitã, 02 de janeiro de 2017

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor
SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:3C84531D

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 04/2017

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA- DIRETOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã senhor **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA.**

R E S O L V E

CONSTITUIR para compor a Comissão responsável pela Conferência de Caixa do SAMAE, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os Servidores:

Presidente: Iraci Alves de Almeida

Suplente: Ligia Carloni Duda

A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 02 de janeiro de 2017

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor
SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:4374719C

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 05/2017

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA- DIRETOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã senhor **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA.**

RESOLVE

CONSTITUIR para compor a Comissão de avaliação dos Bens Patrimoniais (Bens Móveis, Imóveis e de Natureza industrial) com as pessoas abaixo relacionadas.

Presidente: Iraci Alves de Almeida R.G. nº. 5.412.687-5
CPF. nº. 015.677.349-01

Suplentes: Antoniel da Mota R.G. nº. 5.057.637-0 CPF. nº. 675.392.039-00

Antônio Carlos dos Santos R.G. nº. 6.185.932-2
CPF. nº 976.695.479-87

A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 02 de janeiro de 2017

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor
SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:1D5B5899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 167/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: W.A.M. LICITAÇÕES LTDA ME, CNPJ SOB N° 20.973.477/0001-60, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR.WILLIAM RAFAEL DA COSTA DE LIMA.
OBJETO DO ADENDO: SUBSTITUIÇÃO DA MARCA DOS ITENS 49 E 50 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 167/2016, PASSANDO A SER:
ITEM 49 – TUTTI BABY BEBÊ CONFORTO NINO MARROM E ROSA FIT T
ITEM 50 – TUTTI BABY CADEIRA PARA AUTO SAFETY & COMFORT
DATA: 28/12/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21F150DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 175/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: C. S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 18.368.805/0001-58, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 175/2015, ESTENDENDO – SE DE 29.12.2016 ATÉ 28.12.2017, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 97.650,00 (NOVENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10 SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
10.03 DEPARTAMENTO DE DIREÇAÕ DO CENTRO DA JUVENTUDE
6037 MANUTENÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE
3.3.90.39.00.00.1000 VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
DATA: 28/12/2016
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:142B173E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 263/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 145/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: FELICIO PIANOVSKI ME, CNPJ SOB Nº 04.389.617/0001-00, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FELICIO PIANOVSKI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 263/2014, ESTENDENDO – SE DE 16.12.2016 ATÉ 15.07.2017, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE SALDO CONTRATUAL.
DATA: 14/12/2016
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:68891AE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 066/2014

ORIGEM: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADO: DR.ANDRÉ LUÍS VIANNA, CPF SOB N° 039.433.439-60.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 066/2014, ESTENDENDO – SE POR 03 (TRÊS) MESES, DE 16.12.2016 ATÉ 15.03.2017, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 27.375,33 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
DATA: 14/12/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B450D664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
PORTARIA Nº 001/2017

SÚMULA: Nomeia Comissão de Licitação e pregoeiro para o ano de 2017.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - Nomear, os funcionários abaixo para comporem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná**,** de acordo com a Lei 8666/93 e decreto 10520/2002:

PRESIDENTE E PREGOEIRA: Elizane de Fátima Oliveira - CPF 049.437.029-70
MEMBRO: Neusa Prestes Fernandes - CPF 033.327.609- 47
MEMBRO: Damásio Ferreira de Andrade - CPF 654.917.859-20

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Laranjal, 03 de Janeiro de 2017.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:483BA027

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 18.2016

Portaria 018/2016

O presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas**: RESOLVE**

Artigo 1º. – Destituir a servidora ***Adriana Collito,*** brasileira, inscrita no CPF nº. 025.202.289-03 CI nº 8.140.021-0, efetiva do Município de Laranjal, de responder pela função de Controle Interno do Consorcio a partir de 30/12/2016. Não respondendo mais pela Função.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se.

Guarapuava/PR, 30 de dezembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:3EF33C2F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2017

DECRETO N.º 52/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e:
DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2017, do **Executivo Municipal, do Legislativo Municipal e da Previdência Social dos Servidores Públicos de Laranjal**, na forma dos anexos ao presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 08/2016 de 12 de dezembro de 2016, para o exercício financeiro de 2017, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso está calculado para guardar compatibilidade com as metas bimestrais de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da execução orçamentária de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, em 29 de dezembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:55FD0E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 11-2017

SUMULA: Nomeia servidor para exercer o cargo de Agente Político – e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor HUGO LEANDRO PEREIRA portador do RG: 8.283.276-9 SSP/Pr, e CPF: 043.743.139-82 para exercer o cargo de Agentes Políticos – Assessor de Gabinete, símbolo CC- 1.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:DCC7B015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 21-2017

SUMULA: Nomeia servidora para exercer o cargo de Agente Político – e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora MARIA LINDACIR CORDEIRO portador do RG: 3.235.364-9 SSP/Pr, e CPF: 508.348.839-49 para exercer o cargo de Agentes Políticos Secretário Municipal de Promoção Social – símbolo CC- 1.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:68D7731C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 35-2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Designar o professor, ANTONIO SERGIO DA SILVA portador da carteira de identidade sob n. 5.239.933-5, para exercer o cargo de Agentes Políticos Secretário Municipal de Educação, símbolo CC-1.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 2 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:9555EF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 36-2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica revogada a portaria 243/2016 que designava a servidora, SOLANGE KERVALD MARTINS, para o cargo de diretora da creche pró-infância Dona Bela, retornando a mesma a sua função de Professora.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:9FFDA00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 39-2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica designada a professora MARI CLAUDIA DE OLIVEIRA portadora da carteira de identidade sob n. 7.110.614-4, para exercer o cargo de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil(CMEI).
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:FC0E3E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 40-2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica revogada a portaria 85/2012 que designava a servidora, SIRLEI APARECIDA IENSE ANTUNES, para o cargo de diretora da Escola Villa Lobos, retornando a mesma a sua função de Professora.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:FA6C41F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 12-2017

SUMULA: Nomeia servidor para exercer o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor JOAQUIM ATAIR RIBEIRO portador do RG: 756836 SSP/MT, para exercer o cargo em comissão de Diretor Deptº Serviços e Encargos Gerais símbolo CC- 2.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:BD495CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13-2017

SUMULA: Nomeia servidor para exercer o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor VALDOMIRO MENDES portador do RG: 4.421.673-6 SSP/PR e CPF nº 621.726.709-87, para exercer o cargo em comissão de Diretor Deptº Transporte Escolar símbolo CC-2.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:28C7B53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15-2017

SUMULA: Nomeia servidor para exercer o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor NEREU FAGUNDES DE LIMA portador do RG: 7.376.570-6 SSP/Pr, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção – Urbanismo, símbolo CC-4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:62F45304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 16-2017

SUMULA: Nomeia servidor para exercer o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor ANTONIO ALBARI DOS SANTOS portador do RG: 3.752.764-5, para exercer o cargo em comissão de Diretor Deptº de Urbanismo, símbolo CC- 2.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:5C92B329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 17-2017

SUMULA: Nomeia servidor para exercer o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor ARI CAMARGO portador do RG: 9.105.184-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão – Administração, símbolo CC- 3.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:5635B13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 18-2017

SUMULA: Nomeia servidora para exercer o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora LUCIANE DE OLIVEIRA ANTUNES portadora do RG: 10.133.064-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção – Saúde símbolo CC- 4, com TIDE de 50% do valor básico de acordo com o art. 41 da Lei 05/2003.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:4D1F88CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 19-2017

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor ALESSANDRO MENDES portador do RG: 9.536.261-3 SSP/Pr, do cargo em comissão de Diretor Dptº. Pontes Bueiros, símbolo CC- 2.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:94FAFC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 31-2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora SEBASTIANA APARECIDA DARÃO FIUSA ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2015 a 2016 para serem gozadas no Período de 03 de Janeiro de 2017 a 03 de fevereiro de 2017, na Função de: Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:9311D5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 23-2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora DIRCE DE FATIMA ARAUJO ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2016 a 2017 para serem gozadas no Período de 03 de Janeiro de 2017 a 03 de fevereiro de 2017, na Função de: Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:A71A9591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 28-2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora EZONETE DE OLIVEIRA ROCHA ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2015 a 2016 para serem gozadas no Período de 03 de Janeiro de 2017 a 03 de fevereiro de 2017, na Função de: Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:20B96340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 25-2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora MARIA JOANA CAMPOS ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2015 a 2016 para serem gozadas no Período de 03 de Janeiro de 2017 a 03 de fevereiro de 2017, na Função de: Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:87FA15E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 24-2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora SOELI APARECIDA IENSEN ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2016 a 2017 para serem gozadas no Período de 03 de Janeiro de 2017 a 03 de fevereiro de 2017, na Função de: Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:B779AF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 37-2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica designada a professora IVETE APARECIDA MENDES portadora da carteira de identidade sob n. 7.171.743-7, para exercer o cargo de diretora da CRECHE PRÓ-INFÂNCIA DONA DELA.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:64D37E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 29-2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora SOLAINE BERNARDINE ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2015 a 2016 para serem gozadas no Período de 03 de Janeiro de 2017 a 03 de fevereiro de 2017, na Função de: Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:26097E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 38-2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica revogada a portaria 286/2013 que designava a servidora, IVONETE MENDES, para o cargo de diretora do centro municipal de educação infantil(CMEI), retornando a mesma a sua função de Professora.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:467BA0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 42-2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor LUCIANO JOSE LENTSCK ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2015 a 2016 no período de 03 de Janeiro de 2017 a 03 de Fevereiro de 2017, na Função de: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:FF305D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 30-2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora MARCILENE PUTKAMER ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2015 a 2016 para serem gozadas no Período de 03 de Janeiro de 2017 a 03 de fevereiro de 2017, na Função de: Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:45D4DBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 34-2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica revogada a portaria 052/2013 que designava a servidora, SONIA REGINA LEAL , AG. POL.SEC.MUN.EDUCAÇÃO, retornando a mesma a sua função de Professora.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:D7C68B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 22-2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora ADELCIA BENIM ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2016 a 2017 para serem gozadas no Período de 03 de Janeiro de 2017 a 03 de fevereiro de 2017, na Função de: Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:222C83FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 41-2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica designada a professora ROSILENE DE OLIVEIRA SILVA portadora da carteira de identidade sob n. 7.985.696-7, para exercer o cargo de diretora da Escola Municipal Villa Lobos.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:D14499C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 43-2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica revogada a portaria 206/2016 que designava a servidora, ANA PAULA MEIRA, para o cargo de diretora da Escola de Educação Especial Reviver, retornando a mesma a sua função de Professora.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:7EE89D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 44-2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica designada a professora, QUEILA ROSANE DE FREITAS SCHINERMANN portadora da carteira de identidade sob n. 7.229.178-6, para exercer o cargo de diretora da Escola de Educação Especial Reviver (APAE),
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:D229FFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 45-2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica revogada a portaria 82/2016 que designava o servidor, EMERSON LUIZ MUHLSTEDT, para o cargo de diretor da Escola Campo Munhoz da Rocha, retornando o mesmo a sua função de Professora.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:AFD51FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 38-2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica revogada a portaria 286/2013 que designava a servidora, IVONETE MENDES, para o cargo de diretora do centro municipal de educação infantil(CMEI), retornando a mesma a sua função de Professora.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:97437017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 48-2017

SUMULA: Nomeia servidora para exercer o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora JANAINA APARECIDA BORGES portador do RG: 12.570.681-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão – Saúde, símbolo CC- 3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:C9FEC6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 20-2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve
Art. 1º - Fica excluído a Gratificação Tempo Integral TIDE dos servidores ocupante de cargo efetivo:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:5F374858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 291-2016

SUMULA: Exonera servidor do cargo de Agente Político – e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a Pedido

Art. 1º - Fica exonerado o senhor ADRIANO WALIGURA portador do RG: 8.760.487-0 SSP /Pr, do cargo de Agentes Políticos – Secretário Municipal Urbanismo, símbolo CC- 1.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 30 dias do mês de Dezembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:293A3F5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001.2017

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o servidor **MARCOS PARRA MENDONÇA**, Portador do CPF/MF nº. 790.539.479-49, para exercer a função de Presidente da **Comissão Permanente de Licitações e de Cadastramento de Fornecedores** da Prefeitura Municipal de Loanda e da Autarquia Municipal SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, e a Senhora **MONICA DE GÓIS SILVA**, Portadora do CPF/MF nº. 029.448.629-10, para exercer a função de **SUPLENTE DE PRESIDENTE**, e os servidores abaixo nominados para comporem sua Equipe:

Titulares:

· Rodrigo Catarino Godinho da Silva, CPF/MF nº. 055.889.149-70 **- Membro**
· Tiago Fogaça, CPF/MF nº. 217.998.168-69 – **Membro**;

Suplente dos Membros Titulares:

· Inês Guimarães Monteiro, CPF/MF nº. 570.710.639-15

Parágrafo Primeiro - O Suplente somente atuará na comissão, na ausência temporária de um dos seus membros titulares.

Parágrafo Segundo – O mandato da Comissão acima citada será de 02 de janeiro de 2017 a 10 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:41AA77AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002.2017

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **MONICA DE GÓIS SILVA**, Portadora do CPF/MF nº. 029.448.629-10, para exercer a função de **PREGOEIRA** nos procedimentos licitatórios na modalidade **PREGÃO**, quando de responsabilidade desta Municipalidade e o Senhor **MARCOS PARRA MENDONÇA**, Portador do CPF/MF nº. 790.539.479-49, para exercer a função de **SUPLENTE DE PREGOEIRA**, e os servidores abaixo nominados para comporem sua Equipe de Apoio:

Titulares:

· Tiago Fogaça, CPF/MF nº. 217.998.168-69 **- Secretário**
· Simone Regina da Silva, CPF/MF nº. 057.424.369-04 **- Membro**

Suplente:

· Ademilson Musulino Rodrigues, CPF/MF nº. 734.122.369-34

Parágrafo Primeiro - O Suplente somente atuará na ausência temporária de um dos seus titulares.

Parágrafo Segundo – O mandato do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio será de 02 de janeiro de 2017 a 10 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:03134747

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003.2017

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as nomeações para comporem a Comissão Permanente de Licitação e de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Loanda e da Autarquia Municipal SOPREMU e dos Procedimentos Licitatórios na Modalidade Pregão, **efetuadas através das Portarias nºs. 001/2017 e 002/2017**,

Resolve:

Artigo 1º. Arbitrar ao vencimento básico dos servidores abaixo relacionados, Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 022/2011 e suas alterações, conforme segue:

Nome:	Porcentual:
Marcos Parra Mendonça	90,00%
Ademilson Musulino Rodrigues	25,00%
Tiago Fogaça	30,00%
Simone Regina da Silva	30,00%
Inês Guimarães Monteiro	30,00%
Rodrigo Catarino Godinho da Silva	30,00%
Monica de Góis Silva	45,00%

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:062E9232

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004.2017

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Decreto nº. 033, de 21.03.2016 (Regulamenta o Pregão na Forma Eletrônica, pelo "***Sistema Licitações-e" (www.bb.com.br – opção licitações ou www.licitacoes-e.com.br)***, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Loanda - Paraná e dá outras providências);

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **MONICA DE GÓIS SILVA**, Portadora do CPF/MF nº. 029.448.629-10, para exercer a função de **PREGOEIRA** nos procedimentos licitatórios na modalidade **PREGÃO**, "**na forma eletrônica",** quando de responsabilidade desta Municipalidade e o Senhor **MARCOS PARRA MENDONÇA**, Portador do CPF/MF nº. 790.539.479-49, para exercer a função de **SUPLENTE DE PREGOEIRA**, e os servidores abaixo nominados para comporem sua Equipe de Apoio:

Titulares:

· Tiago Fogaça, CPF/MF nº. 217.998.168-69 **- Secretário**
· Rodrigo Catarino Godinho da Silva, CPF/MF nº. 055.889.149-70 **- Membro**

Suplente:

· Ademilson Musulino Rodrigues, CPF/MF nº. 734.122.369-34

Parágrafo Primeiro - O Suplente somente atuará na ausência temporária de um dos seus titulares.

Parágrafo Segundo – O mandato do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio será de 02 de janeiro de 2017 a 10 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:6CADD675

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 001.2017

DECRETO Nº. 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Súmula: Fixa normas e procedimentos para o registro eletrônico de ponto dos servidores municipais do Poder Executivo e da Administração Pública Autárquica do Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.

CONSIDERANDO *a necessidade de uniformização de procedimentos administrativos no controle de frequência dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal e Autárquico do Município de Loanda-PR, e*

COM OBJETIVO *de aprimorar o sistema de apuração de frequência do servidor, como forma de assegurar os direitos dos servidores e na busca de maior eficiência na Administração Pública no âmbito do Município de Loanda-PR;*

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS*, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

DECRETA:

Artigo 1º. Fixar normas e procedimentos para o registro eletrônico de ponto dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal e Autárquico do Município de Loanda-PR, bem como disciplinar o controle de frequência, os abonos por atrasos e/ou faltas nos expedientes de trabalho e o registro não eletrônico de ponto nos locais que ficam fora daqueles onde será afixado o relógio ponto.

DO FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

Artigo 2º. O funcionamento nas repartições do Poder Executivo Municipal e Autárquico será em conformidade com o horário de trabalho estabelecido no concurso público, sendo fixado em ato continuo de acordo com a peculiaridade de cada departamento/setor.

DA JORNADA DE TRABALHO

Artigo 3º. A jornada de trabalho do servidor é inerente ao cargo, atendendo às respectivas atribuições, respeitada a duração máxima do trabalho semanal e observados os limites mínimo e máximo inerentes a cada cargo.

Artigo 4º. Também será registrada por meio do sistema de ponto eletrônico, a frequência dos estagiários.

Artigo 5º. Os ocupantes de cargos em comissão deverão cumprir a jornada integral de trabalho de acordo com o funcionamento da Secretaria no qual está lotado.

§1º. Aos secretários compete apresentação ao RH de justificativas das faltas, quando houver.

§2º. São considerados como impontualidade os atrasos no inicio do expediente e saídas antecipadas, situação que terá reflexo proporcional na remuneração diária do servidor.

DO CONTROLE DE FREQUENCIA

Artigo 6º. Frequência é o registro de comparecimento do servidor ao trabalho, com as devidas ocorrências que ensejarem a ausência ao trabalho.

Parágrafo único. As ocorrências constituem as ausências e impontualidades ao trabalho, no entanto, as ausências decorrentes por motivo de saúde, poderão ser justificadas por meio de atestado médico, e quanto à serviços externos, por meio de documentos que comprovem a sua falta às atividades funcionais, devidamente autorizado e que comprove o interesse público.

Artigo 7º. Estão dispensados do controle de frequência, em função das atribuições afetas aos seus cargos, o Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Jurídico, Advogados Efetivos e Controlador Interno do Município.

Artigo 8º. O controle de assiduidade e pontualidade poderá ser exercido também mediante controle de "folha ponto", para aqueles servidores que cumprem sua jornada de trabalho fora da sede administrativa onde estará afixado o relógio ponto.

Parágrafo único. Quando o controle de frequência for por meio de folha ponto, está deverá constar o local de trabalho do servidor, sendo distribuída e recolhida diariamente pelo chefe imediato, após confirmados os registros de presença, horários de entrada e saída, bem

como as ocorrências constantes de atrasos e faltas, para oportuno encaminhamento a Divisão de Recursos Humanos para as providencias de praxe.

Artigo 9º. O sistema eletrônico deverá possibilitar ao Departamento de Recursos Humanos consultar o registro de frequência do servidor, bem como conter o registro de todas as ocorrências relativas à sua vida funcional, tais como, faltas, licenças e outros afastamentos legais, férias, recesso, serviço externo, participação regulamentar em treinamentos, serviços extraordinários e outros eventos.

Artigo 10. A Divisão de Recursos Humanos recolherá a relação de frequência e as informações das ocorrências verificadas, até o dia 05 do mês subsequente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 11. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:52DB2683

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 002.2017

DECRETO Nº. 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Súmula: Dispõe sobre a suspensão de pagamento das despesas realizadas no exercício de 2016 que se encontram com os empenhos liquidados e dá outras providências.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

DECRETA:

Artigo 1º. Todo e qualquer pagamento relativo ao fornecimento de mercadorias e serviços ao Município de Loanda-PR, realizados no exercício de 2016, que se encontram com os empenhos liquidados, **ficam suspensos pelo prazo de 60 (sessenta) dias.**

Artigo 2º. Durante o prazo acima mencionado, serão analisadas a regularidade do fornecimento ou da prestação de serviços, para fins de adimplemento.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:D27ACEB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 003.2017

DECRETO Nº. 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Súmula: Dispõe sobre a proibição ao acesso às redes sociais e jogos eletrônicos nas dependências da Administração Municipal, ou fora delas, durante o horário de expediente e dá outras providências.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** que a Rede Mundial de Computadores (INTERNET) é indispensável à vida das pessoas, sendo uma ferramenta sólida para as atividades diárias, incluindo as do Poder Público;*

***CONSIDERANDO** que o advento das Redes Sociais ampliou a interação e a troca de informações entre as pessoas;*

***CONSIDERANDO** que a atenção voltada para os aparelhos refletem em dispersão com as demandas dos usuários do serviço público;*

***CONSIDERANDO** ser proibido ao servidor, durante o horário de trabalho, exercer atividade a ele estranha, negligenciando o serviço e prejudicando o seu bom desempenho;*

***CONSIDERANDO** a responsabilidade que os servidores públicos possuem em oferecer atendimento de qualidade à sociedade;*

DECRETA:

Artigo 1º. Fica proibido aos servidores públicos municipais concursado, comissionados ou em caráter temporário de todos os órgãos do Município de Loanda-PR, o uso e acesso à jogos eletrônicos e redes sociais para fins particulares, por qualquer meio, seja com equipamentos públicos ou aparelhos de celulares e smartphones particulares, nas dependências do Poder Público Municipal, ou fora delas, durante o horário de expediente ou no horário em que o servidor estiver a serviço do Município.

Parágrafo único. Excetuam-se desta proibição o funcionário ocupante do cargo em comissão de Diretor de Imprensa, lotado no Gabinete do Prefeito, que esteja utilizando destas mídias sociais como canal de comunicação com a sociedade.

Artigo 2º. A inobservância do disposto no artigo anterior sujeitará o infrator às sanções administrativas previstas na Lei nº. 003/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:853DA487

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005.2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder ao servidor OSMAIR BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 956721, ocupante do cargo de provimento efetivo de

Motorista de Ambulância, do quadro geral desta municipalidade, licença para o desempenho de mandato classista, Gestão 2017/2020 na condição de Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, nos termos dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 97, da Lei Municipal nº 003/92.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:44A9DE5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006.2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Exonerar o servidor **VAGNER JOSÉ PEREIRA**, matrícula nº. 965949, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, da **Função Gratificada de Chefe de Auditoria Hospitalar - SESA**, constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011, a partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:8300A34A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007.2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Exonerar o servidor **DAMIÃO ANTONELO**, matrícula nº. 966034, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, da **Função Gratificada de Chefe da Divisão de Saneamento e Vigilância Sanitária - SESA**, constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011, a partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:A19170DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008.2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Exonerar o servidor **VALDENI NUNES PEREIRA**, matrícula nº. 960081, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, da **Função Gratificada de Diretor Clínico Hospitalar - SESA**, constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011, a partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:F3B8EC3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009.2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Exonerar a servidora **ELIANE APARECIDA SILVA PEREIRA**, matrícula nº. 116731, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-B, da **Função Gratificada de Chefe da Divisão Administrativa - GPRE**, constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011, a partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:BDC75A44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010.2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Exonerar a servidora **VIRGINIA GALETI FERRUZZI**, matrícula nº. 958691, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, da **Função Gratificada de Chefe da Divisão de Enfermagem -**

SESA, constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011, a partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:2030DC62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 001/2017-L

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Lobato, no uso de suas atribuições legais,
RESLVE:
NOMEAR **OSVALDO ALVES CARDOSO**, inscrito no CPF: 390.697.379-49 e RG: 3.157.789-6, para ocupar o Cargo de DIRETOR GERAL, símbolo CC-01, constante no anexo III do quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a Partir de 03/01/2017.

Câmara Municipal de Lobato, aos 03 dias do mês de janeiro de 2017.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:1C21F5F1

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 002/2017-L

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Lobato, no uso de suas atribuições legais,
RESLVE:
NOMEAR **MÁRCIA ANDRÉIA MILANI**, inscrita no CPF: 077.909.989-35 e RG: 10.047.175-2, ocupante do cargo de Assessora Técnica, símbolo CC-02, constante no anexo III do quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a Partir de 03/01/2017.

Câmara Municipal de Lobato, aos 03 dias do mês de janeiro de 2017.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:B437ED7C

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 003/2017-L

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, presidente da Câmara Municipal de Lobato de Lobato, uso de suas atribuições legais,
RESLVE: Nomear as pessoas abaixo, como membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 153 c/c art. 173, inciso III, para que sejam tomadas as medidas necessária aos procedimentos e julgamentos das licitações que venham ser executadas pela Câmara Municipal, durante o exercício de 2017, assim composta:
Presidente: Ivanete Gimenes Lima Cardoso CPF: 034.630.279-09

Membro: Lauyze Dalla go Barbosa CPF: 084.264.239-06
Maria Aparecida Tolotto de Carvalho CPF: 030.443.649-65

Suplentes: Giseli Aparecida Cavalcante da SilvaCPF:027.394.629-30
Patriny Leosina Maciel Siqueira RomaninCPF nº 023.213.189-96

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lobato, aos 03dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:46C28089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PORTARIA Nº 01/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução Nº 02/2013, de 06 de Março de 2013,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar a concessão de diárias aos vereadores e servidores do Legislativo, no ano de 2017, de acordo com os dispositivos da Resolução Nº 02/2013 de 06 de Março de 2013.

Artigo 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 02 de Janeiro de 2017.

SERGIO PANIZIO
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:47A05C52

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2017

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Nomear o Sr. ELIAS DA SILVA RANGEL, RG. nº 4.238.745-2 – PR e CPF 654.121.849-87, **a partir de 01 de janeiro de 2017,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** conforme Leis Municipais nº 12/2001 de 17.12.2001, nº 20/2012 de 19.09.2012 e nº 02/2016 de 20.01.2016.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01.01.2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:E9CF4296

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2017

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Nomear o Sr. ELIAS DA SILVA RANGEL, RG. nº 4.238.745-2 – PR e CPF 654.121.849-87, já Secretário Municipal de Administração, para acumular também a **Secretaria Municipal das Finanças** sem percepção de remuneração pela 2ª secretaria, **a partir de 01 de janeiro de 2017,** conforme Leis Municipais nº 12/2001 de 17.12.2001, nº 20/2012 de 19.09.2012 e nº 02/2016 de 20.01.2016.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01.01.2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:5CE8BF95

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2017

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
ART. lº - Nomear o Sr NATAL GARBULHA JUNIOR, RG. nº 7.065.367-2 - PR e CPF 043.917.459-76, **a partir de 01 de janeiro de 2017**, para o Cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Leis Municipais nº 12/2001 de 17.12.2001, nº 20/2012 de 19.09.2012 e nº 02/2016 de 20.01.2016.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01.01.2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:4B2DD7BC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2017

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Nomear a Sra. GLACIELI FUDIIKI LOPES GERONIMO, RG. nº 3.105.710-8 e CPF 711.506.099-15, a partir de **01 de janeiro de 2017,** para o Cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**, conforme Leis Municipais nº 12/2001 de 17.12.2001, nº 20/2012 de 19.09.2012 e nº 02/2016 de 20.01.2016.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01.01.2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:3E20066C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 44/2016 Pregão nº 26/2016, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL., adjudicando em favor das empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 22/12/2016, saindo-se assim vencedoras as Empresas:
- CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME,
R$ 1.653,50 (um mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)
- JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME,
R$ 1.587,00 (um mil quinhentos e oitenta e sete reais)
- SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME,
R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Valor total Licitado R$ 9.740,50 (Nove Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Cinqüenta Centavos).

Lupionópolis, 23/12/2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:93862013

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 44/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2016
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial nº 26/2016, como vencedores do Certame Licitatório, as Empresas a seguir: CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME – CNPJ: 07.932.596/0001-07, no valor total de R$ 1.653,50 (um mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta

centavos), JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME – CNPJ: 10.359.275/0001-70, no valor total de R$ 1.587,00 (um mil quinhentos e oitenta e sete reais), SERGIO APOLINARIO GONÇALVES – ME – CNPJ: 02.632.978/0001-00, no valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R$ R$ 9.740,50 (nove mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos), com prazo de execução 60 (sessenta) dias e prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 23 de dezembro de 2016.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeira

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:1C5BE27E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
ATO Nº 001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar publico a composição da Mesa Diretora que dirigirá os trabalhos desta Casa de Leis, no período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Mesa Diretora:

José Ataide da Silva	PV	Presidente
Francisco José Makoski	PSD	Vice Presidente
José Ivo Rodrigues	PP	1º Secretário
Orlando Schiliga	PV	2º Secretário

Gabinete da Presidência, em 01 de janeiro de 2017.

JOSÉ ATAIDE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:E8BA5703

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
ATA DE ELEIÇÃO DA MESA EXECUTIVA PARA 2017

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINARIA PARA ELEIÇÃO DA MESA EXECUTIVA PARA 2017.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às 11h00, na sala de sessões da Câmara Municipal de Mallet reuniram-se ordinariamente sob a Presidência do Sr. José Ataide da Silva os vereadores Edinei Rogulski, Francisco José Makoski, Nivaldo Blocki, Marcelo Hluszko, José Ivo Rodrigues, Natal Cararo, Mariza Zakszeski Karvoski e Orlando Schiliga, para deliberarem sobre a nova mesa diretora para o Exercício de 2017. Inicialmente foi executado o Hino de Mallet e realizada uma oração, em continuidade o Vereador e Presidente vereador José Ataide da Silva nominou cada um dos vereadores, em ato contínuo foi apresentada uma chapa única de nº 01, composta pelos vereadores José Ataide da Silva do PV para Presidente, Francisco José Makoski do PSD para Vice-Presidente, José Ivo Rodrigues do PP para 1ª Secretario e Orlando Schiliga do PV para 2º Secretário. Após a conferência das cédulas a Presidência juntamente com a Assessoria explicou como seria a votação e procederam de acordo com o Regimento Interno e Lei Orgânica. Realizada a votação Secreta, o Senhor Presidente chamou para escrutínio dos votos os Vereadores Natal Cararo e Francisco José Makoski, depois da contagem dos votos a chapa nº 01 foi proclamada eleita com 05 (cinco) votos válidos contra 04 (quatro) votos contrários. A seguir os eleitos assinaram o livro de posse e ocuparam seus lugares na Mesa, a Mesa Diretora para 2017 ficou assim composta: PRESIDENTE – José Ataide da Silva PV Presidente, Francisco José Makoski PSD Vice Presidente, José Ivo Rodrigues PP 1º Secretário, Orlando Schiliga PV 2º Secretário. O Presidente eleito vereador José Ataide da Silva agradeceu a presença da família dos amigos presentes e aos companheiros que votaram pelos votos recebidos, quero ser um amigo de todos na medida do possível atender a todos que for solicitado, citando que se sente muito feliz a agradecido pela votação, citou que a partir do momento que recebemos a votação a responsabilidade aumenta muito mais, que vamos conduzir os trabalhos desta Casa de Leis da maneira mais imparcial possível, queremos conduzir os trabalhos sem desigualdades, desejando um Feliz 2017 a todos. Em continuidade o vereador Marcelo Hluszko pediu a palavra parabenizando o senhor presidente e justificando o voto contrário ao senhor Ataíde, sendo voto contra porque infelizmente o senhor Ataide não me passou confiança, tivemos duas reuniões com o prefeito eleito Moacir, com o Vice Thibério e o senhor nos deu a palavra que viria com nós na nossa chapa olhando nos nosso olhos, chegou a assinar a nossa chapa e menos de 12 horas depois o senhor voltou a trás, não tenho contra o senhor, acredito que o senhor tem competência para administrar a Câmara, mas infelizmente meu voto foi contra porque o senhor não me passou confiança, desejando um bom trabalho a todos, um mandato democrático, primando pelos princípios éticos da Administração Pública, ouvindo sempre a todos porque essa Casa e de todos. Em ato continuo o vereador Orlando parabenizou o vereador Ataíde pela conquista da Mesa, e pediu para que a gestão seja democrática ouvindo a todos assim como os demais vereadores já o fizeram. Vamos trabalhar unidos pelo povo malletense, concluiu Orlando. Em ato continuo o vereador Nivaldo parabenizou o vereador Ataide pela presidência. Na sequencia o vereador José Ivo parabenizou o vereador Ataíde e agradeceu o vereador Marcelo pela brilhante administração da Casa enquanto presidente, desejando um feliz ano novo a todos. Em continuidade a vereadora Marisa utilizou a palavra justificando o seu voto contrário ao vereador Ataide, nós tivemos duas reuniões com o prefeito eleito Moacir e o senhor Ataide nos deu a palavra que viria junto com a gente na nossa chapa, eu prezo muito a palavra de cada um, se falei jamais volto atrás, não tenho duas caras, meu voto foi não pelo motivo que o senhor não cumpriu o nosso combinado. Contudo iremos nos unir e trabalhar em prol do povo, desejando sucesso ao senhor Ataide. Para concluir o senhor Ataide disse que na realidade esteve em duas reuniões e concordava em votar para o vereador Marcelo como presidente, mas caminhando, ouvindo as pessoas, muitos amigos meus vieram me contar que estava tendo muitos comentários pela cidade dizendo que estavam pedindo minha companhia na chapa, que estavam me comprando para passar para o lado deles. Ninguém me compra, eu sou do povo, o povo que me governa e eles que vão me mandar e eu ouvi uma gravação do vereador Marcelo, que é filho de um grande amigo meu, Sr. Demétrio. Quando o Vereador Marcelo disse que ele nunca votava em mim, com isso me senti muito ofendido e pensei que eu deveria voltar de onde sai, sendo presidente da Câmara. Não havendo mais nada a ser tratado o Senhor Presidente encerrou a sessão. Para constar foi lavrada a presente ata.

JOSE IVO RODRIGUES
1º Secretário

JOSÉ ATAIDE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:0B8A1500

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
ATA DE POSSE

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE PREFEITO DO MUNICIPIO DE MALLET, ELEITOS NO PLEITO DE 2016, BEM COMO TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às 10h00, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores Palácio 21 de

setembro, situada na Avenida João Pessoa nº 909 neste Município, em cumprimento aos dispositivos legais, foi instalada a sessão solene, com fim especial de empossar os Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito, eleitos no pleito de 02 de outubro de 2016. Dando início os trabalhos, o Sr. Rogério da Silva Almeida fez o uso da palavra, e encerrou a Legislatura 2013 a 2016. Na sequência foi convidado o Senhor Marcelo Hluszko Presidente da Câmara Municipal de Mallet do exercício de 2016, para fazer o encerramento da legislatura 2013-2016. Dando continuidade todos cantaram o Hino Nacional. Em seguida, por mandamento legal, foi convidado o Vereador José Ataíde da Silva para presidir a cerimônia, o qual escolheu o Vereador Marcelo Hluszko para compor a mesa na condição de Secretário. Logo após, os Vereadores prestaram compromisso legal e assinaram o Termo de Posse. Após, os Vereadores Edinei Rogulski, Francisco José Makoski, José Ataíde da Silva, José Ivo Rodrigues, Marisa Zakszeski Karvoski, Marcelo Hluszko, Natal Cararo, Nivaldo Blocki e Orlando Schiliga foram convidados para ocuparem os seus lugares. Instalada a nova Câmara Municipal de Mallet, em ato contínuo o Prefeito Moacir Alfredo Szinvelski e Thiberio de Oliveira Moura Vice-Prefeito prestaram compromisso legal, também assinaram o Termo de Posse. O Senhor José Ataíde da Silva os declarou empossados na forma da lei. Em continuidade, fizeram o uso da palavra os vereadores Marisa Zakszeski Karvoski, Orlando Schiliga, Nivaldo Blocki, Marcelo Hluszko, Natal Cararo, José Ivo Rodrigues, Francisco José Makoski, Edinei Rogulski, José Ataíde da Silva. Na sequência, o Senhor Prefeito Moacir Alfredo Szinvelski discursou aos presentes agradecendo todo o apoio recebido e em continuidade o Senhor Vice Prefeito Thiberio de Oliveira Moura também discursou aos presentes. Finalizando, o Sr. José Ataíde da Silva convocou os Vereadores para a sessão ordinária na Câmara Municipal para eleição da nova Mesa Executiva, e agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. Para constar foi lavrada a presente ata.

JOSÉ ATAÍDE DA SILVA
Vereador

MARCELO HLUSZKO
Vereador

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Vereador

NIVALDO BLOCKI
Vereador

JOSÉ IVO RODRIGUES
Vereador

EDINEI ROGULSKI
Vereador

MARISA ZAKSZESKI KARVOSKI
Vereadora

NATAL CARARO
Vereador

ORLANDO SCHILIGA
Vereador

THIBERIO DE OLIVEIRA MOURA
Vice Prefeito

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:6AE4FCA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 011/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **ARION SILVA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, CNPJ: 06.269.570/0001-68**, domiciliada a Avenida Barão do Rio Branco, n° 1.657, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 7.998,48 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)** referentes à **aquisição de gasolina comum para utilização da frota municipal.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de janeiro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E8EEFEEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 001.2017

O Prefeito Municipal de Mallet **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e de acordo com o Decreto Municipal nº 214/2005, que institui o Pregão em âmbito municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes servidores, para atuarem nos procedimentos de Pregão Presencial e de Pregão Eletrônico, até a data limite de 14 de fevereiro de 2018, ficando assim composta:
PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI, como Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mallet;
RENAN CORNELO, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro;
CRISTIAN JEAN KMITA, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro;
ELAINE NOVAK, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro.
SIMONE POLAK, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro;
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 001/2016 de 19 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de janeiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:BB0A655E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 011.2017

DECRETO N.º 011 de 02 de janeiro de 2017.

Súmula: Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Nomear nova **Comissão Permanente de Licitações,** para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento

das licitações que venham a ser executadas pelo Município de Mallet, até a data limite de 17 de Janeiro de 2018, ficando assim composta:

Presidente: Paulo Sergio Kurzydlowski

Membros Efetivos: Renan Cornelo
Membros Efetivos: Cristian Jean Kmita
Membros Suplentes: Elaine Novak
Membros Suplentes: Simone Polak

Art. 2º - Nos casos da falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 3º - Fica autorizado o Presidente da Comissão Permanente de Licitações a proceder à assinatura em todo e qualquer documento pertencente ao processo de licitação, inclusive os Editais de Licitação.

Art. 4º - A validade da presente Comissão será até 17 de janeiro 2018, ficando consequentemente revogado o Decreto 013/2016 de 19 de janeiro de 2016.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D9A7998D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

Art. 1º - Designar os senhores, **WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI, OSNEI DE CAMARGO, LUIZ CARLOS MAETIASI, VALDAIR APARECIDO PALLA, LUIZ FERNANDO BARBIM E WANDERSON COSTA NEGRÃO DE OLIVEIRA**, sob a presidência do primeiro, formar a Comissão Especial de avaliação do Valor Venal sobre o alqueire Paulista de terras localizada na Zona Rural, para efeitos de cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), no município de Miraselva, Estado do Paraná.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA - SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Janeiro do ano Dois Mil e Dezessete.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:139BE820

GABINETE
PORTARIA Nº. 002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR, os senhores PAULO CESAR VIEIRA DE MELO, WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI E OSNEI DE CAMARGO para, sob a presidência do primeiro, formarem a comissão de licitação para o exercício de 2017.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado Do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:2911A9FE

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato do senhor PAULO CESAR VIIEIRA DE MELO presidente da Comissão de Licitação que declarou a Licitação nº 31/2016 Inexigível, com fundamento no art. 25, inciso I, a favor da empresa TONIN & TONIN COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, para a aquisição de 70.000 litros de Diesel BS 500, 50.000 litros de Diesel S10, 37.000 litros de Gasolina Comum e 10.000 litros de Etanol, no valor de R$ 535.150,00 (quinhentos e trinta e cinco mil cento e cinquenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE

Miraselva, 03 de Janeiro de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:17933E51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 614

SÚMULA:- NOMEIA DIRETOR EXECUTIVO PARA CARGO EM COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

NOMEAR, a partir da presente data, o Sr. **IVANO CHEROBIM**, RG-3.114.608-9 PR, CPF-426.975.909-78, para o Cargo em Comissão de Diretor Executivo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:52FC06A5

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 615

SÚMULA:- NOMEIA DIRETOR ADMINISTRATIVO PARA O CARGO EM COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

NOMEAR, a partir da presente data, o Sr. ERNESTO XAVIER DE OLIVEIRA NETO, RG-3.315.401-1 Pr., CPF-426.994.369-68, para o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo, para exercer suas funções na Câmara Municipal de Palmeira, de acordo com o artigo 52 da Lei 1.700/94 – Regime Jurídico Único e Artigo 48 da Resolução 104/2014.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2.017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Secretário Parlamentar a subscrevi na data supra

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:8006DA6F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 616

SÚMULA:- NOMEIA DIRETOR FINANCEIRO PARA O CARGO EM COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

NOMEAR, a partir da presente data, o Sr. Alexandro Klosowski, RG-12.489.676-2-1 Pr., CPF-093.010.439-04, para o Cargo em Comissão de Diretor Financeiro, para exercer suas funções na Câmara Municipal de Palmeira, de acordo com o artigo 52 da Lei 1.700/94 – Regime Jurídico Único e Artigo 48 da Resolução 104/2014.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2.017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Secretário Parlamentar a subscrevi na data supra

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:C90366FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 043/2015. -HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA

Considerando o **erro material** constante no Primeiro Termo Aditivo do Convênio nº 043/2015, no que tange a especificação da prorrogação do prazo, tendo em vista o flagrante desacordo entre a pretensão e o que de fato foi expresso no documento;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pelo Prefeito Municipal, Sr. Edir Havrechaki, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77 e **HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA - SANTA CASA DE MISERICÓDIA**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o número 79.572.665/0001-20, com sede à Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, nº 166, centro, Palmeira, Paraná, neste ato representada por seu Provedor, Sr. Antonio Carlos Carneiro, brasileiro, casado, tabelião, inscrito no CPF/MF nº 026.171.539-91, residente e domiciliado na cidade de Palmeira, Paraná, de comum acordo **RETIFICAM**, o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 043/2015, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:
"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:Quanto a vigência e execução do Convênio fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 03 (três) meses a contar de 01 de janeiro de 2017 até a data de 31 de Março de 2017."

Leia-se:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:Tendo sido o objeto do presente convênio totalmente executado durante o exercício de 2016, fica ajustada a prorrogação da vigência do Convênio pelo período de 03 (três) meses a contar de 01 de janeiro de 2017 até a data de 31 de Março de 2017, tão somente a fim de viabilizar a prestação de contas, nos termos e prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR."

CLÁUSULA QUARTA – da publicidade

O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação a ser providenciada pelo Município de Palmeira.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 03 de janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:1589A381

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 044/2015. - HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA

Considerando o **erro material** constante no Primeiro Termo Aditivo do Convênio nº 044/2015, no que tange a especificação da prorrogação do prazo, tendo em vista o flagrante desacordo entre a pretensão e o que de fato foi expresso no documento;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pelo Prefeito Municipal, Sr. Edir Havrechaki, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77 e **HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA - SANTA CASA DE MISERICÓDIA**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o número 79.572.665/0001-20, com sede à Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, nº 166, centro, Palmeira, Paraná, neste ato representada por seu Provedor, Sr. Antonio Carlos Carneiro,

brasileiro, casado, tabelião, inscrito no CPF/MF nº 026.171.539-91, residente e domiciliado na cidade de Palmeira, Paraná, de comum acordo **RETIFICAM**, o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 043/2015, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:Quanto a vigência e execução do Convênio fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 03 (três) meses a contar de 01 de janeiro de 2017 até a data de 31 de Março de 2017."

Leia-se:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:Tendo sido o objeto do presente convênio totalmente executado durante o exercício de 2016, fica ajustada a prorrogação da vigência do Convênio pelo período de 03 (três) meses a contar de 01 de janeiro de 2017 até a data de 31 de Março de 2017, tão somente a fim de viabilizar a prestação de contas, nos termos e prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR."

CLÁUSULA QUARTA – da publicidade

O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação a ser providenciada pelo Município de Palmeira.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 03 de janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A4F2F3AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 846/2017

Contrato nº 846/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA, CNPJ: 80.769.680/0001-41.
Objeto:O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos e demais serviços profissionais qualificados na área da saúde para atender a demanda complementar da Secretaria de Saúde do Município, de conformidade com o Edital de Pregão Presencial/Registro de Preço Nº 37/2015, constatando-se que o presente contrato advém da Ata de Registro de Preço nº 128/2016, autorizado pelo processo administrativo nº 6725/2016.
Valor: Pela entrega do objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará a Contratada a importância TOTAL de R$ **R$5.309.880,00** (cinco milhões, trezentos e nove mil e oitocentos e oitenta reais).
Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, na forma descrita no artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93.
Data da assinatura: 03/01/2017.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:537ADD61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.682 DE 03/01/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, DAYMON ALEX GROCHEVISKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no processo nº. 11 /2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 03/01/2017 á 01/02/2017, referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 à 30/06/2016, ao servidor Daymon Alex Grocheviski, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F8081F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº. 10. 859 DE 28/12/2016

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Paragrafo 1º da Lei 4132 de 17/05/2016,

Resolve:

Art 1º Conceder, a partir de 01/01/2017, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2014 a 2017, ao servidor **MAURICIO DAROS**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B32BC4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº. 10. 860 DE 28/12/2016.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Paragrafo 1º da Lei 4132 de 17/05/2016,

Resolve:

Art 1º Conceder, a partir de 01/01/2017, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2014 a 2017, as servidoras abaixo relacionadas abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	CARGO
JOICE VANTROBA OLINEK	MERENDEIRA
RONICE BUENO MARQUES	MERENDEIRA

Art 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8BFEC850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3769

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Retificar a numeração do Ato que Nomeia o Controlador Geral desta Casa de Leis: Onde se Lê Ato 3677, leia-se Ato 3767.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 02 de janeiro de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:280CACF9

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Ato de exoneração.

O DIRETOR GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar o Sr. JULIO CESAR BASTOS RIBAS, do cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO BASSANI
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:13AF5B91

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Ato de exoneração.

O DIRETOR GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar o Sr. GERMINAL POCÁ, do cargo em comissão de Diretor de Normatização;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO BASSANI
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:C8CF50A3

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
ATA DA REUNIÃO DIRETORIA GERAL COM A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE REGULAÇÃO DA CAGEPAR

Aos dois dias do mês de janeiro de 2017, o Diretor Geral da CAGEPAR, Sr. Marcelo Bassani deu início à reunião. Presente, ainda, o Sr. Carlos Eduardo Ferla Corrêa, Presidente do Conselho de Regulação. O Sr. Marcelo Bassani procedeu à indicação dos nomes da Diretoria da CAGEPAR: para a Diretoria de Fiscalização, o Sr. Luciano Cezar Dias Salmon; para a Ouvidoria, o Sr. Juliano Mickus; para a Diretoria de Administração e Finanças, o Sr. Mario Luiz Antonello; para a Diretoria de Normatização: até que seja realizada a devida escolha, o Diretor Geral exercerá, cumulativamente, os cargos de Diretor Geral e Diretor de Normatização. Após a devida justificativa dos nomes apresentados, com exposição das razões de escolha e leitura dos currículos de cada qual, bem como questionamentos por parte do Presidente do Conselho de Regulação, este, no exercício das atribuições de Presidente, aceitou os nomes, *ad referendum* do Conselho. Justificou-se a necessidade de continuidade dos serviços e da gestão da CAGEPAR, já no início deste ano de 2017, de modo que a indicação deve, por estas razões, ser aceita até que possa ser levada a *referendum* do Conselho, órgão competente para aprovar as indicações, o que será feito já na próxima reunião ordinária, agendada para daqui a algumas semanas. Nada mais havendo a se discutir e deliberar, foi encerrada a presente reunião, devendo ser publicados os atos de nomeação dos Diretores.

CARLOS EDUARDO FERLA CORRÊA
Conselho de Regulação

MARCELO BASSANI
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:C48B5843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 13

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR:

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 4.486.928-4, SSP/PR, residente nesta Cidade, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 1º de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:2A0A7E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 25

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR:

MARCELA PAULA HENRIQUE SILVA, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 10.160.449-7, SSP/PR, residente nesta Cidade,

para exercer o cargo de Secretária Municipal de Agricultura e Pesca, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:1D45D783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 26

"Designa servidores públicos para compor a equipe básica da Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192, de 13 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores listados abaixo, para compor a equipe básica da Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP, com a finalidade de desempenhar as funções necessárias à consecução dos objetivos do Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano de Paranaguá Rumo Certo, em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

I – ADRIANA MARIA ALBINI (RG nº 14.227.557-3, SSP/PR – Matrícula nº 7938) para exercer o cargo de Coordenadora Geral, em nível de AP.

II – ELIANE RAMOS MENDES (RG nº 4.289.684-5, SSP/PR – Matrícula nº 2215), para exercer o cargo de Assessora Técnica Administrativa, em nível FG-D.

III – JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI (RG nº 4.211.326-3, SSP/SP – Matrícula nº 2776), para exercer o cargo de Superintendente Administrativo-Financeiro, em nível FG-A.

IV – VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA (RG Nº 3.467.687-9) SSP/SP – Matrícula 6605) para exercer o cargo de Diretora Técnica de Contabilidade, nível FG-B.

V – RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS (RG nº 6.926.899-4 – Matrícula nº 4441), para exercer o cargo de Assessora Técnica em Desenvolvimento Institucional, em nível FG-D.
VI – ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR (RG Nº 9.369.661-1, SSP-PR – Matrícula nº 12124) , para exercer o cargo de Diretor Técnico de Engenharia, em nível FG-B.

VII – RUY JOSÉ RIBEIRO (RG Nº 1.258.767-8, SSP-PR – Matrícula nº 9744, para exercer o cargo de Engenheiro Técnico de Obras.

Art. 2º - Também para compor a equipe básica da Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP, ficam redistribuídos, em caráter provisório, os servidores abaixo, sem prejuízo ou suspensão de seus estágios probatórios, quando for o caso:

I – SEBASTIÃO RENATO FURTADO (RG N° 1.443.487-9, SSP/PR – Matrícula nº 10.421), para exercer o cargo de Procurador.

II – CAMILA VICTORIA NASCIMENTO (RG Nº 6.223.072-0, SSP/PR – Matrícula nº 11.714), para exercer o cargo de Engenheira Ambiental.

Art. 3º - Os servidores ora designados e/ou redistribuídos não terão quaisquer remunerações adicionais pelos serviços prestados à Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP, exceto aquelas previstas em lei.

Parágrafo Único – A Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP ficará extinta após a conclusão do Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano Paranaguá Rumo Certo, com os servidores sendo redistribuídos aos seus órgãos administrativos de origem, quando for o caso, por ato do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.570, de 07 de maio de 2015,

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:B4553C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 27

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), RENAN DE ANDRADE BRITTO BARBOSA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Assuntos Governamentais, Símbolo DAS-1, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:5FC9A53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 28

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ICARO JOSÉ WOLSKI PIRES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Apuração de Inexecução Contratual, Símbolo DAS-1, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:28939DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 29

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MARCELO PAES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Controle Processual Judicial, Símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:3EB2FA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 30

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), RAFAELA MARTINS para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Gabinete I – Relações Sociais, Símbolo DAS-2, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:B9704C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 31

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), BRUNNA HELOUISE MARIN para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Negócios Jurídicos, Símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:2BA308C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 32

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), JOSÉ MARCELO COELHO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Atos Legislativos, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:03657E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 33

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), JANETE ISABEL PASSOS para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Protocolo, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:A6A5E21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 34

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ACIR AUGUSTO STRAPASSON para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente da Folha de Pagamento e Benefícios, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:602E12E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 35

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), THIAGO FONTES CESAR LEAL para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Planejamento Institucional, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:DD0781AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 36

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), SHEILA DA ROSA MARIA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Controle de Abastecimento, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Licitação, Abastecimento e Almoxarifado.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:0F586FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 37

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MELISSA DO AMARANTE FERREIRA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Compras e Aquisições, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Licitação, Abastecimento e Almoxarifado.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:26CDEACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 38

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ROSSANO SANTOS DE ALMEIDA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Contratos, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Licitação, Abastecimento e Almoxarifado.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:62ECF143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 39

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de

Superintendente em Planejamento Educacional, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:B8771D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 40

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), GEORGIA FROTA KRAVITZ PECINI para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Proteção, Educação e Prevenção Ambiental, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:BE18AF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 41

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), JULIANA CAROLINE ÁVILA QUEIROZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Vigilância em Saúde, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:599AE620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 42

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), LIGIA REGINA DE CAMPOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Gestão em Saúde, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:DCBB3A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 43

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), CRISTIANO CORDEIRO ITICE para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Fiscalização e Controle de Serviços Públicos, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:F07AB6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 44

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), JAFAR OMAR EL TASSI para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Regional de Alexandra, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:BED7BBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 45

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), VERA LUCIA TRIGO LEAL para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:0730CC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 46

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), HENRIQUE MAKOTO FURUTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Orçamento, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:7EE0FB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 47

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), FABIEL ALEX SANDRO SILVA RICARDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias e Imobiliárias, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:C63FEEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 48

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MARCIA REGINA ROSALIN para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:DB834462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 49

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), DAYANE CRISTINE MONEGAGLIA para exercer o cargo de provimento em de Coordenadora de Conferência para Pagamentos, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:6D527A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 50

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), JOAQUIM RENATO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em de Coordenador de Tecnologia de Comunicação, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:D3D5E964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 03

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

I – Designar ELIANE RAMOS MENDES, matrícula 2215, para exercer a função de Assessor Técnico Administrativo, símbolo FG-D, da Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:C8996AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 04

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Designar JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI, matrícula 2776, para exercer a função de Superintendente Administrativo-Financeiro, Símbolo FG-A, da Unidade de Gerenciamento de Programas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:3D1DC2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 05

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

I – Designar VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA, matrícula 6605, para exercer a função de Diretora Técnica de Contabilidade, símbolo FG-B, da Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:8FF8EACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 06

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

I – Designar RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS, matrícula 4441, para exercer a função de Assessora Técnica em Desenvolvimento Institucional, símbolo FG-D, da Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:2ACA238F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 07

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

I – Designar ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, matrícula 12124, para exercer a função de Diretor Técnico de Engenharia, símbolo FG-B, da Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:BA92A447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 08

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

I – Designar MARISTELA DO CARMO PEREIRA NEVES, matrícula 605-1, para exercer a função de Supervisor de Gestão, símbolo FG-B, da Procuradoria Geral do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:1AB530B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 09

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

I – Designar CLAUDIO ROBERTO MARIANO, matrícula 5182-1, para exercer a função de Superintendente de Captação de Recursos e Gestão de Contratos e Convênios, símbolo FG-A, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:BA3D9EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 11

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

I – Designar ALESSANDRA DA COSTA RICARDO, matrícula 8718-1, para exercer a função de Chefe da Divisão de Tesouraria, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:86D9EA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 12

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

I – Designar MARIA LUCIA PIRES, matrícula 2691, para exercer a função de Chefe da Divisão de Elaboração, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Administração.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:D567FA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 13

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

I – Designar EDUARDA CASBURGO RAINERTT DE ANTONIO, matrícula 11342, para exercer a função de Chefe da Divisão de Publicação, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Administração.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:1796AD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 14

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

I – Designar MARIBEL LOPES DOS SANTOS, matrícula 5156, para exercer a função de Chefe do Serviço de Biblioteca, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Administração.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:D0446B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 15

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

I – Designar NADJA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 8718-1, para exercer a função de Supervisor do PROCON, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Administração.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:8F820DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 16

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

I – Designar MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula 4388-1, para exercer a função de Supervisor de Correspondência, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Administração.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:A3282EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 17

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

I – Designar MARLI FABRIN, matrícula 4487-1, para exercer a função de Supervisor de Serviços Internos, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Administração.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:2D4A1CA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 01/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio em licitações na modalidade de PREGÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda o Decreto Municipal n.º 582/2007 de 23 de abril de 2007,
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná:

NOME	FUNÇÃO/CPF
RODOLFO LOTH JUNIOR	Servidor Público Municipal, investido no cargo de carreira de Assistente Administrativo, portador do CPF:057.913.729-57

Parágrafo Único – O Pregoeiro designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer licitação na Modalidade Pregão instaurada pelo Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como **Membros da Equipe de Apoio** nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Paula Freitas Estado do Paraná:

NOME	CARGO/DOCUMENTOS
PATRÍCIA TENCZINA	Servidora Pública Municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Diretora de Manutenção de Veículos e Máquinas, portadora do CPF:062.469.809-29
SOLANGE WOLLINGER	Servidora pública Municipal, investida no cargo de carreira de Auxiliar Administrativo ocupante no cargo em Comissão de Coordenadora de Materiais e Patromônio, portadora do CPF:934.036.589-53
CAMILA DALLAZEM OPALOSKI	Servidor Público Municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Diretora de Serviços Operacionais, portadora do CPF: 080.380.059-29

Parágrafo Único: Para cada processo de licitação na modalidade Pregão, deverão atuar no mínimo de três integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo Pregoeiro.

Art. 3º - Entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de janeiro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:E5FA0B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.742/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **SOLANGE WOLLLINGER**, portadora da carteira de identidade RG nº 5.178.272-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 934.036.589-53, investida no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenadora de Material e Patrimônio - símbolo- CO-0

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:6B3F07D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.744/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **CAMILA DALLAZEM OPALOSKI**, portadora da carteira de identidade RG nº 10.553.800-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 080.380.059-29, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretora dos Serviços Operacionais - símbolo- DI-02.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:DC8DC938

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.745/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **JUCIMARI DOS SANTOS**, portadora da carteira de identidade RG nº 8.654.186-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 037.717.909-48, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenadora de Serviços Operacionais - símbolo- CO-01.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:81C5C654

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.746/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **HELIANA SCUSSIATO FRANCO TEIXEIRA**, portadora da carteira de identidade RG nº 10.552.556-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 069.450.939-64, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenadora de Serviços Social Educacional - símbolo- CO-01.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:9E24146B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.747/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **JOSÉ WALMIR DE AUGUSTINHO**, portador da carteira de identidade RG nº 3.994.949-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 529.843.899-72, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Obras e Serviços Urbanos - símbolo- CO-01.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:9380A7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.748/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade RG nº 9.639.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 051.844.569-02, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Desporto- símbolo- CO-01.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de janeiro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETTI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:7F41A7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre designação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1. º - Designar a servidora **MARLI MARIA VALIGURA,** portadora da carteira de identidade RG nº 9.699.678-0-PR e inscrita no CPF sob nº 066.504.969-28 ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Documentadora Escolar da Secretaria Municipal de Educação, sem acumulo de remuneração.

Art. 2. º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de janeiro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETTI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:EC16DC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre designação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei Municipal nº 1.335/2014 de 26 de setembro de 2014,
RESOLVE:

Art. 1. º - Designar a servidora **GISLAINE APARECIDA SOARES GALLE,** ocupante do cargo efetivo de Professor Séries Iniciais, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental.

Art. 2. º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de janeiro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETTI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:B9071C78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 011/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA DOUGLAS LIETZ PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Douglas Lietz**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.520.252-9/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete – símbolo CC3,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 03 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A396596A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 012/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA MÁRCIA ZIGOVSKI PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FROTAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Márcia Zigovski**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.339.824-0/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas – símbolo CC3,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 03 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:69B736BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 013/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA JOEL CAVALHEIRO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Joel Cavalheiro**, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.098.976-5/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Indústria e Comércio – símbolo CC1,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 03 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:D708FEEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2016 INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2016

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: pagamento de assinatura de jornal com entrega de 30 exemplares diários pelo período de 12 meses.
Contrato Nº. 008/2016
Contratada: S.R.S PUBLICIDADE LTDA – ME, Sociedade empresarial limitada, sediada na Av. Camilo di Lellis, 392 – Centro, na cidade de Pinhais, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 85.500.643/0001-57, pelo valor global de R$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais)
Data da Assinatura: 12/12/2016
Vigência: 12/12/2016 até 12/12/2017

Câmara Municipal de Piraquara, em 12 de dezembro 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:1141BE4B

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 041/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDERSON SANTOS SILVA, portador do RG n.º 13983843-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 838.762.275-34, na função gratificada de Coordenador de Processo Legislativo, na Unidade de Coordenação de Serviços, vinculada à Diretoria Legislativa.

Art. 2º Conceder gratificação de função no percentual de 100% (Cem por cento), a serem calculados sobre o respectivo salário nominal do servidor supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de janeiro 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:7F430629

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9349/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 006/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir do dia 03 de Janeiro de 2017, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8901/2016, do dia 31 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1011, alterada pela Portaria nº 9334/2016, do dia 19 de Dezembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1151, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 006/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 02 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:6E7CBDE3

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9346/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 04 de Janeiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 015/2016, instituída através da Portaria nº 8863/2016, do dia 03 de Maio de

2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 992, alterada pela Portaria nº 9295/2016, do dia 05 de Dezembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1141.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 03 de Janeiro de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:1E954444

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9347/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 04 de Janeiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 016/2016, instituída através da Portaria nº 8864/2016, do dia 03 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 992, alterada pela Portaria nº 9296/2016, do dia 05 de Dezembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1141.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 03 de Janeiro de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:D1293A4D

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9348/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 04 de Janeiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 029/2016, instituída através da Portaria nº 9017/2016, do dia 02 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1056, alterada pela Portaria nº 9297/2017, do dia 05 de Dezembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1141.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 03 de Janeiro de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:C40C745C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Presencial nº 74/2016 – Processo Administrativo 15071/2016. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de material de expediente para atender as Secretarias do Município. Detentoras das Atas:
- 260/2016 - J10 Comercial do Brasil, inscrita no CNPJ: 11.300.287/0001-91, vencedora do item 2, no valor global de R$ 75.310,40 (setenta e cinco mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos). Validade da Ata: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 12/12/2016;
- 261/2016 - K&k Papelaria e Informática Ltda, inscrita no CNPJ: 06.064.658/0001-43, vencedora do item 3, no valor global de R$ 3.035,00 (três mil e trinta e cinco reais). Validade da Ata: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 12/12/2016;
- 262/2016 - MI Comércio de Materiais Ltda, inscrita no CNPJ: 10.670.020/0001-23, vencedora dos itens 58, 59, 60 e 61, no valor global de R$ 9.461,35 (nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos). Validade da Ata: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 12/12/2016;
- 263/2016 - Solo Comercial Eireli, inscrita no CNPJ: 11.102.277/0001-41, vencedora dos itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12,13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 37, 38, 39, 40, 44, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56 e 57, no valor global de R$ 189.007,21 (cento e oitenta e nove mil e sete reais e vinte e um centavos). Validade da Ata: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 12/12/2016;
- 264/2016 - Suelen Cristina Provensi ME, inscrita no CNPJ: 16.682.900/0001-04, vencedora dos itens 33, 35, 36, 41, 42, 43, 45, 46 e 47,no valor global de R$ 17.444,63 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos). Validade da Ata: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 12/12/2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:3DAA7CB8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO Nº: 001/2017

A Prefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores e a Entidades Empresariais com sede no Município de Piraquara-Pr, a liberação de recurso financeiro da União, na forma que segue:
Órgão: Ministério das Cidades
Convênio: 809461/2014
Proposta SICONV: 32597/2014
Contrato de Repasse: 1.016.045-91/2014
Objeto: Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas do Município de Piraquara

Valor Liberado: R$ 297.585,90

Piraquara, 02 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:579D2DA1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5533 /2017

NOMEIA SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **José Francisco Petruy Biss,** no cargo comissionado de **Diretor de Contabilidade** – DAS **05**, da Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 02/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:89F0558E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" DECRETO Nº. 5510/2017

NOMEIA SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Sonia Aparecida Cestile Rossa,** no cargo comissionado de **Diretora Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Piraquara – Piraquara Prev – Órgão da Administração Indireta do Município**, – DAS **06**, a contar de 02/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A5C029E6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
" REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" DECRETO Nº. 5517 /2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada o Senhor **Gilberto Mazon,** no cargo comissionado de **Controlador Geral – DAS 06**, da Controladoria a contar de 02/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C2D00AE0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5526 /2017

NOMEIA SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Lucia da Rocha Vilseque,** no cargo comissionado de **Assistente Técnico do Gabinete** – DAS **04**, do Gabinete, a contar de 02/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:902EB3EC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5527 /2017

NOMEIA SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **MURILO PROENÇA DE LIMA,** no cargo comissionado de **Assistente Técnico do Gabinete** – DAS **04**, do Gabinete, a contar de 02/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:17E390C5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5513 /2017

NOMEIA SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Edinalva Theodoro Martins,** no cargo comissionado de **Assistente Técnico de Gabinete** – DAS **04**, do Gabinete, a contar de 02/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C66C59A5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" DECRETO Nº. 5494/2016

EXONERA OS SERVIDORES COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **ALVACIR JOSÉ DIAS,** no cargo comissionado de **COORDENADOR PROJETO ESPECIAL**, **DAS**

06, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 31/12/2016;

Art. 2º - Fica exonerada a Senhora **ANELISE BUENO STABEN ALVES,** no cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, **DAS 06,** Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 31/12/2016;

Art. 3º - Fica exonerado o Senhor **ALEXSANDRO LINHARES PEREIRA,** no cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPTO DE PLANEJAMENTO**, **DAS 05,** da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 31/12/2016;

Art. 4º - Fica exonerada a Senhora **ANA CLAUDIA VALENGA,** no cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, **DAS 03,** da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 31/12/2016;

Art. 5º - Fica exonerada a Senhora **ANA PAULA CLARO,** no cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE LAZER**, **DAS 03,** da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a contar de 31/12/2016;

Art. 6º - Fica exonerado o Senhor **ARLINDO SCHMIDT,** no cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO DE SUPERVISÃO DOS VIGIAS EQUIPE II**, **DAS 02,** da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 31/12/2016;

Art. 7º - Fica exonerado o Senhor **ANTONIO CARLOS SINQUE DE PAULA,** no cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL**, **DAS 05,** da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 31/12/2016;

Art. 8º - Fica exonerado o Senhor **BRUNO OLIVEIRA DA SILVA,** no cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO DO SETOR DE APOIO JORNALISTICO**, **DAS 02,** da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar de 31/12/2016;

Art. 9º - Fica exonerada a Senhora **CAMILA DA SILVA,** no cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO CREAS**, **DAS 02,** da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 31/12/2016;

Art. 10º - Fica exonerada a Senhora **DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS,** no cargo comissionado de **SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS**, **DAS 06,** da Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 01/01/2017;

Art. 11º - Fica exonerado o Senhor **ERICK DA SILVA REBELO,** no cargo comissionado de **DIRETOR DO DPTO DE EDUCAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL**, **DAS 05,** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a contar de 31/12/2016;

Art. 12º - Fica exonerada a Senhora **ESTER GOULART ALVES,** no cargo comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, **DAS 05,** da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 31/12/2016;

Art. 13º - Fica exonerada a Senhora **EDINALVA THEODORO MARTINS,** no cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO**, **DAS 04,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 31/12/2016;

Art. 14º - Fica exonerado o Senhor **EDU KLAPOWSKA VIEIRA,** no cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇAO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO URBANA E AMBIENTAL**, **DAS 01,** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a contar de 31/12/2016;

Art. 15º - Fica exonerado o Senhor **FABIANO MONTEIRO DOS SANTOS,** no cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, **DAS 04,** da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 31/12/2016;

Art. 16º - Fica exonerado o Senhor **GILBERTO MAZON,** no cargo comissionado de **CONTROLADOR GERAL**, **DAS 06,** da Controladoria Geral do Município, a contar de 31/12/2016;

Art. 17º - Fica exonerado o Senhor **GILMAR FERREIRA MEIRELIS,** no cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, **DAS 05,** da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 31/12/2016;

Art. 18º - Fica exonerado o Senhor **GUILHERME HENRIQUE BONOLDI DE LARA,** no cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPTO DE PROJETOS**, **DAS 05,** da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 31/12/2016;

Art. 19º - Fica exonerado o Senhor **GERSON ZENI RIBEIRO,** no cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DO SETOR DE AGRICULTURA**, **DAS 03,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a contar de 31/12/2016;

Art. 20º - Fica exonerado o Senhor **JOSIEL PENTEADO DE ANDRADE,** no cargo comissionado de **DIRETOR DE INFORMÁTICA**, **DAS 05,** da Secretaria Municipal de Administração a contar de 31/12/2016;

Art. 21º - Fica exonerado o Senhor **JAIRO FERNANDES DE QUEIROZ,** no cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, **DAS 03,** da Secretaria Municipal de Saúde a contar de 31/12/2016;

Art. 22º - Fica exonerada a Senhora **LUCINEIDE MARIANI GOMES,** no cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPTO DE CULTURA, DAS 05,** da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer a contar de 31/12/2016;

Art. 23º - Fica exonerado o Senhor **LUIZ CARLOS HELENO,** no cargo comissionado de **ATENÇÃO BÁSICA**, **DAS 05,** da Secretaria Municipal de Assistência Social a contar de 31/12/2016;

Art. 24º - Fica exonerada a Senhora **LUCIA DA ROCHA VILSEQUE,** no cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DAS 03,** do Gabinete a contar de 31/12/2016;

Art. 25º - Fica exonerada a Senhora **MARIA CICARELLI DE LIMA,** no cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DO SETOR FINANCEIRO**, **DAS 06,** da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 31/12/2016;

Art. 26º - Fica exonerado o Senhor **MARCELO ALCINE DA SILVA** no cargo comissionado de **DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO URBANA E AMBIENTAL**, **DAS 05,** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a contar de 31/12/2016;

Art. 27º - Fica exonerada a Senhora **MARILENA DE PAULA,** no cargo comissionado de **DIRETORA DE DEPTO**, **DAS 05,** da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 31/12/2016;

Art. 28º - Fica exonerada a Senhora **MAYARA FARIAS DE SOUZA,** no cargo comissionado de **DIRETORA JURIDICA DE INFRAESTRUTURA**, **DAS 05,** da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 31/12/2016;

Art. 29º - Fica exonerado o Senhor **MURILO PROENÇA DE LIMA,** no cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFI E GERAÇÃO DE TRABALHO**, **DAS 03,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a contar de 31/12/2016;

Art. 30º - Fica exonerada a Senhora **MARGARETE ZELLNEER BAUM,** no cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO DA FARMACIA CENTRAL**, **DAS 01,** da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 31/12/2016;

Art. 31º - Fica exonerada a Senhora **NAIARA GERMINARI DE MORAIS,** no cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO A MARCAÇÃO DE CONSULTAS**, **DAS 01,** da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 31/12/2016;

Art. 32º - Fica exonerado o Senhor **ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE,** no cargo comissionado de **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO - PIRAQUARA PREV – ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICIPIO**, a contar de 31/12/2016;

Art. 33º - Fica exonerado o Senhor **SILVIO DE OLIVEIRA FREITAS,** no cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPTO DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE**, **DAS 05,** do Gabinete a contar de 31/12/2016;

Art. 34º - Fica exonerada a Senhora **SIMONE RODRIGUES DE CARVALHO,** no cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, **DAS 05,** da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 31/12/2016;

Art. 35º - Fica exonerado o Senhor **SIDNEY BRITES,** no cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E URBANISTICA**, **DAS 03,** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo a contar de 31/12/2016;

Art. 36º - Fica exonerada a Senhora **SELENE FONTOURA ALVES,** no cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, **DAS 01,** da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 31/12/2016;

Art. 37º - Fica exonerada a Senhora **SIMONE BRESCANSIN MATTAR,** no cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPTO DE TURISMO E EVENTOS**, **DAS 05,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 31/12/2016;

Art. 38º - Fica exonerada a Senhora **TATIANA AMÉLIA VALENTE MALEWSCHK,** no cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPTO DE VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL**, **DAS 05,** da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 31/12/2016;
Art. 39º - Fica exonerado o Senhor **TIAGO ALVES,** no cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPTO DE NOTICIAS**, **DAS 05,** da Secretaria Municipal de Comunicação a contar de 31/12/2016;
Art. 40º - Fica exonerado o Senhor **VANILDO TEIXEIRA FARIAS,** no cargo comissionado de **ASSISTENTE TECNICO DE REPAROS E ILUMINAÇÃO**, **DAS 04,** da Secretaria Municipal de Comunicação a contar de 31/12/2016;
Art. 41º - Fica exonerada a Senhora **VALDINEIA DE LIMA,** no cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ACOLHIMENTO SOCIAL**, **DAS 03,** da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 31/12/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de Dezembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E1CA5D98

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5532 /2017

NOMEIA SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Daisy Cristine Batista Brudeck Artigas,** no cargo comissionado de **Coordenadora de Projetos Especiais** – DAS **06**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 02/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:740C6171

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5534/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matricula	Cargo	Data	Motivo
Claudia Elis Robassa Hunzicker	99224-0	Enfermeiro	01/01/2017	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B1404BE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
TERMO DE POSSE PREFEITO

"TERMO DE POSSE DO PREFEITO ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI"

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, com início às 10h00min, nesta cidade de Pitangueiras, Estado do Paraná, no prédio da Câmara Municipal de Pitangueiras, Plenário Gelson Luiz Gonçalves da Rocha, localizada à Rua São Jorge nº 73, neste município, em Sessão Solene de Instalação da 7ª (sétima) Legislatura, que compreende o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, sob a presidência do Vereador Alcides Lisboa por ter sido o vereador eleito dentre os presentes, com o Vereador Ronaldo Adriano Silva secretariando os trabalhos, com as presenças dos seguintes vereadores: **José Labegalini; Luciano Cezar Borges; Oscimar Aparecido Sabec; Luiz Carlos de Pinho; Renata Barbosa Serpeloni Carraro, Douglas Felipe Barbosa e Roberto Chaves de Almeida**. Compareceu o Sr. Antônio Edson Kolachinski Prefeito eleito e legalmente diplomado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Prefeito Municipal de Pitangueiras. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: **"PROMETO NO EXERCÍCIO DO MANDATO, LUTAR PARA ASSEGURAR A TODOS OS PITANGUEIRENSES DIREITOS SOCIAIS E INDIVIDUAIS, O DESENVOLVIMENTO, O BEM ESTAR E JUSTIÇA SOCIAL COMO VALORES SUPREMOS DE UMA SOCIEDADE FRATERNA, PLURALISTA E SEM PRECONCEITOS, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA OBSERVÂNCIA PERMANENTE DA PRATICA DA DEMOCARACIA".** Em seguida o Presidente da Sessão declarou legalmente empossado o Prefeito Municipal de Pitangueiras para exercer o mandato eletivo para o período 2017/2020, o cidadão Antônio Edson Kolachinski. Para constar foi lavrado o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Prefeito empossado, pelo Presidente da Câmara e pelos demais Vereadores.

Pitangueiras, 01 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI

ALCIDES LISBOA

JOSÉ LABEGALINI

RONALDO ADRIANO SILVA

OSCIMAR APARECIDO SABEC

LUIZ CARLOS DE PINHO

ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA

RENATA BARBOSA SERPELONI CARRARO

DOUGLAS FELIPE BARBOSA

LUCIANO CEZAR BORGES

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:B4D627A7

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
TERMO DE POSSE VEREADORES

"TERMO DE POSSE DOS VEREADORES PARA A 7ª (SÉTIMA) LEGISLATURA"

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, com início às 09h00 (nove) horas, no Plenário "Gelson Luiz Gonçalves da Rocha", da Câmara Municipal de Pitangueiras, localizada à Rua São Jorge nº 73, neste município, em Sessão Solene de Instalação da 7ª (sétima) Legislatura, que compreende de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, sob a presidência do vereador Alcides Lisboa, por ser o vereador mais idoso dentre os presentes, em obediência a Lei Orgânica do Município e artigo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitangueiras, com o vereador Ronaldo Adriano Silva exercendo a função de secretário "ad-hoc", compareceram para prestar compromisso e tomar posse os seguintes vereadores: **Oscimar Aparecido Sabec, Luiz Carlos de Pinho, Luciano Cezar Borges, José Labegalini, Douglas Felipe Barbosa, Renata Barbosa Serpeloni Carraro e Roberto Chaves de Almeida.** O Senhor Presidente anunciou que todos os Vereadores estavam regularmente diplomados e em seguida efetuou o seguinte compromisso legal: "**Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, honrar o mandato popular que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar do seu povo"**. Os Vereadores individualmente afirmaram: **"Assim o Prometo**". A seguir, o senhor Presidente os declarou empossados e, para registrar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Presidente e pelos demais Vereadores.

Pitangueiras, 01 de janeiro de 2017.

ALCIDES LISBOA

RONALDO ADRIANO SILVA

JOSÉ LABEGALINI

OSCIMAR APARECIDO SABEC

LUIZ CARLOS DE PINHO

LUCIANO CEZAR BORGES

DOUGLAS FELIPE BARBOSA

RENATA BARBOSA SERPELONI CARRARO

ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:5C10DF9A

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
TERMO POSSE MESA EXECUTIVA

"TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA"

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, nesta cidade de Pitangueiras, Estado do Paraná, no prédio da Câmara Municipal de Pitangueiras, Plenário "Gelson Luiz Gonçalves da Rocha", localizado à Rua São Jorge nº 73, neste município, em Sessão Solene de Instalação da 7ª (sétima) Legislatura, que compreende o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município, artigo 24º, Paragrafo 3º e Incisos I e II e Regimento Interno, artigo 5º, foi eleita em votação secreta a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pitangueiras para o biênio 2017/2018. Proclamado o resultado da eleição pelo Presidente da Sessão, Alcides Lisboa, a Mesa Diretora ficou assim constituída:
Presidente: **Alcides Lisboa**
Vice-Presidente: **Luiz Carlos de Pinho**
1º Secretário: **Ronaldo Adriano Silva**
2º Secretário: **Renata Barbosa Serpeloni Carraro**

A seguir, os eleitos foram automaticamente empossados, lavrando-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pelos eleitos e pelos demais Vereadores.

Pitangueiras, 01 de Janeiro de 2017.

ALCIDES LISBOA

LUIZ CARLOS DE PINHO

RONALDO ADRIANO SILVA

RENATA BARBOSA SERPELONI CARRARO

OSCIMAR APARECIDO SABEC

LUCIANO CEZAR BORGES

JOSÉ LABEGALINI

DOUGLAS FELIPE BARBOSA

ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:7F8E4229

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
TERMO DE POSSE VICE-PREFEITA

"TERMO DE POSSE DA VICE-PREFEITA VALKIRIA RIBEIRO DOS SANTOS"

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, com início às 10h00min (deis) horas, nesta cidade de Pitangueiras, Estado do Paraná, no prédio da Câmara Municipal de Pitangueiras, Plenário Gelson Luiz Gonçalves da Rocha, localizada à Rua São Jorge nº 73, neste município, em Sessão Solene de Instalação da 7ª (sétima) Legislatura, que compreende o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, sob a presidência do Vereador Alcides Lisboa por ter sido o vereador eleito dentre os presentes, com o Vereador Ronaldo Adriano Silva secretariando os trabalhos, com as presenças dos seguintes vereadores: **Luciano Cezar Borges; José Lebegalini; Douglas Felipe Barbosa; Oscimar Aparecido Sabec; Luiz Carlos de Pinho; Renata Barbosa Serpeloni Carraro e Roberto Chaves de Almeida**. Compareceu a Srª. Valkiria Ribeiro dos Santos - Vice-Prefeita eleita e legalmente diplomada, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Vice-Prefeita Municipal de Pitangueiras. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: **"PROMETO NO EXERCÍCIO DO MANDATO, LUTAR PARA ASSEGURAR A TODOS OS PITANGUEIRENSES DIREITOS SOCIAIS E INDIVIDUAIS, O DESENVOLVIMENTO, O BEM ESTAR E JUSTIÇA SOCIAL COMO VALORES SUPREMOS DE UMA SOCIEDADE FRATERNA, PLURALISTA E SEM PRECONCEITOS, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA OBSERVÂNCIA PERMANENTE DA PRATICA DA DEMOCARACIA".** Em seguida o Presidente da Sessão declarou legalmente empossado a Vice-Prefeita Municipal de Pitangueiras para exercer o mandato eletivo para o período 2017/2020 a cidadã Valkiria Ribeiro dos Santos. Para constar foi lavrado o presente Termo de Posse, que vai assinado pela Vice-Prefeita empossada, pelo Presidente da Câmara e pelos demais Vereadores.

Pitangueiras, 01 de janeiro de 2017.

VALKIRIA RIBEIRO DOS SANTOS

OSCIMAR APARECIDO SABEC

DOUGLAS FELIPE BARBOSA

RONALDO ADRIANO SILVA

ALCIDES LISBOA

LUIZ CARLOS DE PINHO

ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA

RENATA BARBOSA SERPELONI CARRARO

LUCIANO CEZAR BORGES

JOSÉ LABEGALINI

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:7B884150

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 001/2017

DATA: 02 de janeiro de 2017
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Karin Emanuele Castro Ferreira Rodrigues,** RG nº 9.778.500-7, SSP/PR e CPF sob nº 061.404.899-03, para exercer o cargo em comissão de "Assessor da Presidência", símbolo CC2, a partir da presente data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 02 de janeiro de 2017.

ALCIDES LISBOA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:1D148F57

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:–

São considerados feriados no exercício de 2017, compreendendo o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro, as seguintes datas:

01 de Janeiro (Domingo): Ano Novo
28 de Fevereiro (Terça-feira): Carnaval
14 de abril (Sexta-feira): Paixão de Cristo
16 de Abril (Domingo): Páscoa
21 de Abril (Sexta-feira): Tiradentes
01 de Maio (Segunda-feira): Dia do Trabalho
13 de Junho (Terça-feira): Santo Antônio (Padroeiro)
15 de Junho (Quinta-feira): Corpus Christi
07 de Setembro (Quinta-feira): Independência do Brasil
12 de Outubro (Quinta-feira): Padroeira do Brasil
02 de Novembro (Quinta-feira): Finados
15 de Novembro (Quarta-feira): Proclamação da República
15 de Dezembro (Sexta-feira): Aniversário do Município
25 de Dezembro (Segunda-feira): Natal

A partir desta data, os estabelecimentos industriais e comerciais deverão preferencialmente permanecer com suas portas fechadas, independente de aviso, nas datas acima relacionadas.

Esta deliberação não atinge bares, lanchonetes, hospitais, hotéis, restaurantes e similares.

Não haverá expediente na Prefeitura Municipal nas datas acima relacionadas.

Em casos especiais, serão baixadas Portarias para a respectiva regulamentação, as quais deverão ser cumpridas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de dezembro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:26A487E3

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016

Processo Administrativo Nº 67/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
ART MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP	3.000,00
COMERCIAL ELIANE EIRELI - ME	1.725,00
COMERCIAL MS LÍCITA LTDA - ME	13.126,26
COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA - ME	983,99
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	6.500,00
FERNANDO C DE OLIVEIRA - ME	16.850,84
HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	4.485,98
PIMENTEL COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI - ME	2.999,98
S DO LAGO SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - EPP	1.839,00
VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA - ME	324,99

Pitangueiras-PR, 30 de dezembro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:0FA80820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002 - NOMEIA THAIS H. SEDLAK

PORTARIA Nº 002 de 03 de janeiro de 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **THAIS HORNUNG SEDLAK**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº. 9.568.339-8/SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº. 053.408.579-21, residente e domiciliada a Rua Tiradentes, 58, Centro, em Porto Amazonas, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Saúde, lotada no Departamento de Saúde, do Município de Porto Amazonas, percebendo única e exclusivamente a remuneração mensal prevista na Lei Municipal nº. 953, de 23.08.12.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2017.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 03 de janeiro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:ABB1C04D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001 - NOMEIA AYLTON POLATO

PORTARIA Nº 001 de 03 de janeiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **Aylton polato** brasileiro, casado, portador da CIRG nº. 2.200.715-7/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº. 372.379.429-72, residente e domiciliado a Rua Conrado Schuhli, 83, em Porto Amazonas, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Rodoviário, percebendo a remuneração mensal prevista na Lei Municipal nº. 953, de 23.08.12.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2017.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 03 de janeiro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DD232514

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 003 - ARIETE GARRET CURY

PORTARIA Nº 003 de 03 de janeiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ARIETE GARRET CURY**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 3.074.988-0 SSP-PR, e inscrita no CPF nº 374.858.149-15, residente e domiciliada a Rua Vicente Machado, 99, em Porto Amazonas, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Educação e Cultura, percebendo a remuneração mensal prevista na Lei Municipal nº. 953, de 23.08.12.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2017..

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 03 de janeiro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2A3BD9A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 004 - NOMEIA MARLI T. DE P. POLATO

PORTARIA Nº 004 de 03 de janeiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARLI TEREZINHA DE PAULA POLATO**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 3.805.843-6 SSP-PR, e inscrita no CPF nº 647.239.509-82, residente e domiciliada a Rua João Pessoa, 255, Centro, em Porto Amazonas, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Assistência Social, percebendo a remuneração mensal prevista na Lei Municipal nº. 953, de 23.08.12.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 023/2013.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2017..

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 03 de janeiro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1BD09DB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 005 - NOMEIA ROGÉRIO SALGADO

PORTARIA Nº 005 de 03 de janeiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ROGÉRIO SALGADO**, brasileiro, casado, portadora da CIRG nº 877.864-7 SSP-PR, e inscrita no CPF nº 097.796.479-53, residente e domiciliado a Rua quinze de novembro, 339, Centro, em Porto Amazonas, para o cargo de Chefe da Divisão de Obras, percebendo a remuneração mensal prevista na Lei Municipal nº 953, de 23.08.12.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2017..

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 03 de janeiro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4EE263DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 006 - NOMEIA GILMAR SCHUHLI

PORTARIA Nº 006 de 03 de janeiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **gilmar schuhli**, brasileiro, casado, portadora da CIRG nº 1.678.377-3 SSP-PR, e inscrita no CPF nº 316.360.129-49, residente e domiciliado a Rua Conrado Jeremias Schuhli, 180, Centro, em Porto Amazonas, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração Financeira
.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2017..

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 03 de janeiro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6D897B6A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 007 - NOMEIA ANDRESSA A. DE FREITAS

PORTARIA Nº 007 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1° Nomear **ANDRESSA APARECIDA DE FREITAS,** brasileira, casada, portadora da CIRG Nº 7.216.723-6 e inscrita no CPF 032.823.859-78**,** para o cargo de "Assessor Administrativo" previsto na Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2017.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FA26B0E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 07/2016

Súmula: Aprova o Plano de Ação referente à Deliberação Nº. 062/2016 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº. 006/97 de 24 de janeiro de 1997, considerando a deliberação da plenária realizada em 21 de dezembro de 2016;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente à Deliberação Nº. 062/2016 – CEDCA/PR;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 22 de dezembro de 2016.

THALYTA MANIERI DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:B5E6D54F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 04/2016

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação referente à Deliberação Nº. 062/2016 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Federal Nº. 8.069/1990, bem como pela Lei Municipal Nº. 446/2016, e considerando as deliberações da plenária realizada no dia 21 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação referente à Deliberação Nº. 062/2016 – CEDCA/PR**;**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 22 de dezembro de 2016.

ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:ACC83C93

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Osmar José Dias, RG nº 3.861.685-4 SSP/PR, CPF nº 471.299.809-15, funcionário efetivo, para responder pelo Departamento de Finanças.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de Janeiro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:DCC9F42F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83 DE 2016

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

EXONERA:

Ademir Francisco de Assis, RG nº 5.145.719-6 SSP/PR, CPF nº 675.392.979-72, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 31 dias do mês de dezembro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:9159676F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 71 DE 2016

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial do parágrafo único do Art. 106 da Lei nº 027 de 21/11/1997 – Código Tributário do Município de Prado Ferreira, Lei nº 451 de27/12/2016 e do Art. 014 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1° - Ao sujeito passivo que cumprir sua obrigação fiscal, integralmente, até o dia 05 de março de 2017, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e suas taxas agregadas, pela media anual aplicada - ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M dos últimos doze meses do ano de 2016, equivalente ao percentual de 7,20% (sete vírgula vinte por cento),

referente ao exercício de 2017, fica concedido o benefício fiscal, desconto de 10 % (dez por cento).
§ 1º - Pela não utilização do benefício fiscal referido no caput deste art., será facultada a quitação sem qualquer desconto, em 04 (quatro) parcelas iguais, vencíveis em 10/03/2017, 15/04/2017, 15/05/2017 e 15/06/2017, respectivamente.
§ 2º - Ocorrendo o pagamento da obrigação fiscal após os vencimentos referidos no parágrafo anterior, o contribuinte ficará sujeito aos acréscimos previstos na integra do art. 112 da Lei nº 027 de 21/11/1997, Código Tributário do Município de Prado Ferreira.

Art. 2° - Fica definido a data de vencimento da renovação do *ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO* e *ISS FIXO*, para o dia 20 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - O ISS Homologado será parcelado em 12 (doze) vezes, com vencimento das parcelas até o dia 22 de cada mês, iniciando-se em março de 2017 até fevereiro de 2018.

Art. 4º – O contribuinte que não efetuar o pagamento até as datas estipuladas acima, ficará sujeito a cobrança de multa, juro e correção monetária.

Art. 5º - Os pagamentos deveram ser efetuados diretamente nas casas lotéricas ou agências da Caixa Econômica Federal, em virtude de convênio firmado com Município Prefeitura Municipal de Prado Ferreira.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de dezembro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:F471E598

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 97/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 97/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E ALTAMIR DO AMARAL & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **ALTAMIR DO AMARAL & CIA LTDA**, com endereço a AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 1567 - CEP: 86604430, neste ato representada pelo **Srº ALTAMIR DO AMARAL,** portador da carteira de identidade nº 36239344 e CPF nº 474.850.439-00, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 11/2016, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 97/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA APARELHAR O HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES VISANDO GARANTIR A QUALIDADE NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) CONFORME PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE DO CONVÊNIO 030/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE /FUNSAUDE .

CLÁUSULA SEGUNDA : Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar do dia 30/12/2016, tendo sua vigência estendida até o dia 30/01/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 30 de Dezembro de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ALTAMIR DO AMARAL
Altamir do Amaral & Cia LTDA

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D220B6A4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 98/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 98/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, com endereço a RUA RIO PARANA, 471 LOJA - CEP: 86185300 - BAIRRO: SANTO ANDRE, neste ato representada pelo **Srº WILSON BERNARDO DE SOUZA,** portador da carteira de identidade nº 5340679-9 e CPF nº 781.977.759-15, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 11/2016, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 98/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Contrato original, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA APARELHAR O HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES VISANDO GARANTIR A QUALIDADE NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) CONFORME PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE DO CONVÊNIO 030/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE /FUNSAUDE .

CLÁUSULA SEGUNDA : Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar do dia 30/12/2016, tendo sua vigência estendida até o dia 30/01/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira , 30 de Dezembro de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

WILSON BERNARDO DE SOUZA
AWR Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA - ME

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B32506DC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME**, com endereço a RUA RIO IGUAÇU, 460 - CEP: 86185090 - BAIRRO: JARDIM SANTO AMARO, neste ato representada pelo **Srº JOÃO RIBEIRO DE SOUZA,** portador da carteira de identidade nº 3.988.431-3 e CPF nº 362.425.009-49, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 11/2016, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 100/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA APARELHAR O HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES VISANDO GARANTIR A QUALIDADE NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) CONFORME PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE DO CONVÊNIO 030/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE /FUNSAUDE .

CLÁUSULA SEGUNDA : Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar do dia 30/12/2016, tendo sua vigência estendida até o dia 30/01/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira , 30 de Dezembro de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA
J Ribeiro Comercio Atacadista LTDA - ME

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B9378518

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E KSS Comércio e Indústria de Equipamentos Médico Ltda, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **KSS Comércio e Indústria de Equipamentos Médico Ltda**, com endereço a Rua Castro , 29 - CEP: 83010080 - BAIRRO: Vila Rocco III, neste ato representada pelo **Srº RODRIGO CARVALHO,** portador da carteira de identidade nº e CPF nº 026.283.169-43, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 11/2016, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 101/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA APARELHAR O HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES VISANDO GARANTIR A QUALIDADE NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) CONFORME PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE DO CONVÊNIO 030/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE /FUNSAUDE .

CLÁUSULA SEGUNDA : Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar do dia 30/12/2016, tendo sua vigência estendida até o dia 30/01/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira , 30 de Dezembro de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

RODRIGO CARVALHO
KSS Comércio e Indústria de Equipamentos Médico LTDA

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B96939EB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, com endereço a RUA JOÃO ROPELATTO, 202 - CEP: 89265300 - BAIRRO: NEREU RAMOS, neste ato representada pelo **Srº RODRIGO CARVALHO,** portador da carteira de identidade nº e CPF nº 026.283.169-43, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 11/2016, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 102/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA APARELHAR O HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES VISANDO GARANTIR A QUALIDADE NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) CONFORME PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE DO CONVÊNIO 030/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE /FUNSAUDE ..

CLÁUSULA SEGUNDA : Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar do dia 30/12/2016, tendo sua vigência estendida até o dia 30/01/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira , 30 de Dezembro de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

RODRIGO CARVALHO
Leistung Equipamentos LTDA

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4381A188

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2016

LICITAÇÃO Nº 177/2016 - PREGÃO Nº 59/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **DMILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA – CNPJ 12.148.000/0001-12**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 34.108,40 (Trinta e Quatro Mil, Cento e Oito Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3A4F2864

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**, com endereço a RUA ARAQUARI , 80 - CEP: 88337480, neste ato representada pelo(a) **Sr.(ª) JACQUES BRIÃO MOREIRA,** portador da carteira de identidade nº 8060456971 e CPF nº 004.287.970-16, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 11/2016, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 103/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações,objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA APARELHAR O HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES VISANDO GARANTIR A QUALIDADE NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) CONFORME PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE DO CONVÊNIO 030/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE /FUNSAUDE .

CLÁUSULA SEGUNDA : Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar do dia 30/12/2016, tendo sua vigência estendida até o dia 30/01/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 30 de Dezembro de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

JACQUES BRIÃO MOREIRA
LITORALM Comercio de Produtos Medicos EIRELI

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:336565E0

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2016

LICITAÇÃO Nº 177/2016 - PREGÃO Nº 59/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: **ISORDINO JOSE DOS REIS – CNPJ 77.461.895/0001-96**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 140.676,60 (Cento e Quarenta Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:DBF42C6C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016

LICITAÇÃO Nº 177/2016 - PREGÃO Nº 59/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **PAULA CRISTINA APARECIDA IRMER & CIA LTDA ME – CNPJ 12.578.328/0001-79**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 62.939,00 (Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:25CC4917

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2016

LICITAÇÃO Nº 177/2016 - PREGÃO Nº 59/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **TARGA & SOUZA LTDA. – CNPJ 04.582.040/0001-40**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 129.678,25 (Cento e Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:94684D4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DA MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA.

A mesa da Câmara de Vereadores de Quitandinha, no uso de suas atribuições regimentais e na Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Ficam compostas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Quitandinha, em conformidade com o Artigo 33º do Regimento Interno desta Casa de Leis, nos seguintes termos:
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente – JOSÉ VOSNIAKI RIBEIRO - PP
Relator – AMILTON GODK FILHO - PSC
Membro – AMIR RIBEIRO LEMOS - PEN
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Presidente – AMIR RIBEIRO LEMOS - PEN
Relatora – MARCOS AURELIO DE ANDRADE LEMOS - PP
Membro – AMILTON GODK FILHO - PSC
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Presidente – MARCELO RICARDO LECHINOSKI - PR
Relator – JOÃO ACIR ALVES DOS SANTOS - PSB
Membro – MARCOS AURELIO DE ANDRADE LEMOS - PP
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Presidente – MARCOS ELIO DE DEUS LEAL - PMDB
Relator – ANTONIO LOIR ESCONISCKI - PTB
Membro – MARCELO RICARDO LECHINOSKI - PR
COMISSÃO DE PATRIMÔNIO
Presidente – JOSÉ VOSNIAKI RIBEIRO – PP
Relator – MARCOS ELIO DE DEUS LEAL - PMDB
Membro – ANTONIO LOIR ESCONISCKI - PTB
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Quitandinha - PR, 03 de janeiro de 2017

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:8EFD9B18

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO DO LEGISLATIVO N° 001/2017

Súmula: Dispõe sobre exoneração de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Senhor **CARLOS EDMILSON DE MOURA- Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1° - Exonera, **GABRIELI DA SILVA RIBAS**, portadora do CPF nº 100 240 649-80 RG nº 10.550.932-5/PR, do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC-III.
Art. 2° - Este **Decreto** entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 03 de janeiro de 2017.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:E925D747

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO DO LEGISLATIVO N° 002/2017

Súmula: Dispõe sobre exoneração de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Senhor **CARLOS EDMILSON DE MOURA- Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1° - Exonera, **ANDREY RIBAS MENDES**, portador do CPF n.º 053.533.329-38, RG n.º 8.059.271-0/PR, do cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência, símbolo CC-I.
Art. 2° - Este **Decreto** entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 03 de janeiro de 2017.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:9B4A96FF

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO DO LEGISLATIVO N° 003/2017

Súmula: Dispõe sobre exoneração de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Senhor **CARLOS EDMILSON DE MOURA- Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1° - Exonera, **AGNALDO ANÇAY**, portador do CPF n.º 016 816 729-87, RG n.º 446.357-9/PR, do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar II, símbolo CCV.
Art. 2° - Este **Decreto** entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 03 de janeiro de 2017.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:55F04C96

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO DO LEGISLATIVO N° 004/2017

Súmula: Dispõe sobre exoneração de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Senhor **CARLOS EDMILSON DE MOURA- Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1° - Exonera, **MARLI DE FATIMA LEAL DOS SANTOS**, portadora do CPF n.º 896.952.409-68, RG n.º 6.137.309-8/PR, do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar II, símbolo CCV.
Art. 2° - Este **Decreto** entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 03 de Janeiro de 2017.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:69647316

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO DO LEGISLATIVO N° 005/2017

Súmula: Dispõe sobre exoneração de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Senhor **CARLOS EDMILSON DE MOURA- Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1° - Exonera, **CRISTIELE APARECIDA BATISTA**, portadora do CPF nº 082.986.909-31, RG nº 10.361.160-1/PR, do cargo em Comissão de Assessora Parlamentar III, símbolo CCVI.
Art. 2° - Este **Decreto** entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 03 de janeiro de 2017.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:3CFCBB61

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO DO LEGISLATIVO N° 006/2017

Súmula: Dispõe sobre exoneração de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Senhor **CARLOS EDMILSON DE MOURA- Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1° - Exonera, **LICIMAR MEINELECKI**, portadora do CPF n.º 015.257.819-60 RG n.º 6.104.646-1/PR, do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar I, símbolo CC-IV.
Art. 2° - Este **Decreto** entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 03 de janeiro de 2017.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:73848AB4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO DO LEGISLATIVO N° 007/2017

Súmula: Dispõe sobre exoneração de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Senhor **CARLOS EDMILSON DE MOURA - Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1° - Exonera, **GRACIELE CRISTIANE DRANKA** portadora do CPF nº 039.061.959-02 RG nº 8.371.715-7/PR, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo, símbolo CC-II.
Art. 2° - Este **Decreto** entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 03 de janeiro de 2017.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:5C1E0FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 01/2017-PMQ

PROCESSO N. 04/2017
Objeto: AÇÕES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE
Com base nas informações constantes do Processo nº. **4/2017**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**01/2017-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **01/2017-PMQ**, referente à Adesão ao CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE, inscrita sob o CNPJ nº. 03.273.207/0001-28, com o valor global de **R$ 52.500,00, (cinquenta e dois mil e quinhentos reais),** para fornecimento e distribuição de medicamentos, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de convenio/contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e
Cumpra-se.

Quitandinha 03 de janeiro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:C53CF45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

Republicação por incorreção

Edital de Convocação 001/2017 – Concurso Público 001/2016

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
1	ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE	PEDREIRO	GERAL
1	REGINALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	GERAL
1	ADRIANA FATIMA ZOLLNER	MÃE SOCIAL	GERAL
2	MICHELLI APARECIDA FONSECA	MÃE SOCIAL	GERAL
3	ANA LUCIA XAVIER ROCHA CAVALHEIRO	MÃE SOCIAL	GERAL
1	DIONEI CESAR FAGUNDES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	GERAL

Quitandinha, 02 de janeiro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOYCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5819D628

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/07/2017

SÚMULA: EXONERA Srta. JÉSSICA CRISTINE AGUIAR LEITE, servidora Pública Municipal , ocupante do cargo de carreira de ESCRITURÁRIO, a partir de 01/01/2017, conforme por Ela requerido.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob o nº464 de 27/12/2016, pela Servidora Pública.

R E S O L V E

Art.1º – HOMOLOGAR O PEDIDO DE EXONERAÇÃO da Servidora Pública Municipal **JÉSSICA CRISTINE AGUIAR LEITE,** portadora da CI/RG nº 9.598.889-0/PR, inscrito no CPF nº 077.867.149-60, **do cargo de carreira de Escriturário a partir de 01 de Janeiro de 2017.**.

Art. 2º - Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO de Escriturário.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com, efeitos retroativos a partir de 01/01/2017.

PAÇ O MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:9ED987CE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/07/2017

SÚMULA: Concede Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares ao Servidor Público Municipal RONALDO PEREIRA DA SILVA.

A Prefeita do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 139/02/97, em seu Artigo 106 e com base na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Prorrogação da Licença para tratar de Assuntos de Interesses Particulares, sem remuneração, ao Servidor Público Municipal Sr. RONALDO PEREIRA DA SILVA, portador da CI/RG nº 9.598.897-0/PR., admitido em data de 14/01/2008 para o cargo de Carreira de Auxiliar Desportivo, em conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97 em seu Artigo 106, nos termos do requerimento protocolado sob o nº. 465 de 28 de Dezembro de 2.016, **por um período total de 74(setenta e quatro) dias consecutivos, no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2017 à 15 de Março de 2.017**, retornando às suas funções de

origem no cargo de **Auxiliar Desportivo** a partir de 16 de Março de 2017.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2017 revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 03 DE JANEIRO DE 2017

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:B830860E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.267/07/2017

de 03 de Janeiro de 2017

"Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município de Rancho Alegre D'Oeste - UFRAO".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, **Prefeita Municipal,** no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea "n", Inciso I, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a variação do IPCA-IBGE no período de **dez/2015 a nov/2016 foi de 6,78 %;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada para **3.1134** o valor da Unidade Fiscal do Município de Rancho Alegre D'Oeste – UFRAO, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.
Art. 2º - Este Decreto, ressalvado o disposto no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação e a partir de 01 de janeiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D'Oeste, 03 de Janeiro de 2017**.**

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:A8E8D35D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/07/2017

DATA: 03 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: Afasta o Servidor Público Municipal THIAGO DE SOUZA MOURÃO do cargo de Carreira de AUXILIAR ADMINISTRATIVO e nomeia para o exercício do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO de conformidade com a Lei Municipal nº 243/03/2003 de 23/09/2003, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 01/01/2017.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 243/03/2003, nos termos do Artigo 1º, da Alínea E, e especialmente do contido no Artigo 17, Inciso IV, alínea "a", bem como do Art. 18,

R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. THIAGO DE SOUZA MOURÃO portador da CI/RG nº 9.309.077-2/SSP/PR, inscrito no CPF nº 053.480.899-90, para o exercício de Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, percebendo seus vencimentos pelo nível CC-02, constante do Art.18, parágrafo 1º da lei Municipal nº243/03/2003, Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão da referida Lei, a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Art. 2º – O Servidor acima mencionado fica lotado a partir de 01 de janeiro de 2017, no Departamento de Administração, de conformidade com a Lei nº 243/03/2003 – Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste e alterações posteriores.
Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2017 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 03 DE JANEIRO 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:123EBCD3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/07/2017

DATA: 03 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: Afasta o Servidor Público Municipal VALDEIR BATISTA DA SILVA do cargo de Carreira de ESCRITURÁRIO e nomeia para o exercício do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA de conformidade com a Lei Municipal nº 243/03/2003 de 23/09/2003, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 01/01/2017.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 243/03/2003, nos termos do Artigo 1º, da Alínea E, e especialmente do contido no Artigo 17, Inciso IV, alínea "a", bem como do Art. 18,

R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. VALDEIR BATISTA DA SILVA portador da CI/RG nº 6.277.869-5/SSP/PR, inscrito no CPF nº 793.507.049-00, para o exercício de Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA, percebendo seus vencimentos pelo nível CC-02, constante do Art.18, parágrafo 1º da lei Municipal nº243/03/2003, Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão da referida Lei, a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Art. 2º – O Servidor acima mencionado fica lotado a partir de 01 de janeiro de 2017, no Departamento de Fazenda, de conformidade com a Lei nº 243/03/2003 – Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste e alterações posteriores.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2017 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 03 DE JANEIRO 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:56C98A2D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/07/2017

DATA: 03 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: Afasta a Servidora Pública Municipal VIVIANE RIBEIRO DA LUZ DA SILVA do Cargo de carreira de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, e nomeia para o exercício do cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE de conformidade com a Lei Municipal nº 243/03/2003 de 23/09/2003, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 01/01/2017.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 243/03/2003, nos termos do Artigo 1º, da Alínea E, e especialmente do contido no Artigo 17, Inciso IV, alínea "a", bem como do Art. 18,
R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. VIVIANE RIBEIRO DA LUZ DA SILVA portadora da CI/RG nº 8.532.985-5/SSP/PR, inscrito no CPF nº 008.136.779-12, para o exercício de Cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, percebendo seus vencimentos pelo nível CC-02, constante do Art.18, parágrafo 1º da lei Municipal nº243/03/2003, Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão da referida Lei, a partir de 01 de Janeiro de 2017.
Art. 2º – A Servidora acima mencionada fica lotado a partir de 01 de janeiro de 2017 no Departamento de Saúde, de conformidade com a Lei nº 243/03/2003 – Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, e alterações posteriores.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:53FBC52C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/07/2017

DATA: 03 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: Nomeia a Sra. ADRIANA AMARO ALVES PEPECE para a função de DIRETORA junto à escola Municipal Manoel Medina Martins – Educação Infantil e Fundamental, a partir de 01/01/2017.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 42 e 43, da Lei Municipal nº 173/02/99 de 17/05/1999,

R E S O L V E

Art. 1º – **CONCEDER** à Servidora Pública Municipal **ADRIANA AMARO ALVES PEPECE** portadora da CI/RG nº 5.519.956-6/SSP/PR, inscrito no CPF nº 793.508.369-04, ocupante do cargo efetivo de Professora – padrão M-IV-09, a função gratificada FGM-01, constante do anexo III da referida Lei, a partir de 01 de Janeiro de 2017, a título de gratificação pelo exercício da função diretiva junto à Escola Municipal Manoel Medina Martins, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º – A Servidora acima mencionada fica lotado a partir de 01 de janeiro de 2017 no Departamento de Educação.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:8241473B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/07/2017

DATA: 03 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: Designa a Sra. ADRIANA AMARO ALVES PEPECE para responder pelas atribuições do Cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO nos termos da Lei Municipal nº 243/03/2003 de 23/09/2003, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 01/01/2017, respeitando o contido no Art. I da Portaria nº006/07/2017 de 03 de Janeiro de 2017.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 243/03/2003, nos termos do Artigo 1º, da Alínea H,
R E S O L V E

Art. 1º – **DESIGNAR** a Sra. **ADRIANA AMARO ALVES PEPECE** portadora da CI/RG nº 5.519.956-6/SSP/PR, inscrito no CPF nº 793.508.369-04, para responder pelas atribuições de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, percebendo seus vencimentos de conformidade com o disposto na Portaria nº 006/07/2017 de 03 de Janeiro de 2017, a partir de 01/01/2017.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:974148A0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/07/2017

DATA: 03 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: Nomeia a Srta. REGINA MARIA FAVARÃO para responder pelas atribuições do Cargo de ASSESSOR III nos termos da Lei Municipal nº 243/03/2003 de 23/09/2003, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 01/01/2017.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o ARTIGO 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 243/03/2003, nos termos do Artigo 1º, da Alínea H,

R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR** a Srta. **REGINA MARIA FAVARÃO** portadora da CI/RG nº 5.724.105-5/PR, inscrito no CPF nº 017.010.679-94, para o exercício do cargo em Comissão de **ASSESSOR III para dar Suporte Pedagógico ao Grupo da 3º Idade, deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná,** ficando lotado no Departamento de Ação Social, percebendo seus vencimentos pelo nível CC-6, constante do Art.18,Inciso 1º da lei Municipal nº243/03/2003, Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão da referida Lei, a partir de 01/01/2017.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2017 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE JANEIRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:49B5DF6A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/07/2017

DATA: 01 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: Nomeia o Sr. ADEMAR ALVES DE SOUZA para responder pelas atribuições do Cargo de CHEFE DE GABINETE nos termos da Lei Municipal nº 243/03/2003 de 23/09/2003, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 01/01/2017.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 243/03/2003, nos termos do Artigo 1º, da Alínea H,

R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **ADEMAR ALVES DE SOUZA** portador da CI/RG nº 6.136.273-8/PR, inscrito no CPF nº 368.080.169-68, para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE** percebendo seus vencimentos pelo nível CC-2, constante do Art.18, parágrafo 1º da lei Municipal nº243/03/2003, Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão da referida Lei, a partir de 01/01/2017.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2017 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:9EC74BDF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/07/2017

DATA: 01 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: Nomeia o Sr. ARNALDO IADICOLA para responder pelas atribuições do Cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS de conformidade com a Lei Municipal nº 243/03/2003 de 23/09/2003, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 01/01/2017.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 243/03/2003, nos termos do Artigo 1º, da Alínea E,e especialmente do contido no Artigo 17, Inciso IV, alínea "a", bem como do Art.18,

R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **ARNALDO IADICOLA** portador da CI/RG nº 3.176.643-5/PR, inscrito no CPF nº 490.762.489-15, para o exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** percebendo seus vencimentos pelo nível CC-02, constante do Art.18, parágrafo 1º da lei Municipal nº243/03/2003, Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão da referida Lei, a partir de 01/01/2017.

Art. 2º – O Servidor acima mencionado fica lotado a partir de 01 de janeiro de 2017 no Departamento de Planejamento, Ogras e Serviços Públicos, de conformidade com a Lei nº 243/03/2003 – Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, e alterações posteriores.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2017 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:F0F9D14E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/07/2017

DATA: 03 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: Nomeia o Sr. ROBERTO DE OLIVEIRA para o exercício do Cargo de SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, nos termos da Lei Municipal nº 243/03/2003 de 23/09/2003, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 01/01/2017.

Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 243/03/2003, nos termos do Artigo 1º, da Alínea B e especialmente do contido no Artigo 17, Inciso II, alínea A, o qual dispõe que o Secretário Geral de Governo perceba SUBSÍDIO, de conformidade com o Estabelecido em Constituição Federal, bem como de conformidade com o fixado em Lei Municipal nº508/05/2012 de 03/07/2012 publicada em 04/07/2012.

R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR** a partir de 01/01/2017 o Sr. ROBERTO DE OLIVEIRA, portador de CI/RG nº 3.892.844-9/PR, inscrito no CPF nº 529.339.549-15, para o exercício de Cargo de SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, percebendo a partir desta data seus vencimentos pelo SUBSÍDIO fixado na Lei Municipal nº 639/06/2016 de 23/08/2016, nos termos do Art. 1º, inciso III, § 1º.
Art. 2º – O Servidor acima mencionado, fica lotado a partir de 01 de Janeiro de 2017, na Secretaria Geral de Governo, de conformidade com a Lei nº 243/03/2003 – Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste e alterações posteriores.
Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2017 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:6A5DA5DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 005/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de promover a reorganização administrativa de forma a otimizar o atendimento da população, em específico quanto às atividades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos,
RESOLVE:
Art. 1º-O horário de trabalho dos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos passa a ser das 07h00m às 11h30m, das 13h00m às 15h00m e das 15h30m às 17h00m.
Art. 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 02 de janeiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:39C0AAA7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Colocar o servidor **VALMIR EMILIANO** à disposição do município de Irati/PR, de acordo com o Termo de Convênio celebrado entre o município de Rio Azul e de Irati, durante o período de 01/01/2017 à 31/12/2020, sem ônus para o órgão de origem.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de janeiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:C5B6421F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **Floripo João Soares**, matrícula 886-1, para o cargo de colaborador de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Rio Azul, a partir desta data.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de janeiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:5D2675BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
ATA SESSÃO INSTALAÇÃO E POSSE 01.01.2017

ATA DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO E POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO PARA A LEGISLATURA QUE TERÁ INÍCIO EM 1º DE JANEIRO DE 2017 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, em Sessão Solene, reuniu-se a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, nas dependências do Clube Rionegrense, sito à rua Sete de Setembro, Centro, nesta Cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, a fim de dar posse aos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos em dois de outubro de dois mil e dezesseis, para a legislatura de 2017 à 2020, bem como, promover a eleição da nova Mesa Diretora que deverá dirigir os trabalhos do Legislativo Municipal durante o ano de 2017, de conformidade com o estabelecido nos Artigos 14, 15, 16, 17 e seus Parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Rio Negro, e dos Artigos 16 e seus Parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, e Artigos 17 e 19, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal. A Sessão teve início às 20 horas e 10 minutos. Com a presença de todos os Vereadores eleitos, o Mestre de Cerimônias, Senhor Augusto Cesar Basso, Diretor Administrativo da Câmara Municipal, dando cumprimento ao que estabelece o Artigo 16 do Regimento Interno da Casa, convida para assumir os trabalhos da presente Sessão Solene o Vereador eleito, Alessandro Cristian Von Linsingen que invoca a proteção de DEUS na condução dos Trabalhos e convida o Vereador Eleito Gari Vinicio Kiatkoski, para tomar assento a Mesa e secretariar os trabalhos, cumprindo assim o que estabelece o Parágrafo 1º do Artigo 16 do Regimento Interno da Câmara. Na sequência o Senhor Presidente em exercício agradece a presença de todos os Vereadores Eleitos, Prefeito e Vice-Prefeito Reeleitos, Familiares, Servidores da Câmara e Prefeitura Municipal, convidados, autoridades presentes, imprensa escrita e falada. Ato contínuo o Senhor Presidente em exercício solicita ao Secretário designado que proceda a composição da Mesa dos trabalhos. Atendendo solicitação do Senhor Presidente em exercício o Vereador Eleito Gari Vinicio Kiatkoski na função de Secretário inicia a composição da Mesa, chamando inicialmente o Excelentíssimo Senhor Doutor Milton José Paizani – Prefeito Municipal Reeleito de Rio Negro; Senhor James Karson Valério – Vice-Prefeito Reeleito de Rio Negro; Senhor Ten. Cel. Jackson Rodrigues de Sousa Junior – Comandante do 5º RCC – Regimento Tenente Ary Rauen e os Vereadores Elcio Josué Colaço, Rodrigo Otávio Gondro, Odair Pereira, Luiz Lourenço Pimentel Neto, Sidney

Itamar Wolter, João Alves e Mauricio Valério. Na sequência o Secretário designado passou a nominar as demais autoridades presentes. Feita a composição da Mesa o Senhor Presidente em exercício, convida o Vereador Eleito Rodrigo Otávio Gondro para fazer de sua livre escolha, a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. Logo após o Senhor Presidente solicitou um minuto de silêncio em memória do Prefeito Eleito do Município de Piên, Senhor José Loir Drevek. Ato contínuo convida todos os presentes para em posição de respeito cantarmos o Hino Nacional. Ato contínuo o Senhor Presidente em exercício solicita ao Secretário, Vereador Eleito Gari Vinicio Kiatkoski, para que proceda a entrega das Declarações de Bens dos Vereadores Eleitos no último pleito de dois de outubro de dois mil e dezesseis. Feito isto o Senhor Presidente em exercício dando continuidade aos trabalhos, solicita para que todos os Vereadores fiquem em pé para prestarem compromisso, cumprindo assim o que determina o Parágrafo 1º do Artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Ato contínuo o Senhor Presidente em exercício presta seu compromisso fazendo a leitura do texto contido no Artigo 15 da Lei Orgânica do Município com o seguinte teor: PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DE RIO NEGRO E PELO BEM-ESTAR DE SEU POVO. Em seguida o Senhor Presidente em exercício convida o Vereador Eleito Gari Vinicio Kiatkoski, Secretário para prestar seu compromisso, declarando apenas, "ASSIM O PROMETO". Logo após o Senhor Presidente em exercício solicita ao Secretário designado para esse fim, para que proceda a chamada nominal dos Vereadores presentes, para de igual forma prestarem compromisso, declarando apenas, "ASSIM O PROMETO". Este por sua vez convidou inicialmente o Vereador Eleito Elcio Josué Colaço, seguido pelos Vereadores Eleitos João Alves, Luiz Lourenço Pimentel Neto, Mauricio Valério, Odair Pereira, Rodrigo Otávio Gondro e Sidney Itamar Wolter. Feito isto o Senhor Presidente em exercício declara como empossados os Vereadores Alessandro Cristian Von Linsingen, Gari Vinício Kiatkoski, Elcio Josué Colaço, Rodrigo Otávio Gondro, Odair Pereira, Luiz Lourenço Pimentel Neto, Sidney Itamar Wolter, João Alves e Mauricio Valério, para a Legislatura de 2017 à 2020. Ato contínuo e dando sequência aos trabalhos o Senhor Presidente em exercício convida o Excelentíssimo Senhor Doutor Milton José Paizani, Prefeito Municipal Reeleito, para que proceda a entrega de sua declaração de bens. Feito isto, o Senhor Presidente em exercício convida o Excelentíssimo Senhor Doutor Milton José Paizani, Prefeito Municipal Reeleito para prestar seu compromisso de posse e juramento, constante do Artigo 57, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município e Artigo 16 Parágrafo 3º do Regimento Interno, cujo texto é o seguinte: PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO DE RIO NEGRO E EXERCER O CARGO SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E INSPIRADO NA DEMOCRACIA, NA LEGITIMIDADE, NA MORALIDADE E NA LEGALIDADE. Prestado o compromisso o Senhor Presidente em exercício declara como empossado no cargo de Prefeito Municipal de Rio Negro, para o Mandato de 2017 a 2020, o Excelentíssimo Senhor Doutor Milton José Paizani, cumprindo assim o que estabelece o Parágrafo 4º do Artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal e Artigos 56, Parágrafo Único e 57, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Rio Negro. Logo após Senhor Presidente em exercício convida o Senhor James Karson Valério, Vice-Prefeito Reeleito, para que proceda a entrega de sua declaração de bens. Feito isto, o Senhor Presidente em exercício convida o Senhor James Karson Valério, Vice-Prefeito Reeleito para prestar seu compromisso de posse e juramento, constante do Artigo 57, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município e Artigo 16 Parágrafo 3º do Regimento Interno, cujo texto é o seguinte: PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO DE RIO NEGRO E EXERCER O CARGO SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E INSPIRADO NA DEMOCRACIA, NA LEGITIMIDADE, NA MORALIDADE E NA LEGALIDADE. Prestado o compromisso o Senhor Presidente em exercício declara como empossado no cargo de Vice-Prefeito de Rio Negro, para o Mandato de 2017 a 2020, o Senhor James Karson Valério, cumprindo assim o que estabelece o Parágrafo 4º do Artigo 16 de Regimento Interno da Câmara Municipal e Artigos 56, Parágrafo Único e 68, Parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de Rio Negro. Logo após o Senhor Presidente em exercício cumprindo ao que estabelece o Artigo 17 da Lei Orgânica do Município e Artigo 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa para a eleição da próxima Mesa Diretora, que deverá comandar os trabalhos da Câmara Municipal durante o ano de 2017. Em seguida o Senhor Presidente em exercício comunica a existência de apenas uma chapa denominada " CHAPA Nº 01 – POR AMOR A RIO NEGRO", composta pelos Vereadores: Presidente – Alessandro Cristian Von Linsingen, - PSC, Vice-Presidente – Elcio Josué Colaço - PTB, 1º Secretário – Gari Vinício Kiatkoski - PSDB e 2º Secretário – Mauricio Valério – PDT. Ato contínuo o Senhor Presidente em exercício procede a chamada nominal dos Vereadores para exercerem seu direito de voto, declarando sim ou não a Chapa apresentada, iniciando com o Vereador Alessandro Cristian Von Linsingen, Elcio Josué Colaço, Gari Vinício Kiatkoski, João Alves, Luiz Lourenço Pimentel Neto, Mauricio Valério, Odair Pereira, Rodrigo Otávio Gondro e Sidney Itamar Wolter. Encerrado o processo de votação o Senhor Presidente em exercício proclamou como vitoriosa a Chapa denominada "CHAPA Nº 01 - POR AMOR A RIO NEGRO" por unanimidade dos vereadores presentes. Isto posto, o Senhor Presidente em exercício de posse do resultado declara assim empossada a nova Mesa Diretora composta pelos Vereadores: Alessandro Cristian Von Linsingen - Presidente, Elcio Josué Colaço – Vice-Presidente, Gari Vinício Kiatkoski – 1º Secretário e Mauricio Valério – 2º Secretário, para o ano de 2017. Ato contínuo o Senhor Presidente em exercício Vereador Alessandro Cristian Von Linsingen após comunicar o resultado e dar posse a nova Mesa Diretora, e tendo sido eleito Presidente para o ano de 2017, de imediato passa a palavra ao Vereador Sidney Itamar Wolter para pronunciar-se representando a Câmara Municipal de Rio Negro. Na sequência o Senhor Presidente eleito passa a palavra ao Excelentíssimo Senhor Doutor Milton José Paizani – Prefeito Municipal de Rio Negro para seu pronunciamento. Este por sua vez faz menção a toda a Mesa Diretora e quebrando o protocolo, convida o Senhor James Karson Valério – Vice-Prefeito para se dirigir até o púlpito onde juntos fizeram seu pronunciamento, listando algumas metas do plano de governo. Ato contínuo o Senhor Presidente eleito convida o Excelentíssimo Senhor Doutor Milton José Paizani, para o ato de recondução no cargo de Prefeito de Rio Negro que se fará em livro próprio. Para fazer a leitura convidou o Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Rio Negro, Senhor Augusto Cesar Basso. Cumprida a pauta da presente Sessão o Senhor Presidente eleito agradece a proteção de Deus na condução dos trabalhos, autoridades e público presente. Aproveita o ensejo para convocá-los para a primeira Sessão Ordinária no dia 07 de fevereiro de 2017, às 19:00 horas. Encerra a Sessão às 21 horas e 30 minutos, e solicita ao Diretor Administrativo da Casa para que proceda a lavratura em ata dos trabalhos da presente Sessão Solene de Instalação e Posse, que eu Augusto Cesar Basso, Diretor Administrativo a redigi.

RIO NEGRO, PARANÁ, EM 1º DE JANEIRO DE 2017.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Presidente

GARI VINICIO KIATKOSKI
Vereador

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Vereador

RODRIGO OTÁVIO GONDRO
Vereador

ODAIR PEREIRA
Vereador

LUIZ LOURENÇO PIMENTEL NETO
Vereador

SIDNEY ITAMAR WOLTER
Vereador

JOÃO ALVES
Vereador

MAURICIO VALÉRIO
Vereador

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JAMES KARSON VALÉRIO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:51962B44

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA Nº 001/2017

Constitui Comissão Interna para Recebimentos de Bens e Serviços do IPRERINE para o Exercício de 2017.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I e § 2º, da Lei n. 1.254/2001,

R E S O L V E

Art. 1º. Constituir Comissão Interna para Recebimentos de Bens e Serviços contratados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, para o Exercício de 2017.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

a) **Ana Paula Portes Chapiewski**, Diretora Executiva do IPRERINE, inscrita no CPF/MF 023.615.859-79; e
b) **Fagner Becker Cordeiro**, contador, inscrito no CPF/MF n. 061.858.389-07.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 03 de janeiro de 2017.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:166979EF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA Nº 002/2017

Designa o servidor FAGNER BECKER CORDEIRO, para realizar atendimento integral ao SIM-AM 2017, do TCE/PR.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I e § 2º, da Lei n. 1.254/2001, e considerando o disposto no Decreto Municipal n. 52/2013,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar servidor municipal, do quadro de pessoal próprio do IPRERINE, para realizar o atendimento integral das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), referente ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), nos termos determinados pelo Decreto Municipal n. 52/2013, para o Exercício de 2017.

Art. 2º. É responsável pelas informações e preenchimento dos módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), exercício 2017, do IPRERINE o servidor **Fagner Becker Cordeiro**, contador, inscrito no CPF/MF n. 061.858.389-07.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 03 de janeiro de 2017.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:5A070012

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA Nº 003/2017

Constitui Comissão Interna de Licitação do IPRERINE para o Exercício de 2017.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I e § 2º, da Lei n. 1.254/2001,

R E S O L V E
Art. 1º. Constituir Comissão Interna de Licitação para o Exercício de 2017.

Parágrafo único. A Comissão Interna de Licitação terá como exclusivo objetivo o processamento e julgamento dos processos licitatórios no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

a) **Veranice Ferreira Rivelles**, membro do Conselho Fiscal do IPRERINE;
b) **Fernanda Moreira Minski**, membro do Conselho Fiscal do IPRERINE ; e
c) **Misael Antônio Koene**, membro do Conselho de Administração do IPRERINE.

Art. 3º. A Comissão Interna de Licitação de que trata esta Portaria reunir-se-á sempre que necessário e quando previamente convocada pela Diretoria Executiva do IPRERINE, e será presidida pelo membro Veranice Ferreira Rivelles.

Art. 4º. Aplica-se à Comissão Interna de Licitação, no que couber, o disposto na Portaria n. 001, de 02 de janeiro de 2017, expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 003/2016.

Rio Negro, 04 de janeiro de 2017.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:55AB6DF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 01/2017 - CMR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E ,

*DESIGNAR, os servidores **LUCIANA VIANA DE ALMEIDA MARTINS, WILLIAM ASEVEDO PUBLIO** e **REGINALDO APARECIDO BURHOFF,** para comporem a Comissão de Recebimento de Bens Permanentes do Legislativo Municipal, para o biênio 2017/2018, sob a presidência do primeiro.*

Registre-se.
Afixe-se em Edital.
Publique-se

Rolândia, em 02 de janeiro de 2.017

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:6536FC27

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 02/2017 - CMR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.705/2015,
R E S O L V E:

*NOMEAR o Senhor **MARCOS HENRIQUE DELONGUI**, portador do RG nº 7.577.069-3/SSP-PR, ocupante do cargo permanente "Técnico Legislativo I" para ocupar a **Função Gratificada de Tesoureiro - FGT,** fazendo jus ao adicional previsto no inciso III do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.705 de 20 de janeiro de 2015, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017.*

Registre-se.
Afixe-se em Edital.
Publique-se

Rolândia, 02 de Janeiro de 2017

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:A74C3968

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 03/2017 - CMR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.705/2015,
R E S O L V E:

*NOMEAR o Senhor **ALAN FERNANDO PAGANINI**, portador do RG nº 7.381.012-4/SSP-PR, CRC/PR nº 050259/O, ocupante do cargo permanente "Técnico Legislativo I" para ocupar a **Função Gratificada de Coordenador do Controle Interno- FGCCI,** fazendo jus ao adicional previsto no inciso II do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.705 de 20 de janeiro de 2015, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017.*

Registre-se.
Afixe-se em Edital.
Publique-se

Rolândia, 02 de Janeiro de 2017

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:D702B33C

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 04/2017 - CMR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 3.705/2015,
R E S O L V E:

*NOMEAR os Servidores efetivos **Anderson Franzão, Luciana Viana de Almeida Martins** e **Fernando Despensieri** para, sob a presidência do primeiro e os demais como membros, constituírem a "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO", na forma do que dispõe a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, considerando que fará jus ao adicional de **Função Gratificada de Componente da Comissão Permanente de Licitação - FGCPL**, previsto no inciso IV do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.705/2015, respeitando o § 3º do artigo 78 da Lei Complementar nº 55/2011, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017.*

Registre-se.
Afixe-se em Edital.
Publique-se

Rolândia, 02 de Janeiro de 2017.

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:93370CE5

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 05/2017 - CMR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,
R E S O L V E:

***NOMEAR** o Senhor **VALTER AKIRA YWASAKI**, portador do RG nº 7.309.568-9/SSP-PR e do CPF nº 007.726.879-27, para ocupar o cargo de **Procurador Parlamentar**, símbolo CCL-01, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir do dia 02 de janeiro de 2017.*

Registre-se.
Afixe-se em Edital.
Publique-se

Rolândia-PR, em 02 de janeiro de 2017

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:161656A5

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 06/2017 - CMR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,
R E S O L V E:

***NOMEAR** o(a) Senhor(a) **WILLIAM ASEVEDO PUBLIO,** portador do RG nº 10.008.108-3/SSP/PR e do CPF Nº 060.897.699-75, para ocupar o cargo de **Assessor Parlamentar**, símbolo CCL-03, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir do dia 02 de janeiro de 2017.*

Registre-se.
Afixe-se em Edital.
Publique-se

Rolândia-PR, em 02 de janeiro de 2017

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:37D671A3

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATA Nº 001/2017

ATA DA SESSÃO PREPARATÓRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 01/01/2017 PARA A POSSE DAS SENHORAS E DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PARA A 18ª LEGISLATURA E ELEIÇÃO DE SUA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2017/2018.

*Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, na Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, sita à Rua Duque de Caxias, 288 – Centro, com início às 10:00h, realizou-se a Sessão Preparatória de que trata a Lei Orgânica do Município em seu artigo 21. Registrou-se a presença dos Senhores Vereadores **Alex Santana (PSD), Andre Francisco Mariano Cardozo (PSC), Edileine Antonia Nanzan Griggio (PSC), Eugênio Serpeloni (PSD), Irineu Moreno de Paula (PSDB), João Manoel Ardigo (PSB), João Salvador dos Santos (PSC), Maria do Carmo Ferro Campiolo (PSDB), Reginaldo Aparecido da Silva (SD) e Rodrigo da Costa Teodoro (SD).** Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 6º, §1º, do Regimento Interno, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Vereador **Eugênio Serpeloni**, que inicialmente convidou os demais membros da Vereança a ocuparem seus assentos no Plenário e, em seguida, declarou aberta a sessão. A seguir, na conformidade do artigo 6º, parágrafo 2º, do Regimento Interno, convidou para secretariar os trabalhos o nobre Vereador João Salvador dos Santos**.** Solicitou na sequencia a execução do Hino Nacional Brasileiro. Dando prosseguimento, pediu aos Vereadores que se postassem em pé, com os braços horizontalmente estendidos e, de mão espalmada, manifestassem o compromisso que trata a Lei Orgânica do Município no artigo 22 e o Regimento Cameral em seu artigo 6º, parágrafo 4º, o qual pronunciou em voz alta, nos seguintes termos: **"Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do município de Rolândia e pelo bem estar de seu povo".** Os vereadores, cada um por seu turno, declararam: "Assim o prometo". Todos os nobres edis assinaram o Termo de Posse com sua posterior leitura. Nesse momento, o Vereador **Eugênio Serpeloni proclamou EMPOSSADOS as senhoras e os senhores eleitos para a 18ª Legislatura – 2017/2020, todos diplomados pela Justiça Eleitoral, em 16 de dezembro de 2016.** Dando continuidade, o Presidente anunciou que seria procedida a eleição da Mesa Diretora. O Presidente esclareceu: **"**Conforme registra o Livro-Protocolo da Secretaria Administrativa, apenas uma chapa concorrerá à eleição da Mesa. Esta chapa denomina-se "UNIDOS POR ROLÂNDIA", e sua composição é a seguinte: **Presidente**: Eugênio Serpeloni (PSD); **1º Vice-Presidente:** Andre Francisco Mariano Cardozo (PSC); **2º Vice-Presidente:** Maria do Carmo Ferro Campiolo (PSDB); **1º Secretário**: Irineu Moreno de Paula (PSDB); **2º Secretário**: João Salvador dos Santos (PSC). Em consonância com o art. 177 do Regimento Interno desta Casa, a eleição se fará de forma ostensiva, pelo processo nominal, em votação aberta. A ordem de chamada será procedida pelo secretário dos trabalhos, devendo cada vereador responder: SIM - se for FAVORÁVEL à chapa "UNIDOS POR ROLÂNDIA"; NÃO – se for CONTRÁRIO à chapa ou ABSTENHO-ME, se omitir-se de votar". Feitos os esclarecimentos, passou-se à votação. O Secretário fez a chamada por ordem alfabética. Encerrada a votação, apurou-se o seguinte resultado: 10(dez) votos favoráveis. Eleita a chapa por unanimidade, portanto. O Presidente proclamou, então, eleita para o biênio 2017/2018 a chapa "UNIDOS POR ROLÂNDIA" e declarou empossados os seus integrantes. Pediu, em seguida, à Diretoria Geral que providenciasse as assinaturas no Termo de Posse da Mesa Diretora. Nesse momento, assumindo a Presidência da sessão, o Vereador **Eugênio Serpeloni,** após os cumprimentos, fez o seu pronunciamento e finalizando a presente Sessão Preparatória, em conformidade com o artigo 12 do Regimento Interno, declarou instalada a 18ª LEGISLATURA. – 2017/2020. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores vereadores, das autoridades, dos convidados e do público presente; convidou a todos para permanecerem na Câmara para que em seguida, fosse realizada a Sessão Solene de posse dos Senhores Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Rolândia, eleitos no último pleito eleitoral e deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata que segue assinada.*

Rolândia, ao primeiro dia de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

IRINEU MORENO DE PAULA
1º Secretário

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:1C6BAED0

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATA Nº 002/2017

ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 01/01/2017 PARA A POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, ELEITOS EM 02 DE OUTUBRO DE 2016, PARA A GESTÃO 2017/2020.

*Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, na Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, sita à Rua Duque de Caxias, 288 – Centro, com início às 10:50h, sob a presidência do vereador **EUGÊNIO SERPELONI** realizou-se a Sessão Solene de Posse do Senhor **Luiz Francisconi Neto e Roberto Fernandes Negrão**, respectivamente Prefeito e Vice-Prefeito, ambos eleitos em 02 de outubro do ano findo, para mandato de 04 (quatro) anos, período da 18ª Legislatura. Registrou-se a presença dos Senhores Vereadores **Alex Santana (PSDB), Andre Francisco Mariano Cardozo (PSC), Edileine Antonia Nanzan Griggio (PSC), Eugênio Serpeloni (PSD), Irineu Moreno de Paula (PSDB), João Manoel Ardigo (PSB), João Salvador dos Santos (PSC), Maria do Carmo Ferro Campiolo (PSDB), Reginaldo Aparecido da Silva (SD) e Rodrigo da Costa Teodoro (SD).** Nos termos do artigo 27 do Regimento Interno, secretariando os trabalhos o 1º Secretário Sr. Irineu Moreno de Paula. O cerimonial foi conduzido pelo Sr. Ted Lee Perez. Em conformidade com o Regimento Interno desta Câmara Municipal, (artigo 265 e seus parágrafos), o Vereador Presidente **EUGÊNIO SERPELONI**, invocando a proteção divina, declarou aberta a sessão. Para recepcionar e conduzir à Mesa de honra o Vice-Prefeito, Senhor **Roberto Fernandes Negrão,** o Presidente designou o nobre Vereador Reginaldo Aparecido da Silva. Designou, em seguida, para recepcionar e conduzir à Mesa o Prefeito eleito de Rolândia, **Senhor Luiz Francisconi Neto,** a nobre Vereadora Maria do Carmo Ferro Campiolo. Designou em seguida a Vereadora Edileine Antonia Nanzan Griggio que recepcione e conduza o senhor Cobra Repórter, Deputado Estadual, até a Mesa Diretora. Na seqüência foram os presentes convidados a ouvir, em pé, a execução*

do HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA. Dando prosseguimento aos trabalhos, em conformidade com o que determinam a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e o REGIMENTO INTERNO desta egrégia Casa de Leis, diante do nobre Plenário, dos convidados e do público presente, os Senhores Prefeito e Vice-Prefeito eleitos prestaram o compromisso que lhes cabe. O senhor presidente solicitou aos Senhores ***Luiz Francisconi Neto e Roberto Fernandes Negrão****, respectivamente Prefeito e Vice-Prefeito, eleitos, nos termos da Lei, que se posicionaram em pé, estenderam o braço horizontalmente, com a mão espalmada e repetiram: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE E PATRIOTISMO O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO E O BEM-ESTAR DE SEU POVO.". Após assinatura do Termo de Posse e posterior leitura realizada pelo primeiro secretário, o Presidente, usando de suas atribuições legais, declarou-os Senhores* ***Luiz Francisconi Neto e Roberto Fernandes Negrão****, respectivamente Prefeito e Vice-Prefeito Municipais,* ***EMPOSSADOS****, na forma da Lei, para o mandato de 04(quatro) anos, ou seja, gestão 2017/2020. Foi convidado a pronunciar-se, em seguida o Vice-Prefeito, Sr.* ***Roberto Fernandes Negrão.*** *Finalmente, usou da palavra o Prefeito Municipal****, Sr. Luiz Francisconi Neto.*** *Dando prosseguimento foi concedido a palavra ao Senhor vereador* ***Alex Santana*** *em nome da Casa Legislativa. Também foi concedido a palavra ao Senhor Deputado Estadual* ***Cobra Reporter****. Na seqüência registrou-se um voto de reconhecimento e louvor com a entrega de arranjo de flores, pela equipe do Cerimonial, à digníssima esposa do Sr. Prefeito Sra. Nilza Xavier de Oliveira Francisconi, à esposa do vice-prefeito Magda Androvics Negrão e às Vereadoras Senhora Maria do Carmo Ferro Campiolo e Senhora Edileine Antonia Nanzan Griggio. Foi convidado ainda para uso da palavra representando a Igreja Católica o* ***Pe. Renato Bertin*** *e na sequência representando a Igreja Presbiteriana Independente o* ***Pr. Vilson Oga****. Na sequencia, para falar em nome dos vereadores, foi convidado o vereador* ***Rodrigo da Costa Teodoro****. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a proteção divina, a boa ordem dos trabalhos, as presenças das senhoras vereadoras e senhores vereadores, do senhor prefeito, do senhor vice-prefeito, das autoridades, familiares, público, imprensa e internautas e declarou encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata que segue assinada.*

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 01 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

IRINEU MORENO DE PAULA
1º Secretário

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:171ADD58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.623/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a abrir contas de depósitos, realizar consultas de extratos, a efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, assinar cheque, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas da **PREFEITURA DE ROLÂNDIA**, CNPJ nº 76.288.760/0001-08, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

LUIZ FRANCISCONI NETO, portador do RG nº 3.504.473-6 e cadastrado no CPF nº 673.786.849-53;
RENATE KOPP portadora do RG 5.143.807-8 e cadastrada no CPF 934.139.639-53;
CLAUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN, portadora do RG 4.182.728-9 e cadastrada no CPF 782.593.809-78;
FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO, portador do RG sob nº 4.407.033-0 e cadastrado no CPF/MF sob nº 535.583.328-49;
CARLOS GULZOW, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;
VIVIANE MAYUMI NISHIDA, portadora do RG n° 8.746.121-1 e CPF: n° 033.929.679-80.
MICHELE CRISTINA MARQUES, portadora do RG n° 7.851.397-7 e CPF: n° 037.276.559-92.
DAYANE APARECIDA FERMINO, portadora do RG n° 7.297.026-8 e CPF: n° 030.903.419-13.
Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FE35C430

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.624/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar consultas de extratos, a efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, assinar cheque, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 08.737.323/0001-74, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:
LUIZ FRANCISCONI NETO, portador do RG nº 3.504.473-6 e cadastrado no CPF nº 673.786.849-53;
RENATE KOPP portadora do RG 5.143.807-8 e cadastrada no CPF 934.139.639-53;
CLAUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN, portadora do RG 4.182.728-9 e cadastrada no CPF 782.593.809-78;
FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO, portador do RG sob nº 4.407.033-0 e cadastrado no CPF/MF sob nº 535.583.328-49;
CARLOS GULZOW, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;
VIVIANE MAYUMI NISHIDA, portadora do RG n° 8.746.121-1 e CPF: n° 033.929.679-80.
MICHELE CRISTINA MARQUES, portadora do RG n° 7.851.397-7 e CPF: n° 037.276.559-92.
DAYANE APARECIDA FERMINO, portadora do RG n° 7.297.026-8 e CPF: n° 030.903.419-13.
ROSANA ALVES DA SILVA, portadora do RG nº 5.643.911-0 e cadastrada no CPF nº 716.644.599-87;
LIGYA CARLA MIRANDA, portadora do RG nº 3.129.904-7 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 502.013.449-04.
Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B8A64C79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.625/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar consultas de extratos, a efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, assinar cheque, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do ***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***, CNPJ nº 18.352.180/0001-36, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:
LUIZ FRANCISCONI NETO, portador do RG nº 3.504.473-6 e cadastrado no CPF nº 673.786.849-53;
RENATE KOPP portadora do RG 5.143.807-8 e cadastrada no CPF 934.139.639-53;
CLAUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN, portadora do RG 4.182.728-9 e cadastrada no CPF 782.593.809-78;
FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO, portador do RG sob nº 4.407.033-0 e cadastrado no CPF/MF sob nº 535.583.328-49;
CARLOS GULZOW, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;
VIVIANE MAYUMI NISHIDA, portadora do RG n° 8.746.121-1 e CPF: n° 033.929.679-80.
MICHELE CRISTINA MARQUES, portadora do RG n° 7.851.397-7 e CPF: n° 037.276.559-92.
DAYANE APARECIDA FERMINO, portadora do RG n° 7.297.026-8 e CPF: n° 030.903.419-13.
ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ, portadora do RG nº 3.989.970-1 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 601.813.709-72.
LIGYA CARLA MIRANDA, portadora do RG nº 3.129.904-7 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 502.013.449-04.
Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:40D5512E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.626/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar consultas de extratos, a efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, assinar cheque, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do ***CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE***, CNPJ nº 20.897.503/0001-19, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:
CARLOS GULZOW, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;
MICHELE CRISTINA MARQUES, portadora do RG n° 7.851.397-7 e CPF: n° 037.276.559-92.
DAYANE APARECIDA FERMINO, portadora do RG n° 7.297.026-8 e CPF: n° 030.903.419-13.
Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:51257A41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.613/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
23.696/2016	Adriano Porfirio Piza	17/12/2016	26/12/2016	10	Saúde
23.861/2016	Alice Parizi	21/12/2016	19/01/2017	30	Cultura
23.940/2016	Antonio Cezar Galvão	22/10/2016	31/10/2016	10	Saúde
23.488/2016	Ercetino Bueno	15/12/2016	13/01/2017	30	Infraestrutura
20.527/2016	Ercetino Bueno	28/10/2016	26/11/2016	30	Infraestrutura
22.030/2016	Fernanda Santana Naves	28/11/2016	12/12/2016	15	Educação
23.214/2016	Fernanda Santana Naves	14/12/2016	21/12/2016	8	Educação
22.864/2016	Ivanilda Mateus de Souza	08/12/2016	24/12/2016	17	Educação
23.394/2016	Janaina Andreza Beneli	01/12/2016	30/12/2016	30	Educação
23.691/2016	Juliano Marcos	12/12/2016	26/12/2016	15	Saúde
22.271/2016	Lucimara Morais Silva	28/11/2016	27/12/2016	30	Saúde
22.265/2016	Marcelo Fier Pedroso	30/11/2016	13/01/2017	45	Saúde
23.411/2016	Marisa Pereira Bocate	13/12/2016	10/02/2017	60	Educação
23.154/2016	Marta Regina dos Anjos Araujo	07/12/2016	04/02/2017	60	Educação
23.939/2016	Pedro Floriano Vicente	22/12/2016	20/01/2017	30	Saúde
22.749/2016	Rafael Lira de Lima	13/12/2016	10/02/2017	60	Saúde
22.818/2016	Rosangela Leite de Arruda	06/12/2016	Indeterminado		Educação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6C533C40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.614/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:

GISELE BORDES CRUZ, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período de 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em **14/12/2016**, conforme **Requerimento Nº 23.649/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E6F0F8AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.615/2016 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **ELEVAÇÃO DE NÍVEL HORIZONTAL**, conforme Art.56 da Lei Complementar 60/2011, a partir de 01 de Novembro de 2016 conforme segue:

Servidor	Padrão	Classe Atual	Classe Pós Elevação
Alessandra de Moura Targa R. de Pão	1º	B 03	C 03
Josiane Camargo Rosa	1°	B 03	C 03
Meire de Longhi Rosolen	1º	C 03	C1 03
Ilza Ramos da Silva Pinto	1º	B 06	C 06
Lucimar Barbosa	1°	A 03	B 03
Tais Aparecida de Souza	1º	C 03	D 03
Vanessa Pedroso Picinin	1º	B 03	C 03

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2614BE43

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.616/2016 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **ELEVAÇÃO DE NÍVEL HORIZONTAL**, conforme Art.56 da Lei Complementar 60/2011, a partir de 01 de Dezembro de 2016 conforme segue:

Servidor	Padrão	Classe Atual	Classe Pós Elevação
Drieli Sabo	1º	B 03	C 03
Rosinei Batistela Muller	1º	C 03	C1 03
Gabrieli Paula Campos	1º	C 03	C1 03
Michele Rosa Fahr	1º	C 03	C1 03
Marta Maria do Nascimento	1º	B 03	C 03
Vanusa Cardoso dos Santos	1º	A 05	B 05

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8DFDF631

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.617/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:
JORGE ANTONIO DA SILVA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esportes, admitido (a) em **14/02/2005,** usufruirá no período de **23/12/2016 à 22/03/2017,** conforme **Requerimento N° 22.936/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:58B3EEF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.618/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:
MARCIA ZENILDA RODRIGUES SILVA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **01/05/1987,** usufruirá no período de **01/12/2016 à 30/12/2016,** conforme **Requerimento N° 21.642/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:383188F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.619/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:
CLERI PEREIRA DA SILVA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **10/05/1996,** usufruirá no período de **12/12/2016 à 09/02/2017,** conforme **Requerimento N° 16.198/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DCB9A764

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.620/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:
LIGIA MARIA MOTTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **16/07/2007,** usufruirá no período de **05/12/2016 à 02/02/2017,** conforme **Requerimento N° 22.445/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:122565FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.621/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:
LUIZ ANTONIO DA SILVA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **01/03/1978,** usufruirá no período de **01/12/2016 à 30/12/2016,** conforme **Requerimento N° 5.875/2013.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E2A35327

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.622/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:
FABIANA HIROKO OSAWA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **05/06/2000,** usufruirá no período de **21/11/2016 à 20/12/2016,** conforme **Requerimento N° 14.782/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:47981783

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2016 - PMR.

PROCESSO Nº 404/2016

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 200/2016, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel comercial localizado a Rua Alzira Tiburski, 102 – Centro, nesta cidade, onde se encontra instalado o Centro de Especilidades e a Unidade Básica de Saúde Álvaro Eugênio Cabral.

Período: 12 meses, contados a partir de 01/01/2017, prorrogável conforme legislação vigente.

Pagamento: Mensal, no valor de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária/Recursos:
09 - Secretaria Municipal de Saúde, 09.11 – Fundo Municipal de Saúde, 1030200092.049000.3.3.90.36.15.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecidos: TORRE – LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ nº 17.527.371/0001-29

Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 29 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:A50FF41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – PMR.

Processo nº 006/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 25/JANEIRO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 25/JANEIRO/2017, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do email. licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 02 de janeiro de 2017.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Republicado por erro de digitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FF3E9394

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2017

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 001/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Convênio original até 20 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários para publicação e execução.

Curitiba, 02 de janeiro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:3F697AFD

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2016

Onde se lê

CARGO: Motorista de Veículos Pesados	**CPF**
MARCIO SOUZA DE BRITO	02791878904
CLAUDEMIR DA SILVA	83821503904
CESAR MIRANDA AVELINO	03748968957
CARGO: Operador de Máquinas	**CPF**
MANOEL PAULINO RODRIGUES	62902792972
CARGO: Auxiliar de Enfermagem	**CPF**
SUELLEN BUSSOLA JORGE	060.193.039-85

Leia-se:

CARGO: Motorista de Veículos Pesados	**CPF**
MARCIO SOUZA DE BRITO	02791878904
CARGO: Operador de Máquinas	**CPF**
MANOEL PAULINO RODRIGUES	62902792972
CARGO: Auxiliar de Enfermagem	**CPF**
SUELLEN BUSSOLA JORGE	060.193.039-85

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 03 de janeiro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:5A10D667

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/206

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2012 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados, classificado/aprovados no Concurso Público Municipal de n. 001/2012, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 04/01/2017, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento).
Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de Habilitação;
Número da conta corrente do Banco Bradesco (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira atualizada do Conselho da Classe (se for o caso);
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original) (se tiver filhos);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.

Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2012 (este documento deverá se apresentado em cópia autenticada);
2 (duas) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
Declaração de benefícios do INSS;
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;
Obs. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	CPF
FLÁVIA ROSANA BUSSOLA	08324602909

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 03 de janeiro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:0940DE19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 011/2017 DATA: 03/01/2017

Concede poderes específicos ao servidor e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica através deste decreto outorgado ao servidor abaixo relacionado, poderes para estar em conjunto com o Prefeito Municipal, assinando os procedimentos bancários, das contas pertencentes ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ **14.516.407/0001-80**, conta corrente **29445-4** e demais;
RENATO TONIDANDEL – Prefeito Municipal
CELSO ANTONIO GRASSI – Agente administrativo

Art. 2º - Os poderes específicos de que trata a homologação pelo artigo primeiro deste decreto compete a:
Emitir Cheque;
Abrir contas de depósito;
Solicitar saldo de estratos;
Efetuar resgate/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamento por meio eletrônico;
Consultar contas/aplicação programas repasse de recursos;
Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade;
Efetuar Transferências por meio eletrônico para outra titularidade;
Encerrar contas de depósito;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A0897BEA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 012/2017 DATA: 03/01/2017

Concede poderes específicos ao servidor e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica através deste decreto outorgado ao servidor abaixo relacionado, poderes para estar em conjunto com o Prefeito Municipal, assinando os procedimentos bancários, das contas pertencentes ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CNPJ 09.502.448/001-88**, conta corrente **15.416-4** e demais;

RENATO TONIDANDEL – Prefeito Municipal
ODINEI LUIZ PAROLIN – Secretário de Saúde

Art. 2º - Os poderes específicos de que trata a homologação pelo artigo primeiro deste decreto compete a:

Emitir Cheque;
Abrir contas de depósito;
Solicitar saldo de estratos;
Efetuar resgate/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamento por meio eletrônico;
Consultar contas/aplicação programas repasse de recursos;
Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade;
Efetuar Transferências por meio eletrônico para outra titularidade;
Encerrar contas de depósito;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:455F14CC

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 013/2017 DATA: 03/01/2017

Concede poderes específicos ao servidor e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica através deste decreto outorgado ao servidor abaixo relacionado, poderes para estar em conjunto com o Prefeito Municipal, assinando os procedimentos bancários, das contas pertencentes ao MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA **CNPJ 95.594.776/0001-93**, conta corrente **665360-X** e demais;
RENATO TONIDANDEL – Prefeito Municipal
ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER – Contadora

Art. 2º - Os poderes específicos de que trata a homologação pelo artigo primeiro deste decreto compete a:
Emitir Cheque;

Abrir contas de depósito;
Solicitar saldo de estratos;
Efetuar resgate/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamento por meio eletrônico;
Consultar contas/aplicação programas repasse de recursos;
Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade;
Efetuar Transferências por meio eletrônico para outra titularidade;
Encerrar contas de depósito;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:37D1B18D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 014/2017 DATA 03/01/2017

Decreta Luto Oficial e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Luto Oficial por três dias, em conseqüência do Falecimento ocorrido na data de 03 de janeiro de 2017 do Sr. **Luiz Guedes da Silva,** pai da servidora **Fernanda Maria da Silva Dececzaro.**
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B256786C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2017 DATA: 03/01/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que cabe à Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo município.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados ao município;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o servidor **ADRIANO JOSÉ MAGANGNAGNO,** Diretor de Departamento de Obras e serviços urbanos, matrícula nº 731-1, como Fiscal do Contrato nº 68/2016, referente a Concorrência nº 002/2015, que tem como objeto Execução das Obras de Construção de 03 (três) Pontes em Concreto Armado, visando atender o Processo nº 59050.001294/2014-58 do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:4B693A92

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2017 DATA: 03/01/2017

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Avaliação e Julgamento de Licitações, com o escopo de cumprir todos os atos necessários para o fiel processamento e julgamento dos processos de licitações que venham ser executadas pelo município durante o exercício de 2017, sem prejuízo de suas atribuições normais, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
Luiz Rodrigo Bocca	056.288.239-10	Presidente
Roseclea Margarete F. Scherer	820.695.739-15	Membro Titular
Sandra Mara Dalek	050.070.439-23	Membro Titular
Everton Cupini	081.903.399-58	Membro Suplente
Izeu Luiz Refati	407.462.759-00	Membro Suplente
Oscar Marinho de Azevedo	696.094.119-91	Membro Suplente

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:4C7EC7D8

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 002/2017 DATA 02/01/2017

Nomeia servidor a ocupar Cargo de Chefe de Gabinete e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

DECRETA

Art. 1º Nomeia o Sr. **Oscar Marinho de Azevedo**, portador da Cédula de Identidade nº 6.941.357-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 696.094.119-91, a ocupar o Cargo de **Chefe de Gabinete** percebendo

o subsidio mensal conforme determina o disposto no Art. 1º inciso II da Lei Municipal nº 693/2016.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2457FBFB

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 003/2017 DATA 02/01/2017

Nomeia servidora a ocupar Cargo de Secretária Municipal de Administração e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

DECRETA

Art. 1º Nomeia a Sra. **Sueli Rosana Gonzatti**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.519.609-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 025.483.979-71, a ocupar o Cargo de **Secretária Municipal de Administração** percebendo o subsidio mensal conforme determina o disposto no Art. 1º inciso II da Lei Municipal nº 693/2016.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:6309F921

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 004/2017 DATA 02/01/2017

Nomeia servidor a ocupar Cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

DECRETA

Art. 1º Nomeia o Sr. **João Elton Rangel**, portador da Cédula de Identidade nº 3.750.108-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 493.065.539-00, a ocupar o Cargo de **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,** percebendo o subsidio mensal conforme determina o disposto no Art. 1º inciso II da Lei Municipal nº 693/2016.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:94882197

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 005/2017 DATA 02/01/2017

Nomeia servidor a ocupar Cargo de Secretário Municipal de Saúde e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

DECRETA

Art. 1º Nomeia o Sr. **Odinei Luiz Parolin**, portador da Cédula de Identidade nº 5.328.989-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 718.140.199-87, a ocupar o Cargo de **Secretário Municipal de Saúde,** percebendo o subsidio mensal conforme determina o disposto no Art. 1º inciso II da Lei Municipal nº 693/2016.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:81BF3F0C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 006/2017 DATA 02/01/2017

Nomeia servidora a ocupar Cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

DECRETA

Art. 1º Nomeia a Sra. **Margarida Mattos Pedrotti**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.048.396-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 020.779.099-00, a ocupar o Cargo de **Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura,** percebendo o subsidio mensal conforme determina o disposto no Art. 1º inciso II da Lei Municipal nº 693/2016.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:987F745D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 007/2017 DATA 02/01/2017

Nomeia servidor a ocupar Cargo de Secretário Municipal de Finanças e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

DECRETA

Art. 1º Nomeia o Sr. **Luiz Rodrigo Bocca**, portador da Cédula de Identidade nº 9.320.357-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 056.288.239-10, a ocupar o Cargo de **Secretário Municipal de Finanças,** percebendo o subsidio mensal conforme determina o disposto no Art. 1º inciso II da Lei Municipal nº 693/2016.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:BD1E6F30

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 008/2017 DATA 02/01/2017

Nomeia servidor a ocupar Cargo de Provimento em Comissão e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

DECRETA

Art. 1º Nomeia o Sr. **Edes Motta Tavares**, portador da Cédula de Identidade nº 10.895.638-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 073.332.289-16, a ocupar o Cargo de provimento em comissão na função de **Diretor de Departamento,** do Departamento de Administração e compras, percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D234EFC5

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 009/2017 DATA 02/01/2017

Nomeia servidor efetivo em Cargo de Provimento em Comissão e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

DECRETA

Art. 1º Nomeia o Sr. **Adriano Jose Magnagnagno**, portador da Cédula de Identidade nº 8.508.171-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 008.532.289-06 servidor efetivo lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos a ocupar o cargo de provimento em Comissão na função de **Diretor de Departamento de Obras e Serviços Urbanos**, percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:22D538F7

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 010/2017 DATA 03/01/2017

Concede Férias aos servidores e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
Clailson Alberto Raizel de Meira	Operador de Maquinas	03/01/2017 a 01/02/2017	02/02/2017	2015/2016
Lairson Pedro Welter	Operador de Maquinas	03/01/2017 a 01/02/2017	02/02/2017	2015/2016
Rosane Southier	Aux. De Serviços Gerais	03/01/2017 a 01/02/2017	02/02/2017	2016/2017
Valdomira Soares Alves	Aux. De Serviços Gerais	03/01/2017 a 01/02/2017	02/02/2017	2016/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposiçõesem contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 dejaneiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9DFE0068

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2016

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2016

OBJETO: Contratação de Empresa que Promova Show com a Dupla Well Lima e Vinicius para o Show da Virada no Município de Sapopema.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADA: AR SANTOS E CIA LTDA
CNPJ: 08.434.728/0001-33
VALOR TOTAL DE R$: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
VIGENCIA: 30 (trinta) dias
CONTRATO Nº: 363/2016

Sapopema, 29 de dezembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:EDEF4DC6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 03/2017

Súmula: Jornada Suplementar na Rede Municipal de Ensino do Município de Sapopema-Pr e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR,** Sr. **Gimerson de Jesus Subtil,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

Considerando à necessidade de suprir os estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;

Considerando o dever constitucional do estado de ofertar escolaridade básica á população;

Considerando que por se tratar de um serviço público essencial o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade e;

Considerando que não há professores para serem admitidos pelo Concurso Público 01/2012 e que a realização de um novo concurso não está previsto;

DECRETA:
Art. 1º- Jornada Suplementar na rede municipal de ensino, havendo aula em classe livre ou substituição de professores para o ano letivo de 2017, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no município.

Art. 2º- A Jornada Suplementar somente será permitida para os professores efetivos do quadro próprio do magistério que possuem concurso público de 20 horas semanais na rede municipal.

Art. 3º- A remuneração será de acordo com o **salário base** da tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Carreira dos Professores, tendo direito a receber o Décimo Terceiro Salário e o Terço de Férias proporcional aos dias e/ou meses trabalhados.
Art. 4º- Os professores interessados em ministrar as aulas em Jornada Suplementar deverão inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, de acordo com os Níveis e Modalidades de Educação e Ensino estabelecidos e apresentar a cópia dos títulos, conforme a tabela I do art. 11º.

Art. 5º- Não poderão ser designados para ministrarem aulas na Jornada Suplementar:
o profissional do magistério que esteve afastado de suas funções como docente ou que obteve mais de 50 dias de faltas durante todo o ano letivo, decorrentes de atestados médicos ou por faltas injustificadas, no exercício de 2016, salvo os casos de perícia médica.

o profissional do magistério que tiver sido advertido, por escrito, ou suspenso de suas funções na Rede Municipal de Ensino.

aquele cujo desempenho profissional ou cujo comportamento funcional não tenha correspondido, no exercício de 2016, aos objetivos e interesses do ensino, devidamente comprovado o fato, através de registro de ocorrências em Livro Ata.

Art. 7º - Serão canceladas as designações de Jornada Suplementar no decorrer do ano letivo quando:

houver junção, redução ou fechamento de turmas;

houver professor retornado as suas funções após estar afastado por licença médica, licença maternidade ou licença especial.

houver penalidade de suspensão do professor em virtude de processo Administrativo Disciplinar;

o professor estiver cumprido pena de privação de liberdade decorrente de Processo Criminal.

Art. 8º - Compete a Secretaria M. de Educação e Cultura, promover a distribuição das aulas aos professores classificados para a Jornada Suplementar, observando o disposto neste Decreto.

Art. 9º - O transporte até a Instituição de Ensino para o professor de Jornada Suplementar será de inteira responsabilidade do professor, não estando o município obrigado a fornecer o mesmo.

Art. 10º - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o turno ou a turma das aulas previstas na Jornada Suplementar, para atender interesses do professor.

Art. 11º - A distribuição das aulas no regime de Jornada Suplementar será de acordo com as apresentações dos títulos e pontuações descritos abaixo:

TABELA I

JORNADA SUPLEMENTAR	
TÍTULOS	**PONTUAÇÃO**
a) Licenciatura Plena	**10 pontos**
b) Certificado de Pós Graduação na área educacional, sendo no máximo três pós.	**30 pontos** (10 pontos para cada pós)
c) Semana Pedagógica e Grupo de Estudos realizados pelo município, comprovados por meio de certificados, sendo 0,5 pontos para cada 40 horas de certificados, realizados nos últimos **02 (**dois) anos.	**30 pontos**
d) Cursos, Congressos, Seminários, Simpósios, Fóruns e eventos na área educacional realizados nos últimos **02 (**dois) anos, comprovados por meio de certificado.	**10 pontos** (02 pontos para cada 20 horas).
e) Tempo de serviço no magistério nos últimos dez anos.	**20 pontos** (02 pontos por ano)
Pontuação máxima	**100 pontos**

Art. 12º - Em caso de igualdade de pontuação, terá preferência o candidato que:
For o mais idoso;
Ter o maior número de filhos.

Art. 13º - O professor da Jornada Suplementar que se afastar do exercício de suas funções, nos casos previstos em lei, ensejarão a designação de substituto, desde que o afastamento ultrapasse o limite de quinze (15) dias.

Parágrafo único: *Ocorrido à hipótese aventada neste artigo, o substituto terá direito a receber apenas o valor correspondente às aulas que efetivamente ministrar.*
Art. 14º - O resultado da classificação dos candidatos inscritos na Jornada Suplementar será divulgado no Diário Oficial do Município.

Art. 15º - Na convocação para distribuição de aulas na Jornada Suplementar, será respeitada a ordem de classificação, sendo que o candidato que não tiver interesse pela vaga ofertada, será colocado no final da lista.

Art. 16º - Os casos não previstos neste decreto serão resolvidos pela SEMEC, Conselho Municipal de Educação e pelo CACS – FUNDEB de Sapopema.

Parágrafo único: *O profissional do magistério que for selecionado para a Jornada Suplementar deverá desenvolver suas funções*

docentes observadas nas disposições previstas no art. 13 da LDB nº 9394/96.

Art. 17º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:290A5F3B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO AVISO DO PREGÃO Nº 02/2017

Na publicação do Jornal Diário Oficial do Paraná do dia 03/01/2017 edição nº 9856, Onde lia-se "abertura dos envelopes será as 9:30" Leia-se "abertura dos envelopes será as 13:30"

Sapopema, 03 de janeiro de 2017.

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:8DCAD44D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Copa e Cozinha para as Escolas Municipais do Município de Sapopema - Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 13/01/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente, no site: www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 01 de janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:8F5DD143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na edição nº 1162, Ano V, **de 03 de janeiro de 2017** deste Diário Oficial, foram publicados os **Decretos 1.328/2017, 1.329/2017** e **1.331/2017.** Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação dos referidos decretos, quanto ao órgão a que estes estão vinculados; portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ :	**LEIA-SE :**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO N. 1.328/2017	**DECRETO N. 1.328/2017**
ONDE se LÊ :	**LEIA-SE :**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO N. 1.329/2017	**DECRETO N. 1.329/2017**
ONDE se LÊ :	**LEIA-SE :**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO N. 1.331/2017	**DECRETO N. 1.331/2017**

Sengés, 04 de janeiro de 2017

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:87D3CB26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.339/2017

SÚMULA. REVOGA LICENÇA DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Fica revogada, de ofício, a partir desta data, a licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida através do Decreto nº. 1.292/2016 à servidora **GRACIELE OLIVEIRA DANIELEWSKI PEREIRA**, Escriturária II, nível 09, exercendo atualmente o cargo de confiança de Chefe da Divisão de Tesouraria, da Secretaria de Finanças e Planejamento.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:74784E7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.340/2017

SÚMULA. NOMEIA SERVIDORA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Fica a servidora **GRACIELE OLIVEIRA DANIELEWSKI PEREIRA**, Escriturária II, nível 09, matrícula funcional nº. 376-1, atualmente exercendo o cargo de confiança de Chefe da Divisão de Tesouraria, **NOMEADA** para responder, interinamente, pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, sem quaisquer ônus para o Município.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:294DA150

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1.341/2017

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei,

DECRETA :-

Art. 1º:- Fica desligada, a Sra. TANIA REGINA GASPARATTO CLETO, matrícula funcional de nº. 179-1, servidora efetiva desta Municipalidade, devidamente inscrita no PIS/PASEP sob nº. 1700799220-8, ocupante do cargo efetivo de Professor, face a concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 172.639.519-4, espécie 57 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Professor).
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:69C137E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

NOMEAR Edison Kalinowski Rocha, CI.RG.PR. 3.499.367-0, para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor Parlamentar da Presidência, desta Câmara Municipal de Teixeira Soares, a partir desta data (inclusive).

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:58BBD0D9

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – instituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Teixeira Soares, composta por 3 (três) membros, 1 (um) designado Presidente e 2 (dois) designados simplesmente Membros;
II – nomear como membros da Comissão Permanente de Licitação, para o período de 02/01/17 a 31/12/17:
Marcelo Acordi – Presidente;
Débora Maria Serenato – Membro;
Cleusa Aparecida Rodrigues – Membro.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:FA20D0A5

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – instituir a Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Teixeira Soares, composta por 3 (três) membros, 1 (um) designado Presidente e 2 (dois) designados simplesmente Membros, encarregada do recebimento de bens em processos de licitação, de dispensa e de inexigibilidade;
II – nomear como membros da Comissão de Recebimento de Bens, para o período de 02/01/17 a 31/12/17:
Marcelo Acordi – Presidente;
Débora Maria Serenato – Membro;
Cleusa Aparecida Rodrigues – Membro.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:E90D3456

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
DECRETO 578/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.712 de 15 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 627.110,00 (seiscentos e vinte e sete mil, cento e dez reais), destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
03.062.0002.2003 – Procuradoria Geral e Assessoria Jurídica
130-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 6.200,00
04.124.0002.2005 – Controle Interno
240-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.800,00
02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0202.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos
280-00000-3190.05.0000 – Outros Benefícios Previd. do Servidor ou Militar R$ 20,00

310-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais R$ 34.500,00
02.003 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.122.0303.2017 – Manutenção da Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos, Arquitetura e Engenharia
750-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais R$ 120,00
02.004 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA
20.122.0404.2029 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Ecologia
1250-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 3.500,00
02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505.2035 – Execução das Atividades do Ensino Fundamental – Séries Iniciais, Educação Especial
1530-00000-3190.05.0000 – Outros Benefícios Previd. do Servidor ou Militar R$ 500,00
1550-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 183.500,00
1570-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais R$ 28.000,00
12.361.0505.2036 – Manutenção da Secretaria de Educação
1680-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 35.000,00
1710-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais R$ 5.300,00
12.361.0506.2037 – Transporte de Alunos da Rede de Ensino
1920-00000-3190.46.0000 – Auxílio Alimentação R$ 60,00
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0330.2044 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2455-00495-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 54.300,00
2515-00495-3190.13.0000 – Obrigações Patronais R$ 7.200,00
10.301.0330.2045 – Programa Saúde da Família
2710-00495-3190.13.0000 – Obrigações Patronais R$ 6.000,00
2740-00495-3390.34.0000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 22.910,00
2780-00495-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 12.000,00
2800-00495-3190.13.0000 – Obrigações Patronais R$ 500,00
04.00 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
04.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA
08.122.0440.2051 – Manutenção da Secretaria de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania
2960-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 21.700,00
08.244.0440.2052 – Manutenção do Conselho Tutelar
3060-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais R$ 1.400,00
04.00 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0440.2057 – Manutenção do Cras e Equipe Volante
3280-00934-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 18.800,00
3320-00934-3191.13.0000 – Obrigações Patronais R$ 2.800,00
TOTAL..... R$ 447.110,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, II e III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) e R$ 96.910,00 (noventa e seis mil, novecentos e dez reais) o excesso de arrecadação nas fontes 934 e 495 respectivamente, e R$ 328.600,00 (trezentos e vinte oito mil e seiscentos reais) a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
180-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 19.600,00
02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0202.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos
290-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 50.400,00
300-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais R$ 34.000,00
400-00000-3390.47.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 400,00
02.003 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.122.0303.2017 – Manutenção da Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos, Arquitetura e Engenharia
720-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 34.500,00
730-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais R$ 10.000,00
740-00000-3190.46.0000 – Auxílio Alimentação R$ 54.800,00
02.004 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA
20.122.0404.2029 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Ecologia
1250-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 41.000,00
1260-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais R$ 7.000,00
1270-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais R$ 5.000,00
1310-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.500,00
20.481.0404.2030 – Programa Porteira Pra Dentro
1340-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 15.000,00
1350-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais R$ 5.000,00
02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505.2035 – Execução das Atividades do Ensino Fundamental – Séries Iniciais, Educação Especial
1550-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 4.500,00
12.365.0505.2039 – Execução das Atividades da Educação Infantil
2160-00101-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 37.300,00
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0330.2045 – Programa Saúde da Família
2700-00495-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 6.000,00
04.00 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
04.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA
08.244.0440.2052 – Manutenção do Conselho Tutelar
3050-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.400,00
TOTAL..... R$ 328.600,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:839FD8EA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2017

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação para o período de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, com a seguinte composição:
Presidente: JANIELI DAYANE R. EVANGELISTA – CPF N. 077.737.519-27;
Membros: WILIAN SCHARNESKI – CPF N. 287.941.929-87;

DEBORA TOTTI CAMARGO – CPF N. 082.205.129-03;
REGIS ELYSSON JAGHER – CPF N. 047.760.759-46;
DARCISIO URNAU – CPF N. 016.375.669-48.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:53F8B656

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2017

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONSTITUIR a Equipe de Apoio e o Leiloeiro, em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o período de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, com a seguinte composição:
Leiloeiro: REGIS ELYSSON JAGHER – CPF N. 047.760.759-46;
Equipe de Apoio: JANIELI D. R. EVANGELISTA – CPF N. 077.737.519-27;
DEBORA TOTTI CAMARGO – CPF N. 082.205.129-03;

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0DDD3898

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2017

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONSTITUIR a Equipe de apoio e o Pregoeiro na forma prevista no Decreto Municipal nº 043/2006 de 30 de março de 2006, para o período de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, com a seguinte composição:
Pregoeiro: REGIS ELYSSON JAGHER – CPF N. 047.760.759-46
Membros: MARIA INES GUTERVIL WOLSKI – CPF N. 587.738.789-87;
DEBORA TOTTI CAMARGO – CPF N. 082.205.129-03.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:29C0215E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
ANEXO I - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS
CARGO 101: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
Requisitos: Ensino Médio Completo
Atribuições:
- Realizar tarefas inerentes ao apoio ao atendimento de criança e adolescentes.
- Desempenhar atividades relativas à higiene, segurança, diversão, descanso e alimentação de crianças e adolescentes.
- Realizar tarefa inerente ao cuidado e atendimento de crianças e adolescentes, inclusive durante o transporte realizado pelo Município.
- Dar banho, higienizar e realizar a troca de fraldas e de roupas de crianças e adolescentes, quando necessário.
- Alimentar e auxiliar na alimentação de crianças e adolescentes, inclusive no recolhimento e higienização das louças, mamadeiras, talheres e outros.
- Organizar os ambientes de acordo com suas funções.
- Comunicar seu responsável imediato a respeito de acontecimentos diversos como febre, diarreia, qualquer mal-estar, mudança de comportamento das crianças e adolescentes.
- Colaborar no recebimento e entrega de crianças e adolescentes.
- Participar com a equipe técnica-administrativa e demais profissionais de reuniões administrativas, festivas e outras atividades que exijam decisões coletivas.
- Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento, visando aprofundar conhecimentos pertinentes a sua área de atuação.
- Executar outras atividades correlatas a função.

CARGO 102: PROFESSOR
Requisitos: Magistério no nível Médio ou curso normal - nível médio, Ensino Superior em curso de Licenciatura em Pedagogia
Atribuições:
-Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar;
- Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública;
- Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação;
- Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;
- Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
- Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola;
- Divulgar as experiências educacionais realizadas;
- Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;
- Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;
- Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar;
- Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto no Regimento Escolar e diretrizes pedagógicas;
- Planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e o Regimento Escolar;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
- Desincubir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:11AA813B

RECURSOS HUMANOS
ANEXO II - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.

Matemática: Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Conhecimentos Gerais: História do Município de Terra Boa e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

CARGO: 101 AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL

Conhecimento Específico: Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene; A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de monitor de apoio a infância. Noções básicas de atendimento ao público.

CARGO: 102 PROFESSOR

Conhecimento Específico: Psicologia da Educação segundo Piaget e Vygotsky. História da Educação. Filosofia e filosofia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento na pedagogia histórico-crítica. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. A alfabetização na perspectiva construtivista e histórico-cultural. Aspectos linguísticos da alfabetização. Alfabetização e letramento. A educação de crianças de 4 a 6 anos, considerando as diferenças de classe social, de etnia, de sexo e de cultura. Planejamento e Gestão Educacional.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B3FECDB3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 003/2017

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1597/2013, de 12 de dezembro de 2013, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2013, bem como o Decreto nº 1.843/2015 de 11 de dezembro de 2015 que prorrogou o Concurso Público objeto do Edital nº 01/2013, e tendo em vista a desistência de VILMA APARECIDA MACIEL, devidamente convocada através da Portaria nº 674/2016,

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atender as exigências contidas no item n.º 15 do Edital de Concurso nº 01/2013, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação

Nome do Candidato
VANESSA BARCELLAR OLIVEIRA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na seqüência, pelo imediatamente classificado.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1FA156E2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 004/2017

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1597/2013, de 12 de dezembro de 2013, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2013, bem como o Decreto nº 1.843/2015 de 11 de dezembro de 2015 que prorrogou o Concurso Público objeto do Edital nº 01/2013, e tendo em vista a desistência de ROSANA CELESTINA REGLI DA SILVA, devidamente convocada através da Portaria nº 675/2016,

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atender as exigências contidas no item n.º 15 do Edital de Concurso nº 01/2013, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: Professor de Educação Infantil

Nome do Candidato
CAMILA FERNANDA PIVA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na seqüência, pelo imediatamente classificado.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5E437A08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2712, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **NELSON MITIYUKI SATO** portador da cédula de identidade com RG nº 9.372.973-X/SSP/SP, para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, símbolo SSM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B15FC3B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 325/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 649/2015 de 27/11/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.361.0017.2027 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 282,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.91.13.00.00 102 Obrigações Patronais.....R$ 282,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 30 de dezembro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A38A125B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
ATA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA 2017/2018

Ata da **1ª Reunião Extraordinária** da Câmara Municipal de União da Vitória, no 1º período legislativo de 2017, na Primeira Sessão Legislativa. Em **01 de Janeiro de 2017**, reuniu-se a Câmara de Vereadores do Município de União da Vitória, **PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA QUE COMANDARÁ OS TRABALHOS LEGISLATIVOS NO BIÊNIO 2017/2020. PRONUNCIAMENTOS: 1º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Bom dia a todos novamente, reunião extraordinária para eleição da mesa diretora que comandará os trabalhos legislativos no biênio 2017/2018. Declaro abertos os trabalhos da reunião extraordinária para eleição da Mesa diretora que comandará o Legislativo de União da Vitória, no biênio 2017/2018. Convido para secretariar esta reunião o Vereador Almires Bughay Filho. Solicito ao Secretário Almires Bughay Filho, para que proceda a leitura da ordem do dia da presente sessão. **2º - SECRETÁRIO ALMIRES BUGHAY FILHO: Ordem do Dia** - Eleição da Mesa Diretora dos Trabalhos Legislativos Para o Biênio 2017-2018 para Preenchimento dos Cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário conforme disposto no Art. 16 do Regimento Interno. Cabe informar aos Senhores Vereadores, que em conformidade com o Artigo 18 do Regimento Interno da Casa de Leis, em seu Parágrafo 4º "A eleição dos membros da Mesa far-se-á separadamente para cada cargo, por maioria absoluta, assegurando-se o direito de voto inclusive aos candidatos a cargos da Mesa e utilizando-se para votação o sistema de voto aberto, declarado pelo votante". Observamos também senhor presidente e demais vereadores o que dispõe o Parágrafo 5º do Regimento: A votação far-se-á pela chamada nominal, após sorteio público realizado pelo Presidente em exercício, através de uma urna colocada na mesa diretora, o qual procederá à contagem dos votos e a proclamação dos eleitos. **3º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Lida a Ordem do Dia, informo aos senhores vereadores que existe uma relação contendo o nome de cada vereador e vereadora em ordem alfabética *(1.AlandraRoveda Grando; 2.Albino Schuersovski; 3.Almires Bughay Filho; 4.Cesar Empinotti; 5.Diego Dos Santos; 6.Emerson De Souza; 7.Fernando Edgar Vier; 8.Gilmar Carlos Pogogelski; 9.Jair Brugnago; 10.Joarez Leandro de Oliveria; 11.Ricardo Adriano Sass; 12. Sandra Aparecida Kich Pinheiro; 13.Valdecir José Ratko)*. Esta relação foi entregue para cada um dos senhores e senhoras. Aqui na minha frente como todos podem ver existem bolinhas numeradas de 01 a 13, as quais serão depositadas nesta urna, e conforme for realizado o sorteio, o número que for sorteado corresponde nesta lista ao nome do vereador que deverá proclamar o seu voto. Informo ainda que conforme Art. 21. Em caso de empate nas eleições para membro da Mesa proceder-se-á o segundo escrutínio para desempate e, se o empate persistir após o qual, se ainda não tiver havido definição, o concorrente mais idoso será proclamado vencedor. Repassadas as informações necessárias, iniciamos Votação para o cargo de Presidente do Legislativo. Pelo sorteio convido a votar pela ordem: Número dez, Joarez Leandro de Oliveira. **4º - VEREADOR JOAREZ LEANDRO DE OLIVEIRA:** O meu voto vai para Almires Bughay Filho. **5º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Vereador Almires Bughay Filho. **6º - VEREADOR**

ALMIRES BUGHAY FILHO: Meu voto para Almires Bughay Filho. **7º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Jair Brugnago, Vereador Jair Brugnago. **8º - VEREADOR JAIR BRUGNAGO:** Cesar Empinotti. **9º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Número quatro, Cesar Empinotti, voto Cesar Empinotti. **10º - VEREADOR DIEGO DOS SANTOS:** Voto, Almires Bughay Filho. **11º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Vereador Gilmar Carlos Pogogelski. **12º - VEREADOR GILMAR CARLOS POGOGELSKI:** Eu voto Cesar Empinotti. **13º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Vereador Ricardo Adriano Sass. **14º - VEREADOR RICARDO ADRIANO SASS:** Meu voto para presidente é em Almires Bughay Filho. **15º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Número sete, Vereador Fernando Edgar Vier. **16º - VEREADOR FERNANDO EDGAR VIER:** Meu voto é para Cesar Empinotti. **17º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Número treze, Vereador Valdecir Ratko. **18º - VEREADOR VALDECIR RATKO:** Meu voto para presidente Almires Bughay Filho. **19º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Número dois, Vereador Albino Schuersovski. **20º - VEREADOR ALBINO SCHUERSOVSKI:** Meu voto vai para Cesar Empinotti. **21º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Número doze, Vereadora Sandra Aparecida Kich Pinheiro. **22º - VEREADORA SANDRA APARECIDA KICH PINHEIRO:** Meu voto vai para Almires Bughay Filho. **23º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Número seis, Vereador Emerson de Souza. **24º - VEREADOR EMERSON DE SOUZA:** Meu voto vai para Almires Bughay Filho. **25º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Número um, Alandra Roveda Grando. **26º - VEREADORA ALANDRA ROVEDA GRANDO:** Meu Voto vai para o Cesar Empinotti. **27º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Solicito ao Secretário da Sessão Vereador Almires Bughay Filho, para que informe a esta Presidência os nomes dos Vereadores que receberam votação para o cargo de presidente no biênio 2017/2018. **28º - SECRETÁRIO ALMIRES BUGHAY FILHO:** Procedida a votação, verifica-se que o Vereador Cesar 6 (seis) votos, o Vereador Almires 7 (sete) votos. **29º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Procedida a votação e informado a esta presidência, Declaro eleito para o cargo de **Presidente do Legislativo** de União da Vitória, biênio 2017/2018, o Vereador **ALMIRES BUGHAY FILHO**. Passamos a Votação para o cargo de Vice- Presidente do Legislativo. Pelo sorteio convido a votar pela ordem: Número dez, Vereador Joarez Leandro de Oliveira. **30º - VEREADOR JOAREZ LEANDRO DE OLIVEIRA:** Eu voto Joarez Leandro de Oliveira. **31º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Número 13, Vereador Valdecir José Ratko. **32º - VEREADOR VALDECIR JOSÉ RATKO:** Voto Joarez Leandro de Oliveira. **33º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Número 11. Vereador Ricardo Adriano Sass. **34º - VEREADOR RICARDO ADRIANO SASS:** Voto Vereador Joarez Leandro de Oliveira, Tica. **35º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Número 3 Vereador Almires Bughay Filho. **36º - VEREADOR ALMIRES BUGHAY FILHO:** Meu voto vai para Joarez Leandro de Oliveira. **37º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Número sete, Vereador Fernando Edgar Vier. **38º - VEREADOR FERNANDO EDGAR VIER:** Eu voto Fernando Edgar Vier. **39º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Número cinco, vereador Diego dos Santos. **40º VEREADOR DIEGO DOS SANTOS:** Meu voto é no Vereador Joarez Leandro de Oliveira. **41º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Número 6 vereador Emerson de Souza. **42º VEREADOR EMERSON DE SOUZA:** Meu Voto é para Joarez Leandro de Oliveira. **43º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Número 12, Vereadora Sandra Aparecida Kich Pinheiro. **44º - VEREADORA SANDRA APARECIDA KICH PINHEIRO:** Meu Voto vai para Joarez Leandro de Oliveira. **45º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Número 8, Gilmar Carlos Pogogelski. **46º - VEREADOR GILMAR CARLOS POGOGELSKI:** Meu Voto vai pro Fernando Vier. **47º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Número um, Vereadora Alandra Roveda Grando. **48º - VEREADORA ALANDRA ROVEDA GRANDO:** Meu voto vai para o Cesar Empinotti. **49º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Número nove, Vereador Jair Brugnago. **50º - VEREADOR JAIR BRUGNAGO:** Fernando Vier. **51º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Número quatro, Vereador Cesar Empinotti. O meu voto, Cesar Empinotti. Número dois, Vereador Albino Schuersovski. **52º - VEREADOR ALBINO SCHUERSOVSKI:** O meu Voto vai para o Fernando Vier. **53º PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Solicito ao Secretário da Sessão Vereador Almires Bughay Filho, para que informe a esta Presidência os nomes dos Vereadores que receberam votação para o cargo de Vice- presidente no biênio 2017/2018. **54º - SECRETÁRIO ALMIRES BUGHAY FILHO:** Procedida a votação para o cargo de Vice-Presidente, verifica-se que o Vereador César recebeu 2 (dois) votos; O Vereador Vier recebeu 4 (quatro) votos; o Vereador Joarez recebeu 7 (sete) votos. **55º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Procedida a votação e informado a esta presidência, Declaro eleito para o cargo de **Vice-Presidente do Legislativo** de União da Vitória, biênio 2017/2018, o Vereador **JOAREZ LEANDRO DE OLIVEIRA**. Passamos a Votação para o cargo de 1º Secretário do Legislativo. Pelo sorteio convido a votar pela ordem: Número dois, Vereador Albino Schuersovski. **56º - VEREADOR ALBINO SCHUERSOVSKI:** Eu continuo com a Pastora Sandra. **57º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Número cinco, Vereador Diego dos Santos. **58º - VEREADOR DIEGO DOS SANTOS:** Vereadora Sandra Aparecida Pinheiro. **59º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Número treze, Vereador Valdecir José Ratko. **60º - VEREADOR VALDECIR JOSÉ RATKO:** Sandra Pinheiro. **61º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Número três, Vereador Almires Bughay Filho. **62º - VEREADOR ALMIRES BUGHAY FILHO:** Vereadora Sandra. **63º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Número onze, Vereador Joarez Leandro de Oliveira, desculpa, é onze, Vereador Ricardo Adriano Sass. **64º - VEREADOR RICARDO ADRIANO SASS:** Eu voto na Vereador Sandra Aparecida Kich Pinheiro. **65º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** número sete, Vereador Fernando Edgar Vier. **66º - VEREADOR FERNANDO EDGAR VIER:** Eu voto em Fernando Vier. **67º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Número oito, Vereador Gilmar Carlos Pogogelski. **68º - VEREADOR GILMAR CARLOS POGOGELSKI:** Fernando Vier. **69º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Número quatro, Vereador Cesar Empinotti. Vereadora Sandra Aparecida Kich Pinheiro. Número um, Vereadora Alandra Roveda Grando. **70º - VEREADORA ALANDRA ROVEDA GRANDO:** Pastora Sandra. **71º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Número dez, Vereador Joarez Leandro de Oliveira. **72º - VEREADOR JOAREZ LEANDRO DE OLIVEIRA:** Sandra Pinheiro. **73º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Número doze, Vereadora Sandra Aparecida Kich Pinheiro. **74º VEREADORA SANDRA APARECIDA KICH PINHEIRO:** Meu voto é para Pastora Sandra Aparecida Kich Pinheiro. **75º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Número nove, Vereador Jair Brugnago. **76º - VEREADOR JAIR BRUGNAGO:** Fernando Vier. **77º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Número seis, Vereador Emerson de Souza. **78º - VEREADOR EMERSON DE SOUZA:** Meu voto vai para Sandra Aparecida Pinheiro. **79º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Solicito ao Secretário da Sessão Vereador Almires Bughay Filho, para que informe a esta Presidência os nomes dos Vereadores que receberam votação para o cargo de 1º Secretário no biênio 2017/2018. **80º - SECRETÁRIO ALMIRES BUGHAY FILHO** - Procedida a votação, verifica-se que a Vereadora Sandra recebeu 10 (dez) votos; o Vereador Vier recebeu 3 (três) votos. **81º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Procedida a votação e informado a esta presidência, Declaro eleito para o cargo de **1ª Secretária do Legislativo** de União da Vitória, biênio 2017/2018, a Vereadora **SANDRA APARECIDA KICH PINHEIRO**. Passamos a Votação para o cargo de 2º Secretário do Legislativo do Legislativo. Pelo sorteio convido a votar pela ordem: Número cinco, Vereador Diego dos Santos. **82º - VEREADOR DIEGO DOS SANTOS:** Vereador Ricardo Adriano Sass. **83º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Número treze, Vereador Valdecir José Ratko. **84º - VEREADOR VALDECIR JOSÉ RATKO:** Vereador Ricardo Adriano Sass. **85º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Número nove, Vereador Jair Brugnago. **86º -**

VEREADOR JAIR BRUGNAGO: Gilmar Pogogelski. **87º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Número sete, Vereador Fernando Edgar Vier. **88º - VEREADOR FERNANDO EDGAR VIER:** Gilmar Pogogelski. **89º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Número seis, Vereador Emerson de Souza. **90º - VEREADOR EMERSON DE SOUZA:** Meu voto vai para o Vereador Ricardo Adriano Sass. **91º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Número quatro, Vereador Cesar Empinotti. Meu Voto vai para Gilmar Carlos Pogogelski. Número um, Vereadora Alandra Roveda Grando. **92º - VEREADORA ALANDRA ROVEDA GRANDO:** Meu voto vai para Gilmar Pogogelski. **93º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Número oito, Vereador Gilmar Carlos Pogogelski. **94º - VEREADOR GILMAR CARLOS POGOGELSKI:** Meu voto é para Gilmar Pogogelski. **95º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Número dois, Albino Schuersovski. **96º - VEREADOR ALBINO SCHUERSOVSKI:** Meu voto Gilmar Pogogelski. **97º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Número 10, Vereador Joarez Leandro de Oliveira. **98º - VEREADOR JOAREZ LEANDRO DE OLIVEIRA:** Ricardo Adriano Sass. **99º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Número três, Vereador Almires Bughay Filho. **100º - VEREADOR ALMIRES BUGHAY FILHO:** Adriano Sass. **101º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Número doze, Vereadora Sandra Aparecida Kich Pinheiro. **102º - VEREADORA SANDRA APARECIDA KICH PINHEIRO:** Ricardo Adriano Sass. **103º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Número onze, Vereador Ricardo Adriano Sass. **104º - VEREADOR RICARDO ADRIANO SASS:** Ricardo Adriano Sass. **105º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Solicito ao Secretário da Sessão Vereador Almires Bughay Filho, para que informe a esta Presidência os nomes dos Vereadores que receberam votação para o cargo de 2º Secretário no biênio 2017/2018. **106º - SECRETÁRIO ALMIRES BUGHAY FILHO:** Procedida a votação, verifica-se que o Vereador Pogogelski recebeu 6 votos; o Vereador Sass recebeu 7 votos. **107º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Procedida a votação e informado a esta presidência, Declaro eleito para o cargo de **2º Secretário do Legislativo** de União da Vitória, biênio 2017/2018, o Vereador **RICARDO ADRIANO SASS**. Solicito ao secretário desta Sessão Vereador Almires Bughay Filho, para que informe a **Composição da Mesa Diretora** que dirigirá os trabalhos desta Casa de Leis no biênio 2017/2018. **108º - SECRETÁRIO ALMIRES BUGHAY FILHO:** Para **Presidente**, eleito com 7 (sete) votos, o vereador **ALMIRES BUGHAY FILHO**. Para **Vice-Presidente**, eleito com 7 (sete) votos, o vereador **JOAREZ LEANDRO DE OLIVEIRA**. Para **1ª Secretária**, eleita com 10 (dez) votos, a vereadora **SANDRA APARECIDA KICH PINHEIRO**. Para **2º Secretário**, eleito com 7 (sete) votos, o vereador **RICARDO ADRIANO SASS.** **109º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Declaramos eleitos e empossados a nova Mesa Diretora desta Casa de Leis. **110º - SECRETÁRIO ALMIRES BUGHAY FILHO:** Finda a ordem do dia senhor Presidente. **111º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Finda a ordem do dia, esta presidência concede a palavra na Tribuna desta Casa de Leis ao vereador eleito Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória para o biênio 2017/2018. Senhor Almires Bughay Filho. **112º - PRESIDENTE ELEITO VEREADOR ALMIRES BUGHAY FILHO:** Senhores Vereadores aqui presentes, cidadãos de União da Vitória, Policiais Militares, meus colegas de serviço, minha família, meus amigos, eu quero dizer pra vocês, agora Presidente desta Casa de Leis, esta Casa, será uma Casa harmoniosa, será uma Casa onde todos nós teremos voz e vez, eu proponho a todos os Senhores Vereadores que nós possamos lutar pelo povo de União da Vitória, naquilo que mais eles anseiam, naquilo que eles foram pedir para os Senhores, nos dias de suas campanhas, e para isso, pra encerrar e ser rápido do adiantado da hora, eu quero fazer alguns agradecimentos. Primeiro a Deus, esse Deus que me colocou nessa desde o começo, e ele sabe porque que eu estou aqui. A minha família, base de tudo, a minha família, não vou citar nenhum deles, mais começando pelo Patriarca seu Almires Bughay até o pequeno. Meus colegas de trabalho, desde o começo, desde o começo quando acreditaram no meu nome, para representá-los e ao mesmo tempo representar toda a cidade de União da Vitória, agradecer aos colegas vereadores, que apostaram, que é possível nós estarmos juntos e unidos, com certeza. Quero dizer também, ao Prefeito Eleito, Santin Roveda, e ao Vice Bachir Abbas, nós estamos juntos nessa luta. Essa Casa de Leis eu quero propor que nós, os treze vereadores estejamos em consonância com o Executivo, buscando amparo sempre naquilo que é de mais legal. Que é a nossa Constituição Federal. Estaremos todos juntos, unidos trabalhando neste mesmo mistér. E agradecer ao povo de União da Vitória, que confiaram em mim pela primeira vez candidato a Vereador, a segunda colocação como Vereador de União da Vitória. Quero agradecer a cada um que depositou o seu voto de confiança e eu quero honrar a todos eles. Quero fazer ainda agradecimento a todas aquelas pessoas que pela internet, pelo telefone, whatsapp, Facebook, nos desejaram felicidades nesta nova empreitada, a todos vocês, muito obrigado e vamos todos juntos por uma União da Vitória mais forte. E eu vou usar aqui a frase do meu amigo Valdecir José Ratko, "Juntos somos fortes". Muito obrigado. **113º - PRESIDENTE VEREADOR CESAR EMPINOTTI:** Esta Presidência deseja uma profícua e feliz gestão aos integrantes da Mesa Diretora e aos demais Edis, que possam desempenhar seus mandatos com muita competência. Esta Casa de Leis reunir-se-á em data de 06 de fevereiro/2017, no horário Regimental, salvo a convocação de sessão extraordinária, quando então será expedida convocação aos senhores Edis. Convoco a todos os vereadores especialmente os líderes de partidos para que imediatamente dirijam-se ao gabinete da presidência afim de darmos início a eleição das comissões permanentes. A todos que aqui compareceram, o nosso muito obrigado e a certeza de que estaremos desempenhando com honestidade e honradez o mandado que nos foi confiado. Um bom dia a todos. Ata redigida conforme o Art. 37 e Art. 153 do Regimento Interno.

ALMIRES BUGHAY FILHO
Presidente da Mesa

SANDRA APARECIDA KICH PINHEIRO
1ª Secretária

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:0219D148

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 1.923/2017

"Dispõe Sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

Art. 1º - A ação do Governo Municipal terá como objetivo o desenvolvimento do Município e o aprimoramento dos serviços prestados à população, mediante o planejamento de suas atividades.

Art. 2º - As atividades da Administração Pública Municipal obedecerão aos princípios fundamentais de planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência, controle e orientação normativa da ação do Poder Executivo.
Art. 3º - O planejamento das atividades da Administração Municipal obedecerá às diretrizes estabelecidas neste Título, traçadas através da elaboração e manutenção atualizada dos seguintes instrumentos:
I - Plano Diretor;
- Plano Plurianual;
- Diretrizes Orçamentárias;
- Orçamento Anual;
- Programação Financeira Anual de Despesas;
- Plano de Trabalho do Governo Municipal.
Parágrafo Único: A elaboração e execução do planejamento das atividades municipais guardarão inteira consonância com os planos e programas do Governo do Estado do Paraná e dos órgãos da Administração Federal.
Art. 4º - A Administração Municipal, além dos controles formais concernentes a obediência a preceitos legais e regulamentares, deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados da atuação de seus diversos órgãos e setores.
Art. 5º - A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, para a execução de obras e serviços de responsabilidade do Município, é integrada, segundo setores de atividades relativos às metas e objetivos que buscam atingir, pela categoria de órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 6º - Os serviços municipais deverão ser permanentemente atualizados, visando à modernização e racionalização dos métodos de trabalho, com o objetivo de proporcionar melhor atendimento ao público, através de rápidas decisões que, se possível, terão execução imediata.
Art. 7º - A Administração Municipal deverá promover a integração da comunidade na vida político-administrativa do Município, através de órgãos coletivos, compostos de servidores municipais, representantes de outras esferas de governo e munícipes com atuação destacada na comunidade ou com conhecimentos específicos de problemas sociais.

TÍTULO II
DO SISTEMA ORGANIZACIONAL

Art. 8º - O Sistema Organizacional do Poder Executivo Municipal rege-se pelo disposto neste Título, sendo composto pelas seguintes estruturas:
- ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO - representados pelas Secretarias Municipais de assuntos especiais e extraordinárias, que promovem o apoio direto e legal ao Chefe do Executivo.
- ÓRGÃOS INSTRUMENTAIS - representados por Secretarias Municipais que centralizam e proveem os meios administrativos necessários às ações da Prefeitura.
- ÓRGÃOS AUXILIARES - representados por Secretarias Municipais que promovem as atividades fins e específicas de execução dos programas e projetos definidos e/ou aprovados pelo Prefeito Municipal.
§ 1º - A estrutura complementar dos Órgãos da Administração Pública Municipal observará o seguinte escalonamento hierárquico:
I - Órgãos de Assessoramento:
a) Secretarias;
II - Órgãos Instrumentais e Auxiliares:
a) Departamentos;
b) Coordenações
c) Núcleos de Atuação.
§ 2º - Para os efeitos do parágrafo anterior, considera-se:
Secretaria: é a categoria organizacional própria de assistência imediata ao Prefeito Municipal, para o desempenho de atividades normativas, acompanhamento, controle e avaliação de planos, programas e projetos;
Departamento: é a categoria organizacional reservada à denominação de unidade administrativa para a execução de planos, programas, projetos e atividades e dos serviços necessários aos objetivos da Secretaria;
Coordenação: é a categoria organizacional própria à coordenação dos departamentos e núcleos de atuação junto às Secretarias com acompanhamento e controle das atividades escopo da Secretaria;
Núcleos de Atuação: constituem desdobramentos naturais da estrutura administrativa, exigidos pela divisão do trabalho e prestação dos serviços necessários ao funcionamento do Departamento.
§ 3º - Os objetivos, as competências, as atribuições específicas e a estrutura complementar das Secretarias Municipais, órgãos e entidades de que trata este Título serão estabelecidos em decreto próprio.
Art. 9º - As Secretarias Municipais e os órgãos da Administração Pública Municipal, para os efeitos desta lei, e com vistas à sua organização administrativa específica, farão a consolidação de sua legislação e proporão o projeto de sua estrutura complementar interna, em estreita compatibilidade com os seus objetivos, atribuições legais ou área de competência.
§ 1º - Os esforços de organização administrativa referida neste artigo deverão, sempre que possível, consubstanciar simplificação das estruturas existentes e promover redução significativa dos custos operacionais.
§ 2º - Os projetos de organização a que se refere este artigo serão submetidos ao Prefeito, através de cada Secretaria Municipal e órgãos da Administração Pública Municipal, para aprovação até 31 de março de 2017.

TITULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 10 - A estrutura organizacional básica do Poder Executivo compreende as seguintes unidades:
I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO.
Secretaria Municipal de Governo, Comunicação Social e Gabinete.
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.
II - ÓRGÃOS INSTRUMENTAIS
Secretaria Municipal de Administração e Previdência;
Secretaria Municipal da Fazenda;
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;
III - ÓRGÃOS AUXILIARES
Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura;

Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;
Secretaria Municipal de Habitação;
Secretaria Municipal da Família, Juventude, Esporte e Lazer;
Art. 11 - A estrutura organizacional básica de cada um dos órgãos compreende:
- Nível de Direção: representado pelo Titular da Pasta, com funções relativas à liderança e articulação institucional no setor de suas atividades.
- Nível de execução específica: representado por unidades operacionais encarregadas das funções típicas do órgão.
- Nível de atuação instrumental: representado por grupos setoriais com funções relativas à prestação dos serviços necessários ao funcionamento da unidade operacional.
Art. 12 - O Prefeito Municipal poderá instituir, mediante decreto, até 4 (quatro) Secretarias Municipais de Natureza Extraordinária, para atender às necessidades conjunturais, de caráter temporário, que demandem atuação da Prefeitura.
Parágrafo Único: O ato de instalação da Secretaria Municipal de Natureza Extraordinária indicará a duração estimada da missão a ser cumprida e indicará, se for o caso, as unidades administrativas que lhe devam ser vinculadas.
Art. 13 - A definição das unidades de nível inferior as Secretarias, integrantes da estrutura básica, será feita através de Decreto Municipal do Prefeito.

TÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS
Capítulo I
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
SEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO SOCIAL E GABINETE.

Art. 14 - Compete à Secretaria Municipal de Governo, Comunicação Social e Gabinete;
I - Quanto ao Governo:
a) A preparação da correspondência do Prefeito;
b) A representação do Prefeito em solenidades oficiais;
c) Coordenar as atividades de defesa civil, execução de programas, projetos e atividades relacionadas com serviços sociais de natureza comunitária;
d) A coordenação da Prefeitura com os munícipes, entidades e associações de classe;
e) O controle do uso de veículos que atendem o Gabinete do Prefeito;
f) A organização, numeração e a manutenção sob sua responsabilidade dos originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos pertinentes ao Executivo Municipal;
g) A coordenação das atividades políticas e de relações entre os poderes executivos e legislativos;
h) O assessoramento técnico e consultivo ao Prefeito;
i) A coordenação e assessoramento junto aos órgãos instrumentais e auxiliares por determinação do Prefeito Municipal no sentido da integração técnica e administrativa;
j) O apoio aos órgãos e entidades da Prefeitura na negociação de programas e projetos e na capitação de recursos para o Município.
II - Quanto à Comunicação Social:
a) Promover o relacionamento da administração municipal com a imprensa e opinião pública, visando à divulgação de suas atividades;
b) Manter contatos diários com os organismos responsáveis pelos meios de comunicação social, para relatar atividades da administração;
c) Organizar notícias diárias referentes ao Município divulgadas pela imprensa;
d) Manter o Prefeito informado sobre o noticiário de interesse da Prefeitura e assessorá-lo em suas relações públicas;
e) Assessorar o Prefeito e demais autoridades municipais em reuniões, conferências, palestras e entrevistas;
f) Realizar as atividades de comunicação social e de relações públicas da Prefeitura;
g) Promover a organização de serviço de informações e dados de natureza socioeconômica, cultural e administrativa, sobre o Município, destinados à consulta do Prefeito e demais autoridades, bem como documentar os eventos do Município.
III – Quanto ao Gabinete:
a) A recepção, estudo de triagem do expediente encaminhado ao Prefeito e a transmissão e controle da execução das ordens dele emanadas;
b) O assessoramento ao Prefeito em suas relações políticas, públicas, funções sociais e de cerimonial; e o desempenho das demais tarefas que lhe forem cometidas pelo Prefeito, além do registro e controle das audiências públicas;
c) Promoção do apoio e assistência jurídica à comunidade carente do Município que lhes forem apresentados;
d) A cooperação técnica e intercâmbio com órgãos e entidades públicas ou privadas, em assuntos ligados ao interesse público do Município.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

Art. 15 - Compete a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
a) Promover a cobrança judicial da Dívida Ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais;
b) Promover as medidas destinadas à defesa dos interesses tributários e fiscais do Município;
c) Redigir projetos de leis, justificativas de veto, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;
d) Atender consultas de ordem jurídica que lhes forem encaminhadas pelo Prefeito ou pelos diferentes órgãos da Prefeitura, emitindo parecer quando for o caso;
e) Assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos à desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura e nos contratos em geral;
f) Proporcionar assessoramento jurídico aos órgãos da Prefeitura;
g) Representar e defender, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município;
h) Coordenar o serviço de assistência judiciária.

SEÇÃO III

DA CONTROLADORIA MUNICIPAL

Art. 16 - Ao Departamento de Controladoria Municipal vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, compete:
a) Realizar o exame de todas as prestações de contas dos órgãos submetidos ao seu controle;
b) Acompanhar a elaboração e execução do plano de contas único para os órgãos da Administração Direta, do plano de contas dos órgãos da Administração Indireta e Fundacional, das operações de crédito, avais e garantias, bem como quaisquer outras relativas aos direitos e haveres do Município, renúncias de receitas e o seu endividamento;
c) Acompanhar a elaboração do balanço geral do Município e da prestação de contas anual do Prefeito Municipal;
Realizar auditorias e tomadas de contas em inspeções regulares juntos aos órgãos da Administração Municipal;
d) Direta Indireta e Fundacional e demais órgãos obrigados ao controle de suas contas pela Auditoria do Município de Almirante Tamandaré ou, em caráter especial, que justifique a intervenção do órgão;
e) Manter com o Tribunal de Contas do Estado, colaboração técnica relativamente à troca de informações e de dados ao nível de fiscalização e inspeções, auditorias e tomadas de contas realizadas, objetivando uma maior integração dos controles interno e externo.
f) Emitir pareceres sobre os assuntos da sua competência;
g) Exercer outras atividades correlatas.
h) Encaminhar ao Prefeito Municipal, notícia de fatos apurados e respectivos documentos quando disserem respeito à Administração Pública Municipal.

Capítulo II
DOS ORGÃOS INSTRUMENTAIS
SEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICICPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Art. 17 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Previdência:
a) Exercer as atividades meio necessárias ao funcionamento regular da administração direta, administração patrimonial, compras, licitações;
b) Proceder a organização e gestão centralizada de cadastro de informações sobre licitantes e licitações no Município;
c) Proceder a padronização, guarda, distribuição e controle de todo material utilizado pela Prefeitura;
d) Proceder ao tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis;
e) Proceder a manutenção da frota de veículos e do equipamento de uso geral da administração, bem como o seu controle, distribuição e conservação;
f) Proceder ao recebimento, distribuição, controle do andamento e arquivamento definitivo dos papéis da Prefeitura;
g) Realizar a administração dos serviços gráficos e reprografia;
h) Realizar a conservação interna e externa dos próprios municipais, móveis e instalações.
i) Promover o planejamento e a organização mediante a orientação normativa, metodológica e sistemática da política previdenciária municipal;
j) Promover a total estruturação do departamento de compras e licitação do município, conforme exigências legais, Lei Orgânica Municipal, Lei 8.666/93 e suas atualizações;
k) Emanar normativas em conjunto com o chefe do Executivo Municipal regulamentando todas as aquisições da Municipalidade, conjuntamente com a Secretaria Municipal da Fazenda, dentro do enquadramento das Legislações Vigente, principalmente quando as dotações orçamentárias;
l) Zelar pela manutenção e administração dos Cemitérios Municipais e/ou particulares;
m) Proteger o patrimônio público, bem como promover leilões para a destinação de bens inservíveis;
n) Regular, controlar e emanar normas, dentro da sua competência, sobre o transporte escolar, taxis, vans e o transporte particular coletivo;
o) Coordenar ações objetivando atender convênio com o Departamento Estadual de Trânsito nos assuntos ligados aos veículos automotores emplacados no Município;
p) Planejar ações determinadas pela Secretaria, incentivando os munícipes a efetuarem o emplacamento de seus veículos no município;
q) Assessorar o Secretário da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho na implantação de Delegacia de Trânsito no Município;
r) Assessorar atividades referentes a convênios firmados com órgãos governamentais para Expedição de Carteira de Identidade e Carteira de Trabalho;
s) Supervisionar o Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada;
t) Supervisionar o departamento de guardiões do Município;
u) Desenvolver planejamento para implantação da Guarda Municipal.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 18 - Compete à Secretaria Municipal da Fazenda:
a) Executar a política fazendária municipal;
b) Executar programas, projetos e atividades relacionados com as funções de gestão financeira, contabilidade e auditoria interna;
c) Executar as atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação dos tributos e rendas municipais;
d) Proceder ao recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos dinheiros e outros valores do Município;
e) Proceder à contabilização orçamentária, financeira e patrimonial;
f) Colaborar no feitio do plano plurianual, do orçamento e o controle de sua execução de acordo com as diretrizes orçamentárias;
g) Exercer fiscalização tributária no âmbito do Município;
h) Fiscalizar e fazer a tomada de contas dos órgãos de administração centralizada, encarregados da movimentação de dinheiros e outros valores;
i) Realizar o assessoramento geral em assuntos econômico-financeiro;
j) Efetuar o pagamento das despesas, de acordo com as disponibilidades de recursos;
k) Estabelecer as formas de desembolso conforme instruções recebidas e formalizar o pedido do material requisitado pelas unidades administrativas, tomando as providências cabíveis.

SEÇÃO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Art. 19 - Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;
I - Quanto ao Planejamento:
a) Prestar assistência direta ao Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições;
b) Elaborar o Planejamento municipal mediante orientação normativa, metodológica e sistemática aos demais órgãos da Administração;
c) Elaborar, coordenar e gerenciar convênios, projetos e planos ou programas de ação governamental, compatibilizando-os com prioridades e diretrizes do Governo Municipal para o desenvolvimento social e econômico do Município;
d) Elaborar, acompanhar, avaliar e atualizar o Plano Diretor Municipal;
e)Elaborar, em conjunto com outras secretarias, o Plano Plurianual, as propostas para a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual da Prefeitura;
f) Acompanhar a execução da programação anual das despesas, do Orçamento Anual da Prefeitura e do Plano Plurianual;
g) Programar e coordenar o desenvolvimento das ações do Governo Municipal;
h) Acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento das ações do Governo Municipal, propondo alterações necessárias;
i) Programar, proceder e divulgar estudos e pesquisas socioeconômicas de interesse da Administração Pública;
j) Acompanhar o desenvolvimento da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, procedendo às ações que visam sua modernização e adequações;
k) Acompanhar, controlar e avaliar, em conjunto com outras Secretarias, o andamento dos processos administrativos;
l) Identificar e captar fontes alternativas de financiamentos, objetivando a implantação de projetos na Administração Municipal;
m) Proceder, em conjunto com as outras Secretarias, as ações de gestão do conhecimento da Administração Pública, adequando-as aos programas desenvolvidos em cada pasta do Governo Municipal;
n) Desenvolver, juntamente com a Secretaria de Administração e Previdência, cursos e treinamentos objetivando o conhecimento da Administração Pública;
o) Avaliar, continuadamente, as condições da estrutura administrativa e dos procedimentos administrativos, com a finalidade de propor sua modernização;
p) Promover ações de políticas públicas integradas, promovendo a interação e integração do Município de Almirante Tamandaré com o Município de Curitiba e outros da Região Metropolitana de Curitiba;
q) Promover, de forma multilateral, a política de desenvolvimento econômico sustentável do Município, garantindo a eficácia dos investimentos públicos e privados;
r) Implantar, em conjunto com as outras Secretarias, instrumentos e mecanismos de promoção da economia popular e solidária do Município;
s) Promover cooperação do município com outras entidades, visando o seu desenvolvimento científico, tecnológico e econômico sustentável, inclusive com captação de recursos financeiros;
t) Propor, elaborar e executar o planejamento com a participação dos órgãos governamentais, entidades civis organizadas e a comunidade, para elaboração do orçamento municipal participativo.
u) Acompanhar e defender os projetos de interesse do município junto aos governos federal e estadual;
v) Propor, implantar e desenvolver o programa de gestão pela qualidade no âmbito do Governo Municipal;
x) Estabelecer interação efetiva entre o Governo Municipal e os setores organizados da iniciativa privada;
z) Promover as condições governamentais para o estabelecimento de Parcerias Público-Privadas (PPP), desenvolver a Gestão Informatizada e o Plano de Informática do Município.
II – Quanto ao urbanismo:
a) Prestar assistência direta ao Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições;
b) Planejar, projetar, orçar, coordenar, executar e fiscalizar as obras públicas da Prefeitura Municipal;
c) Programar, coordenar a execução da política urbanística do Município, o cumprimento do Plano Diretor e a obediência do Código de Posturas e Obras, da Lei de Ocupação e Uso do Solo;
d) Fiscalizar e aprovar loteamentos e condomínios, bem como fazer cumprir as normas relativas ao parcelamento e uso do solo;
e) Analisar, aprovar e fiscalizar projetos e a execução de edificações e construções;
f) Fixar diretrizes e políticas de permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo;
g) Coibir às construções e loteamentos clandestinos, juntamente com a Secretaria Municipal de Urbanismo;
h) Orientar e executar as atividades de planejamento físico do Município;
i) Apoiar a fiscalização do cumprimento das posturas municipais relativas a construções, edificações e instalações particulares;
j) Supervisionar o cumprimento das normas relativas ao zoneamento e uso do solo;
k) Analisar e aprovar projetos particulares e conceder o Alvará de Licença de construção;
l) Vistoriar e emitir o Certificado de Conclusão de Obras sempre em consonância aos parâmetros urbanísticos;
m) Fiscalizar a aplicação de normas técnicas urbanísticas do Município;
n) Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
o) Assessorar os demais órgãos, na área de competência;
p) Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria;
q) Fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias;
(r)Promover a regularização fundiária e urbanização em áreas ocupadas por população de baixa renda, mediante normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificações, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais, juntamente com a Secretaria Municipal de Urbanismo;
s) Propor a simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta de lotes e unidades habitacionais;
t) Fiscalizar e aprovar os loteamentos, Subdivisões e Edificações;
u)Expedir atos de autorização, permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo;
v) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

Capítulo III
DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
SEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Art. 20 – Compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

a) Prestar assistência direta ao Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições;
b) Executar, direta ou indiretamente, as obras públicas de responsabilidade do Município de Almirante Tamandaré;
c) Agir em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas nas obras públicas e nos sistemas viários municipais;
d) Colaborar com os órgãos e entidades federais e estaduais responsáveis por obras de saneamento urbano, dos sistemas viários e demais obras de infraestrutura;
e) Promover a execução dos serviços de pavimentação por administração direta ou por empreitada;
f) Promover a operacionalização dos sistemas de drenagem do Município;
g) Exercer outras atividades correlatas;
h) Promover os serviços de reposição, construção, conservação e pavimentação das vias públicas;
i) Manter a rede de galerias pluviais e fiscalizar a limpeza dos cursos d'água;
j) Executar as obras e/ou reparos solicitados pelas demais Secretarias, em articulação com seus setores específicos de prédios e equipamentos;
k) Conservar os prédios municipais;
l) Conservar e manter praças, calçamentos, estradas e prédios públicos em geral;
m) Garantir o funcionamento dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das ruas, praças, avenidas, parques, canais, canaletas e rios que banham o Município;
n) Gerenciar os serviços de drenagem, podação, capinação, terraplanagem e linhas d'água, objetivando a otimização dos serviços da área;
o) Gerenciar o funcionamento e manutenção da iluminação pública;
p) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.
q) Dirigir e executar as obras públicas e aquelas do plano urbanístico do Município de acordo com a legislação vigente;
r) Fiscalizar a execução das obras; iluminação pública e serviços de sinalização públicos municipais;
s) Construir e manter conservadas as vias públicas e as estradas municipais;
t) Manter sob sua responsabilidade e guarda, a manutenção, o controle e a conservação dos veículos, maquinário e equipamentos da Secretaria, juntamente com a Secretaria de Administração e Previdência;
u) Supervisionar e fiscalizar obras oriundas de convênios;
v) Fomentar a articulação com a Secretaria de Planejamento e Urbanismo, interação junto aos órgãos estaduais e da Região Metropolitana de Curitiba, no tocante às obras e infraestrutura;
x) Desenvolver a programação, coordenação e compatibilização da realização das obras públicas.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 21 - Compete à Secretaria Municipal de Saúde:
a) Promover o levantamento dos problemas de saúde da população do Município, a fim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia;
b) Executar medidas relativas à promoção social, com vistas à integração comunitária;
c) Administrar as unidades de saúde existentes no Município, promovendo atendimento de pessoas doentes e das que necessitam de socorro médico imediato;
d) Promover junto à população local campanhas preventivas de educação sanitária;
e) Promover a vacinação em massa da população local em campanhas específicas ou em casos de surtos e.
f) Promover as atividades de vigilância de saúde no Município, aplicando e fazendo aplicar a legislação correspondente;
g) Coordenar o serviço odontológico nas unidades de saúde do município.
h) Realizar parcerias e termos de cooperação com hospitais públicos e privados;

SEÇÃO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 22 - Compete à Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social:
a) Estimular e orientar a formação de diferentes modalidades de organização comunitária para atuar no campo de promoção social;
b) Assegurar a maior participação da população de baixa renda nos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pelo Governo Municipal;
c) Incentivar e orientar a formação de cooperativas, associações e outras modalidades de organização, voltadas para as atividades econômicas, sociais e assistenciais e promover o levantamento dos problemas sociais do Município;
d) Executar ações relativas à promoção social, com vistas à integração comunitária.
e) Coordenar ações na área social junto a entidades sociais organizadas, comunitárias e assistenciais, através de apoio técnico e financeiro;
f) Desenvolver atividades relativas à assistência e integração social de pessoas de baixa renda.
g) Estimular a adoção de medidas que possam ampliar o mercado de trabalho local;
h) Promover a realização de cursos de preparação ou especialização de mão-de-obra necessária às atividades econômicas do Município;
i) Promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada;
j) Promover a ação social denominada "Leite das Crianças";
k) Assegurar e desenvolver o CRAS, CREAS e programas sociais em favor do idoso.

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 23 - Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
I - Quanto à Educação:
a) Executar, supervisionar e controlar as atividades relativas à educação no Município;
b) Elaborar e executar os planos municipais de educação de longa duração, em consonância com as normas e critérios técnicos do planejamento nacional da educação e dos planos estaduais;
c) Realizar os serviços de assistência educacional, destinado a garantir o cumprimento da obrigatoriedade escolar;
d) Fomentar a melhoria da qualidade de ensino;
e) Realizar a assistência e amparo ao estudante carente;

f) Manter os programas de alimentação escolar;
II - Quanto à Cultura:
a) Promover o desenvolvimento cultural do Município através do estímulo ao cultivo das ciências, das artes e das letras;
b) Promover a difusão cultural em todas as suas manifestações;
c) Proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do Município;
d) Promover e incentivar a execução dos Hinos Municipal e Estadual nas escolas;
e) Promover o desenvolvimento cultural em feriados nacionais comemorativos;
f) Promover gincanas e outras atividades.

SEÇÃO V
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Art. 24 - Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:
I - Quanto à Agricultura:
a) Promover a realização de programas de fomento à agropecuária e demais atividades produtivas do Município;
b) Promover o fomento das atividades de produção rural;
c) Criar meios que beneficiem e facilitem a comercialização de gêneros alimentícios de primeira necessidade;
d) Patrocinar eventos e atividades de orientação e defesa do consumidor e produtos;
e) Promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando ao aproveitamento de incentivos e recursos para a agricultura do Município;
f) Adotar medidas de incentivo e manutenção a produção agrícola e pecuária do Município;
g) Promover feiras, compra direta do agricultor e outras medidas para fomentar a economia agrícola do Município;
h) Promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando o aproveitamento de incentivos para a agricultura do Município.
II - Quanto ao Abastecimento:
a) Coordenar, executar e supervisionar convênio para implantação do programa Armazém da Família.
III - Quanto ao Meio Ambiente:
a) Adotar medidas relativas à preservação do solo, subsolo; da flora e fauna do Município;
b) Promover ações de proteção dos mananciais, adotando medidas de recuperação da vegetação florestal das nascentes dos cursos de água;
c) Fiscalizar os cemitérios, matadouros, mercados e feiras-livres;
d) Adotar medidas fiscalizadoras e de controle de fontes do meio ambiente;
e) Realizar o controle e prevenção da poluição do meio ambiente no território do Município;
f) Coordenar, executar e supervisionar a coleta de Lixo do Município;
g) Coordenar e supervisionar a atividade de catadores;
h) Coordenar, executar e supervisionar a coleta de Lixo Hospitalar do Município;

SEÇÃO VI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO;

Art. 25 - Compete à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;
I - Quanto à Indústria e Comércio:
a) Promover a realização de programas de fomento à agropecuária, indústria, comércio e todas as atividades produtivas do Município;
b) Coordenar os projetos de incentivo à indústria, comércio e prestação de serviço, bem como coordenar a execução do licenciamento das atividades dos mesmos;
c) Coordenar a execução do licenciamento das atividades de indústria, comércio e serviços dentro das áreas dos Distritos Industriais do Município e, também, naquelas destinadas a implantação de empresas de médio e grande porte que trazem significativos benefícios à comunidade do município;
d) Incentivar e orientar a formação de associações, cooperativas e outras modalidades de organização voltadas para as atividades econômicas;
e) Firmar termos de cooperação e incentivar programas em conjunto com a Junta Comercial, o Sistema "S", a FECOMÉRCIO, Associação Comercial de Almirante Tamandaré e outras entidades do ramo.
II - Quanto ao Turismo:
a) Promover a elaboração de planos, programas de fomento ao turismo ecológico, como meta de preservação ambiental;
b) Promover a divulgação dos recursos turísticos e o calendário das festividades típicas e regionais do Município;
c) Coordenar e implementar as ações e projetos desenvolvidos no chamado "Circuito da Natureza".
d) Coordenar e implementar o programa de piscicultura no Município, objetivando a agregação de renda e incentivo ao Turismo;
e) Coordenar e implementar o programa de apicultura no Município, com a criação da casa do apicultor incluído no calendário do Município.
f) Promover, em conjunto com a Secretaria de Educação e Cultura, a Festa do Morango.
III- Quanto ao Trabalho:
a) Coordenação das atividades com entidades ligadas ao emprego de mão-de-obra, mantendo cadastro dos munícipes que procurarem o departamento do Trabalho, para o encaminhamento;
b) Promover entendimentos com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando à captação de recursos para a área de treinamento e capacitação de mão de obra;
c) Incentivar programas ligados à Secretaria sobre gás e calcário.

SEÇÃO VII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Art. 26 - Compete à Secretaria Municipal de Habitação:
a) Prestar assistência direta ao Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições;
b) Formular, executar e acompanhar a Política Municipal de Habitação e de regularização fundiária de forma integrada, mediante programas de acesso da população à Habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da cidade;

c) Promover programas de habitação popular em articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais e demais organizações da sociedade civil;
d) Promover a regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população de baixa renda, passíveis de implantação de programas habitacionais;
e) Promover o desenvolvimento institucional, incluindo a realização de estudos e pesquisas, visando ao aperfeiçoamento da política de habitação;
f) Estimular a participação da iniciativa privada em projetos compatíveis com as diretrizes e objetivos da Política Municipal de Habitação;
g) Priorizar planos, programas e projetos habitacionais para a população de baixa renda, articulados nos âmbitos federal, estadual e municipal;
h) Promover o reassentamento das famílias residentes em áreas insalubres, de risco ou de preservação ambiental;
i) Encaminhar, estudar e orientar a aprovação de projetos de loteamento, desmembramento e correlatos de terrenos de interesse social para regularização de áreas ocupadas;
j) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal;
k) Articular-se com os organismos municipais, estaduais e federais, públicos ou privados, visando obter recursos financeiros e tecnológicos para o desenvolvimento urbano e programas habitacionais, no âmbito do Município;
l) Elaborar planos, programas, projetos, ações e atividades voltadas para identificação prévia de problemas ou de áreas prioritárias dentro do processo de desenvolvimento urbano e habitacional;
m) Levantar problemas ligados às condições habitacionais a fim de desenvolver programas de habitação popular;
n) Elaborar e executar projetos de implantação de núcleos habitacionais;
o) Elaborar planos e programas visando equacionar e propor soluções para o problema habitacional no Município;
p) Acompanhar e analisar, notadamente quanto ao alcance social, à execução de programas e projetos de promoção habitacional desenvolvido pela Administração Pública Municipal;
q) Sugerir a elaboração de novos programas ou projetos sociais de melhoria habitacional e de infraestrutura urbana em áreas que requeiram aquelas providências;
r) Estudar e promover a indenização a pessoas atingidas por processos de remoção, participar das operações e programas de emergência, nos casos em que for conveniente a atuação do órgão;
s) Promover e supervisionar a remoção dos moradores em área a ser desocupada, quando de sua fixação em local adequado à administração do Fundo Municipal de Habitação;
t) Promover contatos com Associações Comunitárias para identificação de prioridades, tipo de melhoramentos urbanos e habitacionais a serem implantados.

SEÇÃO VIII
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Art. 27- Compete à Secretaria Municipal da Família, Juventude, Esporte e Lazer:
I - Quanto a Família:
a) Promover ações objetivando a proteção da família com implantação de programas e ações dando apoio as famílias na condução dos desajustes ocorridos por ações externas e alheias ao seio familiar, visando proteção total a todos componentes de cada estrutura familiar atingida.
b) Incentivar e orientar a formação de cooperativas, associações e outras modalidades de organização, voltadas para as atividades econômicas, sociais e assistenciais.
c) Implementar planos, programas e projetos que objetivem resgatar a cidadania da população de baixa renda;
d) Desenvolver atividades relativas à assistência e integração social de pessoas de baixa renda.
e) Estimular a adoção de medidas que possam ampliar o mercado de trabalho local;
f) Promover a realização de cursos de preparação ou especialização de mão-de-obra necessária às atividades econômicas do Município;
g) Exercer as atividades meio necessárias ao funcionamento regular da Casa de Passagem (Casa de Apoio);
h) Zelar e fazer cumprir as disposições do Art. 4º e seu parágrafo único, do ECA, Lei 8.069 de 13 de julho de 1990;
i) Assessorar o Prefeito Municipal, prestando informações sobre o andamento de projetos e ações da política de proteção à criança e ao adolescente;
j) Elaborar, junto com a Secretaria da Fazenda, o orçamento referente aos projetos e obras onde serão utilizados recursos do Fundo Municipal da Criança e Adolescente;
k) Promover atividades de vigilância para garantir a proteção da criança em risco social e pessoal, mantendo para tanto, estreito relacionamento com o Conselho Tutelar Municipal;
l) Gerir o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
II- Quanto a Juventude:
a) Coordenar, gerir, incentivar, promover, o esporte e o lazer formal e informal e suas áreas afins, procurando desta maneira viabilizar amplo desenvolvimento da Juventude;
b) Na área do lazer proporcionar aos munícipes espaços de difusão de prática do lazer e atividades coordenadas direcionadas ao lazer de maneira acessível a todos, colaborando na promoção da qualidade de vida e na descoberta do prazer corporal da realização.
c) E ainda incentivar, apoiar e promover ações voltadas à juventude Tamandareense;
d) Coordenar atividades desenvolvidas no Centro da Juventude;
e) Coordenar, gerir, incentivar e promover políticas antidrogas;
f) Firmar termo de cooperação e/ou parceria com a Polícia Militar do Estado do Paraná para fomentar o Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD
III- Quanto ao Esporte e Lazer:
a) Estimular, amparar e orientar as atividades esportivas no âmbito municipal;
b) Incentivar a prática de esportes e das atividades recreativas no sentido da melhor qualidade de vida humana;
c) Proporcionar a administração dos parques esportivos municipais, implantando projetos especiais com implantações de novas "Academia ao ar livre" e manutenção das existentes e apoiar a modernização e ampliação de instalações destinadas a práticas esportivas, recreativas e de lazer;
d) Promover a orientação, promoção e assistência de atividades esportivas em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
e) Promover a implantação em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e outras entidades ligadas ao ensino fundamental, novas ações, projetos e atividades esportivas, visando a ocupação do tempo ocioso da população escolar na faixa etária de obrigação municipal no ensino básico;
f) Promover jogos colegiais municipais formando equipes para competições em jogos intermunicipais, em todas as modalidades esportivas;
g) Manter escola de aprendizado esportivo nos centros esportivos existentes, objetivando descoberta e aproveitamento dos talentos municipais.

Capítulo IV

DAS UNIDADES ESTRUTURAIS COMUNS A TODAS AS SECRETARIAS

Art. 28 – A estrutura organizacional básica de cada uma das Secretarias compreende:
I - Coordenadorias: integrantes aos órgãos de assessoramento, incumbem:
a) coordenação das relações do órgão com autoridades, com a comunidade e com a imprensa;
b) coordenação dos assuntos de governo, de assuntos institucionais e de representação;
c) para o desempenho de atividades normativas, de coordenação, acompanhamento controle e avaliação de planos, programas projetos;
IV - o provimento do transporte oficial.
II - Departamentos Instrumentais: integrantes aos órgãos instrumentais, incumbem:
a) assegurar a administração direta, o funcionamento voltado exclusivamente para os seus objetivos;
b) praticar os atos administrativos relacionados com as atividades de administração financeira e tributária, de administração geral e de pessoal, de manutenção e de expediente, em articulação com os respectivos responsáveis; e
c) acompanhar a execução do Orçamento e produzir dados para sua reformulação e aperfeiçoamento.
d) o provimento do transporte oficial.
III - Departamentos Auxiliares: integrantes aos órgãos auxiliares, incumbem:
a) o efetivo comando das ações do órgão à plena realização da finalidade a que se destina;
b) a preparação dos planos de trabalho a serem desenvolvidos pelo órgão, definindo com precisão a meta a alcançar;
c) o acompanhamento dos trabalhos providenciando para que as várias etapas se complementem harmoniosamente;
d) a constante verificação do desenvolvimento das atividades.
IV - Núcleos de Atuação: desdobramentos dos órgãos instrumentais e auxiliares, representado por grupos setoriais em nível operacional de tarefas específicas, incumbem:
a) as atribuições específicas contidas no Regulamento da Secretaria Municipal a que pertencer;
b) executar tarefas compatíveis e próprias do núcleo de atuação.

TÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES FUNDAMENTAIS E ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS DIRIGENTES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Capítulo I
DAS RESPONSABILIDADES FUNDAMENTAIS

Art. 29 - Constitui responsabilidade fundamental dos dirigentes de órgãos da Administração promover o desenvolvimento funcional dos respectivos subordinados e a sua integração nos objetivos do Governo Municipal, cabendo-lhes, especialmente:
a) Propiciar aos subordinados a formação e o desenvolvimento de noções, atitudes e conhecimentos a respeito dos objetivos da unidade a que pertencem;
b) Promover o treinamento e aperfeiçoamento dos subordinados, orientando-os na execução de suas tarefas e fazendo a crítica construtiva do seu desempenho funcional;
c) Treinar permanentemente seu substituto e promover, quando não houver inconveniente de natureza administrativa ou técnica, a prática de rodízio entre os subordinados, a fim de permitir-lhes adquirir visão integrada da unidade;
d) Criar e desenvolver fluxos de informações e comunicações internas na unidade e promover as comunicações destas com as demais organizações do Governo;
e) Conhecer os custos operacionais das atividades sob sua responsabilidade funcional, a fim de combater o desperdício;
f) Manter na unidade que dirige orientação funcional nitidamente voltada para objetivos;
g) Efetivar, junto aos subordinados, a filosofia de bem servir ao público.

Capítulo II
DOS SECRETÁRIOS

Art. 30 - São atribuições básicas a cada um dos Secretários as enumeradas a seguir:
a) Administrar a Secretaria em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública e, quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual;
b) Exercer a liderança institucional da área de sua competência, promovendo contatos, relações e articulações com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes âmbitos governamentais;
c) Assessorar o Prefeito e outros Secretários Municipais em assuntos de competência de sua Secretaria;
d) Despachar diretamente com o Prefeito;
e) Apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades sob sua direção;
f) Encaminhar à Secretaria Municipal da Fazenda, na época estabelecida, dados necessários à elaboração da proposta orçamentária;
g) Atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, na forma da lei;
h) Emitir despacho ou parecer de caráter conclusivo sobre os assuntos, submetidos a sua decisão ou apreciação;
i) Apresentar ao Prefeito, na periodicidade estabelecida, relatório das atividades do órgão sob sua jurisdição, sugerindo providências para melhoria dos serviços;
j) Expedir instruções de acordo com o Prefeito, para a boa execução das leis e regulamentos;
k) Assessorar o Prefeito em assuntos referentes aos órgãos que dirigem;
l) Baixar instruções e ordens de serviço para a boa execução dos trabalhos das unidades sob sua direção;
m) Propor a aplicação de medidas disciplinares que excederem a sua competência e aplicar aquelas que forem de sua alçada, nos termos da legislação vigente, aos servidores que lhes forem subordinados;
n) Propor a realização de sindicâncias para apuração sumária de faltas e irregularidades, bem como a instauração de processos administrativos;
o) Promover a distribuição e encaminhamento, bem como fazer informar, convenientemente, os processos e papéis que forem dirigidos aos órgãos sob sua direção;
p) Verificar e visar todos os documentos referentes às despesas dos órgãos sob sua jurisdição;
q) Manter rigoroso controle das despesas dos órgãos sob sua responsabilidade;
r) Expedir atos administrativos de sua competência;
s) Determinar às Coordenadorias e aos Departamentos outras medidas que se fizerem necessárias para a eficiência dos trabalhos e consecução dos objetivos;
t) Promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

u) Zelar pela fiel observância e execução da presente Lei, e das instruções para execução dos serviços.

Capítulo III
DOS CHEFES DAS COORDENADORIAS E DIRETORES DOS DEPARTAMENTOS

Art.31 - São atribuições básicas dos Chefes de Coordenadorias e Diretores de Departamentos:
a) Promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua coordenação ou direção;
b) Proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao nível de direção imediatamente superior, e decisórios, em processos de sua competência;
c) Promover a requisição de material permanente ou de consumo para os órgãos que dirigem;
d) Despachar diretamente com o chefe imediato;
e) Apresentar ao chefe imediato, na época própria, o programa de trabalho dos órgãos sob sua direção;
f) Manter a disciplina do pessoal sob sua direção;
g) Propor a aplicação de medidas disciplinares que excederem a sua competência, e aplicar aquelas que forem de sua alçada, nos termos da legislação em vigor, aos servidores que lhes forem subordinados;
h) Organizar, na periodicidade determinada, a escala de férias para o ano seguinte, remetendo-a a Unidade de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Previdência;
i) Atender ou mandar atender, durante o expediente, às pessoas que os procurarem para tratar de assuntos de serviço;
j) Remeter ou fazer remeter ao arquivo da Prefeitura, todos os processos e papéis devidamente ultimados, e requisitar aqueles que interessem aos respectivos órgãos;
k) Manter os registros das atividades dos respectivos órgãos;
l) Apresentar ao chefe imediato, na periodicidade estabelecida, relatório das atividades dos órgãos sob sua direção;
m) Promover o fornecimento de certidões requeridas e autorizadas sobre os assuntos atinentes aos órgãos sob sua direção;
n) Fazer cumprir, rigorosamente, o horário de trabalho do pessoal a seu cargo;
o) Propor ao nível de direção imediatamente superior a realização de sindicâncias para apuração de faltas e irregularidades;
p) Zelar pela fiel observância e execução da presente Lei e das instruções para execução dos serviços.

Capítulo IV
DOS CHEFES DE NÚCLEOS DE ATUAÇÃO

Art.32 - Cada Núcleo de Atuação integrante da estrutura básica da Secretaria, através de seu Chefe, envidará esforços no sentido do constante desenvolvimento funcional dos servidores municipais, especialmente quanto:
a) Ao conhecimento dos objetivos, competência e atribuições da unidade administrativa;
b) À orientação para o eficiente desempenho das tarefas;
c) Ao estímulo a participação e a criatividade para o aperfeiçoamento de métodos e técnicas de trabalho;
d) Ao conhecimento dos custos operacionais das funções e atividades sob sua responsabilidade, para eliminação do desperdício em todas as suas formas, da duplicidade de recursos e da superposição de iniciativas; e
e) Ao compromisso e ao dever de bem servir o público.

TÍTULO VI
DOS CARGOS E FUNÇÕES DE CHEFIA

Art.33 – O Serviço Público Municipal de Almirante Tamandaré, para atender a encargos de direção, chefia de coordenadorias, chefia de núcleos e assessoramento previstos nesta Lei, passa a obedecer à estrutura estabelecida na presente Lei.

SEÇÃO I
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 34- Os cargos de provimento em comissão se destinam a atender encargos de direção, chefia, coordenação, assessoramento técnico e assessoramento, conforme Tabela constante no Anexo III.
Parágrafo Único. Os cargos de que trata este artigo serão providos mediante livre escolha do Prefeito Municipal, dentre pessoas que satisfaçam os requisitos legais, preferencialmente por servidores de carreira técnica ou profissional da Prefeitura Municipal, obedecidas as disposições da Constituição Federal.
Art. 35 – A estrutura organizacional dos cargos de provimento em comissão estão previstos conforme Tabela constante no Anexo III.
Art. 36 - Os vencimentos mensais para os cargos de provimento em comissão são os estabelecidos no Anexo I.

SEÇÃO II
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 36 - A função gratificada é vantagem acessória ao vencimento do servidor, não constitui emprego e é atribuída pelo exercício temporário de funções ou encargos, para os quais não se tenha criado cargo em comissão.
§ 1º - A designação para função gratificada será feita por Portaria do Prefeito Municipal, desde que haja dotação orçamentária para o atendimento do encargo.
§ 2º - As funções gratificadas não constituem situação permanente, e sim vantagem transitória pelo efetivo exercício do encargo ou função.
Art. 37 - Aos servidores públicos federais estaduais ou de outros municípios, colocados à disposição do Município de Almirante Tamandaré, poderá ser concedida função gratificada de disposição, sendo a mesma concedida e mantida conforme disponibilidade, oportunidade, conveniência e interesse da Administração Municipal.
Parágrafo Único. As gratificações de que trata este artigo não são acumuláveis com a percepção do vencimento de cargo em comissão.
Art. 38 - Os valores para as funções gratificadas são aqueles estabelecidos no Anexo II, Tabelas "A" e "B".

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 39 - O regime jurídico do pessoal com exercício nas unidades dos sistemas estruturais da administração direta é o estatutário.
Art. 40- Os órgãos criados pela presente lei serão implantados ou reestruturados de acordo com as necessidades e conveniências da Administração Pública.

Parágrafo Único: A proporção em que forem instalados ou reestruturados os órgãos componentes da estrutura definida nesta lei, os atuais serão extintos automaticamente, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as necessárias transferências de pessoal, verbas, atribuições e instalações.
Art. 41 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover, mediante decreto, para o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, as transferências dos projetos e atividades aprovados pelas Leis nºs 1.912/2016 - LDO e 1.913/2016 - LOA, adequando-as ao novo modelo organizacional proposto por esta Lei.
Art. 42 - A implantação ou reestruturação far-se-á através da efetivação das seguintes medidas:
a) Provimento das respectivas chefias;
b) Dotação dos órgãos dos elementos materiais e humanos indispensáveis ao seu funcionamento;
c) Instrução das chefias com relação às competências que lhes são deferidas por esta Lei.
Art. 43 - Fica o Prefeito Municipal autorizado a complementar, mediante Decreto, a organização administrativa da Prefeitura, criando os órgãos de nível inferior ao de Secretaria, observando a existência de recursos para atender às despesas necessárias.
Art. 44 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas, expressamente, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 02 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	SIMBOLO	VALOR
38	CC-01	R$ 5.000,00
36	CC-02	R$ 4.000,00
43	CC-03	R$ 3.000,00
33	CC-04	R$ 2.500,00
23	CC-05	R$ 2.000,00
07	CC-07	R$ 9.000,00

ANEXO II

TABELA A - FUNÇÕES GRATIFICADAS	
SIMBOLO	VALORES MENSAIS R$
FG - 01	R$600,00
FG - 02	R$550,00
FG - 03	R$500,00
FG - 04	R$450,00
FG - 05	R$400,00
FG – 06	R$350,00
FG – 07	R$300,00
TABELA B - FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DISPOSIÇÃO	
SIMBOLO	VALORES MENSAIS R$
FGD - 01	R$5.000,00
FGD - 02	R$4.000,00
FGD - 03	R$3.000,00
FGD - 04	R$2.000,00
FGD – 05	R$1.000,00

ANEXO III

Secretaria Municipal de Governo, Comunicação Social e Gabinete	Símbolo	Quantidade
Chefe Administrativo do Gabinete do Prefeito	CC-01	01
Diretor do Departamento de Comunicação Social	CC-01	01
Diretor do Departamento GGI-M Gabinete de Gestão Integrada Municipal	CC-02	01
Diretor do Departamento de Imagens e Fotografias	CC-01	01
Diretor do Núcleo de Assuntos Comunitários	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Assuntos Comunitários	CC-05	01
Chefe do Núcleo de Defesa Civil	CC-04	01
Coordenador do Departamento de Comunicação Social	CC-02	01
Assessor do Chefe de Gabinete	CC-02	01
Chefe de Relação Do Departamento de Governo	CC-04	01
Controlador Geral	CC-01	01
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	**Símbolo**	**Quantidade**
Diretor do Departamento da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	CC-01	01
Assessor do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos	CC-01	03
Chefe da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	CC-02	01
Coordenador da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	CC-04	01
Secretaria Municipal de Administração e Previdência	**Símbolo**	**Quantidade**
Diretor do Departamento de Administração	CC-01	01
Coordenador do Departamento do Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada	CC-03	06
Diretor do Departamento de Licitações	CC-02	01
Diretor do Departamento de Compras	CC-02	01
Diretor do Departamento da Central de Veículos	CC-02	01
Chefe do Departamento da Central de Veículos	CC-02	01
Chefe do Departamento de Informática	CC-02	01
Diretor do Departamento de Informática	CC-02	01
Chefe do Núcleo do Almoxarifado	CC-05	10
Chefe do Núcleo de Patrimônio	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Transporte Escolar Especial	CC-02	01
Chefe Administrativo dos Conselhos Municipais	CC-02	01
Chefe do Departamento de Cemitérios	CC-02	01
Assessor do Diretor do Departamento de Informática	CC-04	01

Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Previdência	CC-07	01
Chefe do Núcleo de Protocolo	CC-04	01
Coordenador do Núcleo de Protocolo	CC-04	01
Secretaria Municipal da Fazenda	**Símbolo**	**Quantidade**
Assessor do Departamento de Contabilidade e Tributação	CC-01	05
Diretor do Departamento de Tributação	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Fiscalização	CC-02	01
Assessor Técnico da Secretaria Municipal da Fazenda	CC-07	01
Secretaria de Planejamento e Urbanismo	**Símbolo**	**Quantidade**
Diretor do Departamento de Planejamento	CC-01	01
Coordenador do Departamento de Planejamento	CC-02	01
Assessor do Secretário Municipal de Planejamento	CC-02	01
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	CC-04	02
Diretor do Departamento de Urbanismo	CC-01	01
Assessor do Secretário Municipal de Urbanismo	CC-01	02
Coordenador do Departamento de Urbanismo	CC-02	02
Secretaria Municipal de Saúde	**Símbolo**	**Quantidade**
Diretor de Departamento Administrativo	CC-01	01
Diretor Técnico do Departamento Pronto Atendimento 24 Horas	CC-01	01
Coordenador do Departamento do Centro de Atenção Psico Social (CAPS)	CC-03	01
Diretor do Departamento de Atenção Básica de Saúde Bucal	CC-01	01
Chefe do Núcleo Técnico de Unidade Básica de Saúde	CC-03	12
Diretor Administrativo de Unidade Básica de Saúde	CC-02	04
Chefe Administrativo do Pronto Atendimento 24 horas	CC-04	02
Chefe do Núcleo de Regulação de Urgência e Emergência	CC-04	02
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde	CC-03	01
Coordenador da Central de Ambulâncias	CC-04	01
Coordenador do SAMU	CC-02	01
Diretor da Central de Ambulâncias	CC-02	01
Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde	CC-07	01
Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social	**Símbolo**	**Quantidade**
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social	CC-03	01
Assessor da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Proteção Social Básica	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Programa Leite das Crianças	CC-04	01
Chefe do Núcleo de Programa e Projetos Sociais	CC-02	01
Coordenador de Programas de Projetos Sociais	CC-02	01
Coordenador do Departamento de Atenção à Terceira Idade	CC-01	02
Chefe do Departamento de Atenção à Terceira Idade	CC-02	01
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	**Símbolo**	**Quantidade**
Coordenador do Departamento de Manutenção Viária da Secretaria Municipal de Obras	CC-03	04
Chefe do Departamento de Manutenção Viária da Secretaria Municipal de Obras	CC-04	03
Diretor do Departamento de Projetos da Secretaria Municipal de Obras	CC-01	01
Coordenador do Departamento de Projetos da Secretaria Municipal de Obras	CC-02	01
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Obras	CC-04	01
Assessor do Secretário Municipal de Obras	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Manutenção Predial Elétrica	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Manutenção Predial Civil	CC-03	01
Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	CC-07	01
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	**Símbolo**	**Quantidade**
Diretor de Departamento Pedagógico	CC-01	01
Diretor do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Educação	CC-01	01
Diretor do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Cultura	CC-01	01
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	CC-01	01
Coordenador de Infraestrutura Educacional	CC-03	01
Coordenador Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	CC-03	01
Coordenador de Mobilização e Articulação Social	CC-03	01
Assessor Especial da Secretaria de Educação e Cultura	CC-04	03
Chefe do Núcleo Financeiro da Secretaria de Educação e Cultura	CC-05	01
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria de Educação e Cultura	CC-05	01
Chefe do Núcleo de Prestação de Contas de Programas Federativos	CC-05	01
Chefe do Núcleo de Articulação Institucional	CC-05	01
Chefe do Núcleo de Controle e Participação Social	CC-05	01
Chefe do Núcleo de Comunicação	CC-05	01
Chefe do Núcleo de Políticas Culturais	CC-05	01
Chefe do Núcleo de Fomento Cultural	CC-05	01
Chefe do Núcleo de Economia Criativa	CC-05	01
Assessor Técnico da Secretaria de Educação	CC-07	01
Assessor Técnico da Secretaria de Cultura	CC-07	01
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	**Símbolo**	**Quantidade**
Diretor do Departamento de Agricultura	CC-01	01
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC-01	01
Diretor do Departamento de Abastecimento	CC-01	01
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura	CC-04	01
Coordenador do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura	CC-05	01
Chefe do Núcleo dos Motoristas da Secretaria Municipal de Agricultura	CC-04	01
Coordenador do Núcleo dos Motoristas da Secretaria Municipal de Agricultura	CC-05	01
Chefe do Núcleo de Armazém da Família	CC-03	02
Diretor do Departamento de Controle Veterinário	CC-03	01
Assessor do Departamento de Controle Veterinário	CC-03	01
Coordenador de Patrulha Rural	CC-03	01
Chefe do Departamento da Patrulha Rural	CC-02	01
Assessor do Secretário Municipal de Agricultura	CC-02	01
Secretaria Municipal de Habitação	**Símbolo**	**Quantidade**
Diretor do Departamento de Habitação	CC-01	01
Coordenador do Departamento de Habitação	CC-04	01
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Habitação	CC-05	01
Chefe do Núcleo de Registros e Cadastros Habitacionais	CC-04	01
Assessor do Secretário Municipal de Habitação	CC-02	01

Secretaria Municipal da Família, Juventude, Esporte e Lazer	Símbolo	Quantidade
Assessor do Departamento de Esporte e Lazer	CC-03	01
Coordenador do Departamento de Esporte e Lazer	CC-03	01
Diretor do Departamento de Esporte e Lazer	CC-01	01
Diretor do Núcleo de Esporte	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Lazer	CC-04	01
Chefe do Núcleo de Esporte	CC-03	01
Coordenador do Centro da Juventude	CC-03	01
Chefe do Centro da Juventude	CC-04	01
Coordenador do Centro de Esportes Unificados	CC-03	01
Assessor do Secretário Municipal da Família, Juventude, Esporte e Lazer	CC-03	01
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	**Símbolo**	**Quantidade**
Diretor do Departamento de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	CC-01	01
Chefe do Departamento da Indústria	CC-04	01
Chefe do Departamento do Turismo	CC-04	01
Chefe do Departamento do Comércio	CC-04	01
Chefe do Departamento do Trabalho	CC-04	01
Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	CC-07	01

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:794FFA87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 004/2017 DATA: 02.01.2017

Ementa: delega competência e autoriza servidores públicos municipais a movimentarem as contas correntes vinculadas e contas poupanças do município de Guaíra – Pr., junto às instituições financeiras Banco do Brasil S/A.

O Município de Guaíra do Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de utilização do meio eletrônico e via cheques, para movimentar contas correntes vinculadas e contas poupança junto ao Banco do Brasil S/A, com base na Lei Municipal nº 1.726/2011 e Decreto Federal nº 7.507 de 27 de junho de 2011, e, considerando o memorando sob o nº 2013000076,
DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo mencionados, com amplos poderes, conforme combinações na obrigatoriedade de suas assinaturas eletrônicas para as contas vinculadas classificadas como **Fundo Municipal da Saúde** – CNPJ 95.725.438/0001-43, junto ao Banco do Brasil S/A:

I - DE FORMA ISOLADA:
Antônio Carlos Alves, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25;

Alessandro Neves Lourenço, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 8.308.271-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 038.702.329-19;

Erica Moro da Costa Silva, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 3.857.090-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.288.489-56;

Ilse Strey, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87;

Lucilia Witzke, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.819.899-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.401.559-00;

Marcos Rigolon, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3.599.835-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 492.840.969-87;

Mylene Meyre Rojas Ortelhado, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.956.778-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 524.483.129-15.

- PODERES: solicitar saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; liberar arquivos do gerenciador financeiro/AASP.

II - DE FORMA CONJUNTA:
Obrigatória:
Marcos Rigolon, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3.599.835-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 492.840.969-87;

Não Obrigatória:
Antônio Carlos Alves, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25;

Flávio Augusto de Queiroz Varolo brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.523.066-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 073.566.529-00;

Heraldo Trento brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 859.664-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 428.867.759-91;

Ilse Strey, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87.

- PODERES: efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico e pagamento via cheques.
Contas Vinculadas

14649-8	14650-1	14692-7	14705-2	15208-0	15209-9	19904-4
21691-7	22149-X	22685-8	22686-6	22687-4	22715-3	22979-2
23089-8	23342-0	23344-7	23367-6	23508-3	23661-6	23662-4
23683-7	24358-2	24643-3				

Art 2º Ficam designados os mesmos servidores públicos mencionados no Art. 1º, com amplos poderes, conforme combinações na obrigatoriedade de suas assinaturas eletrônicas para a **conta corrente nº 16744-4** classificada como **Livres da Secretaria Municipal de Saúde** – vinculada ao CNPJ 77.857.183/0001-90, junto ao Banco do Brasil S/A.

Art 3º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo mencionados, com amplos poderes, conforme combinações na obrigatoriedade de suas assinaturas eletrônicas para as contas vinculadas classificadas como **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Guaíra** – CNPJ: 13.046.911/0001-00, junto ao Banco do Brasil S/A:

I - DE FORMA ISOLADA:
Almir Bueno, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3.461.306-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 492.840.969-87;

Antônio Carlos Alves, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25;

Alessandro Neves Lourenço, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 8.308.271-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 038.702.329-19;

Erica Moro da Costa Silva, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 3.857.090-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.288.489-56;

Ilse Strey, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87;

Lucilia Witzke, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.819.899-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.401.559-00;

Mylene Meyre Rojas Ortelhado, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.956.778-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 524.483.129-15;

Scheila Juliana da Silva, brasileira, solteira, funcionária pública municipal portadora da Carteira de Identidade nº 6.829.315-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.977.179-09.

- PODERES: solicitar saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; liberar arquivos do gerenciador financeiro/AASP.

II - DE FORMA CONJUNTA:
Obrigatória:
Almir Bueno, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3.461.306-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 492.840.969-87.

Não Obrigatória:
Antônio Carlos Alves, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25;

Flávio Augusto de Queiroz Varolo brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.523.066-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 073.566.529-00;

Heraldo Trento brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 859.664-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 428.867.759-91;

Ilse Strey, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87;

Scheila Juliana da Silva, brasileira, solteira, funcionária pública municipal portadora da Carteira de Identidade nº 6.829.315-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.977.179-09.

- PODERES: efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico e pagamento via cheque.

Contas Vinculadas:

24029-X	24110-5	24111-3	24112-1	24113-X	24114-8
24115-6	24116-4	24396-5			

Art 4º Ficam designados além dos mesmos servidores públicos mencionados no Art. 3º, com amplos poderes, conforme combinações na obrigatoriedade de suas assinaturas eletrônicas para a **conta corrente nº 18243-5** classificada como **Livres do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente** – vinculada ao CNPJ 13.046.911/0001-00, junto ao Banco do Brasil S/A, como **OBRIGATÓRIA**, os servidores:

Almir Bueno, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3.461.306-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 492.840.969-87, e/ou,

Rosmari Aparecida Michels, brasileira, casada, funcionária pública municipal portadora da carteira de identidade nº 365.602 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 367.274.401-82.

Art 5º Ficam designados além dos mesmos servidores públicos mencionados no Art. 3º, com amplos poderes, conforme combinações na obrigatoriedade de suas assinaturas eletrônicas para as **contas correntes nºs 39001-1 e 23880-5** classificadas como **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente** – vinculada ao CNPJ 11.419.824/0001-17, junto ao Banco do Brasil S/A:

Almir Bueno, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3.461.306-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 492.840.969-87, e/ou,

Rosmari Aparecida Michels, brasileira, casada, funcionária pública municipal portadora da carteira de identidade nº 365.602 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 367.274.401-82.

Art. 6º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo mencionados, com amplos poderes, conforme combinações na obrigatoriedade de suas assinaturas eletrônicas
para as contas vinculadas classificadas como **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** – CNPJ 77.857.183/0001-90, junto ao Banco do Brasil S/A:

I - DE FORMA ISOLADA:
Antônio Carlos Alves, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25;

Alessandro Neves Lourenço, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 8.308.271-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 038.702.329-19;

Erica Moro da Costa Silva, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 3.857.090-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.288.489-56;

Franciele de Lima Danelon, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portador da Carteira de Identidade nº 609.242.978-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 005.022.990-70;

Ilse Strey, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87;

Lucilia Witzke, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.819.899-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.401.559-00;

Mylene Meyre Rojas Ortelhado, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.956.778-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 524.483.129-15.

- PODERES: solicitar saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; liberar arquivos do gerenciador financeiro/AASP.

II - DE FORMA CONJUNTA:
Obrigatória:
Franciele de Lima Danelon, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portador da Carteira de Identidade nº 609.242.978-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 005.022.990-70.

Não Obrigatória:
Antônio Carlos Alves, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25;

Flávio Augusto de Queiroz Varolo brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.523.066-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 073.566.529-00;

Heraldo Trento brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 859.664-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 428.867.759-91;

Ilse Strey, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87.

- PODERES: efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico e pagamento em cheque.

Contas Vinculadas

10088-9	10103-6	10104-4	10322-5	14230-1	16071-7	16868-8
18114-5	19225-2	21265-2	22535-5	22951-2	22952-0	22954-7
22962-8	23266-1	23306-4	23315-3	23500-8		

Art. 6º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo mencionados, com amplos poderes, conforme combinações na obrigatoriedade de suas assinaturas eletrônicas
para as contas vinculadas classificadas como **Demais Contas** – CNPJ 77.857.183/0001-90, junto ao Banco do Brasil S/A:
I - DE FORMA ISOLADA:
Antônio Carlos Alves, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25;

Alessandro Neves Lourenço, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 8.308.271-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 038.702.329-19;

Erica Moro da Costa Silva, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 3.857.090-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.288.489-56;

Ilse Strey, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87;

Lucilia Witzke, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.819.899-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.401.559-00;

Mylene Meyre Rojas Ortelhado, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.956.778-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 524.483.129-15.

- PODERES: solicitar saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; liberar arquivos do gerenciador financeiro/AASP.

II - DE FORMA CONJUNTA:
Obrigatória:
Antônio Carlos Alves, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25.

Não Obrigatória:
Ilse Strey, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87;

Flávio Augusto de Queiroz Varolo brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.523.066-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 073.566.529-00;

Heraldo Trento brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 859.664-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 428.867.759-91.

- PODERES: efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico e pagamentos em cheque.
Contas Vinculadas

1311-0	5083-0	5325-2	7238-9	7290-7	7849-2	8321-6
10132-X	10628-3	11347-6	12027-8	12826-0	12849-X	12889-9
13606-9	13621-2	13735-9	13881-9	14119-4	14157-7	14748-6
14923-3	14975-6	14988-8	15986-7	16014-8	16130-6	16379-1
16399-6	16529-8	16602-2	16605-7	16936-6	19714-9	21217-2
21525-2	22544-4	22753-6	23319-6	24073-7	24074-5	24158-X
24650-6	283141-4					

Art. 7º As Contas abertas posteriormente poderão ser incluídas através de Emenda a este Decreto.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:070EB7C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS COMPETÊNCIA 12/2016

NOME	CARGO / FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA PEDIDO	DATA VIAGEM
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8475	01/12/2016	02/12/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8476	01/12/2016	02/12/2016
PEDRO SUCH	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	REVISÃO DO VEÍCULO CITROEN DO CONSELHO TUTELAR	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8477	01/12/2016	02/12/2016
IVO ROLINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PAR O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8478	01/12/2016	02/12/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8479	01/12/2016	02/12/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	8480	01/12/2016	02/12/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8481	01/12/2016	02/12/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	ROLANDIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 110,00	DIÁRIA INTEGRAL	8482	01/12/2016	01/12/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	8483	01/12/2016	01/12/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	8484	01/12/2016	01/12/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8485	01/12/2016	01/12/2016
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8486	01/12/2016	01/12/2016
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA A ECOCLINICA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	8525	02/12/2016	03/12/2016
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O HOSÍTAL BOM JESUS	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8526	02/12/2016	04/12/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8527	02/12/2016	05/12/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8528	02/12/2016	05/12/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 15,00	DIÁRIA INTEGRAL	8529	02/12/2016	05/12/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8530	02/12/2016	05/12/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8531	02/12/2016	05/12/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8543	05/12/2016	06/12/2016
IVO ROLINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	8544	05/12/2016	06/12/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	8545	05/12/2016	06/12/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8546	05/12/2016	06/12/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	8547	05/12/2016	06/12/2016
ERLETE MARIA SOARES DE LIMA BILESKI	SECRETÁRIA	MALLET	IRATI/PR	REUNIÃO CRESEMS	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	8569	06/12/2016	06/12/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8576	06/12/2016	07/12/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8577	06/12/2016	07/12/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8578	06/12/2016	07/12/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8579	06/12/2016	07/12/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8580	06/12/2016	07/12/2016
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8658	07/12/2016	07/12/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8659	07/12/2016	08/12/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8660	07/12/2016	08/12/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	8661	07/12/2016	08/12/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8729	08/12/2016	08/12/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIARIA INTEGRAL	8730	08/12/2016	09/12/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8731	08/12/2016	09/12/2016
PEDRO SUCH	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO) E TROCAR PARA BRISA DO VEÍCULO GOL PLACA AWL 0647	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8732	08/12/2016	09/12/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8733	08/12/2016	09/12/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8734	08/12/2016	09/12/2016
DENIZE APARECIDA TEIXEIRA	PSICOLÓGA	MALLET	IRATI/PR	CURSO ATENDIMENTO A URGENCIAS PSIQUIATRICAS	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	8742	09/12/2016	10/12/2016
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O HOSPITAL DO ROCIO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8758	09/12/2016	10/12/2016
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	8759	09/12/2016	11/12/2016
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8760	09/12/2016	11/12/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8761	09/12/2016	12/12/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8762	09/12/2016	12/12/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8763	09/12/2016	12/12/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8764	09/12/2016	12/12/2016

SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8777	12/12/2016	13/12/2016
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	8778	12/12/2016	12/12/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8779	12/12/2016	13/12/2016
IVO ROLINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	8780	12/12/2016	13/12/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	8781	12/12/2016	13/12/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8782	12/12/2016	13/12/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	MANUTANÇÃO DO VEÍCULO SPRINTER BAB-2232 EMPRESA ANGAI	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8802	13/12/2016	13/12/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	BUSCAR SANGUE PARA TRANSFUSÃO	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	8803	13/12/2016	13/12/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8804	13/12/2016	14/12/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8805	13/12/2016	14/12/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	8806	13/12/2016	14/12/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	8807	13/12/2016	14/12/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	8828	14/12/2016	15/12/2016
IVO ROLINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	LEVAR VEICULO ARW-6323 TROCAR PARA BRISA NA EMPRESA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8829	14/12/2016	15/12/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8830	14/12/2016	15/12/2016
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	8831	14/12/2016	14/12/2016
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	8841	15/12/2016	15/12/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8842	15/12/2016	16/12/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8843	15/12/2016	16/12/2016
IVO ROLINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	8844	15/12/2016	16/12/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8845	15/12/2016	16/12/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8846	15/12/2016	16/12/2016
PEDRO SUCH	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8847	15/12/2016	16/12/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8848	15/12/2016	16/12/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8865	16/12/2016	19/12/2016
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	8866	16/12/2016	19/12/2016
IVO ROLINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	8867	16/12/2016	19/12/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	8868	16/12/2016	19/12/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	8869	16/12/2016	19/12/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8870	16/12/2016	20/12/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8871	16/12/2016	20/12/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	8901	20/12/2016	21/12/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8902	20/12/2016	21/12/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIARIA INTEGRAL	8934	21/12/2016	22/12/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8935	21/12/2016	22/12/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8936	21/12/2016	22/12/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	8937	21/12/2016	23/12/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8938	21/12/2016	23/12/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8939	21/12/2016	26/12/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8940	21/12/2016	28/12/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8941	21/12/2016	30/12/2016
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	8968	22/12/2016	22/12/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8969	22/12/2016	26/12/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8974	26/12/2016	27/12/2016
BEATRIZ TOMAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MALLET	CURITIBA/PR	RESOLVER PENDENCIA EM CASA DE APOIO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8978	27/12/2016	28/12/2016
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	9005	27/12/2016	27/12/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9006	27/12/2016	28/12/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9007	27/12/2016	29/12/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9008	28/12/2016	30/12/2016
ANTONIO RICARDO	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA ANGELINA	R$ 45,00	DIÁRIA	9042	28/12/2016	29/12/2016

CIESLAK				CARON		INTEGRAL			
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HOSPITAL ERASTO GAERTNER	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9043	28/12/2016	30/12/2016
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL DO ROCIO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9044	28/12/2016	31/12/2016
MARIA SILMARA GAISSLER GUIMARÃES	SECRETARIA	MALLET	POMERODE/SC	ACOMPANHAR GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE DORIZON EM PASSEIO	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	8532	05/12/2016	08/12/2016

Planilha elaborada pela servidora municipal Elaine Novak, considerando inclusões realizadas no sistema contábil.

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:181EE183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2016

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
074/2016	**PREGÃO PRESENCIAL**	**21/11/2016**	**05/12/2016** **05/12/2016**	**Aquisição de Materiais Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, para a Secretaria Municipal de Educação.**	**M MOBILE EIRELI EPP.** CNPJ sob nº 15.764.033/0001-85	**56.499,50**	**10 (DEZ) DIAS**
075/2016	**PREGÃO PRESENCIAL**	**21/11/2016**	**05/12/2016** **13/12/2016**	**Aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino e educação infantil**	**GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI -ME.** CNPJ 22.602.420/0001-80	**59.237,76**	**30 (TRINTA) DIAS**

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:0618BB14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 40

Município de Porto Amazonas - 2016				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Equiplano				
Lei/Ato nº 320 - Decreto nº 40/2016 de 01/12/2016		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 256	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1032	2015
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	218.000,00	218.000,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	172.580,85	172.580,85	
Despesa				
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	40.000,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0004.2004	Manutençao do Departamento de Administraçao			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
220 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	13.000,00
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Abertura	
12.361.0008.2008	Manutençao das Atividades Educacionais			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
590 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	30.000,00
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Abertura	
12.361.0008.2008	Manutençao das Atividades Educacionais			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
590 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	20.000,00
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Abertura	
12.361.0008.2008	Manutençao das Atividades Educacionais		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
720 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	14.000,00
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Abertura	
12.361.0009.2009	Transporte Escolar		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
790 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	40.000,00

05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Abertura	
12.361.0009.2009	Transporte Escolar		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
840 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	12.000,00
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Abertura	
12.361.0009.2009	Transporte Escolar			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
840 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	20.000,00
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Abertura	
12.361.0009.2009	Transporte Escolar		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
900 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	1.000,00
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Abertura	
12.361.0009.2009	Transporte Escolar			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
900 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	500,00
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Abertura	
12.361.0010.2010	Merenda Escolar		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
990 00110	Merenda Escolar			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	20.000,00
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Abertura	
13.392.0013.2013	Manutençao das Atividades Culturais			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
1200 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	20.000,00
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Abertura	
13.392.0013.2013	Manutençao das Atividades Culturais			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1210 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	20.000,00
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Abertura	
13.392.0013.2013	Manutençao das Atividades Culturais			
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
1220 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	5.000,00
05.002	FUNDEB		Abertura	
12.361.0015.2015	Manutençao da Educaçao Fundamental FUNDEB			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
1300 00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	20.000,00
05.002	FUNDEB		Abertura	
12.365.0016.2016	Manutençao da Educaçao Infantil FUNDEB			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1350 00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	5.000,00
05.002	FUNDEB		Abertura	
12.365.0016.2016	Manutençao da Educaçao Infantil FUNDEB			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1370 00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		Acréscimo	5.000,00
07.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
15.452.0025.2025	Manutençao do Departamento de Obras e Serviços Urbanos			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
1550 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		Anulação	50.000,00
07.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
16.482.0020.1020	Construçao de Moradias			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
1670 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		Anulação	15.000,00
07.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
25.752.0021.1021	Ampliaçao de rede de Iluminaçao Publica			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
1710 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		Acréscimo	11.080,85
08.001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO		Abertura	
26.782.0026.1026	Pavimentaçao Asfaltica e Obras Complementares		Excesso de Arrecadação - Real -	

			Vinculado	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
1742 00751	PAV RUA RIACHUELO E MONTE CASTELO			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		Anulação	64.000,00
08.001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO		Abertura	
26.782.0028.2028	Manutençao do Departamento Rodoviario Municipal			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1790 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		Acréscimo	80.000,00
08.001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO		Abertura	
26.782.0028.2028	Manutençao do Departamento Rodoviario Municipal			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1850 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Acréscimo	8.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0030.2030	Manutençao do Fundo Municipal de Saude		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1940 00495	Atenção Basica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Acréscimo	11.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0030.2030	Manutençao do Fundo Municipal de Saude			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1940 00495	Atenção Basica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Acréscimo	5.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0030.2030	Manutençao do Fundo Municipal de Saude			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1950 00497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	DEPARTAMENTO DE SAUDE		Acréscimo	26.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0030.2030	Manutençao do Fundo Municipal de Saude		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1960 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Acréscimo	5.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0030.2030	Manutençao do Fundo Municipal de Saude			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1960 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Acréscimo	3.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0030.2030	Manutençao do Fundo Municipal de Saude		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
1990 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Anulação	5.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0030.2030	Manutençao do Fundo Municipal de Saude			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
2080 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Anulação	5.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0030.2030	Manutençao do Fundo Municipal de Saude			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2180 00497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		Anulação	1.000,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0032.2031	Manutençao do Fundo de Assistencia Social			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2340 00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	28.000,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0032.2031	Manutençao do Fundo de Assistencia Social			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
2370 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	1.000,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0032.2031	Manutençao do Fundo de Assistencia Social			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2500 00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		Acréscimo	5.000,00
11.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		Abertura	
20.606.0035.2035	Manutençao do Departamento de Fomento Agropecuario			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			

2610 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	218.000,00	218.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	218.000,00	218.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	172.580,85	172.580,85

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:ED7208D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **177/2016,** referente ao Pregão Presencial nº **59/2016**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 01/2016, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, sendo:

DMILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ACHOCOLATADO EM PO PCT 400 GR	LA REND	PCT	700,00	4,55	3.185,00
1	10	AMIDO DE MILHO 500 GR	DMILLE	UNID	80,00	4,45	356,00
1	12	ARROZ POLIDO TP.1 5 KG	TUQUINHA	PCT	380,00	14,28	5.426,40
1	39	CHA MATE TORRADO C/200 G	DMILLE	CX	1.135,00	5,02	5.697,70
1	53	CX DE SUCO EM PO 45 GR C/15 UNI TRINK OU MELHOR	ATALAIA	CX	500,00	19,40	9.700,00
1	60	FARINHA DE MILHO C/1 KG	DMILLE	PCT	80,00	4,98	398,40
1	64	FARINHA TEMPERADA DE MANDIOCA PCT 1KG	DMILLE	PCT	300,00	7,38	2.214,00
1	67	FERMENTO EM PO LT 100 GR ROYAL,SIMILAR OU MELHOR	DMILLE	LT	280,00	2,23	624,40
1	69	FORMULA INFANTIL PARA 0 A 6 MESES LT 400GR NAM OU MELHOR	APTAMIL 1	LATA	50,00	38,40	1.920,00
1	82	MACARRÃO AVE MARIA PCT 500 GR	DMILLE	PCT	300,00	2,78	834,00
1	83	MACARRAO ESPAGUETE - 1 KG GALO,SIMILAR OU MELHOR	DMILLE	PCT	300,00	5,20	1.560,00
1	92	MILHO DE CANJICA BRANCA PCT C/500 GR ZAELE,SIMILAR OU MELHOR	DMILLE	PCT	150,00	3,20	480,00
1	93	MILHO PIPOCA 500 GR	DMILLE	PCT	350,00	3,70	1.295,00
1	96	MOLHO DE SOJA SHOYO - 1LT	DUSUL	UNID	50,00	8,35	417,50
TOTAL							**34.108,40**
ISORDINO JOSE DOS REIS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACAXI	CEASA	UNID	290,00	5,80	1.682,00
1	6	ADOÇANTE C/100 ML (ZERO CAL,SIMILAR OU MELHOR)	ASSUGRIN	UNID	230,00	3,40	782,00
1	8	ALHO 1ª QUALIDADE	CEASA	KG	158,00	31,80	5.024,40
1	14	AZEITE	ZAELI	UNID	120,00	13,05	1.566,00
1	16	BANANA	CEASA	KG	200,00	5,60	1.120,00
1	18	BATATA DOCE	CEASA	KG	170,00	4,15	705,50
1	20	BERINJELA	CEASA	KG	170,00	5,20	884,00
1	21	BETERRABA	CEASA	KG	180,00	6,75	1.215,00
1	23	BOLACHA AGUA E SAL PCT 1 KG NAGA,SIMILAR OU MELHOR	NAGA	PCT	250,00	10,70	2.675,00
1	25	BOLACHA DOCE 400 GR PARATY,SIMILAR OU MELHOR	LIANE	PCT	300,00	4,20	1.260,00
1	27	BROCOLIS	CEASA	KG	200,00	4,20	840,00
1	28	CAFE MOIDO EXTRA-FORTE PCT C/500 GR COROL OU MELHOR	BRASIL	PCT	2.550,00	9,30	23.715,00
1	31	CARNE DE 2ª	RIBEIRO	KG	286,00	20,20	5.777,20
1	34	CARNE DE SOL	RIBEIRO	KG	195,00	30,90	6.025,50
1	35	CARNE EM CUBOS (COXAO MOLE)	RIBEIROQ	KG	300,00	25,20	7.560,00
1	37	CEBOLINHA	CEASA	MÇ	350,00	2,15	752,50
1	40	CHOCOLATE GRANULADO PCT 400GR	PROPAL	PCT	180,00	9,35	1.683,00
1	42	COCO RALADO 100 GR	ZAELI	PCT	300,00	4,10	1.230,00
1	44	COSTELA BOVINA	RIBEIRO	KG	340,00	16,85	5.729,00
1	47	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	GRANJEIRO	KG	650,00	7,25	4.712,50
1	49	COXAO MOLE INTEIRO	RIBEIRO	KG	300,00	25,15	7.545,00
1	50	COXINHA DA ASA DE FRANGO	AURORA	KG	250,00	13,05	3.262,50
1	52	CREME DE LEITE 200GR	POLLY	CX	450,00	2,80	1.260,00
1	56	ESPINAFRE	CEASA	MÇ	150,00	4,65	697,50
1	58	FARELO DE AVEIA EM FLOCOS GROSSOS	QUAKER	UNID	80,00	4,80	384,00
1	63	FARINHA LACTEA C/400 GR	MARATA	LT	90,00	14,10	1.269,00
1	65	FEIJAO TIPO 1 PCT 1KG	DO VALLE	PCT	530,00	9,65	5.114,50
1	71	GOIABA	CEASA	KG	200,00	8,15	1.630,00
1	73	LARANJA PERA	CEASA	KG	430,00	2,35	1.010,50

1	75	LEITE DESNATADO 1 LT	POLLY	LT	350,00	3,20	1.120,00
1	77	LEITE INTEGRAL (CAIXA COM 12 UNID DE 1 LT CADA)	POLLY	CX	300,00	38,40	11.520,00
1	85	MAMAO FORMOSA	CEASA	UNID	520,00	6,70	3.484,00
1	88	MARGARINA COM 80% DE LIPIDEOS 500 GR QUALY OU MELHOR	COAMO	POTE	750,00	5,85	4.387,50
1	90	MELANCIA	CEASA	KG	700,00	1,85	1.295,00
1	94	MILHO VERDE EM CONSERVA LT 270 GR	QUERO	UNID	300,00	2,60	780,00
1	97	MORANGO	CEASA	KG	100,00	9,90	990,00
1	100	OREGANO C/5 GR	PROPAL	PCT	150,00	2,15	322,50
1	101	OVOS TIPO 1	HARADA	DZ	550,00	4,65	2.557,50
1	108	PEPINO	CEASA	KG	230,00	5,95	1.368,50
1	109	PERNIL SUINO	RIBEIRO	KG	200,00	11,75	2.350,00
1	112	PÓ PARA GELATINA DIVERSOS SABORES - 85GR	ATALAIA	CX	250,00	1,65	412,50
1	116	REFRIGERANTE ZERO (LIGHT) 2 LITROS	SCHIN	UNID	150,00	5,70	855,00
1	118	REQUEIJÃO	FRIMESA	UNID	200,00	5,65	1.130,00
1	120	SALSICHA	MANA	KG	360,00	8,75	3.150,00
1	122	SARDINHA EM LATA 135 GR	GOMES DA COSTA	LATA	250,00	3,25	812,50
1	125	TOMATE	CEASA	KG	760,00	9,25	7.030,00
TOTAL							**140.676,60**

PAULA CRISTINA APARECIDA IRMER & CIA LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	61	FARINHA DE ROSCA C/500 GR	SONHO MEU	PCT	90,00	4,60	414,00
1	78	LEITE PASTEORIZADO 1 LT	POLLY	LT	2.360,00	3,00	7.080,00
1	98	MUSSARELA	FLORA MILK	KG	300,00	32,00	9.600,00
1	102	PÃO DE FORMA	SUPER PAO	PCT	150,00	5,00	750,00
1	103	PÃO DE LEITE	SONHO MEU	PCT	500,00	3,50	1.750,00
1	104	PÃO DE QUEIJO PCT 500 GRAMAS (PARA ASSAR)	APT	PCT	100,00	9,80	980,00
1	105	PAO FRANCES 50 GR	SONHO MEU	UNID	56.000,00	0,50	28.000,00
1	106	PÃO INTEGRAL PCT	SUPER PAO	PCT	500,00	5,75	2.875,00
1	114	PRESUNTO KG	REZENDE	KG	300,00	20,80	6.240,00
2	1	BOLO CONFEITADO COM RECHEIO E COBERTURA A ESCOLHER - O BOLO DEVE CONTER NO MINÍMO 03 CAMADAS DE MASSA BRANCA OU DE CHOCOLATE E 02 CAMADAS DO RECHEIO ESCOLHIDO. - RECHEIOS A ESCOLHER: LEITE EM PÓ, FRUTAS, BRIGADEIRO, PRESTÍGIO E DOCE DE LEITE. - A COBERTURA DEVERÁ SER DE CHANTILLY OU GANACHE.	SONHO MEU	KG	70,00	25,00	1.750,00
2	2	SALGADINHOS "TIPO FESTA" VARIADOS - COXINHA DE CARNE E FRANGO, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO, RISOLES DE PRESUNTO E QUEIJO COM NO MINÍMO 22GR. - ESFIHA DE CARNE E FRANGO COM NO MINÍMO 22GR.	SONHO MEU	CENTO	100,00	35,00	3.500,00
TOTAL							**62.939,00**

TARGA & SOUZA LTDA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ABOBORA PAULISTA	SUP. AVENIDA	KG	200,00	4,72	944,00
1	3	ACELGA	SUP. AVENIDA	MÇ	120,00	3,90	468,00
1	5	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG	SUPERCUCAR	PCT	1.170,00	14,45	16.906,50
1	7	ALFACE TERRA	SUP.AVENIDA	UNID	550,00	3,30	1.815,00
1	9	AMEIXA PRETA SEM CAROÇO - LATA	OLÉ	LATA	85,00	9,15	777,75
1	11	ARROZ INTEGRAL - 5KG	ZAELI	PCT	250,00	26,90	6.725,00
1	13	ATUM PESCADOR 170G RALADO	GOMES DA COSTA	UNID	100,00	6,70	670,00
1	15	AZEITONA 200gr SACHE	CAMPO BELO	UNID	100,00	5,40	540,00
1	17	BANANA NANICA	SUP. AVENIDA	DZ	230,00	6,65	1.529,50
1	19	BATATA INGLESA TIPO 1	SUP. AVENIDA	KG	750,00	5,00	3.750,00
1	22	BISTECA SUINA	SUP. AVENIDA	KG	320,00	12,00	3.840,00
1	24	BOLACHA DE MAIZENA PCT 1 KG	NAGA	PCT	250,00	10,75	2.687,50
1	26	BOLACHA INTEGRAL PCT 400 GR	AGUIA	PCT	350,00	5,89	2.061,50
1	29	CANELA EM PEDACO 10 GR	ZAELI	PCT	150,00	1,55	232,50
1	30	CANELA EM PO C/10 GR	ZAELI	PCT	150,00	1,65	247,50
1	32	CARNE DE BOI MOIDA (COXÃO MOLE)	SUP. AVENIDA	KG	800,00	25,10	20.080,00
1	33	CARNE DE PORCO KG	SUP. AVENIDA	KG	260,00	11,20	2.912,00
1	36	CEBOLA NACIONAL	SUP. AVENIDA	KG	330,00	6,05	1.996,50
1	38	CENOURA	SUP. AVENIDA	KG	220,00	4,88	1.073,60
1	41	CHUCHU	SUP. AVENIDA	KG	230,00	6,78	1.559,40
1	43	COLORÍFICO 500GR	ZAELI	UNID	130,00	5,05	656,50
1	45	COUVE	SUP. AVENIDA	MÇ	150,00	3,30	495,00
1	46	COUVE-FLOR	SUP. AVENIDA	UNID	210,00	4,90	1.029,00
1	48	COXAO MOLE EM BIFE	SUP. AVENIDA	KG	300,00	25,10	7.530,00
1	51	CRAVO DA INDIA C/10 GR	ZAELI	PCT	150,00	2,30	345,00
1	54	ERVA DOCE PCT C/10 GR	ZAELI	PCT	80,00	1,58	126,40
1	55	ERVILHA EM CONSERVA LT 315 GR	QUERO	LT	150,00	2,18	327,00
1	57	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONC. 350 GR	QUERO	UNID	700,00	3,15	2.205,00
1	59	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PCT 1 KG	PINDUCA	PCT	90,00	4,65	418,50
1	62	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 5 KG	ARAPONGAS	PCT	310,00	14,00	4.340,00
1	66	FERMENTO BIOLOGICO PCT 11 GR	FERMIX	PCT	200,00	1,71	342,00
1	68	FIGADO DE BOI EM BIFE KG	SUP. AVENIDA	KG	100,00	12,60	1.260,00
1	70	FUBA 1 KG	JÓIA	PCT	250,00	3,30	825,00
1	72	GOIABADA 300G	XAVANTE	UNID	100,00	2,75	275,00
1	74	LEITE CONDENSADO	FRIMESA	CX	600,00	4,90	2.940,00
1	76	LEITE EM PO INSTATANEO C/400 GR	CCGL	PCT	170,00	11,35	1.929,50
1	79	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	AURORA	KG	250,00	12,30	3.075,00
1	80	MAÇA BOA QUALIDADE	SUP. AVENIDA	KG	350,00	8,40	2.940,00
1	81	MACARRÃO ARGOLINHA PCT 500GR	LIANE	PCT	300,00	2,90	870,00
1	84	MAIONEZE 500 GRAMAS	SUAVIT	UNID	230,00	5,30	1.219,00
1	86	MANDIOCA	SUP. AVENIDA	KG	160,00	6,25	1.000,00
1	87	MARACUJA KG	SUP. AVENIDA	KG	180,00	12,19	2.194,20
1	89	MASSA PARA LASANHA	ADRIA	UNID	200,00	6,80	1.360,00
1	91	MELÃO	SUP. AVENIDA	UNID	260,00	7,20	1.872,00
1	95	MISTURA DE TEMPERO C/12 EMVELOPES DE 5 GR	FAÇA FACIL	PCT	200,00	3,82	764,00
1	99	OLEO DE SOJA 900 ML	SOYA	UNID	760,00	4,38	3.328,80

1	107	PEITO DE FRANGO KG	GRANJEIRO	KG	250,00	12,15	3.037,50
1	110	PIMENTAO VERDE	SUP. AVENIDA	KG	120,00	8,25	990,00
1	111	PÓ PARA GELATINA DIET CX 85 GR	LOWÇUCAR	CX	250,00	2,00	500,00
1	113	POLPA CONGELADA	ICE FRUIT	UNID	300,00	7,00	2.100,00
1	115	QUEIJO RALADO PARMESAO 50 GR	FRIGAO	PCT	150,00	3,10	465,00
1	117	REPOLHO VERDE	SUP. AVENIDA	UNID	350,00	3,70	1.295,00
1	119	SAL REFINADO IODADO EXTRA 1 KG	MOC	PCT	270,00	1,38	372,60
1	121	SALSINHA	SUP. AVENIDA	MÇ	300,00	2,10	630,00
1	123	SUCO CONCENTRADO TETRA 1000ML	DEL VALLE	UNID	220,00	10,80	2.376,00
1	124	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA	ZAELI	UNID	50,00	6,49	324,50
1	126	TRIGO PARA KIBE 500gr	ZAELI	UNID	130,00	4,05	526,50
1	127	VAGEM	SUP. AVENIDA	KG	150,00	14,40	2.160,00
1	128	VINAGRE ALCOOL 750 ML	CHEMIM	UNID	190,00	2,20	418,00
TOTAL						**129.678,25**	

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.
O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 03/01/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A5DCC7EA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 82/2016

LICITAÇÃO Nº131/2016
Pregão Nº 41/2016
O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e o **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA**, com endereço a AVENIDA PORECATU, 70 Centro - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, Prado Ferreira/PR, neste ato representada pelo **Srº LUIZ CARLOS MORANDI,** inscrito no CPF nº 034.376.178-50, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo e em face do resultado obtido no Pregão nº 41/2016, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 82/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço do valor dos itens abaixo** para **manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.** O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor. O valor a ser aditivado, conforme reajuste dos itens relacionados será de **R$ 53.622,01 (Cinquenta e Três Mil , Seiscentos e Vinte dois Reais e Um Centavos).**

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Preço Unit.	Preço Unit. Reajustado	Quant. Reajustada	Valor Reajustado
1	1	GASOLINA	3,877	3,95	57.157,147	4.172,47
1	4	ÓLEO DIESL S - 500	2,957	3,02	144.025,712	9.073,61
1	5	ÓLEO DISEL S- 10	3,081	3,95	46.462,524	40.375,93

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o valor do contrato passará de 984.885,09 (Novecentos e Oitenta e Quatro Reais , Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Nove Centavos) para R$ 1.038.507,10 (Um Milhão, Trinta e Oito Mil , Quinhentos e sete Reais e dez Centavos).
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Prado Ferreira , 23 de Dezembro de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS MORANDI
Carlos Morandi & Filho LTDA

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F50890EA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **183/2016,** referente ao Pregão Presencial nº **60/2016**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 01/2016, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOM, PARA COBRIR EVENTOS COMO: PALESTRAS, ENCONTROS DA 3ª IDADE E OUTROS, DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

JOSE MARIA CORREA 36471240953						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	**LOCAÇÃO DE SOM** - 06 CAIXAS DE SOM 2400 WATS PARA GRAVE "18" MOD. TRAPEZIO IDAL - 06 CAIXAS DE SOM WATS P/ MÉDIO GRAVE AGUDO "12" - 01 POTÊNCIA DE 14100 WATS - 01 POTÊNCIA DE SOM 6400 WATS - 01 POTÊNCIA DE SOM 400 WATS - 01 POTÊNCIA DE SOM 1500 WATS - 01 POTÊNCIA DE SOM 1800 WATS - 01 PROCESSOR PA+DBX - 01 MESA DE SOM SX 2442 FX - 01 MESA DE SOM CN 12 CANAIS - 01 CROSSOVER C 510 5 VIAS - 01 EQUALISADOR EQX 302 02 BANDAS - 01 EQUALISADOR ESTANER EQUALITROM 02 BANDAS - 01 PAR DE MICROFONE C/ FIO SM 58 PLUS - 01 PAR DE MICROFONE S/ FIO - 01 EFEITO SIMULTÂNEO - 01 MEDUSA 20 VIAS MULTICABO 40 METROS - 01 CAIXA DE ENERGIA PROFISSIONAL DJUNTOR 50 AMP - TELÃO DE ILUMINAÇÃO	MUSICAL 2000	HRS	80,00	190,00	15.200,00
TOTAL						**15.200,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 03/01/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:2CF4B196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
ABERTURA - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

O Prefeito do Município de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas e cadastro reserva, do seu quadro de pessoal:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico
www.concursosfau.com.br e correio eletrônico
secretaria@concursosfau.com.brHYPERLINK
"mailto:secretaria@concursosfau.com.br.".
1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime estatutário, no quadro da Prefeitura do Município de Terra Boa de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura do Município de Terra Boa.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos; prova didatica, de caráter classificatório e eliminatório, para o cargo de Professor e prova de títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos, de acordo com as Tabelas do item 8 deste Edital.**
1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura do Município de Terra Boa, dentro do prazo de validade do concurso.**
1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico HYPERLINK**
"http://www.fauconcursos.org/
"www.concursosfau.com.brHYPERLINK
"http://www.fauconcursos.org/".

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Cargos (1)						
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
101	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	40	03	-	R$ 1.198,18	R$ 60,00
102	Professor	20	01	-	R$ 1.149,52	R$ 80,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
*** o período de realização da prova objetiva poderá ser alterado em decorrência do interesse da administração**

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura do Município de Terra Boa:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura do Município de Terra Boa;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal;
i) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura do Município de Terra Boa serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 09 de janeiro de 2017 às 23h59min do dia 06 de fevereiro de 2017, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital.
4.5 Não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
4.6.1 o candidato poderá realizar inscrição para mais de um cargo, devido as provas ocorrer em períodos diferentes.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura do Município de Terra Boa.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 07 de fevereiro de 2017. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**
4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

4.11 A Prefeitura do Município de Terra Boa e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008, poderão solicitar **isenção da taxa de inscrição** à Comissão Especial, nos dias **10 e 11 de janeiro de 2017**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue na Prefeitura do Município de Terra Boa, no Protocolo Geral, localizada na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240, Centro, Terra Boa – Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 11:30hs.
4.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
4.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
II - declaração de que atende à condição estabelecida no item II do item 4.13.
II.1 - A Ficha de Solicitação de Isenção do presente Edital será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br, deverá ser preenchida, em duas vias, e entregue com os devidos comprovantes Prefeitura do Município de Terra Boa, no Protocolo Geral, localizada na Rua Presidente tancredo de Almeida Neves, 240, Centro, Terra Boa – Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 11:30hs.
II.2 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 4.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
II.3 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no **dia 16 de janeiro de 2017**, pelo site www.concursosfau.com.br.
II.4 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 06 de fevereiro de 2017, e efetuar o pagamento até o dia 07 de fevereiro de 2017**.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5%(cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Legislação Municipal.
5.1.1 a compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **10 de fevereiro de 2017**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 15 deste Edital.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva
6.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
6.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.
6.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:
6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
6.2 Da Candidata Lactante
6.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante);**
6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
6.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame.
6.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **06 de fevereiro de 2017** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-980
Concurso Público da Prefeitura do Município de Terra Boa
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 14 de fevereiro de 2017. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 15 deste Edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico
www.concursosfau.com.br na data provável de **14 de fevereiro de 2017**.
7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 15 deste Edital.

7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	04	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				----------	**100,00**	----------
	2ª	Títulos	De acordo com item 11	----------	----------	20,00	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**120,00**	----------

TABELA 8.2

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Professor	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	04	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				----------	**100,00**	----------
	2ª	Didatica	De acordo com item 11	----------	----------	100,00	Classificatório e Eliminatório
	3ª	Títulos	De acordo com item 11	----------	----------	20,00	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**(obj + did)/2 + tit**	----------

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná**.
9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **12 de março de 2017**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**
9.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br **a partir de 08 de março de 2017.**
9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
9.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
9.5.2 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
9.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
9.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
9.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
9.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
9.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital.
9.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
9.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.
9.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
9.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
9.19 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões em momento algum.
9.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.
9.21 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.22 O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinqüenta por cento) do total de pontos da prova objetiva para não ser eliminado do concurso público.
9.23 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados às 18h00min do dia seguinte a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

11. DA PROVA DIDATICA

11.1 Para o cargo de PROFESSOR, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 9.22 e estar classificado para ser convocado para a prova didática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
11.2 A prova didática é de caráter eliminatório e classificatório.
11.3 A prova didática será realizada e avaliada de acordo com os descritos na Tabela 11.1 deste Edital.
11.4 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova didática.
11.5 A prova didática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
11.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova didática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
11.7 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original).
11.8 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova didática, numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, para não ser eliminado do certame.

11.9 Para o cargo de Professor, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.1.

TABELA 11.1

PROVA DIDATICA Cargo: Professor (será cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com a atribuição do cargo)	
Descrição	**Avaliação**
I - Apresentação de Plano de Aula de acordo com a aula a ser ministrada, observada a coerência didática-pedagógica.	20,00
II - Domínio teórico-prático do seu campo de saber	20,00
III - Organização de idéias, clareza e coerência	20,00
IV - Comunicabilidade: espírito crítico, fluência, objetividade e adequação da Linguagem	20,00
V - Adequação da exposição ao tempo previsto	20,00
TOTAL	**100,00 pontos**

11.9.1 Será avaliado na prova didática a qualificação dos candidatos para ministrar uma aula.
11.9.2 Esta fase destina-se a apurar a aptidão, a capacidade pedagógica de comunicação, a habilidade técnica e o conhecimento do conteúdo, mediante explanação e, se necessário argüição do candidato pelos membros da banca examinadora.
11.9.3 O sorteio do tema, o qual será relativo a matérias trabalhadas nas séries iniciais do ensino fundamental ocorrerá em sessão pública, em data a ser divulgada no edital de convocação para prova prática/didática.
11.9.4 A presença do candidato no sorteio do tema será facultativa.
11.9.5 O tema da Prova Didática será comum para área de conhecimento sendo, sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes do início da primeira apresentação.
11.9.6 Antes do sorteio do tema, será realizado sorteio da ordem de realização da prova didática.
11.9.7 A Prova Didática consistirá em uma aula de 20 (vinte) minutos, ministrada em linguagem e postura adequadas, perante a banca examinadora.
11.9.8 Somente após a preleção a banca examinadora poderá arguir o candidato em no máximo 10 (dez) minutos.
11.9.9 Não será permitida a presença de candidatos concorrentes a mesma vaga assistirem a aula do concorrente direto.
11.9.10 Não será admitida a saída do recinto de integrantes da platéia até o fim da prova do candidato, para qualquer finalidade.
11.9.11 Não será admitida manifestação de qualquer natureza por parte da platéia durante o transcurso da prova, quer verbal, gestual ou que possa importar prejuízo ou vantagem ao candidato que esteja fazendo a prova.
11.9.12 O candidato deverá se apresentar para a Prova Didática munido de documento oficial de identificação com foto e entregar à banca o plano de aula, em 04 (quatro) vias.
11.9.13 Ficará a cargo do candidato providenciar os recursos necessários à execução da aula, não podendo a FAU ser responsabilizada por qualquer falha dos materiais e/ou equipamentos, ou mesmo por não dispor dos mesmos para a execução da prova.

11.9.14 A nota final da prova didática consistirá na média aritmética obtida pelos membros da banca examinadora.

11.10 Quanto ao resultado da prova didática, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 15.

12. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos deste Edital e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **9.22**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital. A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 12.1 deste Edital.
12.2 **A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.**
12.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
a) baixar e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 08h00min do dia 09 de março de 2017 até às 23h59min do dia 11 de março de 2017** disponível no endereço eletrônico
www.concursosfau.com.br;
b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva, conforme orientação do fiscal da sala.
12.3.1 é de exclusiva responsabilidade do candidato baixar e preencher o formulário dos títulos, a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
12.3.2 os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope aberto. Não será aceito envelope que não esteja devidamente identificado com os dados do candidato.
12.3.3 **a exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato**.

TABELA 12.1

O CARGO DA TABELA 8.1			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Certificado de curso de pós-graduação em nível de mestrado, na área do cargo/especialidade a que concorre	**8,0 por título**	**8,0**
02	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	**3,0 por título**	**6,0**
O CARGO DA TABELAS 8.2			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ITEM	**EXPERIENCIA PROFISSIONAL**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Tempo de serviço na área de atuação, devidamente comprovado através de certidão/ou declaração, acompanhados de cópia autenticada da carteira de trabalho, sendo considerado os últimos 10 anos (30/12/2006) a 30/12/2016). O período trabalhado acima de 6 (seis) meses será considerado com um período inteiro.	**0,6 pontos por ano de serviço**	**6,0**
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			**20,00**

12.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.
12.5 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
12.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
12.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 12.1.
12.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
12.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
12.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.
12.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
12.12 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br
12.13 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 13.
12.14 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA
12.14.1 serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 12.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;
12.14.2 para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

12.14.3 para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

13.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
13.2 Para o cargo da **Tabela 8.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
13.3 Para o cargo da **Tabela 8.2**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova objetiva prova didática dividido por dois mais a nota na prova de títulos.
13.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;
e) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem.
13.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

14. DA ELIMINAÇÃO

14.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
14.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
14.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
14.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
14.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.
14.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.
14.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
14.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
14.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
14.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
14.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
14.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
14.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
14.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
14.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
14.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
14.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
14.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
14.3 O candidato não poderá se alimentar dentro da sala de aplicação de prova, caso necessário, o mesmo solicitará e será encaminhado a coordenação.
14.3.1 Será permitido apenas garrafa de água de sem rótulo e transparente.

15. DOS RECURSOS

15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
15.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
15.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
15.1.3 contra o resultado da prova objetiva;
15.1.4 contra o resultado da prova didática;
15.1.5 contra o resultado da prova de títulos;
15.1.6 contra a nota final e classificação dos candidatos.
15.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.
15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br
15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 15.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

15.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.
15.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
15.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
15.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
15.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
15.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
15.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
15.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
15.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
15.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
15.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura do Município de Terra Boa e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.

17. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

17.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Terra Boa.
17.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
17.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 17.1.
17.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
17.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
17.5.1 cópia da Carteira de Identidade;
17.5.2 cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
17.5.3 cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
17.5.4 cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
17.5.5 uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
17.5.6 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
17.5.7 cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;
17.5.8 carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
17.5.9 certidão negativa de antecedentes criminais;
17.5.10 comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
17.5.11 comprovante de endereço;
17.5.12 cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
17.5.13 demais documentos que a Prefeitura do Município de Terra Boa achar necessários, posteriormente informados.
17.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura do Município de Terra Boa, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 17.5.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura do Município de Terra Boa no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
18.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
18.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
18.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (42) 3623-5892, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **Prefeitura do Município de Terra Boa,** situada à Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240, CEP: 87240-000, Terra Boa/PR ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público - Edital nº 01/2016.
18.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br

18.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
18.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
18.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secretaria@concursosfau.com.br.
18.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa/PR, .03 de janeiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:94FBD91A

